

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Nº 24732

DECRETO

DE 06 DE

DEZEMBRO

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.199.484,23, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3412		Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	611.358,54
3617	17601	Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	213.800,00
3628		Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	238.000,00
3550	12301	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	7.500,00
3639	10101	Defensoria Pública do Estado	15.000,00
3739	12302	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	113.825,69
TOTAL			1.199.484,23

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



*Reproduz-se por ter saído incorreto

CES	0		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
12	30	UNIDA Gross		RÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de	e Desenvolvimento Desportivo do Estado de M							
GRA BALI	MA D 10	E		RECURSOS D	Е ТО	DAS AS FON	TES					
SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	107	Não	NO	15.000,0		
					F	33903900	107	Não	NO	29.358,5		
					F	44905200	107	Não	NO	5.000,0		
811	198	1621	1100	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	101	Não	NO	100.000,0		
811	198	3035	0300	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	101	Não	NO	150.000,0		
811	198	3035	0400	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	101	Não	NO	10.000,0		
811	198	3035	0600	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	33903900	101	Não	NO	8.000,0		
					F	44905100	240	Não	NO	42.000,0		
					F	44905200	101	Não	NO	180.000,0		
811	198	3035	0800	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	101	Não	NO	30.000,0		
811	198	3035	1200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	101	Não	NO	42.000,0		
CES 50	so	UNIDA	DE OF	RÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto d	e Ter	ras do Estado	o de Ma	ato Gro	osso			
		E		RECURSOS D	E TO	DAS AS FON	TES					
SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
846	996	8004	0600	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	32902100	240	Não	NO	7.500,0		
	811 811 811 811 811 811 811 811 811 811	SUB PRO 122 036	SUB PRO PAOE	SUB PRO PAOE REG	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal

Mato Grosso Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br

www.mt.gov.br

Silval da Cunha Barbosa

Governador do Estado em exercício

Coulos Duite de Line

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário-Auditor Geral do Estado	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	
Secretário de Estado do Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

	OGRA ABALI	AMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES LHO									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855		FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO II - NORTE	F	45906600	101	Não	NO	213.800,00
	OCES 328		UNIDA Energi		RÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria	de E	stado de Ind	ústria, (Comér	cio, Mi	inas e
	OGRA ABALI		E		RECURSOS D	E TO	DAS AS FON	TES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	238.000,00

PR	OCE	SSO :	3639		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101	- Def	ensoria Públic	a do E	Estad	0	
	OGR.		DE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	15.000,00
PR	OCE	SSO :	3739		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 Grosso	- Inst	ituto de Defes	a Agr	opeci	uária d	le Mato
	OGR.		DE		RECURSO	S DE	TODAS AS FO	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	113.825,69

	A١	IEXO	II	DOTAÇÃO A ANULAR							
PR	OCES	SO : 3	3412		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 Estado de Mato Grosso	- Fu	ndo de Deser	nvolvim	ento [Despo	rtivo do
	OGR/ ABAL	MA D HO	E		RECURSOS D	Е ТО	DAS AS FON	TES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	198	1613	9900	APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ESPORTE - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	30.000,00
						ш	33503900	101	Não	NO	100.000,00
						F	33901400	101	Não	NO	80.000,00
						F	33903000	101	Não	NO	50.000,00
						F	33903100	101	Não	NO	80.000,00
						F	33903600	107	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	107	Não	NO	15.000,00
27	811	198	1615	9900	INCENTIVO AOS ATLETAS OLIMPICOS DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33904800	101	Não	NO	180.000,00
27	811	198	3034	9900	REALIZACAO DE JOGOS DESPORTIVOS (JOREM S, JEM S, JOGOS ABERTOS E JOGOS ESCOLARES) - ESTADO	F	33403900	107	Não	NO	7.000,00
						F	33903000	107	Não	NO	5.173,50
						F	33903100	107	Não	NO	1.039,04
						F	33903600	107	Não	NO	150,00
						F	33903900	107	Não	NO	996,00
27	811	198	3035	0100	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	240	Não	NO	1.100,00
					_	F	44405100	240	Não	NO	40.000,00
27	811	198	3035	0200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO II - NORTE	F	33901400	240	Não	NO	900,00
то	TAL G	ERAL	:								611.358,54

PR	OCE	SSO:	3550		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - I	nstitu	ito de Terras	do Es	tado d	e Mato	Grosso
	OGR ABAI	AMA LHO	DE		RECURSOS	DE T	ODAS AS FO	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	7.500,00
TOTAL GERAL:											7.500,00
PROCESSO: 3617					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - I Comercial	undo	de Desenvo	lvime	nto Ind	ustria	le
	OGR ABAI	AMA LHO	DE		RECURSOS	DE T	ODAS AS FO	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	1200	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	45906600	101	Não	NO	213.800,00
то	TAL	GER/	L:								213.800,00
PR	OCE	SSO	3628		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - 9 Minas e Energia	Secre	taria de Esta	do de	Indústi	ria, Co	mércio,
	OGR ABAI	AMA LHO	DE		RECURSOS	DE T	ODAS AS FO	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33901400	101	Não	NO	36.979,00
						F	33903000	101	Não	NO	48.821,00

						F	33903900	101	Não	NO	9.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	93.130,00
то	TAL	GER/	AL:								238.000,00
PR	OCE	SSO	: 3639		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - I	Defen	soria Pública	do Es	stado		
	OGR ABA	AMA LHO	DE		RECURSOS	DE T	ODAS AS FO	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	128	176	3001	9900	CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DOS DEFENSORES PUBLICOS E SERVIDORES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	15.000,00
то	TAL	GER/	AL:								15.000,00
PR	OCE	SSO	: 3739		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - I	nstitu	to de Defesa	Agro	pecuár	ia de l	Mato Grosso
	OGR ABA	AMA LHO	DE		RECURSOS	DE T	ODAS AS FO	NTES			
	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
FU	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	S	31911300	100	Não	NO	23.211,23
-	212				DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO						
09		036	2008	9900		F	31911300	100	Não	NO	90.614,46
20			2008	9900	- ESTADO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	F	31911300	100	Não	NO	90.614,46

DECRETO Nº 987, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6°, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 590.528,06, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

	PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
l	3764	30101	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	390.528,06
l	3665	12301	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	200.000,00
	TOTAL			590.528,06

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

	ANEX	01			CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃ	OAS	UPLE	MENT	AR	
	OCESS 65	30	UNIDA	DE OF	RÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de	Terra	as do Estado	de Ma	ato Gr	osso		
	PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
21	451	208	1825	9900	LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	200.000,00	
PR(: 37	OCESS '64		UNIDA Admin		RÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos S ão	ob a	Supervisão o	la Sec	retari	a de E	stado de	
	OGRAI ABALH		=		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2558	9900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	76.844,25	
						F	33903900	100	Não	NO	46.537,11	
04	331	036	2076	9900	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	24.000,00	
04	722	036	2073	9900	ENCARGOS COM A CENTRAL PRIVADA DE COMUTACAO TELEFONICA DO CPA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	243.146,70	
тот	TAL GE	ERAL:									590.528.06	

	ΑN	IEXO	II		DOTA	ÇÃO A	ANULAR				
PR	OCES	SO : 3		UNID <i>A</i> de Faz	DE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - Rec enda	ursos	s Sob a Super	visão	da Se	cretari	a de Estado
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	200.000,00
LO.	TAL G	ERAL	:								200.000,00
PR	OCES	SO : 3	3764	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Sec	retari	a de Estado d	e Adn	ninistr	ação	
	OGR <i>A</i> ABAL	MA D HO	Е		RECURSOS D	E TO	DAS AS FONT	ΓES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	1146	9900	MODERNIZACAO DA TI PARA O PROCESSO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	378.255,94
						F	44905200	100	Não	NO	12.272,12
LO.	TAL:						•				390.528,06

DECRETO Nº

988

DF 10 DF

DFZFMBRO

DF 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 585.750,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3763	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso	585.750,00
TOTAL		585.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



	ANEX	01			CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros M do Estado de Mato Grosso							eiros Militar						
	OGRA ABALI			RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
06	182	092	2375	9900	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGÊNCIAS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	210.000,0		
						F	33903900	242	Não	NO	205.750,0		
						F	33904600	242	Não	NO	170.000,0		
TOT	TAL G	ERAL:			_						585.750,00		

DECRETO Nº

989.

DE 10 DE

DEZEMBRO

DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Înciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 270.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) l de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3804	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	270.000,00
TOTAL		270.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 10 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República

1000

SILVAL DA CUNHA BARBOSA	
YENES JESOS DE MACALHÃES Sucretário de Estado de francismento Foundame, do Gua	•

	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENT							TAR			
PR(: 38	OCESS 04	80			AMENTÁRIA: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do o Grosso						soal do
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	241	Não	NO	245.000,0
04	128	224	1945	9900	PROMOCAO DA VALORIZACAO E CONSCIENTIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	25.000,0
тот	AL GI	ERAL:									270.000,0

	ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR										
PRO	CESSO				ÇAMENTÁRIA: 11601 - Fundo d ito Grosso	e Des	senvolvimento	do S	Sister	na de l	Pessoal do
	GRAMA BALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	3509	9900	GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	270.000,00
TOTAL GERAL: 270.0									270.000,00		

DECRETO Nº

990.

DE 10 DE

DFZFMBRO

DF 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6°, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.148.024,34, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3788	30103	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	792.000,00
3758	16601	Fundo de Gestão Fazendária	36.000,00
3744	02101	Tribunal de Contas	277.333,00
3568	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	38.078,56
3676	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	897.650,00
3773	04101	Casa Civil	106.162,78
3760	16601	Fundo de Gestão Fazendária	800,00
TOTAL			2.148.024,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

	ANEX	01		- (CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃ) A SU	PLEM	ENTA	R				
: 35	OCES 68			DE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
	OGRA ABALI		E		RECURSOS	S DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
18	541	180	1547	0600	ELABORACAO DE PLANOS DE MANEJO PARA AS UC'S ESTADUAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	38.078,56				
	OCES	so	UNIDA	DE O	DE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
	OGRA ABALI		Ē		RECURSOS	DE 1	TODAS AS FON	TES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	60.000,00				
						F	33903900	240	Não	NO	60.000,00				
18	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	661.650,00				
18	126	142	2811	9900	ACOES DE INFORMATICA - SEMA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	66.000,00				
						F	33903900	240	Não	NO	50.000,00				
	OCES	so	UNIDA	DE O	RÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal	de Co	ontas								
PR	OGRA		Ē		RECURSOS	DE 1	TODAS AS FON	TES							
FU			PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
01	032	146	2002	9900	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	81.912,00				
01	032	146	3145	9900	INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	93.460,00				
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	21.520,00				
						F	33903900	100	Não	NO	80.441,00				
	OCES: '58	so	UNIDA	DE O	RÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo	de Ge	estão Fazendária	1							
	OGRA ABALI		E		RECURSOS	DE 1	TODAS AS FON	TES							
FU		_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	106	Não	NO	36.000,00				
	OCES:	so	UNIDA	DE O	RÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo	de Ge	stão Fazendária	1							
PR	OGRA		<u> </u>		RECURSOS	DE 1	TODAS AS FON	TES							
TR/	ABALI SUB		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	122	036	2006	_	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33919200	106	Não	NO	800,00				
	OCES	so	UNIDA	DE O	RÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civ	/il									
PR	OGRA		E		RECURSOS	DE 1	TODAS AS FON	TES							
TR/ FU	ABALI SUB	HO PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	106.162,78				
	OCES	so			RÇAMENTÁRIA: 30103 - Recurs	os So	b a Supervisão	da Sed	retari	a de E	stado de				
PR	'88 OGRA			amen	to e Coordenação Geral RECURSOS	DE 1	TODAS AS FON	TES							
TR/ FU	ABALI SUB		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
28	846	996	8024	_	CONVENIOS, CONTRATOS E	F	44905200	100	Não	NO	792.000,00				
TO	TOTAL GERAL:				OUTROS AJUSTES - ESTADO				<u> </u>		2.148.024,34				

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PRO	CES	SO : :	3568	UNIDA	ADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - S	ecreta	ria de Estado de	Meio	Ambi	ente	
	OGRA ABAL		E		RECURSOS	DE T	ODAS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	180	1547	0600	ELABORACAO DE PLANOS DE MANEJO PARA AS UC'S ESTADUAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903700	100	Não	NO	38.078,56
TOT	AL G	ERAI	:								38.078,56
PRO	OCES	so:	3676	UNIDA	ADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - S	ecreta	ria de Estado de	Meio	Ambi	ente	
	OGRA ABAL		E		RECURSOS	DE T	ODAS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	4.408,20
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	270,00
						F	33903000	100	Não	NO	1.730,00
						F	33903900	100	Não	NO	579,44
						F	33903900	240	Não	NO	236.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	17.158,94
18	126	142	2811	9900	ACOES DE INFORMATICA - SEMA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	12.294,00
						F	44905200	100	Não	NO	10.000,00

11	<u></u>	11			LI Segunda Feira	1, I	u de De	ezer	nor	0 (ie 2007
18	128	226	2457	0600	CAPACITACAO INSTITUCIONAL (SEMA) - REGIAO VI - SUL	F	33903500	100	Não	NO	15.000,00
					(OLIVIA) - REGINO VI - GGE	F	33903900	100	Não	NO	3.156,55
18	128	226	2457	9900	CAPACITACAO INSTITUCIONAL (SEMA) - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	2.700,00
					,	F	33903900	100	Não	NO	7.500,00
18	182	092	3680	0600	PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO A EMERGÊNCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	8.480,00
					TREGING VI-COE	F	33903900	100	Não	NO	7.400,46
18	182	092	3680	0800	PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	F	33901400	100	Não	NO	1.000,00
18	182	092	3681	0400	- REGIAO VIII - OESTE FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E DESASTRES - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	100	Não	NO	250,00
					REGIAO IV - LESTE	F	33903500	100	Não	NO	8.000,00
18	182	092	3681	0600	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	8.630,00
						F	33903900	100	Não	NO	940,00
						F	33913000	100	Não	NO	11.400,00
18	182	092	3681	1200	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E DESASTRES - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	100	Não	NO	1.615,00
						F	33903500	100	Não	NO	200,00
						F	33903900	100	Não	NO	13.950,00
18	182	092	3682	0600	CAPACITAÇÃO DE AGENTES EM DEFESA CIVIL - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	1.475,00
						F	33903300	100	Não	NO	4.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	6.320,00
						F	33913000	100	Não	NO	11.400,00
18	541	178	2950	9900	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE GESTORES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	48.000,00
18	541	178	2951	0600	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEMÁTICA AMBIENTAL - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	1.045,00
						F	33903000	100	Não	NO	3.360,00
						F	33913000	100	Não	NO	1.221,80
		.=0				F	44905200	100	Não	NO	1.620,00
18	541	178	2951	9900	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	2.590,00
						F	33903300	100	Não	NO	5.940,00
						F	33903900 44905200	100	Não Não	NO NO	3.300,00 23.460,00
18	541	178	3676	9900	SISTEMA DE GESTÃO EM	F	33901400	100	Não	NO	2.445,00
					EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	5.528,87
						· F	33903900	100	Não	NO	2.000,00
18	541	180	1550	0300	MONITORAMENTO E REGULARIZACAO PATRIMONIAL DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADUAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	100	Não	NO	3.100,00
					INSINDEGIE	F	33903000	100	Não	NO	1.240,00
18	541	180	1550	0700	MONITORAMENTO E REGULARIZACAO PATRIMONIAL DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADUAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	100	Não	NO	3.100,00
						F	33903000	100	Não	NO	806,00
18	541	180	2346	0100	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	100	Não	NO	4.180,00
18	541	180	2346	0200	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	100	Não	NO	2.090,00
18	541	180	2346	0600	FISCALIZACAO NAS UC'S E SEUS ENTORNOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	33.025,00
18	541	180	2347	1200	APLICACAO DE INSTRUMENTOS ECONOMICOS NA GESTAO AMBIENTAL - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	100	Não	NO	1.190,00
						F	33903000	100	Não	NO	200,00
						F	33903500	100	Não	NO	3.200,00
						F	33903900	100	Não	NO	2.400,00

September Sept	PROPRO	SUB 131 TAL G DCES DGRA BAL SUB	MA E HO 036 GERAI SO:	9E PAOE 2014 .: 3760 DE	REG 9900 UNID	ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI RECURSOS	E F Indo do DE TO	e Gestão Fazer NATUREZA 33903900 e Gestão Fazer DDAS AS FONT	FTE 106	IC Não	TRO NO	3.650, 277.333, VALOR 36.000, 36.000,
September Sept	PROPRO	SUB 131 TAL G	SO: AMA E HO PRO 036 GERAI	3758 PAOE 2014 .: 3760	REG 9900	ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI	E F	e Gestão Fazer DDAS AS FONT NATUREZA 33903900 e Gestão Fazer	rES FTE 106	IC	TRO	277.333, VALOR 36.000,
8 642 180 3675 0500 DIAGNOSTICO DASTILAÇÃO F 33901400 100 N80 N0 6.545	PROPRIE	OCES OGRA ABAL SUB 131	SO: AMA E HO PRO 036	3758 DE PAOE 2014	REG 9900	ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	undo de DE TO E F	e Gestão Fazer DDAS AS FONT NATUREZA 33903900	rES FTE 106	IC	TRO	277.333, VALOR 36.000,
S42 180 3875 0800 DAGNOSTICO DA STILAÇÃO F 33901400 100 Não NO 6.545	PROPRIE	OCES OGRA ABAL SUB	SO: MA I HO PRO	3758 DE PAOE 2014	REG	ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E	indo de	e Gestão Fazer DDAS AS FONT NATUREZA	ndária TES FTE	IC	TRO	277.333, VALOR 36.000,
ATVIDADES POLIDORAS	OT PRO PRO	OCES OGRA ABAL SUB	SO : MA I HO PRO	3758 E PAOE	REG	ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E	indo de	e Gestão Fazer DDAS AS FONT NATUREZA	ndária TES FTE	IC	TRO	277.333, VALOR
ATVIDADES POLIDORAS	OI PRO	OCES OGRA ABAL	SO: AMA [HO	3758)E		ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FI RECURSOS	indo de	e Gestão Fazer DDAS AS FONT	ndária TES			277.333,
ATVIDADES POLIDORAS	OT RO	OCES OGRA	SO:	3758	UNID	ADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fu	ındo de	e Gestão Fazer	ndária	Não	NO	
ATVIDADES POLIDORAS	01				UNID					Não	NO	
S42 180 3875 0500 DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO F 33901400 100 NãO NO 6.545		TAL G	ERAI				F	33903000	100	Não	NO	
ATIVIDADES POLIJODAS F. STADO)1						F	33903000	100	Não	NO	3.650
ATMIDADES POLIDIORAS	1					EXTERNO - ESTADO				ı		
ATVIDADES POLIDORAS	-	128	146	3501	9900	PROFISSIONAIŚ DO CONTROLE	F	33901400	100	Não	NO	18.890
ATVIDADES POLIDIORAS F. STADO STUAÇÃO F. STADO STUAÇÃO F. STADO DIAGNOSTICO DA STUAÇÃO F. STADO DE MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTADO F. STADO DE MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTADO F. STADO TO NãO NO 3.600 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTADO F. STADO TO NÃO NO 3.600 MATO GROSSO F. REGIACO Y - LESTE F. STADO TO NÃO NO 18.200 MATO GROSSO F. REGIACO Y - LESTE F. STADO TO NÃO NO 18.200 MATO GROSSO F. REGIACO Y - LESTE F. STADO TO NÃO NO 18.200 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTA F. STADO TO NÃO NO 18.200 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTA F. STADO TO NÃO NO 3.600 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTA F. STADO TO NÃO NO 3.600 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTA F. STADO TO NÃO NO 3.600 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTA F. STADO TO NÃO NO 3.600 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTA F. STADO TO NÃO NO 3.600 MATO GROSSO F. REGIACO Y - SULESTA F. STADO TO NÃO NO 3.600 MATO GROSSO	-					HUMANOS - ESTADO						
ATVIDADES POLIDORAS F. STADO F. STADO DE MATO GROSSO F. STADO F. STADOO F. STADO F. STADOO F. STADO F. STADOO F. STADO F.	1	128	036	2001	9900	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS						
ATIVIDADES POLUIDORAS ESTADO DIACNOSTICO DA SITUAÇÃO DE DE SIGUAL CERRADO NO SITUAÇÃO DE DE SITUAÇÃO DE DE SITUAÇÃO DE DE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO I - NORGESTE I DE SITUAÇÃO DE DE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO I - NORGESTE I DE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO I - LESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - LESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - LESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SULDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SULDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SULDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SULDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SULDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SULDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SULDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SUDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SUDESTE SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - SUDESTE SITUAÇÃO SITUAÇÃO DE DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - NORGESTE I DESMATAMENTO LEGAL - REGIAO VI - CENTRO NORTE SITUAÇÃO SIT							Ċ					6
ATIVIDADES POLUIDORAS - ESTADO - ESTADO DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO F 33901400 100 Não NO 6.545			-				F	33903900	100	Não	NO	3.692
### ATTIVIDACES POLUIDORAS - ESTADO DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DO BIOMA CERRADO NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIADO - SUBESTE ### S42 180 3675 0500 DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DO BIOMA CERRADO NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIADO - SUBESTE DO DO BIOMA CERRADO NO ESTADO DA SITUAÇÃO DO BIOMA CERRADO NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIADO - SUBESTE DO DESMATAMENTO LEGAL - REGIADO - SUBESTE BESTADO DESMATAMENTO LEGAL - REGIADO - SUBESTE BESTADO BESMATAMENTO LEGAL - REGIADO - SUBESTE BESTADO BESMATAMENTO LEGAL - REGIADO NO- SUBESTE BESMATAMENTO LEGAL - REGIADO NO- SU	1	126	142	2824	9900	AÇÕES DE INFORMÁTICA - TRIBUNAL DE CONTAS	F	33903600	100	Não	NO	3.415
ATIVIDADES POLUIDORAS - ESTADO - ESTAD	1	122	146	3559	9900		F	44905200	100	Não	NO	5.575
ATIVIDADES POLUIDORAS ESTADO						- ESTADO						
ATIVIDADES POLUIDORAS ESTADO SONO DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO F 33901400 100 Não NO 6.545	1	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	F	44905200	100	Não	NO	66.700
### ATTIVIDADES POLUIDORAS September S	1	122	036	2006	9900		F	33903000	100	Não	NO	19.252
ATIVIDADES POLUIDORAS ESTADO SETADO DE MASO SETADO DE MATO GROSSO SETADO SETAD	- 1	032	146	300/	9900	OUVIDORIA GERAL - ESTADO	_		_	_	_	1.748
ATIVIDADES POLIDIORAS SENTADO	1	022	140	3557	0000	EXTERNO - REGIAO VI - SUL	E	33003000	100	NI# -	NO	1 740
ATIVIDADES POLIDIORAS SENTADO	1	032	146	3553	0600	CONSTRUÇÃO DO BLOCO DAS	F	44905100	100	Não	NO	149.402
ATIVIDADES POLIDIORAS SENTADO	1	032	146	1384	9900		F	33903600	100	Não	NO	1.590
ATIVIDADES POLUIDORAS	_	_		PAOE	_	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
ATIVIDADES POLUIDORAS				Ε		RECURSOS	DE TO	DDAS AS FONT	ΓES			
ATIVIDADES POLUIDORAS	PROCESSO : 3744 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal de Contas											
ATIVIDADES POLUIDORAS	יס	TAL G	ERAI	<u>.</u>	.				<u> </u>	l		897.650
ATIVIDADES POLUIDORAS	_				-		F	33903500	100	Não	NO	4.586
ATIVIDADES POLUIDORAS						SUSTENTAVEL - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	20.344
ATIVIDADES POLUIDORAS	8	542	181	2947	9900	DE MANEJO FLORESTAL	F	33901400	100	Não	NO	80.315
ATIVIDADES POLUIDORAS	_	F 10	40.	2017	0000	LICENCIAMENTO DE 220 ISC.						
ATIVIDADES POLIJIDORAS												
ATIVIDADES POLIJIDORAS												
Regian R												
ATIVIDADES POLIJIDORAS								2200202	400	NI≅ -	NO	00.000
ATIVIDADES POLUIDORAS	ď	542	181	2946	9900	EMPREENDEDOR DE	٢	ააყ01400	100	iva0	NO	1.860
S S42 180 3675 0500 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO BIOMA CERRADO NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIAO V - SUDESTE	c	F 10	40.	20.12	0000	REGIAO XII - CENTRO NORTE		22024 (22	400	N:~	NC	4 00-
S S42 180 3675 0500 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO BIOMA CERRADO NO ESTADO DE MATO GROSSO -REGIAO V - SUDESTE	8	542	181	2349	1200	FISCALIZACAO DE	F	33903000	100	Não	NO	3.600
ATIVIDADES POLUIDORAS	8	542	181	2349	1100	DESMATAMENTO ILEGAL	F	33903000	100	Não	NO	3.600
ATIVIDADES POLUIDORAS						- REGIAO VII - SUDOESTE			<u> </u>			
ATIVIDADES POLUIDORAS	18	542	181	2349	0700	FISCALIZACAO DE	•					3.600
ATIVIDADES POLUIDORAS												365
ATIVIDADES POLUIDORAS							F	33913000	100	Não	NO	20.007
ATIVIDADES POLUIDORAS	8	542	181	2349	0600	FISCALIZACAO DE	F	33903000	100	Não	NO	8.448
ATIVIDADES POLUIDORAS	18	542	181	2349	0500	DESMATAMENTO ILEGAL	F	33903000	100	Nao	NO	18.200
ATIVIDADES POLUIDORAS		540	101	00.40	0500	- REGIAO IV - LESTE	_	0000000	100	NIT.	NO	10.000
ATIVIDADES POLUIDORAS	8	542	181	2349	0400	FISCALIZACAO DE	F	33903000	100	Não	NO	3.600
ATIVIDADES POLUIDORAS	8	542	181	2349	0100	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO ILEGAL	F	33903000	100	Não	NO	3.600
ATIVIDADES POLUIDORAS						ESTADO DE MATO GROSSO						
ATIVIDADES POLUIDORAS - ESTADO -	8	542	180	3675	0600	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO	F	33901400	100	Não	NO	4.070
ATIVIDADES POLUIDORAS - ESTADO	8	542	180	3675	0500	DO BIOMA CERRADO NO	F	33901400	100	Nāo	NO	6.545
MONITORAMENTO DAS						- ESTADO						
	8	542	177	2333	9900	MONITORAMENTO DAS	F	33901400	100	Não	NO	50.000

	ROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES RABALHO										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	56.162,78
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	50.000,00
TOT	ΓAL G	ERAL	-:								106.162,78
PRO	OCES	SO ::			ADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Ro Inejamento e Coordenação Geral	curso	s Sob a Superv	isão d	a Sec	retari	a de Estado
	OGRA ABALI		E		RECURSOS	DE T	ODAS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	2504	9900	MANUTENCAO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA SEPLAN - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	792.000,00
TOT	ΓAL										792.000,00
TOTAL GERAL: 2								2.148.024,34			

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 014/2006-SAD

CONTRATO DE SUPORTE SAD X PETROBRÁS nº. 014/2006 e termo aditivo publicado no DOE .22/05/06 página 3.

ADERENTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes VALOR ESTIMADO: 10.423,68 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) PRAZO: subordinado ao contrato e Termo Aditivo ora aderido

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20079900339030 - FONTE 100. ASSINA: IRACI ARAÚJIO MORFIRA - VICE-GOVERNADORA DATA: 29/12/2006

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 028/2007/COFAZ/SFFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8,265 de 28/12/2004, e:

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Oficio nº. 015/2007/SIND-013/COFAZ/SEFAZ, de 07-12-2007, referente à Portaria nº 013/2007/COFAZ/SEFAZ, de 06-08-2007, publicada no Diário Oficial de 09-08-2007, prorrogada pelas Portarias nºs. 017,22 e 25/07/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

- Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o art. 5°, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do Princípio da Ampla Defesa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10-12-2007. **REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE**



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, para recolherem ou impugnarem o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito

Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998:

1-Empresa: VARIVENDAS ARMARINHOS E PAPELARIA LTDA. Inscrição Estadual: 13.204.527-3 PAT: 11.183/07 NAI: 122655001801146200720 de 20/9/07; Endereço: Av. XV de Novembro, 593, Porto, Cuiabá/MT.

2-Empresa: FILISKOFE & CIA LTDA. Inscrição Estadual: 13.168.447-7 PAT: 10.391/07 NAI:

122655001800609200720 de 26/7/07: Endereço: Av. Brasília, 146, Loja 221, Bloco B, Jd das Américas, Cuiabá/MT. 3-Empresa: VANDA DECORAÇÕES E INTERIOR LTDA. Inscrição Estadual: 13.178.725-0 PAT: 10.044/07 NAI: 122655001800418200720 de 3/7/07;

Endereço: R. Mal Floriano Peixoto, S/N, Bosque, Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I, da Lei 7.069/01, com as alterações introduzidas pela

Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1°, §§ 5°, 6° e 7°. Iracema Josefa da Silva – Gerente AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998:

GIDALTO ROCHA. Inscrição Estadual: 13.176.341-5 PAT: 11.434/07 NAI: 38538001100664200721 de 27/9/07; Endereço: R. SD, 514 A, Jd Leblon, Cuiabá/MT. O não cumprimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura de Termo de

Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I, da Lei 7.069/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1°, §§ 5°, 6° e 7°. Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa F H PEGORINI CIA LTDA, localizada na Av. Ipiranga, 949, Goiabeiras, Cuiabá/MT, I. E. nº 13.188.702-5, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Av. Hist Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário das 09:00h às 16:30 h, para tomar ciência da DECISÃO nº 279/2007, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, fls. 94 a 102, dos autos de nº 279/2007, NAI nº 8304001300011200712, de 7/3/07, bem como para recolher o Crédito Tributário devidamente atualizado, ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial, usufruindo neste período da redução sobre o valor da multa, nos termos do artigo 47, § 1° da Lei 7098/98.

Transcorrido o prazo regulamentar sem manifestação, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento

e o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 209/2007, fls. 164 a 177, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE na forma retificada, bem como para recolher o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderão apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: RAFAELA BABY IND COM DE CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 13.160.682-4 PAT: 1170/06 NAI: 38405001800121200411 de 27/8/07:

Endereço: Av. São Sebastião, 2619, Goiabeiras, Cuiabá/MT.

Procurador da Empresa Supra: DR. ENIO J C MEDEIROS - OAB/MT 7.921

Endereço: R. Aclimação, 135, Salas 21 a 26, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Iracema Josefa da Silva - Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 224/2007, fls. 63 a 68, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE na forma retificada, bem como para recolher o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderão apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA Inscrição Estadual: 13.170.287-4 PAT: 4037/06 NAI: 8081001200001200414 de 29/6/04; Endereço: R. Des Trigo de Loureiro, 520, Consil, Cuiabá/MT. Procurador da Empresa Supra: DR HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI – OAB/MT 6624; Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1397, Sala 402, Ed. Avenida Central, Goiabeiras, Cuiabá/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS. Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representantes legais da empresa abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonca, 3415-A Centro Político Administrativo, no horário de 09:00h as 16:30h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 050/2007 (fls. 3.357 a 3.371), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Empresa: RODA BRASIL TRANSPORTES IND. COM. IMP. EXP. LTDA. Inscrição Estadual: 13.124.945-2 PAT nº: 238/00 AIIM: 0105 de 8/9/00;

Endereço: Rodovia BR 364, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT.
RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos e afastando-se do parecer da Representação Fiscal, conheceu-se do recurso de officio, para, nos termos do voto revisor, reformar a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, para julgá-la procedente."

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo

para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representantes legais da empresa abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A Centro Político Administrativo, no horário de 09:00h as 16:30h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 156/2006 (fls. 198 a 207), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente na forma retificada (fls. 142 e 143), bem como para recolherem o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Empresa: AUTOMATON NORTE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A. Inscrição Estadual: 13.026.069-0

PAT nº: 052/95 AIIM: 43618 de 15/4/95; Endereço: Av. V esquina c/ a R. D, 328, Cox. Examat 90100727, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, pelo conhecimento e provimento do recurso, reformar a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada, para julgá-lo procedente, na forma retificada, às fls

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representantes legais da empresa abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00h as 16:30h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 125/2003 (fls. 115 a 122), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente na forma retificada (fls. 53 e 54), bem como para recolherem o Crédito Tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: MERCADINHO AGROVILA LTDA. Inscrição Estadual: 13.123.473-0 PAT nº: 04/97 AIIM: 59433 de 30/7/97;

Endereço: R. Projetada, S/N, Qda 11, Lt 4, Agrovila Palmeiras, Santo Antônio do Leverger, Cuiabá/

RESUMO DO ACÓRDÃO: "Visto, examinado e discutido tudo que dos autos consta, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos e acolhendo os fundamentos do parecer da Representação Fiscal, pela reforma da decisão singular pelo qual foi julgada procedente a ação fiscal, para julgá-la procedente, observada a retificação de fls. 53/54, ressalvada a adequação das penalidades às disposições da Lei nº 7.098/98, no que couber.'

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente NOTIFICAMOS o proprietário ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 111/2007 (fls. 104 a 108), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada IMPROCEDENTE

Empresa: CONSÓRCIO DAS EMPRESAS CONST DE MANSO. Inscrição Estadual: 13.179.537-6 PAT nº: 4481/06 NAI: 38405001800108200410 de 27/8/04;

Endereço: Rodov MT 351, KM 75, S/N, Zona Rural, Chapada dos Guimarães/MT. Procurador da Empresa Supra: DURCE NEIDE SILVA ANDRADE – OAB/MT 4892

Endereço: R. Gal Valle, 321, Sala 606, 6º Andar, Ed. Mal Rondon, Bandeirantes, Cuiabá/MT. RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso de ofício a fim de manter a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal."

Após a ciência do contribuinte e do procurador através deste Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será arquivado na Agência Fazendária de Cuiabá/MT. Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA XAVANTINA - MT TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI nº 029/ 2007

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME

INOIVIE	CFF	NO NO
João Coelho de Souza	844.129.411-91	3194741-2332418/SSP-GO
Maria Inácia Pires Mateus	522.102.351-20	394.764/SSP-GO
Maria Rege Farias	568.534.911-49	888.992/SSP-MT

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA**–Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA XAVANTINA - MT TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI TDI nº 030/ 2007

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

INOINE	CFF	NO
Divino Rosa de Moraes	545.667.891-87	1712.414/SSP-GO
Antonio Gonçalves de Melo	284.297.611-87	330091/SSP-MT
Antonio José de Souza	089.374.001-20	1.536.937/SSP-GO
Lourenço Alberto Alves	622.230.381-15	361.726/SSP-MT
Saulo Reis Sobrinho	322.441.342-53	193.073/SSP/AC
Wilian Jannes de Oliveira	094.578.101-63	670.517/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA**–Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 026/2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

Vila Bela da Santíssima Trindade -MT,

CPF NOME 357.059.731-87 MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS

RG Nome de Fantasia SÍTIO ALTO ALEGRE 098.725-MS

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI nº 011/2007 Reconheco que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

Cont	CPF	Nome do Produtor	R.G.
253	163.654.541-72	VILMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	0079568-2 SSP/MT
254	191.563.679-53	FRANCISCO HOHMANN	1937250 SSP/PR
255	035.568.619-84	NELCI HOHMANN	6830589-6 SSP/PR
256	819.175.701-04	JOSE ALIPIO CAMPOS FILHO	718282 SSP/MT
257	976.585.291-68	JANETE MARIA LOPES	1356043-3 SSP/MT
258	886.293.681-87	POLLYANNA SIMÃO DE OLIVEIRA	1297950-3 SSP/MT
259	247.374.101-87	JOVANI PINTO DE BARROS	1206444 SSP/GO
260	002.859.231-02	ALEX SOARES CARDOSO	1507569-9 SSP/MT
261	631.462.741-91	FATIMA APARECIDA MASCARENHAS	1009355-9 SSP/MT
262	679.358.504-53	RAIMUNDO MEDEIROS	1050099 SSP/SE
263	060.631.601-91	IRON JOSE DA CRUZ	340173 SSP/GO
264	441.173.451-68	SEBASTIAO TIMOTEO MONTEIRO	726851 SSP/GO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Oscar da Costa e Silva - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL -TDI Nº 009/2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Juraci de Queiroz - CPF 280388.781-91 - RG 302.794 SSP/MT, Geraldo Alves Silva - CPF 603.982.211-20 - RG 428.760 SSP/MT, Cleison Alves de Oliveira - CPF 007.618.601-69 - RG 1589957-8 SSP/MT (Venc.contrato: 01/04/2009), Antonio Berto Paulino - CPF - 325.952.201-87 - RG 357.589 SSP/MT. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Hélio Cirino da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 011/2006

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Clarice Godoy Raimundo - CPF 834.512.341-49 - RG - 98.113 SSP/MT (Venc. contrato: 10/02/2013), Inacio Almeida Porangaba - CPF 276.662.124-53 - RG - 458.225 SSP/AL, José Vicente de Oliveira - CPF 429.364.541-15 - RG - 591.292 SSP/MT.

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Hélio Cirino da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 011/2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):
Uelton Araújo da Silva - CPF 011.666.771-09 - RG - 1602943-7 SSP/MT, Juscelino Luiz de Souza - CPF 895.875.371-49 - RG - 1.512.474-6 SSP/MT, Jorge Francisco da Silva - CPF 799.970.071-15 - RG 801.319 SSP/MT, Almerindo Rodrigues dos Santos - CPF 929.900.291-68 - RG - 0.841.081-0 SSP/MT, Edmar Vicente de Oliveira - CPF 496.173.971-53 - RG 712.875 SSP/MT, Adenilson Luiz Martins - CPF 772.103.441-87 - RG 0.915.709-3 SSP/MT, Clarindo Fernandes da Silva - CPF 994.212.401-20 - RG 727.983 SSP/MT, Francisco Fagundes Alves - CPF 004.062.961-97 - RG 1.557.818-6 SSP/MT, Romildo Bezerra Pires - CPF 135.713.704-49 - RG 1.246.089 SSP/PE, Sebastião D´jalma da Costa - CPF 773.995.011-49 - RG 595.441 SSP/MT, Wandernubia Tomazeli - CPF 027.621.661-01 - RG 2.026.159-4 SSP/MT, Uesle Tomazelli - CPF 021.522.791-31 RG -

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Hélio Cirino da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 010/2007

Reconheco que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

ADAO BATISTA DO AMARAL	344.655.531.53	SITIO AGUAS CLARAS	11377542 SSP MT
ALEX MOREIRA	000.941.181.08	SITIO N. SENHORA AP ⁸	15272311 SSP MT
ALEXANDRO DOS SANTOS	004.347.431.43	S. CACHOEIRA DA SERRA	1199850 SSP MT
ALINI OLIVEIRA GOEDERT	034.986.601.52	SITIO BOI NÃO BERRA	17463033 SSP MT
ANDERSON DA ROCHA PELISARI	024.519.731.10	SITIO ANDRADE	19526024 SSP MT
ANDREIA MACHADO BORGES	935.852.331.04	SITIO BOA ESPERANÇA	14565617 SSP MT

ASSUNTA HEYER IZDEBSKI	581.190.271.91	SITIO MARAVILHA	44034336 SSP PR
CARLOS ALBERTO PEREIRA	033.372.571.94	SITIO DEUS ME DEU	21876495 SSP MT
CELSO GOULARTE	840.470.971.87	SITIO MONTE CASTELO	13745883 SSP MT
CHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS	011.795.131.50	ESTANCIA AMAZONAS	14636557 SSP MT
CLAUDINEI MARTINS DOS ANJOS	971.866.351.72	SITIO DA FELICIDADE	23043761880 MT
CLODOALDOGONÇALVES SANTANA	252.277.168.03	SITIO TRES PINHEIROS	308905064 SSP SP
DELSI HELFENSTEIN TAVARES	570.791.021.20	SITIO ESPERANÇA	20443102 SSP MT
EFRAIM DA CRUZ FERREIRA	035.580.831.56	SITIO PAI E FILHO	21042756 SSP MT
ERANI GROSS	325.763.151.00	SITIO SÃO LUCAS	04417976 SSP MT
JAVANILDO SILVA	832.465.251.53	SITIO AGUA BOA	13576860 SSP MT
JOSE CARLOS FERENCINI FILHO	726.524.381.15	SITIO SANTA CECILIA	12084425 SSP MT
JOVERCI DE LIMA	408.081.069.53	SITIO BOA ESPERANÇA	1353001 SSP PR
MARIA VENILDA GROSS	651.743.481.04	SITIO SANTA MARIA	930999 SSP MT
RAIMUNDO DORTA DOS SANTOS	314.100.811.68	FAZENDA BELA VISTA	598542 SSP MT
ROBSON IZDEBSKI	839.112.781.87	SITIO FLOR DO CAMPO	907930 SSP MT
ROMILDO FERREIRA DE ABREU	162.318.051.51	EST. AGUA NASCENTE	560294 SSP MT
ROSANGELA FRANCA SILVEIRA	946.147.171.87	SITIO PAI E FILHO	14284413 SSP MT
SIDNEI JOSE DEVENS	452.881.431.53	SITIO SANTA LUCIA	819970 SSP MT
TERESINHA DA SILVA BARTZ	003.450.461.37	SITIO SÃO JOAO	15868524 SSP MT
VILMAR KLEINUBING	917.034.501.59	SITIO NOVO HORIZONTE	11929871 SJ MT

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que Explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDÁRIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS.

Razão S	Razão Social:			
PRIMEIRA LINHA MECNICA E SERV. MAQ. PESADA LTDA				
Endereço Comercial:	Município/Dis	trito:		
Rua Presidente Tancredo Neves nº 4.360	M. D'Oeste MT			
	Fone:			
Inscrição Estadual:	C.N.P.J/M.F:	C N A E:		
13.150.087-2	73.822.033/0001-90	4313-4/00		

Nome do Representante:	Endereço Profissional:	Endereço Profissional:				
Antonio Brassolatti Neto	Rua Tancredo Neves 4.360	Rua Tancredo Neves 4.360				
Função/vínculo:	Município Distrito:					
Sócio-Administrador		Mirassol D'Oeste -MT				
C/I – RG:	C.P.F	C.R.C.	Fone p/contato			
5447925 SSP/SP	244574938-72		65-3241-1393			

Declaro para que produza efeitos legais junto à SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, se contribuinte nos termos do Convénio (CMS nº 71/89, e opto pelo recolhimento ao Fundo Partilhado de Investiment Social - FUPIS - de todos so valores referentes ao (CMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA, e autorizo a SEFAZ a efetus so respectivos lançamentos sob o Código de Receita 9563, conforme prevé a Portaria nº 32/2005-SEFAZ, o Decreto r s respectivos lançamentos sob o 314/2004, e a Lei nº 8.059/2003

Local:Mirassol D'Oeste Data:03/12/2007 Assinatura do Proprietário/Representante legal(anexar Procuração) Para uso do Cartório local: Para uso da Agenfa: Carimbo da Agenfa e do Servidor con Preenchido em duas vias com firma reconhecida

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

Relação dos contribuintes que optaram pelo termo de adesão ao fundo partilhado de investimento social

(Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ)

PETERLINI & ZANIRATO LTDA - MT - 13.316.664-3, MAQ NORTE TERRAPLANAGEM LTDA

13 347 112-8

Adriano M B de Lima - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO № 005/2007-FUPIS-AGENEA/LUCAS R V RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS

Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3° § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais. AGORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - IE.: 13.343.601-2 - ORDEM 01. 01 13.343.601-2 AGORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária - Matr.48840001-5

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS. FLAVIO JOSE FRACARO - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.347.864-5. Gerente: ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 2ª SEMANA DE DEZEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	11.673,08	NOVA BRASILÂNDIA	16.456,89
ÁGUA BOA	87.333,75	NOVA CANAÃ DO NORTE	31.685,39
ALTA FLORESTA	110.884,29	NOVA GUARITA	14.316,93
ALTO ARAGUAIA	215.203,95	NOVA LACERDA	31.039,89
ALTO BOA VISTA	34.392,32	NOVA MARILÂNDIA	15.755,10
ALTO GARÇAS	75.136,48	NOVA MARINGÁ	40.951,07
ALTO PARAGUAI	15.968,93	NOVA MONTE VERDE	26.560,10
ALTO TAQUARI	193.684,62	NOVA MUTUM	197.179,14
APIACÁS	56.251,19	NOVA NAZARÉ	33.758,46
ARAGUAIANA	18.870,88	NOVA OLÍMPIA	111.696,33
ARAGUAINHA	10.673,51	NOVA SANTA HELENA	15.475,20
ARAPUTANGA	72.101,21	NOVA UBIRATÃ	66.839,13
ARENÁPOLIS	20.249,54	NOVA XAVANTINA	43.730,88
ARIPUANÃ	78.110,52	NOVO HORIZONTE DO NORTE	13.869,10
BARÃO DE MELGAÇO	17.270,43	NOVO MUNDO	31.249,33
BARRA DO BUGRES	115.579,87	NOVO SANTO ANTÔNIO	32.403,67
BARRA DO GARÇAS	138.630,10	NOVO SÃO JOAQUIM	56.446,56
BOM JESUS DO ARAGUAIA	22.995,68	PARANAÍTA	30.380,20
BRASNORTE	73.482,07	PARANATINGA	73.007,25
CÁCERES	143.249,44	PEDRA PRETA	127.027,83
CAMPINÁPOLIS	39.147,75	PEIXOTO DE AZEVEDO	45.872,58
CAMPO NOVO PARECIS	295.855,21	PLANALTO DA SERRA	13.642,36
CAMPO VERDE	204.456,28	POCONÉ	42.014,19
CAMPOS DE JÚLIO	88.587,39	PONTAL DO ARAGUAIA	15.134,62
CANABRAVA DO NORTE	17.558,07	PONTE BRANCA	11.870,07
CARLINDA	111.647,55	PONTES E LACERDA	104.258,31 24.834.17
CARLINDA	21.168,27	PORTO ALEGRE DO NORTE	
CASTANHEIRA	20.773,26	PORTO DOS GAÚCHOS	31.977,07
CHAPADA DOS GUIMARÃES	51.959,62	PORTO ESPERIDIÃO	43.432,41
CLÁUDIA	44.433,36	PORTO ESTRELA	22.565,27
COCALINHO COLIDER	31.824,14 66.508,82	POXORÉO PRIMAVERA DO LESTE	56.430,88
COLNIZA	52.557,84	QUERÊNCIA	294.491,65 96.907,70
COMODORO	70.809,62		12.583,28
CONFRESA		RESERVA DO CABAÇAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	34.221,29
CONQUISTA D'OESTE	28.191,10 33.327,47	RIBEIRÃO CASCALHEIRA RIBEIRÃOZINHO	14.654,73
COTRIGUAÇU	45.835,21	RIO BRANCO	14.827,38
CUIABÁ	1.740.941,44	RONDOLÂNDIA	39.569,29
CURVELÂNDIA	13.725,28	RONDONÓPOLIS	639.041,58
DENISE	23.536,58	ROSÁRIO OESTE	31.109,09
DIAMANTINO	169.992,11	SALTO DO CÉU	18.448,88
DOM AQUINO	48.687,11	SANTA CARMEM	26.934,57
FELIZ NATAL	104.501,19	SANTA CRUZ DO XINGU	25.137,14
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	22.682,68	SANTA RITA DO TRIVELATO	46.286,96
GAÚCHA DO NORTE	47.056,79	SANTA TEREZINHA	23.158,99
GENERAL CARNEIRO	49.182.22	SANTO AFONSO	15.149,85
GLÓRIA D'OESTE	16.950,85	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	62.886,05
GUARANTÃ DO NORTE	53.767,08	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	31.558,88
GUIRATINGA	35.163,88	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	28.669,84
INDIAVAÍ	25.119,04	SÃO JOSE DO XINGU	35.078,77
IPIRANGA DO NORTE	49.205,29	SÃO JOSÉ DO POVO	13.147,47
TANHANGÁ	17.403,87	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	64.910,80
TAÚBA	26.916,47	SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS	45.310,11
TIQUIRA	148.957,97	SÃO PEDRO DA CIPA	12.388,83
JACIARA	93.692,97	SAPEZAL	218.256,53
JANGADA	13.526,80	SERRA NOVA DOURADA	10.648,60
JAURU	37.443,86	SINOP	372.066,46
JUARA	96.356,07	SORRISO	385.544,47
JUINA	121.517,67	TABAPORÃ	35.226,28
JURUENA	26.991,89	TANGARÁ DA SERRA	238.523,37
JUSCIMEIRA	25.271,39	TAPURAH	72.301,89
AMBARI D' OESTE	28.683,22	TERRA NOVA DO NORTE	26.277,30
LUCAS DO RIO VERDE	236.275,11	TESOURO	23.305,00
LUCIARA	14.452,79	TORIXORÉO	18.045,92
MARCELÂNDIA	55.460,37	UNIÃO DO SUL	25.765,70
MATUPÁ	64.070,50	VALE DE SÃO DOMINGOS	21.114,87
MIRASSOL D' OESTE	53.152,48	VÁRZEA GRANDE	535.172,17
NOBRES	96.538,64	VERA	43.809,65
NORTELÂNDIA	19.052,06	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	51.294,16
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	27.811,20	VILA RICA	38.802,22

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 838/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para aquisição de Areia Lavada Fina. Tonelada, para atender na produção de Massa Asfáltica usinado a frio - PMF, de Conformidade com o 435/2.007/00/00 - ASJU. dia: 05/12//07.

FIEMA: BRITAGUIA LTDA.

COMISSÃO:

ENG° FERNANDO AUGUSTO CARVALHO ENG° ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO ENG° FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO

- FISCAL

- MEMBROS

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 148/07

PROCESSO: 52.366-0/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas: Carlos Roberto Platero, Rejane, Joaquim do Carmo Esteves, João Maloyai, Dorival de Sousa, Odete T. Lodi, José Félix Neves, Vilas Boas, no município de TABAPORÃ - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de. R\$ 223.431,01 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e um centavo), sendo R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) com Recursos da SINFRA. e R\$ 173.431,01 (Cento e setenta e três quatrocentos e trinta e um reais e um centavo) com recursos da Prefeitura Municipal

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTF: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE TABAPORÃ.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 152/07

PROCESSO: 52.780-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Calçada de Pavimentação de Blocos de Concreto Pré-Moldado Articulado (E= 5.00 CM) Hexagonal, na Praça Municipal no município de IPIRANGA DO NORTE/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 39.999,91 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) com recursos da SINFRA

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTF: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e suces desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 083/07

PROCESSO: 63.467-0/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Calçadas do Bairro Renascer, no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 49.999,81 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho. **SUB-PROJETO**: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 149/07

PROCESSO: 37.790-2/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Município de Matuná - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de. R\$ 195.645,37 (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com Recursos da SINFRA e R\$ 95.645,37 (Noventa e cinco seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) com recursos da Prefeitura Municipal

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE MATUPÁ.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 151/07

PROCESSO: 49.796-4/07
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Vitória Régia no Trecho entre a Avenida dos Flamboyants e do bairro Maria Carolina no município de SINOP/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor R\$ 1.000.001,33 (Um Milhão um real e trinta e três centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme Plano de Trabalho.

SUB-PROJETO: 1819 1200 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTF: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE SINOP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 294/07

PROCESSO: 51.650-1/07

data de sua assinatura

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de VERA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINERA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ou MUNICÍPIO a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE VERA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO № 044/07 PROCESSO: 59.745-7/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 59.745-7/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 044/07, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 59 (Cinquenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Janeiro de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convenio nº 044/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE

Extrato do Termo Aditivo nº 083/2006/01/05- ASJU

Processo nº 436576/2007-SINFRA

Obieto do Contrato: Execução de Obras DE Reforma e Ampliação da Unidade Descentralizada do CEPROTEC - no Município de Rondonópolis-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-AJU, o Valor de R\$ 69,435,37(Sessenta e Nove Mil. Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). Partes: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS TLDAe a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-

Extrato do Termo Aditivo nº 254/2007/01/01- ASJU

Processo nº 529037/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Manutenção de Rodovias NãoPavimentadas na Rodovia MT-322 – Trecho: Rio Peixotinho II / Rio Xingu.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 254/2007/00/00-AJU, o Valor de R\$ 244 273 00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil. Duzentos e Setenta e Três Reais) PARTES: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRÚTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 440/2007/00/00 - ASJU Onde se LÊ:Extrato do Instrumento Contratual Nº 441/2007/00/00 - ASJU Leia Extrato do Instrumento Contratual Nº 440/2007/00/00 - ASJU

Partes: CONSTRUTORA GEOORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-**ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 425/2007 /00/00-ASJU.

Processo nº0.056.837-6/2007-SINFRA.

Modalidade: Tomada de Preços nº 052/2007

Objeto do Contrato:Construção de 17 (dezessete) Unidades Habitacionais com Fornecimento, Montagem e Transporte de Casas de Madeira para as Aldeias Indígenas localizadas nos Municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal - MT., Sendo: em Campo Novo do Parecis 12(doze) Undidades: na Chapada Azul 04(quatro), na Katyola 02(dois), na Bocaiuval 02(dois), Seringal 03(três), Bacaval 01(um) e em Sapezal 05(cinco) Unidades: Salto da Mulher 03(três) e Vale do Papagaio 02(dois)

Valor: R\$ 175.100,00(Cento e Setenta e Cinco Mil, Cem Reais).

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.16.482.239.1763.0800.44905100.131.1.1 - NE - 25101.0001.07.04462-0.
Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-

Extrato do Instrumento Contratual Nº 475/2007/00/00 - ASJU .

Processo nº 299416/2007SEJUSP

Modalidade: Carta Convite Nº 322/2007

Objeto do Contrato: Reforma do Comando da Polícia Militar no Município de Poconé-MT Valor: R\$ 39.621,54 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação:19601.0001.06.181.173.1457.0600.44905100.240.1.2-NE-19601.0001.07.10116-8.PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

NE(s) N°(s)

Extrato do Instrumento Contratual Nº 475/2007/00/00 - ASJU .

Processo nº 299416/2007SF.JUSP

Modalidade: Carta Convite Nº 322/2007

Objeto do Contrato: Reforma do Comando da Polícia Militar no Município de Poconé-MT Valor: R\$ 39.621,54 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta e Quatro

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Dotação:19601.0001.06.181.173.1457.0600.44905100.240.1.2-NE-19601.0001.07.10116-8.PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-

Extrato do Instrumento Contratual Nº 472/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 511826/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 408/2007

Objeto do Contrato:Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-26-0/Vicinal de General Carneiro, Trecho: Km 39,0 (Divisa Poxoréo/Dom Aquino)/ BR-070(Morrinho) Rio das Mortes(Ponte Nova), com extensão de 26,0km + 23,0km,

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.720.28(Cento e Quarenta e Nove Mil. Setecentos e Vinte Reais e Vinte e Oito : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme

Dotação 25101.0001.07.04688-7.

.PARTES: TERRAPLAN - TERRAPLANAGEM LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 471/2007/00/00 - ASJU .

Processo nº 494213/2007Sinfra Modalidade: Carta Convite N° 355/2007

Objeto do Contrato: Pavimentação do Acesso ao Lado da Avenida Fernando Correa da Costa - Próximo ao Trevo de Acesso ao Osmar Cabral no Município de Cuiabá-MT

Valor: RR\$ 52.385,75 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
Dotacão:25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1.- NE - 25101.0001.05533-4. 8.PARTES: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-FSTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 466/2007/00/00 - ASJU

Modalidade: Carta Convite 384/2007

Processo nº 498978/2007

Obieto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, sobre o Rio Santana, com extensão de 42,0km, na Rodovia Municipal de Nova Nortelândia, Trecho: Nortelândia - Assentamento São Francisco Valor: R\$149.550,20(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte

Prazo:90 (noventa)dias consecutivos

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.1284.1000.44905100.131.1.1; NE 25101.0001.07.04682-8.

Partes: CONSTRUTORA GEOORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-**ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 469/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.062.484-5-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 394/2007

Objeto do Contrato:Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-260 – Trecho: Entr^o MT-130(Poxoréu) – Divisa Poxoréu/Dom Aquino, numa extensão de 39,0km e Rodovia MT-373,Trecho: Entr^o MT-130(Poxoréu) – Divisa Poxoréu – Juscimeira, numa extensão de 45,0km

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 149.045,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme Dotação NE(s) N°(s) 25101.0001.07.04690-9.

.PARTES: TERRAPLAN - TERRAPLANAGEM LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA **ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 473/2007/00/00-ASJU.

Processo nº 505298/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 409/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-160/401/402, Trecho: Entro MT-246 – Entro MT-241/Entro MT-010 – Coxipó Açu – Aguaçu,-, com extensão de 47,7 km + 15,6 km + 50,6 km = 113,90 km.

Valor: R\$ 149.304,77(Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Sete

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

. nac. 30 (novema) uras curistecturvos Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme 25101.0001.07.04689-5

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 468/2007/00/00-ASJU.

Processo nº 483942/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 401/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MUNICIPAL DE Cuiabá e de Santo Antonio de Leverger/Acesso e Arruamento do P.A. 21 de abril, Çocal: Entrº MT-251 - Rio dos Peixes/Palmeiras - Comunidade Águas Claras - Caeté - São Vicente/ Entro MT-040-Barreirinho/Acesso e Vias Internas do P.A 21 de Abril, com extensão total de 93.0 km. Valor: R\$ 149.274,06 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Dotação: 25101.00 25101.0001.07.04684-4 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) No(s)

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 467/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 474074 /2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 389/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-260, Trecho: Monchão Dourado – Tesouro – Rio Estrela, sobre o Córrego do Chaves e Rio Estrela, com extensão de 7,0m e 16,0m.Prazo: 90 (NOVENTA) dias consecutivos.

Valor: R\$ 90.811,81 (Noventa e Mil, Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos) Dotação: 25101 0001 26 782 218 1284 0500 44905100 131 1 1 NE 25101 0001 07 04680-1 PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-010, Trecho: Entr. MT-246 (Acorizal) - Rosário Oeste

VII CEU FRANCISCO MARCHETI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA N.º 020/2007/GAB-SEJUSP/AGE

Institui a Comissão Especial para o acompanhamento da execução dos contratos n.º 170/2004 e 193/2005 no período de prorrogação da vigência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições

legais, Considerando a importância e o dever constitucional de zelar pelo interesse público na aplicação dos recursos do erário;

Considerando a necessidade de acompanhar a prestação do serviço de fornecimento de alimentação

com vistas à racionalização dos custos e o padrão de qualidade exigido;
Considerando a prorrogação por 90 (noventa) dias dos contratos n.º 170/2004 e 193/2005, período em que ocorrerá procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR a Comissão Especial para acompanhamento da execução dos Contratos 170/2004 e 193/2005, no período de prorrogação da vigência.

Art 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que será presidida

- Adriano Mota Queiroz- servidor do Controle Interno Sejusp;
- II Arleide Lucialdo Peixoto de Lima Auditora; III Tânia Norberto N. de Souza nutricionista.

Art 3º ESTABELECER que o Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ dará apoio técnico aos trabalhos da Comissão, por ser o órgão que dispõe de tecnologia e capacitação especializada para aferir a quantidade dos alimentos servidos, objeto dos contratos n.º 170/2004 e 193/2005

Art 4º DEFINIR que a referida Comissão estabeleça junto à vigilância sanitária "Plano de Amostragem" com a finalidade de aferir a qualidade dos alimentos servidos, objeto dos contratos n.º 170/2004 e

Art 5º DETERMINAR que a finalização dos trabalhos desta Comissão dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da prorrogação dos contratos mencionados no art. 1.º da presente

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.



JOSÉ GONCALVES BOTELHO DO PRADO Secretário-Auditor Geral do Estado (documento original assinado)

PORTARIA N.º 275/2007/GAB/SEJUSP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede elogio ao servidor Wilmar Ferreira da Silva pelos relevantes serviços que vem prestando à Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT.

suas atribuições,

RESOLVE: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

Art. 1º Elogiar o servidor Wilmar Ferreira da Silva pelos serviços que vem prestando à Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT, em acatamento à solicitação dos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito da Comarca de Nova Xavantina - MT, Dr. Francisco Rogério Barros e Dr. Bruno D'Oliveira Marques.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.



PORTARIA N.º 019/2007/GAB-SENS/SEJUSP

Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão criada pela PORTARIA N.º 015/2007/ GAB-SENS/SEJUSP para até o dia 04/01/2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a realização de reunião na Auditoria Geral do Estado na qual foram definidos os procedimentos para o ajuste do Inventário Físico/Financeiro do exercício de 2007:

Considerando acordo firmado na referida reunião entre a Auditoria Geral do Estado e os setores

de Controle Interno, Patrimônio e Contabilidade da Sejusp a respeito do tempo necessário para conclusão dos trabalhos da Comissão

RESOLVE

Art 1º PRORROGAR o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão criada pela PORTARIA N.º 015/2007/GAB-SENS/SEJUSP para até o dia 04/01/2008.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TAIAMĂ INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA.

DO OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material permanente (Barco Naval) destinados ao Grupo Especial de Fronteira - GEFRON/MT, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços apresentada pela Empresa CONTRATADA, constantes do Edital da Carta Convite nº 006/2007/SEJUSP/ MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 78.760,00 (Setenta e oito mil e setecentos e sessenta Reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1455 e 1451/ Elemento de Despesa: 44905200/ Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 22/11/2007 a 24/12/2007. DA DATA: 22/11/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES — Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. MILTON FARAH PEREIRA — Empresa TAIAMÃ INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o espólio do Sr. EMILSON MIRANDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA do Contrato nº 023/2003, referente à Locação do Imóvel, tipo comercial contendo a seguinte divisão interna: hall de entrada, sala de espera, circulação, 30 salas, 16 instalações sanitárias e varanda externa, com área construída de 889,40 m² situado na BR 364, KM 9, Coxipó da Ponte em Cuiabá/ MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Policia do Coxipó.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 24/05/2007 à 23/05/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas para o exercício de 2007, decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 173; Projeto-Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 240.

Para o exercício subsequente, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica

consignada no Orçamento de 2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o espólio do Sr. EMILSON MIRANDA - SERGIO DAUZACKER MIRANDA- Representante do Espólio de Emilson Miranda - Inventariante no Processo Judicial nº 234/2002- 6ª Vara Especializada de Família e Sucessões da comarca de Cuiabá/LOCADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa FORJAS TAURUS S/A.

DO OBJETO: a aquisição de material permanente 371 (Trezentos e Setenta e Uma) PISTOLAS MARCAS TAURUS CALIBRES 40, 10 (Dez) CARABINAS TAURUS/ FAMAE E 10 (Dez) METRALHADORAS PORTÁTEIS TAURUS/FAMAE), destinados à Polícia Judiciária Civil -PJC, fornecimento único, conforme proposta e respectivo projeto básico e plano de trabalho, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2007.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 638.020.00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Vinte

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1456/ Elemento de Despesa: 449052/ Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: 09/11/2007 a 08/02/2008

DA DATA: 09/11/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. RUY FERNANDO VIANNA SOARES e o Sr. JORGE PY VELLOSO – Empresa FORJAS TAURUS S/A/CONTRATADA

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 120/2007

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. ADÃO ANTÔNIO DA SILVA e a Sra. SÔNIA MARIA DE BARROS SÍLVA.

DO OBJETO: consiste na locação do imóvel de propriedade do LOCADOR (A), localizado na Rua Belém, nº 196, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de São José dos Quatro Marcos/

DO VALOR: O valor mensal do aluquel convencionado é de R\$ 2.000.00 (Dois mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação n.º 144/07/SAOP elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob n.º 456712/2007-

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286 /Elemento de Despesa:339036/ Fonte: 242/100.

DA VIGÊNCIA: 05/12/2007 a 04/12/2008. DA DATA: 05/12/2007

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÂES - Secretário Executivo do Núcleo de Segurança Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. ADÃO ANTÔNIO DA SILVA e a Sra. SÔNIA MARIA DE BARROS SILVA/LOCADORES.

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 071/2007/FESP

Da Espécie:

Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de

Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objetivo a execução de serviços de instalação elétrica, visando adequação ao sistema de alimentação elétrica de emergência no edifício

sede da SEJUSP.

Dos recursos: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo

Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601 Projeto/Atividade:2290.0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Valor R\$ 20.724,77 (vinte mil, setecentos e vinte quatro reais e setenta sete centavos)

Unidade Orcamentária: 19601 Projeto/Atividade:1035.0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor R\$ 118.242,52 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta dois reais e cinqüenta e dois centavos)

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 10/12/2007

Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Assinam:

Vilceu Francisco Marcheti (Secretario de Estado de Infra-Estrutura)

Processo nº: 364468/2007



Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 076/2007/FESP

Da Espécie:

Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do obieto: O presente termo tem por objetivo a Reforma das Bases Comunitárias dos Bairros: Santa Isabel e Planalto, em Cuiabá - MT.

Dos recursos: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual

de Segurança Pública, nas seguintes dotações

Dotação Orçamentária: O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 137.288,17 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação:

Unidade Orçamentária: 19601 Projeto/Atividade: 2290.0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Valor R\$ 11.228,67 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Unidade Orcamentária: 19601 Proieto/Atividade: 2290.0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor R\$ 86.604.23 (oitenta e seis mil. seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)).

Unidade Orcamentária: 19601 Projeto/Atividade: 1457.0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor R\$ 39.455,27 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos)).

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 10/12/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretario de Estado de Infra-Estrutura)

processo nº: 551113/2007-SEJUSP-MT



Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 074/2007/FESP

Da Espécie:

Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de

Infra-Estrutura, para os fins que especifica

Do objeto:

O presente termo tem por objetivo a Reforma e ampliação do prédio situado à MT 040, Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros, onde será localizado o CISC no

município de Santo Antonio do Leverger-MT.

Dos recursos:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo

Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orcamentária: 19601

Projeto/Atividade:1456.0600 e 1457.0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor R\$ 149.639,40 (cento e quarenta nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data

da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 10/12/2007

Assinam

Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e

Vilceu Francisco Marcheti (Secretario de Estado de Infra-Estrutura)

Processo nº: 518624/2007



SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 480/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº. 207/2004 e;

Considerando que a Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Junior (Jaiminho), localizada no município de Várzea Grande, encontra-se em Processo de Sindicância Administrativa sob nº. 348485/2007 e 503724/2007, conforme Portaria nº. 405/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/11/2007 e CI nº. 1300/2007/COM da Superintendência de Gestão Escolar:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento da servidora ROSANE LIANE KREBS, matrícula nº. 537390030 e CPF nº. 551.521.470-68, da função de Diretora da E.E. Jaime Veríssimo de Campos Junior (Jaiminho), localizada em Várzea Grande, provisoriamente, até a conclusão da Sindicância Administrativa

Art. 2º. Designar para a função de Diretora da E.E. Jaime Veríssimo de Campos Junior (Jaiminho), localizada em Várzea Grande, a servidora efetiva ADELAIDE GALDINO DELGADO SAMPAIO, matrícula nº. 125970013, CPF nº. 175.807.651-87, RG nº. 003.587-4 SSP/MT, interinamente, até a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada

Art. 3°. Determinar que a Professora ROSANE LIANE KREBS se apresente, após o término de sua licença médica, a partir do dia 21/12/2007, à Assessoria Pedagógica de Várzea Grande, para ser lotada em outra unidade escolar

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT. 10 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 328/2007-CEE/MT.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2953 e 2954/07-CEE/MT, e do Parecer n. 508/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica , por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, o Colégio Vinícius de Moraes, sediado na Rua dos Desbravadores, Município de Sorriso, mantido pelo Colégio Vinícius de Moraes Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 04.596.552/0001-65.

Art. 2º - Para que o Colégio Vinícius de Moraes possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE

(*) - Reproduz-se por ter saído incorreto o período de vigência, na publicação do D. O.E. de 30.11.07, pág. 29.

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnio Presidente do CFF/MT

PORTARIA N. 339/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos retromencionados, e do Parecer n. 525/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escolas Municipais abaíxo relacionadas**, sediadas no Município de Contriguaçu, mantidas pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação

contida no Parecer em epígrafe. - Proc. n. 3110 e 3111/07-CEE/MT. Esc. Mun. Padre Ezequiel Ramim

 Proc. n. 3112 e 3113/07-CEE/MT. Esc. Mun. Papa Pio XII

Proc. n. 3144 e 3145/07-CEE/MT

Esc. Mun. Santos Dumond - Proc. n. 3150 e 3151/07-CEE/MT. Esc. Mun. Castelo Branco

- Proc. n. 3152 e 3153/07-CEE/MT. Esc. Mun. 22 de Maio

Proc. n. 3158 e 3159/07-CEE/MT.

Esc. Mun. José Bonifácio Proc. n. 3160 e 3161/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Aldovandro da Rocha Silva - Proc. n. 3162/07 e 3163/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Getúlio Vargas
- Proc. n. 3164 e 3165/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Dom Pedro

 Proc. n. 3166 e 3167/07-CEE/MT. Esc. Mun. Montes Verdes

- Proc. n. 3172 e 3173/07-CEE/MT.

Esc. Mun. 13 de Maio

Proc. n. 3176 e 3177/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Nova Estrela

Art. 2º - Para que a Escolas Municipais acima relacionadas possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnio Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 340/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos especificados, e do Parecer n. 526/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a Escolas Municipais abaixo relacionadas, sediadas no Município de Cotriguaçu, mantidas pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Proc. n. 3146 e 3147/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Pedro Anuar - Proc. n. 3148 e 3149/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Santa Terezinha

- Proc. n. 3154 e 3155/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Nova União

Proc. n. 3174 e 3175/07-CEE/MT. Esc. Mun. Nossa Senhora das Dores

Art. 2º - Para que a Escolas Municipais acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 341/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3142 e 3143/07-CEE/MT, e do Parecer n. 529/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Cecília Meireles**, sediada no Município de Cotriguaçu, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Cecília Meireles possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Diário Oficial

PORTARIA N. 342/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e do Parecer n. 528/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, as **Escolas Municipais abaixo relacionadas**, sediadas no Município de Cotriguaçu, mantidas pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

- Proc. n. 3108 e 3109/07-CEE/MT. Esc. Mun. Pedro Álvares Cabral - Proc. n. 3118 e 3119/07-CEE/MT. Esc. Mun. Cristo Redentor - Proc. n. 3120 e 3121/07-CEE/MT. Esc. Mun. Santa Maria - Proc. n. 3122 e 3123/07-CEE/MT. Esc. Mun. 31 de Janeiro - Proc. 3126 e 3127/07-CEE/MT.

- Proc. 3128 e 3129/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Santa Isabel

Esc. Mun. Cristóvão Colombo Art. 2º - Para que a Escolas Municipais acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLICADA C U M P R A - S E REGISTRADA Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 343/2007-CFF/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo específicados, e do Parecer n. 527/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a Escolas Municipais abaixo relacionadas, sediadas no Município de Cotriguaçú, mantidas pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

- Proc. n. 3114, 3115, 3116 e 3117/07-CEE/MT.

Esc. Mun. 7 de Setembro- Proc. n. 3178, 3179, 3180 e 3181/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Aparecido Néri Fonseca

Art. 2º - Para que a Escolas Municipais acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

> Cuiabá, 26 de novembro de 2007. Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 345/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2557/07-CEE/MT, e do Parecer n.531/07 -CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a Escola Estadual Professora Hilda Rocha Souza, sediada na Avenida Severino Neves s/n., Bairro Centro, Município de São Félix do Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Professora Hilda Rocha Souza possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 347/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1606/06 e 3256/07-CEE/MT, e do Parecer n.540/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT, RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Alternativa**, sediada na Avenida loderites Corrêa da Rosa, s/n. – Módulo 04, Município de Juina, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Alternativa possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA

PUBLICADA C U M P R A - S E Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 348/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3191 e 3192/07-CEE/MT, e do Parecer n.539/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a Escola Estadual Paulo Freire, sediada na Estrada Barra do Bugres, Assentamento Antonio Conselheiro, Km 80, Agrovila 28, Município de Barra do Bugres, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Paulo Freire possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 350/2007-CFF/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2974 e 2975/07-CEE/MT, e do Parecer n. 536/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o Centro Educacional Luz do Saber, sediado na Avenida São Sebastião, n. 1721, Município de Cuiabá, mantido pelo Centro Educacional Luz do Saber Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 07.790.907/0001-40.

Art. 2º - Para que o Centro Educacional Luz do Saber possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 351/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3103/07-CEE/MT, e do Parecer n. 537/07, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 25 de junho de 2007 a 24 de junho de 2011, o Centro de Educação Alternativa João Amos Comênio, sediado na Rua Geraldo José de Almeida, n. 2580, Bairro Jardim Modelo, Municipio de Rondonópolis, mantido pela Escola Particular de Pré-Escolar e 1º Grau Centro de Educação Alternativa João Amos Comênio Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 37.448.537/0001-29, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para que o Centro de Educação Alternativa João Amos Comênio possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 352/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2402, 2403 e 2404/06-CEE/MT, e do Parecer n. 542/07 – CEE/ MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT, RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2009, a **Escola Estadual Prof. Milton Marques Curvo**, sediada na Rua Bolívia, s/n. – Zona Militar, Município de Cáceres, mantida pelo Estado.

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Prof. Milton Marques Curvo possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem esta devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRA-SE Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 501/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e do Parecer n. 525/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelas Escolas Municípais abaixo relacionadas, sediadas no Município de Cotriguaçu, mantidas pelo Município, devendo as Escolas atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Proc. n. 3110 e 3111/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Padre Ezequiel Ramim

- Proc. n. 3112 e 3113/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Papa Pio XII

- Proc. n. 3144 e 3145/07-CEE/MT. Esc. Mun. Santos Dumond

- Proc. n. 3150 e 3151/07-CEE/MT. Esc. Mun. Castelo Branco

- Proc. n. 3152 e 3153/07-CEE/MT.

Esc. Mun. 22 de Maio

- Proc. n. 3158 e 3159/07-CEE/MT.

Esc. Mun. José Bonifácio - Proc. n. 3160 e 3161/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Aldovandro da Rocha Silva

- Proc. n. 3162/07 e 3163/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Getúlio Vargas
- Proc. n. 3164 e 3165/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Dom Pedro

- Proc. n. 3166 e 3167/07-CEE/MT. Esc. Mun. Montes Verdes

- Proc. n. 3172 e 3173/07-CEE/MT. Esc. Mun. 13 de Maio

- Proc. n. 3176 e 3177/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Nova Estrela

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 502/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 3142 e 3143/07-CEE/MT, e do Parecer n. 529/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal** Cecília Meireles , sediada no Município de Cotriguaçu , mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 01.01.98 a 31.12.06, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA

PUBLICADA C U M P R A - S E Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 503/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e do Parecer n. 527/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelas **Escolas Municípais abaixo relacionadas**, sediadas no Município de Cotriguaçu, mantidas pelo Município, devendo as Escolas atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

- Proc. n. 3114, 3115, 3116 e 3117/07-CEE/MT.

Esc. Mun. 7 de Setembro

- Proc. n. 3178, 3179, 3180 e 3181/07-CEE/MT. Esc. Mun. Aparecido Néri Fonseca

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/M7

RESOLUÇÃO N. 504/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos retromencionados, e do Parecer n. 528/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelas Escolas Municipais abaixo relacionadas, sediadas no Município de Contriguaçú, mantidas pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Proc. n. 3108 e 3109/07-CFF/MT Esc. Mun. Pedro Álvares Cabral

- Proc. n. 3118 e 3119/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Cristo Redentor

- Proc. n. 3120 e 3121/07-CEE/MT. Esc. Mun. Santa Maria

- Proc. n. 3122 e 3123/07-CEE/MT. Esc. Mun. 31 de Janeiro

Proc. 3126 e 3127/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Santa Isabel

- Proc. 3128 e 3129/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Cristóvão Colombo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 505/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo especificados, e do Parecer n. 526/07, de 23 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelas Escolas Municipais abaixo relacionadas, sediadas no Município de Cotriguaçu, mantidas pelo Município, devendo as Escolas atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Proc. n. 3146 e 3147/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Pedro Anuar
- Proc. n. 3148 e 3149/07-CEE/MT.

Esc. Mun. Santa Terezinha

- Proc. n. 3154 e 3155/07-CEE/MT. Esc. Mun. Nova União

- Proc. n. 3174 e 3175/07-CEE/MT. Esc. Mun. Nossa Senhora das Dores

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICÁDA CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 509/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/ MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2823/07-CEE/MT, e do Parecer n. , 532/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela Escola Estadual 19 de Setembro, sediada na Avenida Antonio André Maggi Bairro Jardim Ipê, Município de Sapezal, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA

PUBLICADA C U M P R A - S E Cuiabá, 27de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 511/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/ MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2306/06-CEE/MT, e do Parecer n. 533/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio. Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008,

ofertada pela Escola Estadual 12 de Outubro, sediada na Rua Nilma Pereira Leite, n. 1298, Bairro Centro, Município de Mirassol D' Oeste, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursou a Etapa do referido curso nos anos de 2002 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE Cuiabá, 27de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 512/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/ MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2949/07-CEE/MT, e do Parecer n. 534/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela Escola Estadual João Ribeiro Vilela, sediada na Rua Arlindo Cornelli, n. 301 - Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 27de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 513/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2974 e 2975/07-CEE/MT, e do Parecer n. , 536/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT, R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos,

no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertado pelo Centro Educacional Luz do Saber, sediado na Avenida São Sebastião, n. 1721, Município de Cuiabá, mantido pelo Centro Educacional luz do Saber Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 07.790.907/0001-40.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE Cuiabá, 27de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 514/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2185/06-CEE/MT, e do Parecer n. 535/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual 14 de Fevereiro**, sediada na Rua Amazonas s/n., Bairro Centro, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursou a Etapa do referido curso no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICAD PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá, 27de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/M7

RESOLUÇÃO N. 516/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3191 e 3192/07-CEE/MT, e do Parecer n. 539/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Paulo Freire**, sediada na Estrada Barra do Bugres, Assentamento Antonio Conselheiro, Km 80, Agrovila 28, Município de Barra do Bugres, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 2003 a 2006, conforme relação nominal constante nos autos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 27de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 517/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1606/06 e 3256/07-CEE/MT, e do Parecer n. 540/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertadas pela **Escola Estadual Alternativa**, sediada no Centro Social Urbano s/n. – Módulo 04, Município de Juina, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 27de novembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 520/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e a 384/04-CEE/ MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 632/01-CEE/MT, e do Parecer n. 132/07-CEE/MT. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Frei Caneca**, sediada a Rua Estrada D'Comunidade Nazaré - Zona Rural, Município de Carlinda, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2002 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRA-SE Cuiabá, 03 de dezembro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

Lauda 530 - SEDUC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1068/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ/MT 03.507.548/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio № 1068/2005, Reforma e adequação do PNEE na "EE Demétrio de Souza", no Município de Várzea Grande, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31 de Dezembro de 2007 para 30 de Abril de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 440/2005
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ/MT 03.507.548/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 440/2005, Reforma e adequação do PNEE na "EE Pedro Gardes", no Município de Várzea Grande, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31 de Dezembro de 2007 para 30 de Abril de 2008.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 439/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ/MT 03.507.548/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 439/2005, Reforma e adequação do PNEE na "EE Manoel Correa", no Município de Várzea Grande, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31 de Dezembro de 2007 para 30 de Abril de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 438/2005 PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal

Várzea Grande, CNPJ/MT 03.507.548/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 438/2005, Reforma e adequação do PNEE na "EE Salin Nadaf", no Município de Várzea Grande, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31 de Dezembro de 2007 para 30 de Abril de 2008.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 437/2005
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal

de Várzea Grande, CNPJ/MT 03.507.548/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 437/2005, Reforma e adequação do PNEE na "EE Gonçalo Botelho", no Município de Várzea Grande, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31 de Dezembro de 2007 para 30 de Abril de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1075/2005 PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal

de Pontal do Araguaia, CNPJ/MT 33.000.670/0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1075/2005, Construção de 10 salas de aula e demais dependências administrativas, biblioteca, construção de muro no Município de Pontal do Araguaia, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Julho de 2008.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1157/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, CNPJ/MT 03.238.581/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo

de Convênio Nº. 1157/2005, Reforma, ampliação e adequação do PNEE na "EE Diniz Alves Toledo" no Município de Novo São Joaquim, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 01 de Março de 2008. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 596/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal

de Mirassol D' Oeste , CNPJ/MT 03.755.477/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

Termo de Convênio Nº. 596/2005, Reforma de salas e banheiros na "EE Benedito Cesário Neto", no Município de Mirassol D' Oeste, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 21de Dezembro de 2007 para 21 de Junho de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1058/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1058/2005, Reforma na "EE Madre Cristina", no Município de Mirassol D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de Dezembro de 2007 para 28 de Maio de 2008.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 181/2005
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, CNPJ/MT 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 181/2005, Construção de 10 salas de aula, sala de biblioteca, de informática, cozinha e refeitório no Município de Bom Jesus do Araguaia, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31 de Dezembro de 2007 para 30 de Julho de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1092/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ/MT 03.239.076/0001-62

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1092/2005, Construção de muro e quadra na "EE Mário Spinelli", no Município de Sorriso, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24 de Dezembro de 2007 para 24 de Junho de 2008.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 921/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças , CNPJ/MT 03.439.239/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta − da Vigência do Termo de Convênio №. 921/2005, Reforma da quadra de esporte na "EE Antonio Cristino Cortes", no Município de Barra do Garças, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24 de Dezembro de 2007 para 24 de Junho de 2008.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 42 /2007/GAB-SEC/SETECS-MT

A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, especificamente do Lar da Criança;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória emitida pela 19ª Promotoria de Justica da Infância e Juventude da comarca de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

- Maria Elisa Marcheti Assessora Técnica Presidente
- Cristiane Castrillon da Fonseca Tirloni Assessora Técnica
- Sara Ferreira de Oliveira Assessora Técnica
- Marimar Aparecida Michels Assistente Social
- Rosa Helena da Silva Vieira Assistente Social
- Luciana Copetti Kern Psicóloga

Art. 2º. Fica atribuída a esta Comissão Especial, a competência para exercer todos os procedimentos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2007.

TEREZINHA DE SOUZA MAGOI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 349/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Rondonopolis.

OBJETO: Alterar a Cláusula do Convênio nº 349/006, que diz respeito a sua vigência VIGÊNCIA: até 31/12/2007.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2007

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 360/2006 DAS PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, por meio

do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, CNPJ nº 37.499.613/0001-25 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAE Cuiabá, CNPJ nº 03.488.590/0001-31. **DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 360/2006.

DA ASSINATURA: 07/12/2007.

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Alda Elizabeth Boehler Iglesias Azevedo - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAE Cuiabá.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

AO CONVÊNIO № 357/2006

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, por meio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, CNPJ nº 00.866.105/0001-28 e a Associação Matogrossense de Amigos da Pastoral da Criança - AMAPAC, CNPJ nº 00.866.105/0001-28.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 357/2006.

DA ASSINATURA: 07/12/2007 DA VIGÊNCIA: Até 10/03/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Carlos Klaus - Presidente da Associação Matogrossense de Amigos da Pastoral da Criança - AMAPAC.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI CONTRA DE SOUZA MAGGI

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 10/2007/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.

Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE OBJETO: Mútua colaboração visando promover a aquisição de 30 Computadores e 05 (cinco) data show, com vistas a implantação de um laboratório de informática para o Campus de Tangara

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.4490.52000.100

VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura 06/12/2007 até 30/04/2008. ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Paulo Jorge Santos de Vasconcelos- Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE

Obs: Original Assinado

EXTRATO DO CONVENIO Nº 11/2007/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec e a

Prefeitura Municipal de Nova Mutum

OBJETO: Mútua colaboração visando promover a aquisição de acervo bibliográfico dos cursos de

Engenharia Agronômica e Técnico de Alimentos da UNINOVA DOTAÇÃO: 26101.36.2007.4490.52000.100

VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura 06/12/2007 até 03/04/2008. ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Adriano Xavier Piveta – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Obs: Original Assinado

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº - 021/2007 - CEC/MT

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORMEMENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e nº 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1°- Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo de dia 05/11/07:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010616	Cáceres –Artefest-2007	Rubens Macedo	Cáceres	50.000,00	Artes Integradas
2007010303	Festinova - Festival de Musica Nova Olímpia	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	Nova Olímpia	10.000,00	Artes Integradas
2007010259	Culturas e Tradições Pantaneira	Cleunésio Antônio Pralo	Poconé	25.000,00	Produção Audiovisual
2007010255	88ª Festa de Santo Antônio	Carlos Ennezin Martins	Poconé	8.000,00	Artes Integradas
2007010935	Cultura e Sociedade III	Domingos Sávio da Silva	Cuiabá	15.000,00	Artes Integradas
2007010245	Costumes e Tradições	Antônio Robério Ramos	Cuiabá	16.000,00	Artes Integradas
2007011230	Depois da Queda	Bruno Bini Pereira Rosa	Cuiabá	120.000,00	Produção Audiovisual
2007010669	Vídeo Documentário Couto Magalhães	Toshio Doi Junior	Várzea Grande	48.000,00	Patrimônio
2007010611	Vídeo Documentário Várzea Grande	Heloise Maria de Moraes	Várzea Grande	48.000,00	Produção Audiovisual
2007011293	Pintando a Vida	Cáritas Diocesana de Rondonópolis	Rondonópolis	18.000,00	Artes Visuais
2007010063	Vivendo Tradições	Ulisses Garcias Neto	Cuiabá	60.000,00	Artes Cênicas

Segunda	,				
2007011069	Encantos da Morraria	Carlos Antonio Batista da Silva	Chapada dos Guimarães	15.000,00	Artes Integradas
2007010170	São Gonçalo Beira Rio - Gênese da Cultura Cuiabana	Neuza Maria Erthal Kerche	Cuiabá	17.000,00	Humanidade
2007011020	Presente II Etapa	Bárbara Soares Varella Revoredo	Cuiabá	57.500,00	Produção Audiovisual
2007011050	Concha Acústica Móvel	Rute Varea	Sinop	45.000,00	Patrimônio
2007011005	A Morte do Toreador II Etapa	Celso Francisco Gayoso	Cuiabá	60.000,00	Produção Audiovisual
2007010351	Gira Cultura	Paulo Ribeiro	Cuiabá	40.000,00	Artes Integradas
2007010815	Gravação de CD e DVD de Rico & Leo	Francisvaldo Mendes Pacheco	Cuiabá	87.000,00	Música
2007010475	Berohocan Navegando os Meadros do Araguaia	Luis Jacarandá Filho	Cuiabá	150.00,00	Artes Integradas
2007010141	CD Universo em Canção - Gospel	Eunice Barbosa Cerqueira	Cuiabá	25.400,00	Música - CD
2007011210	Duetos	Cláudio Ferreira	Cuiabá	69.000,00	Música – CD
2007010978	O Fino do Mato	Sílvia R Santos	Cuiabá	31.000,00	Música - CD
2007010161	CD A Nova MPB de Mato Grosso	Antônio Marcos F. dos Santos	Cuiabá	21.600,00	Música - CD
2007011264	Vida de Violeiro	Wasley Clari Aparecido de Pinho	Várzea Grande	35.800,00	Música – CD
2007010174	Forró em Cuiabá	Osmar Kalil Botelho Filho	Cuiabá	21.600,00	Música - CD
2007010950	Meire Pinheiro Vol III	Josemeire Pinheiro	Cuiabá	27.200,00	Música – CD
2007011288	Perolas do Cancioneiro Mato Grosso	João Manoel da Costa	Cuiabá	36.900,00	Música – CD
2007011251	Neves	Lindolfo Das Neves	Cuiabá	21.500,00	Música - CD
2007010425	CD Ele Vem	Eleniza Moreira De Farias Oliveira	Várzea Grande	17.900,00	Música – CD
2007011275	Sons, Tons e Serestas de Mato Grosso	Moiséis M Martins Junior	Cuiabá	31.600,00	Música – CD
2007010162	CD Olhos de Luar	Alair Epifanio da Silva	Cuiabá	26.000,00	Música - CD
2007010460	Cd Fragilidade	Alexandre Aparecido Bezerra da Silva	Jaciara	24.900,00	Música – CD
2007011126	Sinfonia Solidária	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Cuiabá	51.450,00	Música - CD
2007011216	Acordes de Solidariedade	SEBE – Sociedade Beneficiente Evangélica	Cuiabá	51.450,00	Música - CD
2007010387	Vale do Araguaia Festival Gospel	Convenção Reg. Min e Evang. Assembléia de Deus	Barra do Garças	17.900,00	Música - CD
2007010379	VII Arafest - Feira de Artesanato, Musica	Prefeitura Municipal de Araputanga	Araputanga	25.000,00	Artes Integradas
2007010115	Festshow 2007 - Festival de Música, Artes, Gastronomia e Folclore de São José dos Quatro Marcos	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	São José dos Quatro Marcos	25.000,00	Artes Integradas
2007011233	Caravana "A Cor do Mato"	Joeverton Silva Jesus	Cuiabá	120.000,00	Música
2007010971	CD Anderson & Macario	Macário Mauro da Silva	Cuiabá	25.000,00	Música - CD
2007011307	Gincana Infanto Juvenil Vila Mamede	Adriano Gomes de Oliveira	Rondonópolis	4.345,00	Música
2007010497	Memória Cultura Xavante	Graciana Aedzane Pronhopa	General Carneiro	8.000,00	Produção Audiovisual
2007010495	Terceira Idade	Joana Tavares Costa	Novo Santo Antonio	7.000,00	Artes Cênicas
2007010933	Curso de Pós Graduação em Planejamento e Gestão	Ana Graciela Mendes F. Fonseca	Cuiabá	120.000,00	Artes Integradas
2007010604	Pinturas em Tecidos dos Povos Xinguanos	Paulo Maria Ferreira Leite	Cuiabá	60.000,00	Produção Audiovisual
2007010916	Oficinas de Artes, Danças e Pinturas	Patrícia Salgado Loschi	Cuiabá	72.500,00	Artes Cênicas
2007011110	Centro Cultura Viva	Antonia Barbosa Durigão	Cuiabá	88.000,00	Música
2007011311	Festa Tradicional de Festividade Religiosa	Nanci Soeli Raber	Cuiabá	15.000,00	Artes Integradas
2007010298	Portal do Roncador	Archimedes Carpentieri	Nova Xavantina	10.000,00	Humanidade
2007010103	Brasileirinho	Júlio César Candido Gonçalves	Cuiabá	10.000,00	Música
2007011312	Cultura Mato-grossense Alem Fronteiras	Carlos Romeu Rodrigues de Medeiros	Cuiabá	120.000,00	Artes Integradas
2007010291	Fé e Tradição em Minoso – Festa do Divino Espírito Santo	Antonio Alencastro Correa	Cuiabá	1.6.000,00	Artes Integradas
	- i cata do pivillo Espirito Santo	OUITE	<u> </u>		integradas

Art. 2°- Resolve republicar o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado aprovado na Reunião do dia 15/07/07, publicado no **D.O de 16/07/07, por ter saído o nome do proponente Incorreto**, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 05/12/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010829	1º Canta Sorriso	Pablo Souza Pinto	Sorriso	18.000,00	Música

Art. 3°- Resolve republicar o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado aprovado na Reunião do dia 23/11/07, publicado no D.O de 28/11/07, por ter saído o nome do **proponente incorreto**, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 05/12/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
		Divimar João Martins	Tangará da Serra	96.000,00	Artes Integradas

Art. 4°- Resolve tornar sem efeito o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado, aprovado na Reunião do dia 18/05/07, publicado no D.O de 18/05/07, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 05/12/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010123	Valter José Moraes de Oliveira	Arte em Cabaças	Barra do Garças	10.900,00	Patrimônio

Art.5°- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 6°- Esta Resolução entra em vigor nesta data

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 05 de Dezembro de

Conselheiros:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA

Presidente

Conselheiros:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR WAI DIR JI'II IO TEIS

JOEL DELATORRE DIAS JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA

LUIS GONÇALVES DA SILVA ADEMIR BINOTTO

WANDERLEY ALVES DA SILVA EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA

LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria Nº 241/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

Considerando a Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO À MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de NOVEMBRO/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 10 de dezembro de 2007.

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: NOVEMBRO/2007

ANEXO I - REABILITAÇÃO

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo	Incentivo
			Ano 2007	Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		II	30.000,00	2.500,00
Carlinda		I	18.000,00	1.500,00
Paranaíta		I	9.000,00	1.500,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Acorizal		I	18.000,00	1.500,00
Barão do Melgaço		I	18.000,00	1.500,00
Chapada dos Guimarães		1	18.000,00	1.500,00
Cuiabá CPA III		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Coxipó		II	30.000,00	2.500,00
Cuiabá - Verdão		I	15.000,00	1.500,00
Cuiabá - Planalto		I	15.000,00	1.500,00
Cuiabá - CE		I	15.000,00	1.500,00
Jangada		I	18.000,00	1.500,00
Nossa Senhora do Livramento		I	18.000,00	1.500,00
Nova Brasilândia		I	18.000,00	1.500,00
Poconé		I	18.000,00	1.500,00
Santo Antônio do Leverger		I	18.000,00	1.500,00
Várzea Grande		II	30.000,00	2.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		I	18.000,00	1.500,00
Luciara		I	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		I	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Arenápolis		I	18.000,00	1.500,00
Diamantino		II	30.000,00	2.500,00
Rosário Oeste		I	18.000,00	1.500,00
São José do Rio Claro		I	18.000,00	1.500,00
Alto Paraguai		I	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		II	30.000,00	2.500,00
Campinápolis		I	18.000,00	1.500,00
Pontal do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Torixoreo		ı	18.000,00	1.500,00

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

	I	18.000,00	1.500,00
1	I	18.000,00	1.500,00
	I	3.000,00	1.500,00
	I	3.000,00	1.500,00
64.014		1	
1	II	30.000,00	2.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
188.596			
	II	30.000,00	2.500,00
	II	30.000,00	2.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
	II	30.000,00	2.500,00
1	I	18.000,00	1.500,00
	I		1.500,00
97.393			•
	II	30.000,00	2.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
288.600			•
	I	18.000,00	1.500,00
	1		2.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
	II	30.000,00	2.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
	ı	18.000,00	1.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
	ı	18.000,00	1.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
	ı	18.000,00	1.500,00
	I	18.000,00	1.500,00
258,196			•
	I	18.000,00	1.500,00
	1	18.000,00	1.500,00
<u> </u>	I	18.000,00	1.500,00
1	II		2.500,00
	1	18.000,00	1.500,00
<u> </u>	I	18.000,00	1.500,00
<u> </u>	I	18.000,00	1.500,00
419.570			,
	II	30.000,00	2.500,00
1	II	30.000,00	2.500,00
1	ı	18.000,00	1.500,00
<u> </u>	i i	18.000,00	1.500,00
		18,000,00	1,500,00
	188.596		1

Portaria Nº 242/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

18.000,00

18.000.00

18.000.00

18.000.00

18.000.00

30.000,00

30.000,00

18.000,00

18.000,00

18.000,00

30.000.00

18.000.00

18.000.00

18.000,00

18.000,00

1.761.000,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500.00

1.500.00

2.500,00

2.500,00

1.500,00

1.500,00

2.500.00

1.500.00

1.500.00

1.500,00

1.500,00

151.500,00

Considerando a Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,

RESOLVE:

Guiratinga

edra Preta

Rondonópolis

rimavera do Leste

12 – Vale do Arinos

13 – Vale do Peixoto

eixoto de Azevedo

erra Nova do Norte

14 - Norte Marcelândia

lova Guarita

Guarantã do Norte

Poxoréo

Itiquira

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO À MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de **DEZEMBRO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

60.856

82.246

71.527

TOTAL

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2007.



Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: DEZEMBRO/2007

ANEXO I - REABILITAÇÃO

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2007	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140		=001	
Alta Floresta		II	30.000,00	2.500,00
Carlinda		I .	18.000,00	1.500,00
Paranaíta 2 – Baixada Cuiabana	888.644	I	9.000,00	1.500,00
Acorizal	000.044	I	18.000,00	1.500,00
Barão do Melgaço Chapada dos Guimarães		I	18.000,00	1.500,00
		1	18.000,00	1.500,00
Cuiabá CPA III		1	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Coxipó		II .	30.000,00	2.500,00
Cuiabá - Verdão Cuiabá - Planalto		I I	15.000,00 15.000,00	1.500,00
Cuiabá - CE		i i	15.000,00	1.500,00
Jangada		1	18.000,00	1.500,00
Nossa Senhora do Livramento		1	18.000,00	1.500,00
Nova Brasilândia		I	18.000,00	1.500,00
Poconé		I	18.000,00	1.500,00
Santo Antônio do Leverger Várzea Grande		l II	18.000,00	1.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538	ıı .	30.000,00	2.500,00
	33.330	1	18.000,00	1.500,00
Confresa Luciara		ı	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
/ila Rica		1	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Arenápolis		1	18.000,00	1.500,00
Diamantino		II .	30.000,00	2.500,00
Rosário Oeste		I	18.000,00	1.500,00
São José do Rio Claro Alto Paraguai		I I	18.000,00 18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878	1	10.000,00	1.000,00
Barra do Garças	110.010	II	30.000,00	2.500,00
Campinápolis		1	18.000,00	1.500,00
Pontal do Araguaia		1	18.000,00	1.500,00
Torixoreo		1	18.000,00	1.500,00
Nova Xavantina		I	18.000,00	1.500,00
Araguaiana		I .	18.000,00	1.500,00
Ribeirãozinho		1	3.000,00	1.500,00
Ponte Branca 6 – Médio Araguaia	64.014	I	3.000,00	1.500,00
Água Boa	04.014	II	30.000,00	2.500,00
Canarana		1	18.000,00	1.500,00
Cocalinho		I	18.000,00	1.500,00
Gaúcha do Norte		1	18.000,00	1.500,00
Querência		I	18.000,00	1.500,00
Ribeirão Cascalheira 7 – Médio Norte		1	18.000,00	1.500,00
	188.596		22 222 22	0.500.00
Barra do Bugres	+	II II	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis Santo Afonso		ı.	30.000,00 18.000,00	2.500,00 1.500,00
Sapezal		II	30.000,00	2.500,00
Tangará da Serra		1	18.000,00	1.500,00
Nova Olímpia B – Noroeste Matogrossense		I	9.000,00	1.500,00
8 - Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína Juruena 9 - Oeste Matogrossense		II	30.000,00	2.500,00
Juruena		I	18.000,00	1.500,00
9 – Oeste Matogrossense	288.600		40,000,00	4 500 00
Araputanga Cáceres	+	I I	18.000,00 30.000,00	1.500,00 2.500,00
Comodoro		i	18.000,00	1.500,00
Comodoro Figueirópolis D'Oeste		ı	18.000,00	1.500,00
ndiavai		I	18.000,00	1.500,00
Jauru		l l	18.000,00	1.500,00
Jauru Pontes e Lacerda Porto Esperidião		II	30.000,00	2.500,00
Porto Esperidião		1	18.000,00	1.500,00
Reserva do Cabaçal		1	18.000,00	1.500,00
Reserva do Cabaçal Rio Branco São José dos Quatro Marcos	-	I I	18.000,00 18.000,00	1.500,00
/ale do São Domingos		ı	18.000,00	1.500,00
vale do São Domingos Vila Bela da Santíssima Trindade		ı	18.000,00	1.500,00
Mirassol D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
10 - Teles Pires	258.196			
Cláudia		I	18.000,00	1.500,00
Cláudia Lucas do Rio Verde Nova Mutum		1	18.000,00	1.500,00
Nova Mutum		1	18.000,00	1.500,00
Sinop		II I	30.000,00	2.500,00
Sorriso Tapurah		I	18.000,00 18.000,00	1.500,00
Vera		ı	18.000,00	1.500,00
11 – Sul Matogrossense	419.570	•		
11 - Sul Matogrossense Alto Araguaia		II	30.000,00	2.500,00
Alto Garças		II	30.000,00	2.500,00
Alto Taquari		I	18.000,00	1.500,00

т	OTAL		1.761.000,00	151.500,00
Nova Guarita		I	18.000,00	1.500,00
Marcelândia		Ī	18.000,00	1.500,00
14 - Norte	71.527			
Terra Nova do Norte		Ī	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		I	18.000,00	1.500,00
Matupá		II	30.000,00	2.500,00
Guarantã do Norte		I	18.000,00	1.500,00
13 – Vale do Peixoto	82.246			
Juara		I	18.000,00	1.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Paranatinga		1	18.000,00	1.500,00
Rondonópolis		II	30.000,00	2.500,00
Primavera do Leste		II	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		I	18.000,00	1.500,00
Pedra Preta		1	18.000,00	1.500,00
Jaciara		1	18.000,00	1.500,00
Itiquira		I	18.000,00	1.500,00
Guiratinga		1	18.000,00	1.500,00
Dom Aquino		I	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		1	18.000,00	1.500,00

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: DEZEMBRO/2007

ANEXO II - HEMOTERAPIA

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2007	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	90.140	Therarquico	A110 2007	Wes
Alta Floresta	30.140	UCT	30.000,00	2.500,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644	00.	00.000,00	2.000,00
Nova Brasilândia	000.011	AT	18.000,00	1.500,00
3 – Baixo Araguaia	99.538		10.000,00	1.000,00
Confresa		AT	18.000,00	1.500,00
Porto Alegre do Norte		UCT	30.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		AT	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		AT	18.000,00	1.500,00
Nortelândia		AT	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		UCT	30.000,00	2.500,00
Nova Xavantina		AT	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	64.014	***		
Água Boa		UCT	30.000,00	2.500,00
Canarana		AT	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	188.596	7	10.000,00	1.000,00
Barra do Bugres		UCT	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		AT	18.000,00	1.500,00
Tangará da Serra		UCT	30.000,00	2.500,00
8 - Noroeste Matogrossense	97.393			,
Brasnorte		AT	18.000,00	1.500,00
Juína		UCT	30.000,00	2.500,00
9 – Oeste Matogrossense	288.600			
Comodoro		UCT	30.000,00	2.500,00
Mirassol D'Oeste		UCT	30.000,00	2.500,00
São José dos Quatro Marcos		AT	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	258.196			•
Nova Mutum		AT	18.000,00	1.500,00
Sinop		UCT	30.000,00	2.500,00
11 – Sul Matogrossense	419.570			
Alto Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		AT	18.000,00	1.500,00
Jaciara		UCT	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		AT	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		UCT	30.000,00	2.500,00
12 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		UCT	30.000,00	2.500,00
13 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantã do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		AT	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
то	T A L		714.000,00	59.500,00

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde

Competência: DEZEMBRO/2007

ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível	Incentivo	Incentivo
		Hierárquico	Ano 2007	Mês
1 – Alto Tapajós	90.140			
Alta Floresta		1	24.000,00	2.000,00
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Cuiabá		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá - Verdão		1	54.000,00	7.000,00
Poconé		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande		1	24.000,00	2.000,00

Várzea Grande (ad)		1	24.000,00	2.000,00
3 – Baixo Araguaia	99.538			
Confresa		1	84.000,00	7.000,00
Vila Rica		1	84.000,00	7.000,00
4 – Centro Norte	93.920			
Diamantino		1	24.000,00	2.000,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Barra do Garças		1	24.000,00	2.000,00
Nova Xavantina		1	24.000,00	2.000,00
6 – Médio Norte	188.596			
Barra do Bugres		1	24.000,00	2.000,00
Tangará da Serra			84.000,00	7.000,00
7 - Noroeste Matogrossense	97.393			
Juína		1	24.000,00	2.000,00
8 - Oeste Matogrossense	288.600			
Cáceres		1	24.000,00	2.000,00
Pontes e Lacerda		1	24.000,00	2.000,00
São José dos IV Marcos		1	24.000,00	2.000,00
9 – Sul Matogrossense	419.570			
Campo Verde		1	24.000,00	2.000,00
Guiratinga		1	84.000,00	7.000,00
Jaciara		1	24.000,00	2.000,00
Primavera do Leste		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (CAPSi)		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (ad)		1	24.000,00	2.000,00
10 - Teles Pires	258.196			
Sinop		1	24.000,00	2.000,00
Sorriso		1	24.000,00	2.000,00
11 – Vale do Arinos	60.856			
Juara		1	24.000,00	2.000,00
12 – Vale do Peixoto	82.246			
Guarantă do Norte		1	24.000,00	2.000,00
Peixoto de Azevedo		1	24.000,00	2.000,00
13 - Norte	71.527			-
Colíder		1	54.000,00	2.000,00
то	TAL		1.020.000,00	85.000,00

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2007

A **Superintendente de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO**, em parte, do resultado anteriormente divulgado, através de publicação no DOE de 23/05/2007, passando a vigorar a seguinte ordem classificatória:

Hospital Regional de Sorriso

NOTA FINAL	RESULTADO	
8,37	APROVADO	
8,06	APROVADO	
8,00	APROVADO	
7,97	APROVADO	
7,77	APROVADO	
7,71	APROVADO	
7,71	APROVADO	
7,63	APROVADO	
7,54	APROVADO	
7,54	APROVADO	
7,49	APROVADO	
7,49	APROVADO	
7,37	APROVADO	
7,31	APROVADO	
7,31	APROVADO	
7,29	APROVADO	
7,26	APROVADO	
7,20	APROVADO	
7,17	APROVADO	
7,14	APROVADO	
7,14	APROVADO	
7,11	APROVADO	
	8,37 8,06 8,00 7,97 7,77 7,77 7,71 7,71 7,63 7,54 7,54 7,49 7,49 7,37 7,31 7,31 7,31 7,29 7,26 7,20 7,17 7,14 7,14 7,14 7,11 7,11 7,11	

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

26.	Nelsi de Brito	7,11	APROVADO
27.	Nilci Marli Rhoden Wolff	7,11	APROVADO
28.	Noema Izabel Ferreira França	7,11	APROVADO
29.	Selmira Gubert de Lima	7,11	APROVADO
30.	Celma Pereira de Sousa Silva	7,09	APROVADO
31.	Davia Carla Jordan	7,09	APROVADO
32.	Luzia Reis da Rocha	7,09	APROVADO
33.	Janete de Lara	7,03	APROVADO
34.	Neli do Prado Pagnussatto	6,97	APROVADO
35.	Luis Antonio dos Santos da Silva	6,94	APROVADO
36.	Daiane Garcia Rosoni	6,91	APROVADO
37.	Rozineide de Souza Costa	6,91	APROVADO
38.	Anderson Araújo Souza de França	6,77	APROVADO
39.	Ivonete Meireles da Silva Lisboa	6,77	APROVADO
40.	Vera Lucia Mendes Silva	6,77	APROVADO
41.	Ediva Gonçalves Lima	6,74	APROVADO
42.	Juliane Bottega	6,74	APROVADO
43.	Neide Brezolin Cimi	6,74	APROVADO
44.	Raquel Afonso de Araujo	6,74	APROVADO
45.	Ediles Regina Heemann	6,71	APROVADO
46.	Ediel de Castro Souza	6,63	APROVADO
47.	Lucelena de Marques Maione	6,63	APROVADO
18.	Maria Sandra Teixeira de Souza	6,63	APROVADO
19.	Sueli Sonia Rublowski Vonz	· ·	APROVADO
		6,60	
	Celia Maria Carneiro Pinto	6,57	APROVADO
51.	Ceni Aparecida Groff	6,57	APROVADO
52.	Katia Consuelo Felfilli	6,54	APROVADO
53.	Edmar Francisca de Olveira	6,51	APROVADO
54.	Debora Alexandra Pinho	6,46	APROVADO
55.	Gecilda da Silva Aguiar	6,46	APROVADO
56.	Zeneide Terezinha Perondi	6,46	APROVADO
57.	Lindomar Pereira	6,46	APROVADO
58.	Marlene Maria Hendges Roveda	6,43	APROVADO
59.	Valdira Formigoni Pavan	6,43	APROVADO
60.	Glaucia Pimentel de Lima	6,37	APROVADO
61.	Daniele da Cruz Cabral	6,34	APROVADO
62.	Ademir de Oliveira	6,34	APROVADO
63.	Alexandra Rondon de Oiveira	6,29	APROVADO
	Marli Damas Xavier	6,29	APROVADO
		6,29	APROVADO
	Priscila Aparecida R. de Lima dos Santos		
66.	Eliane Cavanholi	6,26	APROVADO
	Adailse Polido	6,23	APROVADO
68.	Cirlene Lelis dos Santos	6,23	APROVADO
69.	Marcia Aparecida Florencio	6,23	APROVADO
70.	Sandra Cristina Grandis	6,20	APROVADO
71.	Idivania Fatima Machado	6,17	CLASSIFICADO
72	Leidiane Juvencio da Silva	6,17	CLASSIFICADO
12.	Ana Célia Toniolo Lorenzi	6,06	CLASSIFICADO
	Alia Celia Idilidio Edierizi		
73.	Fatima Arlete Zolet	6,00	CLASSIFICADO
74.		6,00 5,97	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
73.	Fatima Arlete Zolet		

78.	Otaviano José de França	5,86	CLASSIFICADO
79.	Giovani Sunaque Rodrigues	5,86	CLASSIFICADO
80.	Maria Fátima da Cunha Sobrinho	5,83	CLASSIFICADO
81.	Rosemaura Romagna Bergamasco	5,83	CLASSIFICADO
82.	Carla Herter	5,83	CLASSIFICADO
83.	Juceli Pereira da Costa	5,83	CLASSIFICADO
84.	Luci Maria Fermino	5,83	CLASSIFICADO
85.	Erica Regina de Lima	5,83	CLASSIFICADO
86.	Andreia Segner	5,80	CLASSIFICADO
87.	Adelaide Maria Strieder	5,63	CLASSIFICADO
88.	Lucimara Rodrigues dos Santos	5,60	CLASSIFICADO
89.	Azita Maria Perondi	5,49	CLASSIFICADO
90.	Helena Teresinha Dalla Longa	5,49	CLASSIFICADO
91.	Veronica Alessandra Richetti	5,49	CLASSIFICADO
92.	Sonia Aparecida de Souza Duppin	5,46	CLASSIFICADO
93.	Silvano Oliveira Lima	5,43	CLASSIFICADO
94.	Ruberleide Petry dos S. Alves de Queiroz	5,37	CLASSIFICADO
95.	Neide Terezinha de Brasil Riffel	5,31	CLASSIFICADO
96.	Simone França Manente Oliveira	5,31	CLASSIFICADO
97.	Solange Clarice Felix	5,31	CLASSIFICADO
98.	Rosmaidi Roseli Dollis	5,31	CLASSIFICADO
99.	Marcia Mamude	5,20	CLASSIFICADO
100.	Maria Silmaria Lima Amaral	5,20	CLASSIFICADO
101.	Tania Marcia Dambrosio	5,17	CLASSIFICADO
102.	Claudio Boeing	5,17	CLASSIFICADO
	Kaika Vananamura Hisaahi		OL ACCUEICA DO
103.	Keiko Yonenemura Higashi	5,14	CLASSIFICADO
	Gilvana Delai Pereira	5,14	CLASSIFICADO
104.			
104. 105.	Gilvana Delai Pereira	5,14	CLASSIFICADO
104. 105. 106.	Gilvana Delai Pereira Ivaniiza Aparecida dos Santos Souza	5,14 5,14	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
104. 105. 106.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima	5,14 5,14 5,14	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry	5,14 5,14 5,14 5,11	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107. 108.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107. 108.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107. 108. 109.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 111.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06	CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00	CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107. 108. 110. 111. 112. 113. 114.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 5,00	CLASSIFICADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,00 5,00 4,97	CLASSIFICADO REPROVADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97	CLASSIFICADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce	5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,00 5,00 4,97 4,97 4,91	CLASSIFICADO REPROVADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,00 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91	CLASSIFICADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91	CLASSIFICADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 117. 118. 119. 120.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86	CLASSIFICADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 112. 113. 114. 115. 117. 118. 119. 120. 121.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi Eleandra Valadares Soares	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86 4,86	CLASSIFICADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 120. 121. 122.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi Eleandra Valadares Soares Lucimara Donizete Fernandes	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86 4,83 4,80	CLASSIFICADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 120. 121. 122. 123.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi Eleandra Valadares Soares Lucimara Donizete Fernandes Maria Adriane Andrade	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,00 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86 4,83 4,80 4,80	CLASSIFICADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 117. 120. 121. 122. 123. 124.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi Eleandra Valadares Soares Lucimara Donizete Fernandes Maria Adriane Andrade Rosana Maria Alves da Silva	5,14 5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86 4,88 4,80 4,80 4,80	CLASSIFICADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 120. 121. 122. 123. 124. 125.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi Eleandra Valadares Soares Lucimara Donizete Fernandes Maria Adriane Andrade Rosana Maria Alves da Silva Rosimeire Rosa Da Cruz	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86 4,83 4,80 4,80 4,80 4,80	CLASSIFICADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi Eleandra Valadares Soares Lucimara Donizete Fernandes Maria Adriane Andrade Rosana Maria Alves da Silva Rosimeire Rosa Da Cruz Rozimeire Vaz Ferreia Farias	5,14 5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86 4,86 4,88 4,80 4,80 4,80 4,80 4,80	CLASSIFICADO REPROVADO REPROVADO
104. 105. 106. 107. 108. 109. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 122. 123. 124. 125. 126. 127.	Gilvana Delai Pereira Ivanilza Aparecida dos Santos Souza Rejane Vieira Lima Leunice Teresinha Petry Marcio José da Silva Suzana Lino Daniele Ana Rubin Helena Terezinha Mendicino Agerusa Seghetto Marcia Santos Neves Elivania Cunha dos Santos Mary Seloi Dias Argilei Santana da Silva Givanildo de Oliveira Vieira Luciana Conrado Ponce Wendell Gomes Maria Melania de Macedo Viviane Cristina Queli Geraldi Eleandra Valadares Soares Lucimara Donizete Fernandes Maria Adriane Andrade Rosana Maria Alves da Silva Rosimeire Rosa Da Cruz	5,14 5,14 5,14 5,14 5,11 5,09 5,09 5,09 5,06 5,00 4,97 4,97 4,91 4,91 4,91 4,91 4,86 4,86 4,83 4,80 4,80 4,80 4,80	CLASSIFICADO REPROVADO

segunda Perra, 10 de Dezemie	010 uc 2007	Dialio
130. Marli Batista Raimundo	4,69	REPROVADO
131. Ester Franco do Nascimento	4,63	REPROVADO
132. Maria Ilma Souza Silva	4,63	REPROVADO
133. Daiane Aparecida Canani Campos	4,57	REPROVADO
134. Luciana Camelo Pereira	4,57	REPROVADO
135. Patricia Ferraz	4,57	REPROVADO
136. Tania Maria Spezia	4,57	REPROVADO
137. Antonio Paulo da Silva Filho	4,46	REPROVADO
138. Heni Pereira dos Santos	4,46	REPROVADO
139. Leci Santana	4,46	REPROVADO
140. Lindalva Cavalcante Gomes	4,46	REPROVADO
141. Lucineia Gusmão Peres	4,46	REPROVADO
142. Mara Celia Pereira de Melo	4,46	REPROVADO
143. Andressa Ramos de Araujo	4,40	REPROVADO
144. Iracilda Inacio Ferraz de Souza	4,40	REPROVADO
145. Savio Bard	4,40	REPROVADO
146. Francisco de Assis Camargo	4,34	REPROVADO
147. Maria Pessoa Cabral	4,29	REPROVADO
148. Cesar Augusto Ponce	4,23	REPROVADO
149. Luciana da Costa	4,23	REPROVADO
150. Valdirene Oliveira do Carmo	4,23	REPROVADO
151. Jane Delalibera	4,06	REPROVADO
152. Zenilda Aparecida Madureira	4,06	REPROVADO
153. Alice Roglin	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
154. Beatriz Domann	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
155. Edlaine Marques Rubio	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
156. Eliana Rosa	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
157. Galdina Alves de Oliveira	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
158. Graciela Lodi	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
159. Ivanir Fernandes Gomes	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
160. Laurita Souza de Oliveira	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
161. Maria Izete Torres	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
162. Maristela Adriane Herpich Jacobi	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
163. Marly Santos Costa	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
164. Roseli de Fatima Rodrigues Dias	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
165. Rosenilda dos Santos	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
166. Susi Cristina de Paula	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
167. Alcides Padilha dos Santos	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
168. Ingrid Caroline Hermes M. Santana	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
169. Neusa Lopes Reis	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
170. Sandra Mara Zurawski	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
171. Suely Lopes da Silva	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
172. Tereza Rodrigues Pereira	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
173. Terezinha D'Avila Cortez Machado	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
174. Verenice da Conceição	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
175. Aceli de Fátima Greff	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
176. Eliane Vieira	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
177. Fabiane Maggione	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
178. Hallany Suellen Araujo S. F. Cichoski	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
179. Maria Gorete Batista Silva	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
180. Maria Lourdes Oczinski	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
181. Maria Lucia Cordeiro dos Santos	Rep. 1ª etapa	REPROVADO

182.	Maria Orlene Vieira Matos	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
183.	Ozélia Santina da Silva	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
184.	Lilian Valeria	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
185.	Marlene Silva dos Santos Binsfeld	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
186.	Moacir Vieira dos Santos	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
187.	Rinalda Santos Lopes	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
188.	Glauciane de Olanda Teles	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
189.	Janete Dias da Silva	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
190.	Luciana Lins Lima	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
191.	Maria Aparecida dos Santos	Rep. 1 ^a etapa	REPROVADO
192.	Elza de Fátima Caciolato Marçal	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
193.	Lilivan Oliveira Côrtez	Rep. 1ª etapa	REPROVADO
194.	Lucia Monteiro dos Santos	Rep. 1 ^a etapa	REPROVADO
195.	Claudete Fior	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
196.	Dannyelle Félix Soares de Albuquerque	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
197.	Eva Ferreira da Silva	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
198.	Flavia Rodrigues da Silva	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
199.	Iria Inez Lenz	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
200.	Karina Mendes da Silva	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
201.	Neiva Oliveira da Silva Tonello	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
202.	Odair Mendonça da Silva	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
203.	Plinio de Ramos Espindola	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
204.	Rosilei Bazanella Preto	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
205.	Silvana da Silva	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
206.	Carla Tatiana de Decesaro	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
207.	Eunice Godoi Martins	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
208.	Leovandra Cauton	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
209.	Moises Ferreira Gomes	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
210.	Zilda Carmo dos Santos	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
•			

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Cujabá 10 de dezembro de 2007

landry Brito Torres Superintendente de Gestão de Pessoas

Augustinho Moro Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2004. Processo: 70739/2007 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N $^\circ$ 04.441.389/0001-61 e a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO ARAGUAIA - CNPJ-MF Nº. 02.601.738/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações no Termo originário

Alterar: a Cláusula Terceira - Das Obrigações, Cláusula Quinta - Da Dotação Orcamentária e Cláusula Sexta – Da Liberação dos Recursos

Aditar: o valor:

Inserir: Cláusula Décima Terceira – Das Proibições e Décima Quarta – Das Penalidades.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR</u>
O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 901.796,40 (novecentos e um mil, setecentos** e noventa e seis reais e quarenta centavos). No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 300.598,80 (trezentos mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região

do Baixo Araguaia, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 601.197,60 (seiscentos mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orcamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 300.598,80 (trezentos mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Empenhos nº: 21601.0001.07.04358-3

21601.0001.07.18359-8

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

Data de Assinatura: 07/12/2007

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34. GENEBALDO JOSÉ BARROS - Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Baixo Araguaia - CPF n.º 082.301.021-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2007/PREGÃO/HRS/SES

Das Partes:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA., CNPJ № 37.509.544/0001-93

Do Obieto:

Locação de um Mamógrafo para atender ao Hospital Regional de Sorriso.

Do Valor Contratado:

Valor global contrato é R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Dos Recursos Orçamentários:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação/Projeto/Atividade 2331 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais.

Natureza da Despesa: 3390-39-41

Fonte de Recursos: 134

Da Vigência:

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura podendo ser prorrogado conforme legislação

Signatários:

Otávio Carminati Filho Representante Legal

Rejane Joana Potrich Zen Diretora Geral do Hospital Regional de Sorriso

Sorriso, 10 de Dezembro de 2007.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FDITAL DE BOLSAS FAPEMAT - Nº 007/2007

RESULTADO FINAL

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DEMANDA ESPONTÂNEA – BIC DE

Qt.	NOME	Proc.	Qt.	NOME	Proc.
1	Adna Tamara Saleh Silva	918	26	José Dias Alves	1043
2	Adriane Hinkel	760	27	Julian Rafael Faoro	812
3	Alan Carneiro Lima	814	28	Karina Silva Roque	1070
4	Alessandro Andrade Costa	797	29	Laura Andrade da Silva	1046
5	Alexander Louis Straub	894	30	Lenin Ernesto Abadie Otero	836
6	Ana Paula Konrad	914	31	Lorena da Silva Castilho	2050
7	André Mauricio Gomes	1037	32	Lucas Matos Liporoni	1042
8	Cássia Rosin	1020	33	Luciana Menezes de Carvalho	799
9	Cicero Pedro Farias de Sousa	1021	34	Luciana Silva Ribeiro	1066
10	Crysthian Roberto M. da Silva	967	35	Luis Fernando P. Damasceno Araújo	886
11	Daniele Aparecida de Andrade	1057	36	Meire Heris Martinez Neves	900
12	Eduardo Viana Ferreira	2051	37	Mônica de Fátima Ribeiro	810
13	Eliane Gomes Alves	957	38	Monize Fraga Souza	1052
14	Emanuelle Rondon dos Reis	1040	39	Núbia França da Silva Giehl	868
15	Fagner Gomes da Silva	1076	40	Paola Caroline Scame Tavares	864
16	Flavilene da Silva Souza	990	41	Pollyane de Alcântara C. Sousa	958
17	Franciane Bastos da Silva Leite	1032	42	Ronaldo Henrique Santana	1060
18	Guilherme Angerames R. Vargas	783	43	Rosieli Brunholi de Azevedo	991
19	Gustavo Figueiredo M. Leite	954	44	Talita Martins de Almeida	833
20	lone Cristina de Souza Sodré	1069	45	Thábata Thalita de Sousa Silveira	893
21	Jackson Fabricio Oliveira Dworak	963	46	Thais dos Santos	1050
22	Janícia Fonseca Cutrim	831	47	Thiago Sanches Aguiar	728
23	Jhonatan Bonaldo	819	48	Tiago Rodrigues Pereira	970
24	Johny Dias Marinho	897	49	Valdir Julho Custódio Cardoso	955
25	Joice Corassa	803	50	Yuri Rodrigues dos Santos Vieira	873

BOLSA APOIO TÉCNICO 3º GRAU - AT 3º GRAU

Qt.	NOME	Processo
1	Franciele Caroline de Assis	969
3	Izabel Solyszko Gomes	996
4	Patrícia Costa de Arruda	987
5	Poleana Leal de Freitas	1033
6	Polyana Rafaela Ramos	852
7	Rafael Noetzold	936
8	Ricardo Eduardo Vicente	1068
2	Rosana Carina Friedrich Fávaro	978
9	Samuel Elias da Silva	1075
10	Vanessa Ferraz Leite	1092

BOLSA DE DOUTORADO

Qt.	NOME	Processo
1	Andréa Paula Ferreira	1090
2	Antonio Francisco Malheiros	951
3	Belia Fantina Bonini Pinto de Arruda	922
4	Haroldo Benedito Tadeu Zattar	777
5	Isaac Newton Almeida	811
6	Janaína Carvalho da Silva	756
7	Loiva Canova	741
8	Luiz Evaristo Ricci Volpato	884
9	Marcilene Cristina Gomes Maluf	939
10	Maria das Graças de Assis Bianchini	787
11	Regina Aparecida da Silva	804
12	Rose Cléia Ramos da Silva	792
13	Rosemar Eurico Coenga	723
14	Susanne Castrillon da Silva	862

Obs: Em virtude de ter ocorrido empate em 05 (cinco) propostas de Bolsa de Doutorado, o Presidente da FAPEMAT decidiu conceder mais 04 (quatro) bolsas, para não haver prejuízo aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação

Qt.	NOME	Processo
1	Ady Correa da Costa Oliveira	788
2	Alexandra de Paiva Soares	966
3	Bruno Hiroshi Tsuneda	753
4	Cesar Augusto Medeiros Destro	856
5	Cláudia Pereira Guimarães	1044
6	Eliziany Ramos Garcia Silva	980
7	Fernando Augusto Paes de Barros	752
8	Flávia de Amorim Silva	857
9	Gheorges Willians Rotta	899
10	India Joelma Gattas Monteiro	881
11	João Paulo Souza Quaresma	887
12	Joyce Alves Pereira	1078
13	Juliana Kawanishi Braga	859
14	Laura Peixoto de Arruda	1098
15	Luiz Carlos Vieira Junior	888
16	Nely Pinheiro Souza	1081
17	Quelen de Mendonça Dorneles Gianezini	902
18	Ronnky Chaell Braga da Silva	877
19	Salvy Bosco de Resende	794
20	Soely Ovidio de Miranda	860
21	Suzy Mara Klemp	855
22	Valmir José da Silva	858

Obs: Em virtude de ter ocorrido empate em 05 (cinco) propostas de Bolsas de Mestrado, o Presidente da FAPEMAT decidiu conceder mais 01 (uma) bolsa, para não haver prejuízo aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Cuiabá, 06/12/2007



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

EDITAL N.º 001/AGER/2007

A Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº. 163 de 13 de Abril de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal /88, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para provimento de vagas em cargo de nível superior, através de contratação temporária conforme o quadro abaixo:

	Lotação	Cargo	Perfil	Vagas
Α	AGER/MT	Analista Regulador	Engenharia Civil	01
3	AGER/MT	Analista Regulador	Economia	01
C	AGER/MT	Analista Regulador	Direito - Advogado	01
0	AGER/MT	Analista Regulador	Ciências Contábeis	01
ï	AGER/MT	Analista Regulador	Analista de Sistema	01

1 - Dos Requisitos para Provimento do Cargo

A - Analista Regulador - Perfil: Engenharia Civil

- Ter concluído o curso há mais de 05 anos:
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter disponibilidade para viagens
- Apresentar plenas condições de saúde para o exercício das atividades.

Escolaridade e Pré-Requisitos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Diploma de conclusão de curso de especialização na área de transporte ou Diploma de conclusão de curso de mestrado na área de transporte
- Estar devidamente inscrito no CREA

Experiência Profissional:

- Ter experiência em Engenharia de Transportes.

Conhecimento Exigido:

- Ter conhecimento em Planejamento de Sistemas de Transportes;
- Ter conhecimento em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e de Geoprocessamento;
- Ter conhecimento com o Programa TransCad.

B - Analista Regulador - Perfil: Ciências Econômicas

- Ter concluído o curso há mais de 5 anos;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter disponibilidade para viagens:
- Apresentar plenas condições de saúde para o exercício das atividades.

Escolaridade e Pré-Requisitos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Estar devidamente inscrito no CORECON.

Experiência Profissional:

- Ter experiência em Regulação Econômico-Financeira em Serviços Públicos Delegados;
- Ter experiência em Cálculo de Tarifas de Serviços Públicos Delegados

onhecimento Exigido

- Ter conhecimento em Métodos Quantitativos (conhecimento intermediário em Econometria Pesquisa Operacional e Análise de Seres Temporais);
- Ter conhecimento intermediário em Microeconomia.

C - Analista Regulador - Perfil: Direito - Advogado

- Ter concluído o curso há mais de 05 anos:
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter disponibilidade para viagens;
- Apresentar plenas condições de saúde para o exercício das atividades.

Escolaridade e Pré-Requisitos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Estar devidamente inscrito na OAB

Experiência Profissional:

- Ter experiência em Direito Público;
- Ter experiência em elaboração de Pareceres Jurídicos
- Ter experiência em elaboração de Atos Normativos

Conhecimento Exigido:

- Ter conhecimento em Legislação de Transportes

D - Analista Regulador - Perfil: Ciências Contábeis

- Ter concluído o curso há mais de 05 anos;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter disponibilidade para viagens;
- Apresentar plenas condições de saúde para o exercício das atividades.

Escolaridade e Pré-Requisitos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Estar devidamente inscrito no CRC.

Experiência Profissional:

- Ter experiência em Contabilidade Fiscal, Impostos, Folha de Pagamento, Custos, Análises Gerenciais, Análise de Balanço, Auditoria, Elaboração de Demonstrativos Contábeis;
- Ter experiência em Coordenação Contábil, Fiscal e Gerencial para realização de trabalhos especializados em empresas do setor de transporte
- Ter experiência na aplicabilidade da Lei nº. 6.404/76.

Conhecimento Exigido:

- Ter conhecimento em parcelamento de impostos junto a órgãos públicos.

E - Analista Regulador - Perfil: Analista de Sistema

- Ter concluído o curso há mais de 05 anos:
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares:
- Ter disponibilidade para viagens;
- Apresentar plenas condições de saúde para o exercício das atividades.

Escolaridade e Pré-Requisitos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas ou Ciências da Computação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação

Experiência Profissional:

- Ter experiência em organizar, implantar e fazer manutenção em aplicativos e redes de computadores

Conhecimento Exigido:

- Ter conhecimento com o Programa TransCad.
- 2 Da carga horária, remuneração do cargo e prazo do contrato
- 2.1. A carga horária será de 40 horas semanais;
- 2.2. A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei Complementar º 66 de 22 de dezembro de 1999 alterada pela Lei Complementar nº 175 de 24 de junho de 2004, que dispõe sobre o subsidio da Carreira dos Profissionais – Analista Regulador, e ainda observando o artigo 10, inciso I do Decreto n.º 163 de 13 de abril de 2007, conforme quadro

abaixo:

Cargo	Classe/Nível	Carga Horária (semanal)	Subsidio Atualizado (R\$)
Analista Regulador	A/1	40 hs	2.803.70

2.3. O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer tempo. Havendo a necessidade o contrato poderá ser prorrogado por um período de mais 01 (um) ano, se o interesse público, justificadamente, assim o exigir.

O Processo Seletivo consistir-se-á de Inscrição. Análise Curricular e Entrevista Pessoal com a Comissão de Processo Seletivo da AGER.

4 - Do Cronograma

- Período de Inscrição Vide Anexo I
- Análise Curricular Vide Anexo I
 Entrevista Pessoal Vide Anexo I
- Publicação de Resultado Final em Diário Oficial Vide Anexo I

5- Do local da inscrição e entrevista pessoal

As inscrições bem como as entrevistas serão realizadas na AGER, conforme anexo I deste edital.

6 - Da Inscrição

6.1. Dos documentos necessários para a inscrição

- 1 Curriculum Vitae
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF;
- Fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios de titulação de graduação e

especializações (Diplomas), expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

- 4. Fotocópia autenticada da Carteira de Conselho de Classe de Mato Grosso, conforme sua
- 5. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- 6. Cópia autenticada da Carteira Reservista (para homens):
- 7. Declaração de Ausência de Impedimento e Suspeição (conforme modelo)

7 - Das condições gerais do Processo Seletivo

- Prazo de validade 01 (um) ano a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado
- Grosso:

- Serão classificados candidatos em 03 (três) vezes o número de vagas para formação de cadastro

reserva;

- O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos da AGER, no decorrer
- do prazo de validade deste processo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato
- dos candidatos aprovados/classificados:
- Os candidatos aprovados serão contratados pela AGER tão logo seja autorizado seu contrato;

8 - Da documentação exigida para efetivação do contrato

8.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF:
- Carteira do Conselho de Classe:
- Certificado de Escolaridade;
- Titulo de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista:
- Número do PIS ou PASEP:
- Atestado de Aptidão Física e Mental;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais:
- Declaração de que não Acumula Cargo Público (original);
- Número da Conta do Banco do Brasil - Declaração de Ausência de Impedimento e Suspeição (original);
- Foto 3x4
- 8.2. Após a divulgação do resultado o candidato aprovado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o comparecimento na Supervisão de Recursos Humanos da AGER para formalização do

Publica-se. Registra-se, Cumpra-se

Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.



Anexo I

AGER - MT - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

Av. Carmindo de Campos, nº 329, Bairro: Shangri-lá - CEP: Cuiabá - MT

Telefone: (65) 3618-6100/3618-6105

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de	AGER - MT – No setor: Supervisão de Recursos	12/12/2007	08:00 às 12:00
Curriculuns	Humanos - RH	14/12/2007	14:00 às 18:00

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Análise Curricular/ Entrevista Pessoal	AGER - MT	17 a 19/12/2007 – Engenheiro Civil e Advogado 20/12 a 21/12/2007 – Contador, Economista e Analista de Sistema/Ciências da Computação	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	26/12/2007	

MODELO

Declaração de Ausência de Impedimento e Suspeição

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir vínculo com qualquer empresa que atue nas áreas que a AGER – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, regula e fiscaliza.

Cuiabá,	_ de dezembro de 2007.
Nome:	
RG n.º	
CPF n.º	

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 108/2007

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1 977

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 76189/2006.

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 24,9090 ha (Vinte e quatro hectares, noventa ares, noventa centiares), situado no Município de ALTO PARAGUAI/MT, Denominada "FAZENDA CURRUPIRA II" Perímetro: 2.325,25 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **ELEMENTOS DO PERÍMETRO**: Vértices M01 – M02 Azimutes 117°16'03 Dist. (m) 981,00 Confrontações Com quem de direito;

Vértices M02 – M03 Azimutes 242°50'39" Dis.(m) 340,00 Confrontações Serra do Currupira; Vértices - M04 Azimutes 223°02'00" Dist.(m) 49,33 Confrontações Serra do Currupira; Vértices M04 M05 Azimutes 297°16'03" Dist. (m) 581,88 Confrontações Antonio José Assunção; Vértices M05
 M06 Azimutes 357°25'49" Dist. (m) 179,48 Confrontações Rio Currupira, m direita; Vértices M06 – M01 Azimutes 355°24'06" Dist. (m) 193,56 Confrontações Rio Currupira direita.LIMITES E CONFRONTACÕES: **Norte**: Com quem de Direito; **Sul**: Antonio José Assuncão e Serra do Currupira; Leste: Com quem de Direito e Serra do Currupira; Oeste: Rio Currupira, margem direita. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro, III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2.007

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 010/2007

- O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais - Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de
- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", instituído pelo INTERMAT;
- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria: - Considerando o que dispõe o inciso III, do § 2.º, do Art. 10.º, da Norma de Execução/INCRA n.º 53,
- de 20/12/2006: - Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada
- Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);
- -Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da
- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

RESOLVE:

- Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", denominado Projeto de Assentamento "BOI DE CARRO", na área com 44,0557ha (quarenta e quatro hectares, cinco ares e cinquenta e sete centiares), localizado no município de Poconé/MT, em fase de arrecadação, visando atender 21 (vinte e uma) famílias de pequenos agricultores rurais.
- II Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 III Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2.007.

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

- O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2 000:
- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais "NOSSA
- TERRA, NOSSA GENTE", instituído pelo INTERMAT;
 Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria:
- Considerando o que dispõe o inciso III, do § 2.º, do Art. 10.º, da Norma de Execução/INCRA n.º 53, de 20/12/2006:
- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);
- -Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;
- · Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado

RESOLVE:

- I Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", denominado Projeto de Assentamento "BOI DE CARRO", na área com 44,0557ha (quarenta e quatro hectares, cinco ares e cinquenta e sete centiares), localizado no município de Poconé/MT, em fase de arrecadação, visando atender 21 (vinte e uma) famílias de pequenos
- II Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
- III Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.
- Cuiabá-MT 10 de dezembro de 2 007

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 011/2007.

- O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais; - Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.É. em 24 de
- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", instituído pelo INTERMAT;
- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria:
- Considerando o que dispõe a Lei n.º 5.868, de 12 de dezembro de 1972 que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, onde fixa a Fração Mínima de Parcelamento - FMP, que para o Município de Poconé é de 3,0ha;
- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);
- -Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;
- Considerando a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

- Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa "NOSSA TERRA. NOSSA GENTE", denominado Projeto de Assentamento "JEJUM", em terras rurais com 157,9038ha (cento e cinqüenta e sete hectares, noventa ares e trinta e oito centiares), localizado no município de Poconé/MT, em fase de arrecadação, visando atender 05 (cinco) famílias de pequenos agricultores
- II Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
 III Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.
- Cuiabá-MT. 10 de dezembro de 2.007.

AFONSO DAI BERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT **DETRAN / MT**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 482/2007/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do art. 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; art. 14, da Resolução n.º 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da Portaria n.º 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n. 025/2002/GP/DETRAN/MT RESOLVE:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 139/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição do dia 26 de março de 2007.

Cuiabá, 27 de novembro de 2007



Portaria n°488/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/ MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT. RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 296/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 17 de novembro de 2007



Portaria n°. 489/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT. usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n

RESOLVE

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 297/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.



Portaria nº. 490/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT. usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 298/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2006



Portaria nº. 491/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n' 25/2002/GP/DETRAN/MT.

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 307/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

> Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007 TEODORO MONIERA LOPES

Portaria nº 492/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT. usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n 25/2002/GP/DETRAN/MT

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 308/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 003/2006

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - Da Avaliação Prévia dos Bens Móveis, do Termo Original.

CLÁUSULA QUINTA - Da Avaliação Prévia dos Bens Móveis - Os bens doados estão avaliados em R\$ 934.200,00 (novecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), de acordo com planilha que contêm a descrição dos veículos doados, segundo dispõe o Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

DOADOR: DETRAN/MT DONATÁRIO: SEJUSP/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 027/2007

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a execução de melhoria e adequação da sinalização viária

vertical e horizontal, em conformidade com o Projeto Básico e o Plano de Trabalho.

VALOR – R\$ 53.273,65 (cinqüenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), de

acordo com o Plano de Trabalho. VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e dentro do prazo da vigência.

PROPONENTE: PREFEITURA DE TAPURAH/MT

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação realizada no D.O. no dia 17 de setembro, referente ao TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 120/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 359473/2007, pelos motivos expostos nos documentos que instruem os autos **Data:** 10/12/2007

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quinze horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE n° 5130000782-7, CNPJ n° 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3665, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 19/09/2007. A reunião mensal, marcada inicialmente para 28 de setembro de 2007, fora suspensa para atender, novamente, compromissos da agenda dos Senhores Conselheiros conforme fax expedido em 21.09.07. Acertada a reunião por comunicação telefônica, a mesma foi, finalmente marcada para ser realizada em 18/10/2007. Presidindo a sessão o Senhor Alexandre Herculano C. de S. Furlan convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Agência. Ato contínuo o Senhor Alexandre Furlan solicitou do Diretor Presidente que apresentasse os processos a serem apreciados. Pela ordem o Senhor Éder de Moraes Dias, Diretor Presidente expôs; a) Processos de renegociação; 1) Protocolo nº 9001-X/2006, revisão de taxa de juros, referendando procedimento da DIREX para que a empresa solicitante tenha condições de liquidar o empréstimo junto a Agência. Relatado o assunto e acolhendo justificativa apresentada pela empresa, o acordo foi aprovado por todos os presentes. Condições: Prazo final do vencimento: 26/01/08, Juros aplicados: 2,00% (dois por cento) ao mês; e 2) <u>Protocolo nº 0.000.111-2</u>, renovação de contrato a base de 1,7% (um virgula sete por cento) ao mês e revisão da taxa de juros de ibleração de contato a base de 1,7% (um virgula sete por cento) ao mes e revisado da taxa de junos de liberação do crédito até esta renegociação. Condições: Prazo final do vencimento: 15(01/2008. Decidiram os Senhores Conselheiros em aprovar a operação de renegociação, referendando, também, ato da DIREX; b) Remuneração da Diretoria. Em seguida, o Diretor Presidente, Eder de Moraes Dias, submeteu ao Conselho pedido pessoal para ajuste da remuneração dos demais diretores. Propôs a remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Diretoria e manutenção da atual remuneração do Diretor Presidente. Após as avaliações foi a matéria aprovada por unanimidade, sendo que sua vigência será a partir do dia 01 de setembro de 2007, nos termos do inciso XI, do artigo 25, do Estatuto Social aprovado pela AGE de 30 de agosto de 2007; e c) Imposto Sindical Patronal. Para finalizar, o Diretor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiro que a MT FOMENTO se encontra regular com a contribuição sindical urbana desde 27 de setembro de 2007. Está, assim, devidamente afiliada a Confederação Nacional do Sistema Financeiro – COSIF, vinculando-se a uma entidade compatível com as suas atividades. Para que isto fosse possível, tivemos que negociar encargos de juros e multa por atraso desde 2004, ano da fundação da MTF, obtendo a Agência a dispensa dos referidos dispêndios. O assunto estava pendente por falta de definição sobre a vinculação tanto dos empregados como da empresa. A titulo de informação adicional disse que os servidores da Ágência se filiaram ao SEEB/MT - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Mato Grosso, sendo a iniciativa aprovada por todos os presentes. Em seguida, constatando-se não haver outros assuntos para deliberação o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/Mt, 18 de outubro de 2007. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de outubro de 2007, assinado pelos Conselheiros: Alexandre Herculano C. de S. Furlan; Cloves Felício Vettorato; Éder de Moraes Dias; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; César Roberto Zílio; e Luiz Carlos Armani.

Alexandre Herculano C. de S. Furlan

Luiz Carlos Armani

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00207/2007

DE: 10/12/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 553460/07 NOME...... (92970010

(92970010) ADEMIR LUCINIO DA CRUZ 01/11/2007 Ate 30/11/2007 A Partir de.:

Processo Numr.: 553460/07 (356400018) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA

01/11/2007 Ate 30/11/2007 553460/07 Processo Numr.: (441030017) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

553460/07 (974700010) ALDEMIR TORRES ALVES

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 (93820011) AMILTON GARDES 01/11/2007 Ate 30/11/2007

A Partir de.: Processo Numr.: 553460/07

(945550022) ANA PAULA DE FARIA CAMPOS

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.:

553460/07 (973300019) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

01/11/2007 Ate 30/11/2007 (1362650010) ANDRE FERNANDO MOREIRA MANOSSO 01/11/2007 Ate 30/11/2007 NOME...... A Partir de.:

Processo Numr.: 553460/07

(322580013) ANTONIO CARLOS DA SILVA 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 553460/07 (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA

A Partir de 01/11/2007 Ate 30/11/2007

NOME.....: (215990013) ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

Página 26 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (143010018) AUGUSTO FERREIRA FARIAS A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

NOME.....: 553460/07

NOME.....: (252670019) BEATRIZ AMELIA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (216020018) BENEDITO MANOEL DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 ROCESSO NUME:: 55340707 NOME.....: (1362290014) CARINA ALVARENGA DE REZENDE A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 NOME......: (956260012) DENIS RODRIGUES BERIGO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 .: (127270019) DIOGO MARCELO PRADE NOME . . A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (356460010) DUQUE DIAS DE CAMPOS A Partir de:: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 A Fattir de.: 01/11/2007 Rte 30/11/2007 cocesso Numr.: 553460/07 NOME.....: (1082510014) EDUARDO CESA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 (1082510014) EDUARDO CESAR MORETO Processo Numr.: 553460/07 NOME....: (974610011) EDYR PEREIRA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 cocesso Numr.: 553460/07 NOME....: (212410016) ELIVALDO DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 mr.: 553460/07 (195180011) ENEDIL ALVES DA CRUZ A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME....: (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 rocesso Numr.: 553460/07 NOME.....: 957140010) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO A Partir de: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 tumr.: 553460/07: (973370017) GELMAR CLAUDIO DE SOUZA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME........: (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 :ocesso Numr.: 553460/07 NOME.....: (91110017) GUILHERME FERREIRA XAVIER A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 esso Numr.: 553460/07 NOME......: (90510011) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME......: (44106013) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 rocesso Numr.: 553460/07 NOME.....: (92320015) ISAC RODRIGUES A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 esso Numr.: 553460/07 NOME.....: (937760030) IVAN DE ASSIS MACEDO A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME......: (35346010) IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 549306/07 NOME.....: (1361760017) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ A Partir de: 01/10/2007 Ate 30/11/2007 A Partir de:: 01/10/2007 Ate 30/11/2007 rocesso Numr:: 553460/07
NOME....: (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA A Partir de:: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME : (164500014) JANETE MARTA DE OLIVETRA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (577940031) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 A tatti de: 01/1700 Ac 30/17/200 Nome:: 553460/07 NOME::: (1081340018) JEFERSON GONCALVES DE PINHO A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (212310011) JOAQUIM DA SI A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 (212310011) JOAOUTM DA STIVA GUIMARAES Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 rocesso Numr.: 553460/07 NOME......: (1082360012) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME....: (238780015) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 ...: (212490010) JOSE ANTONIO DA SILVA NOME.....: (237670011) JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

1. ORDER | 1. O A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (440990017) JOSE CESAR CONTE A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 ...: (177510013) JOSE PACHECO NETO NOME. NOME....... (17/31007) NOME FACING A PARTIT de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME....... (973610018) JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: 958600015) JUDITE INES MALLMANN BATISTA A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07 NOME.....: (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

cesso Numr.: 553460/07

Processo Numr.: 553460/07

ROMESSO NUME: 3535400/07 NOME.....: (921390017) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA A Partir de: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

NOME.....: (1362190010) LARISSA ALVARENGA DE REZENDE A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Processo Numr.: 553460/07

```
..: (249240017) LUIS CARLOS DA CRUZ
de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
  A Partir de.:
Processo Numr.: 553460/07
                .: (921260016) LUIS FERNANDO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
                   01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (974240010) MAGNO DO CARM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
               · (974240010) MAGNO DO CARMO SOUZA
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (1364710010) MANOEL NEY DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (1364770013) MARCIA SUELI PICANCO BANHOS
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (1364870018) MARCOS VINICIUS FELIX
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (325700010) MARGARIDO SOARES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr:: 553460/07

NOME....: (177620013) MARIA ALVES LEITE
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
    cesso Numr.: 553460/07
OME.....: (293210012) MARIA APARECIDA MORAES GUIMARAES
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
                   (251530019) MOISES SERAFIM DE MEDEIROS
  NOME....: (251530019) MOISES SERAFI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
                   (234470011) NALMIR DOS REIS CURY
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 549306/07
  NOME....: (1361700014) NEULIANE DO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
                   (1361700014) NEULIANE DO PRADO E SILVA
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1365430011) PATRICIA MAURA GIEMBINSKY MANOSSO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (133570010) PAULO ANTONIO DA COSTA MARQUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME..... (1365460018) RAPHAEL MENEGUINI
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
               ..: (943330025) RAOUEL BORGES ALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME....: (973770015) REGINALDO DE SOUZA
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
  rocesso Numr.: 553460/07
NOME.....: (975010018) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
     esso Numr.: 553460/07
  NOME......: (957300018) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME......: (1365520010) RICARDO DE BRITO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (921560010) RONICE FRIEDR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                   (921560010) RONICE FRIEDRICH
Processo Numr.: 553460/07
               ..: (237800012) ROZENI PADILHA DE MORAES
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (239150015) SAIDE ALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
  Processo Numr.: 553460/07
Processo Numr.: 553460/07
  NOME..... (1364580010) SULLIVAN PERICLES FERREIRA
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 549306/07
  NOME.....: (787810029) SUSELI OLIVEIRA COVAS
  A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (441410014) ULISSES RUFINO BORGES
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME..... (921660014) VALMIR PAULINO
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr: 553460/07

NOME....: (922280010) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
    cesso Numr.: 553460/07
OME....: (957250010) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (974250015) VANILDO ALVES FERREIRA
  A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME....: (213040018) WALTER DOURAD
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                   (213040018) WALTER DOURADO
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (973490012) WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO
A Partir de: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (973160012) WILSON FERREIRA FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
  NOME.....: (228340012) WILSON VALERIO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
         PUBLICADA.
         CUMPRA-SE.
         Policia Judiciaria Civil,
         em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
                    Jose Lindomar Costa
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
```

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

o suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Evento: 689009/6572 - REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B

Processo Numr.: 101

NOME......: (878020012) ESTASIO ALMEIDA CORDEIRO
A Partir de.: 01/12/2007

PUBLICADA, REGISTRADA,

Secretaria de Estado de Educacao, em Cuiaba, 07 de Dezembro de 2007 Saguas Moraes Sousa Secretario de Estado de Educacao

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº122/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 122/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 19/12/2007, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de algemas para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão deste 1º Termo de Retificação:

> As empresas enquadradas no item 9.1.2. do Edital (Empresas licitantes não cadastradas no Cadastro de Fornecedores em plena validade) deverão, também, atender na íntegra às disposições do subitem 9.1.1.1. (Atestado de qualificação técnica), sob pena de inabilitação.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2007

Ratificam-se os demais termos deste edital.

ADRIANE BENEDITA DE LAMÔNICA Pregoeira Oficial/SAD

AVISO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial - Registro de Preços 113/2007/SAD, marcado para o dia 07 de janeiro de 2008, às 08h e 30m, na Sala nº 01, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, SAMU e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração. Que houve a inclusão do 2º Termo de Retificação.

Aquisição do Edital e 2º Termo de Retificação: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65) 3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT. 10 de dezembro de 2007

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Retificação do Resultado do Pregão 066/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007/ GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, Publicada no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar a retificação do resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 066/2007/SAD, processo administrativo n.º 227.476/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de precos para futura e eventual aquisição de equipamentos servidores para garantir o aumento de capacidade de memória bem como maior agilidade para a transmissão de dados, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
11	STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA	UNIDADE	80	3.200,00
12	STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA	UNIDADE	50	7.000,00
13	KADRI & KADRI LTDA	UNIDADE	60	1.000,00

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007

Kelson José Dias Gomes Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do resultado

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 091/2007/SAD**, processo administrativo n.º 422.227/2007/SAD, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa /cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
23	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	50	33,00

Leia- se:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
23	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA	50	33,00

Cuiabá. 10 de dezembro de 2007.

Mário Balbino Lemes Júnior Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007/FAPEMAT

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 21 de

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 21 de dezembro

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: contratação de empresa especializada em serviços de criação, produção, impressão e reprodução dos materiais promocionais da rede criativa – Rede Mato - Grossense de incubadoras de empresas e das incubadoras pertencentes a Rede Criativa, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso

Cuiabá, 10 de dezembro 2007

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 10 de janeiro

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 10 de janeiro

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Fios Cirúrgicos para atender aos Hospitais Regionais, SAMU e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700.

LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I. Bloco III. Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de dezembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007/INDEA

CREDENCIAMENTO: das 14:30m (quatorze e trinta horas) às 15:00h (quinze horas) do dia 20 de dezembro de 2007

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 15h00m (quinze horas) do dia 20 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Servico de Comunicação Satelital infra-estrutura, instalação de rede lógica e rede elétrica com fornecimento de materiais necessários

AQUISIÇÃO DO EDITAL

- www.sad.mt.gov.br (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0""65) 3613-6038

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aguisicões Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I. Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007

Paulo Roberto de Amorim Pregoeiro

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 020/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, SEMEC - SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco)

> Cuiabá, 07 de dezembro de 2007 Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO DE HORÁRIO DE ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PRECOS - EDITAL Nº 058/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, o horário para abertura dos envelopes de propostas de precos marcado anteriormente para às 08:30 horas, ficará para às 14:30 horas do dia 12/12/2007

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007. Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO DE HORÁRIO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 061/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, o horário para realização da Tomada de Preços acima epigrafada, prevista anteriormente para às 08:30 horas, ficará para às 14:30 horas do dia 12/12/2007.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007. Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 055/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 13 de dezembro de 2007 às 10:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá 10 de dezembro de 2007 Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PRECOS TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 057/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 14 de dezembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007 Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção, com reposição de peças, para Aeronave, tipo avião prefixo PT-JKV, Fabricante Cessna, Modelo Centurion 210 L, para a Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAer)/SEJUSP-MT, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 20/12/2007 às 08:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2007/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de material permanente (softwares) e material de consumo (regularização de licenças de software utilizados pela equipe de desenvolvimento da SEJUSP), destinado à Coordenadoria de TI e SSE/SEJUSP, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 20/12/2007 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2007/SEJUSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, destinados às Unidades Administrativas da SEJUSP/MT, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 20/12/2007 às 08:30 h (horário Local)

AL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMACÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços técnicos em Tecnologia da Informação, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTI/SEJUSP, conforme especificações em Edital

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 20/12/2007 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS **GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 044/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 044/2007/SEJUSP, realizado no dia 10/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1.	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME	04.950.056/0001-68	001	R\$ 1.447,20
1.	MARY BENEDITA DE ARRUDA ME	01.170.813/0001-92	002	R\$ 1.701,00
1.	MARY BENEDITA DE ARRUDA ME	01.170.813/0001-92	003	R\$ 1.555,20
4.	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME	04.950.056/0001-68	004	R\$ 1.605,42
Г	TOTAL GERAL ADJUDICADO E HO	MOLOGADO		R\$ 6.308,82

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Ássessoria Jurídica n. 172/AJL/SES/07, fls. 86 a 100 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 461606/2007: 461527/2007 (Apensos)

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Sildenafil 20 mg (1080 cmps) para atender aos pacientes Sra. Maria do Socorro Sobral e a Sra. Ludmilla Rodrigues Dantas.

FERESSADO: HOSPFAR IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 21.006,00 (Vinte e um mil e seis reais).

DESPESA: 33903200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 179/AJL/SES/07, fls. 72 a 86 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 487171

OBJETO: Aquisição do medicamento Bosentana para atender o paciente Lucio Pedroso da Silva

INTERESSADO: HOSPEAR IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI ARES L'IDA

VALOR: R\$ 69,984.00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DESPESA: 3390.32.10 **FONTE**: 134

Cuiabá-MT. 06 de dezembro de 2007

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Cuiabá-MT. 06 de dezembro de 2007

AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 173/AJL/SES/07, fls. 66-79 dos autos, que está fundamentado no artigo 24. inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 471847/2007

OBJETO: Aquisição do medicamento Imatinib B 400 mg para atender o paciente SAdi Bernando Santin

INTERESSADO: Novartis Biociências S.A

VALOR: R\$ 23.379,60 (vinte e três mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DESPESA: 3390.32.10

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007

AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 181/AJL/SES/07, fls. 63 a 77 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 505871/2007

OBJETO: Aquisição do medicamento Sildanafil para atender a paciente Anna Rosa Lisboa

INTERESSADO: HOSPFAR IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais).

DESPESA: 3390.32.10

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007

AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

Hospital Regional de Colider

Resultado de Licitação

Edital de Pregão Presencial nº 002/2007/ALIM/HRCOL

O HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER/MT, situado na Rua Machado de Assis s/n.º. Bairro Nossa Senhora da Guia, em Colider/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.441.389/0007-57, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial que trata o **Edital 002/2007 – Aquisição** de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado de Cozinha, tendo como vencedora a seguintes empresas

Lote	Empresa Vencedora	Valor Adjudicado e Homologado
01	COMERCIAL FAKLE LTDA-EPP	R\$ 39.900,00
02	G H DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO	R\$ 25.000,00
03	D M DOS SANTOS - ME	R\$ 20.500,00
04	PREJUDICADO	-
05	JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA	R\$ 13.300,00
06	GERSON ASSIS & CIA LTDA	16.000,00
07	PREJUDICADO	-
08	GERSON ASSIS & CIA LTDA	R\$ 52.000,00
09	GERSON ASSIS & CIA LTDA	R\$ 12.000,00

Colider/MT; 10 de dezembro de 2007

Jucineide Oliveira Silva Diretora Geral/HRCOL

Deusoíto Gonçalo Oliveira das Neves Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO GERÊNCIA DE AQUÍSICÕES

> RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 30/11//2007, cujo objeto: Aquisição de Óleo Vegetal, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVSAM, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
UGOLINI E CIA LTDA – ME	I	R\$ 116.424,00

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007.

Ivan Schneide Coordenador de Aquisições e Contrato Alci de Oliveira Junior

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

> RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 12/11/2007, cujo objeto **Contratação de empresa** especializada na prestação de Serviços Funerários para Doadores de Órgãos no Estado de Mato Grosso, em atendimento a Lei Estadual nº 7.423/2001, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
MARQUES E MENDONÇA LTDA.	01	R\$ 30.510,00

Cuiabá-MT. 10 de Dezembro de 2007

Ivan Schneider Coordenador de Aquisições e Contrato Alci de Oliveira Junior

* documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

REAGENDAMENTO DE PREGÃO 12/2007 - LOTE 1

Em virtude do LOTE 01 do Pregão 12/2007 - ANEXO I do Edital ter sido declarada DESERTA, o DETRAN-MT torna público o reagendamento da sessão:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:00h (catorze horas) do dia 21 (vinte e um) de dezembro

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2007, às 14:30h (catorze horas e trinta minutos).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt..gov.br - (Portal de Aquisições) INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3615-4757 – fax: (65) 3631-3818

ENDEREÇO: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-MT, Avenida Paiaguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. - Cep 78.909-450.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração - Travessa I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Elfi Ebsen Luz Pregoeira Oficial

Teodoro Moreira Lopes

Presidente

Valmir Antônio de Moraes Diretor de Gestão Sistêmica

CURADORIA GI

ATO N° 337/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007016-01/2007, RESOLVE: Tornar sem efeito o Ato nº 306/2007-PGJ, de 03.10.2007, publicado no D.O.E. de 09.10.2007, que nomeou BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO, para exercer efetivamente o cargo de agente administrativo, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de CUIABÁ/MT, nos termos do Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá 04 de dezembro de 2007

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 338/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, RESOLVE: Nomear para exercer efetivamente o cargo de agente administrativo, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de CUIABÁ/MT, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, a pedido, de BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

Classificação	Nome	Documento de Identidade
75°	ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES	13846701-SSP/MT

Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 339/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007036-01/2007, RESOLVE: Exonerar, a pedido, à servidora TACIANA ATHAYDE FIRMIANO BRIANTE, do cargo em comissão de assistente ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, nível MP-CNE-VI, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro/MT, com efeitos retroativos a 1º.12.2007.

Cuiabá. 06 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justica

ATO N° 340/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear JOSÉ LUIZ FERRER JÚNIOR, bacharel em direito, portador do RG 43.566.948-5-SSP/SP e do CPF nº 321.170.898-79, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justica, lotando-o na Promotoria de Justica da Comarca de São José do Rio Claro/MT, com efeitos retroativos a 03.12.2007.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 550/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

01/2007

RESOLVE:

Conceder à Drª ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO FERRAZ, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2000, para serem gozados a partir do dia 06.02.2008, conforme Processo nº 006140-

Conceder à Dra VALNICE SILVA DOS SANTOS, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006451-01/2007

Conceder à Dra MAISA FIDÉLIS GONÇALVES, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais,** referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006687-01/2007.

Conceder ao Dr. CARLOS EDUARDO SILVA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2004, para serem

gozados **a partir do dia 03.03.2008**, conforme Processo nº 006062-01/2007.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006212-01/2007.

Conceder à Dra FERNANDA PAWELEC VIEIRA, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados **a partir do dia 22.01.2008**, conforme Processo nº 006503-01/2007.

Conceder à Dra IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 18.02.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 15.03.2009, conforme Processo nº 006731-01/2007

Conceder ao Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais,** referente ao exercício de 2005, para serem

gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006616-01/2007

Conceder ao Dr. ALEXANDRE DE MATOS GUEDES,

Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006349-01/2007.

Conceder ao Dr. CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados **a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006620-01/2007.

Conceder ao Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 1997, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008 e 15 (quinze) dias a

partir do dia 05.05.2008, conforme Processo nº 006552-01/2007.

Conceder ao Dr. MAURO DELFINO CÉSAR, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 1995/1996, para serem gozados a partir do dia 01.12.2007, conforme Processo nº 006611-01/2007.

Conceder à Dra CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO,

Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006852-01/2007.

Conceder ao Dr. MAURO ZAQUE DE JESUS, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006, para serem gozados **a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006654-01/2007.

Conceder à Dra PATRÍCIA ELEUTÉRIO CAMPOS, Promotora

de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006810-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 314/2007-PGJ, que concedeu à Dra NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais remanescentes do exercício de 2006 a partir do dia 07.12.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 08.02.2008, bem como 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) días a partir do día 23.02.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 08.03.2008, conforme Processo nº 006840-01/2007

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006891-01/2007.

Conceder ao Dr. REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005,

para serem gozados **a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006653-01/2007.

Conceder à Drª **EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005,

para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 007000-01/2007. Conceder à Dra LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS,

Promotora de Justiça, 30 (trinta) días de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) días **a partir do día 14.01.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.12.2008, conforme Processo nº 006969-01/2007 Conceder ao Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO,

Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20 a 31.12.2004, para serem gozados da seguinte forma: 03 (três) dias com efeitos retroativos a 21.11.2007 e 09 (nove) dias com efeitos a partir do dia 02.06.2008, conforme Processo nº 006704-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 373/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. ARI MADEIRA COSTA, Promotor de Justiça, o gozo de 09 (nove) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2004 a partir do dia 15.01.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 17.11.2007, conforme Processo nº 006439-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 274/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **DEOSDETE DA CRUZ JÚNIOR**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007 a partir do dia 07.01.2008, **para que** seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 15 (quinze) com efeitos a partir do dia 07.01.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 05.05.2008, conforme Processo nº 006433-01/2007.

Conceder ao Dr. LEONIR COLOMBO, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos **a partir do dia 10.12.2007** e 05 (cinco) dias a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006778-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 274/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. LEONIR COLOMBO, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 1994, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 02.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 11.02.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 14.02.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 26.05.2008, conforme Processo nº 006776-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 344/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de férias coletivas, referente ao exercício de 2001 a partir do dia 21.11.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.05.2008, conforme Processo nº 006763-01/2007.

Conceder ao Dr. ROBERTO APARECIDO TURIN, Promotor de Justica, 07 (sete) dias de férias coletivas, remanescentes do exercício de 2003, para serem gozados a partir do dia 18.02.2008, bem como o gozo de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 2006, a partir do dia 25.02.2008, conforme Processo nº 006837-01/2007.

Conceder ao Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20 a 31.12.2004, para serem gozados a partir do dia 22.01.2008, conforme Processo nº 006815-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 411/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 15.12.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 28.01.2008, conforme Processo nº 006735-01/2007.

Conceder à Dra AUDREY THOMAZ ILITY, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados a partir do dia 03.03.2008, bem como o gozo de 09 (nove) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2005, a partir do dia 02.04.2008 conforme Processo nº 006499-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 496/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 17.11.2007 e 15 (quinze) dias a partir do dia 26.05.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 26.05.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia 17.11.2008, conforme Processo nº 006417-01/2007.

Conceder à Dra IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES,

Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 2005, para serem gozados **a partir do dia 06.02.2008**, conforme Processo nº 006562-01/2007.

03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de

interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso - COJE, com efeitos retroativos a 17.09.2007, conforme processo nº 005329-01/2007.

Conceder ao Dr. CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artígo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos a partir do dia 17.12.2007, bem como 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia **05.05.2008**, conforme Processo nº 006360-01/2007

Conceder à Dra DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR,

Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia 23.11.2007, conforme Processo nº 006908-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007114-01/2007,

RESOLVE:

Designar o servidor ADIL ALVES DA COSTA, agente administrativo, para substituir o servidor JOÃO PEDRO DE CAMPOS FILHO, no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, nível MP-CNE-II, da Procuradoria Geral de Justiça, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 07.01.2008 a 05.02.2008, durante as férias do titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 553/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso - COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 006690-01/2007.

Nome: Dra SILVANA CORREA VIANNA, Promotora de Justiça.

Período: 21 a 23.11.2007 - 03 (três) dias.

Processo nº.: 006565-01/2007.

Nome: Dra IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 - 03 (três) dias. Processo nº.: 006518-01/2007.

Nome: Drª DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA, Procuradora de Justiça.

Período: 12 a 14.11.2007 - 03 (três) dias.

Processo nº .: 006514-01/2007

Nome: Drª FABIANA DA COSTA SILVA, Promotora de Justiça.

Período: 21 a 23.11.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006851-01/2007

Nome: Dr. POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO, Promotor de Justiça.

Período: 28 a 30.11.2007 – 03 (três) dias. **Processo nº**.: 006472-01/2007.

Nome: Dr. CARLOS EDUARDO SILVA, Promotor de Justiça.

Período: 13 e 14.11.2007 - 02 (dois) dias.

Processo nº.: 006777-01/2007

Nome: Dr. LEONIR COLOMBO, Procurador de Justiça.

Período: 17 e 19.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006809-01/2007.

Nome: Drª ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES, Procuradora de Justiça.

Período: 02 a 04.01.2008 - 03 (três) dias

Processo nº : 006838-01/2007

Nome: Dr. ROBERTO APARECIDO TURIN, Promotor de Justiça.

Período: 06 a 08.02.2008 - 03 (três) dias.

Processo nº.: 006882-01/2007.

Nome: Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias. Processo nº.: 006861-01/2007.

Nome: Dra LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS, Promotora de Justiça.

Período: 10 a 12.12.2007 - 03 (três) dias.

Processo nº.: 006841-01/2007.

Nome: Drª MAISA FIDELIS GONÇALVES, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias. Processo nº.: 006846-01/2007.

Nome: Dra MAISA FIDELIS GONÇALVES, Promotora de Justiça.

Período: 22 a 24.01.2008 - 03 (três) dias.

Processo nº:: 006968-01/2007.

Nome: Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 006811-01/2007.

Nome: Dra PATRÍCIA ELEUTÉRIO CAMPOS, Promotora de Justiça.

Período: 07 a 09.12.2007 – 03 (três) dias. Processo nº.: 006788-01/2007.

Nome: Dr. FLÁVIO CEZAR FACHONE, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias. **Processo nº**.: 006710-01/2007.

Nome: Dr. ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES, Promotor de Justiça.

Período: 12 a 14.12.2007 - 03 (três) dias.

Processo nº.: 006898-01/2007.

Nome: Dr. CLÁUDIO CÉZAR MATEO CAVALCANTE, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 03 (três) dias. **Processo nº**.: 006993-01/2007.

Nome: Dr. MARCOS HENRIQUE MACHADO, Promotor de Justiça.

Dia: 03.12.2007 (um) dia

Processo nº.: 006925-01/2007. Nome: Dr. THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS, Promotor de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 - 03 (três) dias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 554/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 168, I, da Lei Complementar nº 04/90, bem como o teor do julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 004727-01/2006, instaurado pela Portaria nº 514/2006-PGJ, aditada pela Portaria nº 102/2007-PGJ.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor PAULO CARVALHO MACHADO JÚNIOR, agente administrativo, por ter infringido o disposto no artigo 143, incisos I e IX, artigo 144, incisos IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 04/90 Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, c/c artigo 3º, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 207/2004, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 30 (trinta)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002397-01/2007 ESPÉCIE: Contrato nº. 027/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de "coffe break", nos termos do procedimento licitatório TP 031/2007 e seus anexos. VALOR: R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 3550.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte:100. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2007. ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Helena Maria Machado - Sócio- Administradora da Contratada.

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: 006506-01/2007 ESPÉCIE: Rescisão de Termo de Cessão de Servidor nº. 001/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e o MUNICÍPIO DE CUIABÁ. OBJETO: Rescisão, por conveniência dos partícipes, do instrumento que legitimou a cedência de servidor do Ministério Público ao Município de Cuiabá. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT,09 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Wilson Pereira dos Santos - Prefeito do Município de Cuiabá.

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

PORTARIA N º 0205/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional no

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 231583/2007 - 21-06-07,

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dra. FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES, averbação de tempo de serviço e contribuição, do seguinte período: de 25/06/98 a 19/06/07 (3.263d.) ou seja, (03a.11m.8d.), prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso., contados para todos os efeitos nos termos dos artigos 127 e 130, incisos I da Lei Complementar nº. 04/90.

PUBLICADA REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007 (original assinado) HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0206/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional no

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 542536/2007 – 29-11-07.

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público Dr. **GLAUBER DA SILVA**, averbação de tempo de serviço e contribuição, dos seguintes períodos: de 28/04/00 a 01/01/03, 31/01/03 a 19/07/04, 04/08/04 a 19/05/05, 20/05/05 a 29/12/06, 03/01/07 a 02/04/07 (2.479d.) ou seja, (6a.9m.19d), prestados a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso., para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130 incisos I da Lei Complementar 04/90.

PUBLICADA REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007. HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0207/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional no

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 279046/2007 – 18-07-07,

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dra. ROSANA DOS SANTOS LEITE, averbação de tempo de serviço e contribuição, dos seguintes períodos: de 15/09/99 a 01/02/01, 02/02/01 a 09/08/02, 10/08/02 a 02/06/03, 03/06/03 a 14/07/03, 15/07/03 a 05/11/04 e 10/05/05 a 07/02/06 (2.143d.) ou seja, (5a.10m.18d), prestados ao Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso., para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar 04/90.

PUBLICADA CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 012/2007/Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem através deste informar a retificação do edital pregão nº 12/2007, o qual não descrevia, detalhava os objetos a serem licitados. Com as devidas alterações, a referida licitação foi remarcada para:

CREDENCIAMENTO: das 08h00m às 08h30m do dia 21 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 08h30m do dia 21 de dezembro de

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição/fornecimento de materiais de Consumo - Material de Copa Expediente, Elétrico, Limpeza, Informática e Gêneros de Alimentação, conforme especificaçõe quantidades do item 2 e 14 deste edital, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA RETIFICAÇÃO

www.defensoriapublica.mt.gov.br

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3408 / Fax: (65) 3613-3402
Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11,
Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970. Cuiabá- MT

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 002 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I - Bloco C3 - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2007

Regiane Xavier dias Ribeiro

Ordenadora de Despesas

PORTARIA N.º 0204/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 199/2007/DPG, na qual designou membros auxiliares para oficiarem no Balção da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. - Publicar a ESCALA DE ATENDIMENTO do Balcão da Cidadania, abaixo transcrita.

Balcão da Cidadania		nia
Procurador da Defenosria Pública / Defensor Público	Dia de Atendimento	Período
Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Segunda-Feira	Matutino
Dr. Cid de Campos Borges Filho	Quarta-Feira	Matutino
Dr. Silvio Jéferson de Santana	Quinta-Feira	Matutino
Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	Terça-Feira	Matutino
Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorileo	Sexta-Feira	Matutino
Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Dorileo	Segunda a Sexta-Feira	Vespertino

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação

P. R. Cumpra-se. Em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007. (original assinado) Helvodora Carolyne Almeida Rotini Defensora Pública-Geral

*Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA N.º 0208/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionados, para exercerem suas atribuições junto aos respectivos órgãos de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Mônica Balbino Cajango	DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS 3ª Defensoria - 03 (três) vezes na semana DEFENSORIA PÚBLICA DE GUIRATINGA Defensoria Única - 02 (duas) vezes na semana

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Gislaine Figueira Desto	DEFENSORIA PÚBLICA DE ITIQUIRA Defensoria Única — 02 (duas) vezes na semana DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS 3º Defensoria - 03 (três) vezes na semana

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Tatiana Almeida de Rezende	DEFENSORIA PÚBLICA DE ROSÁRIO OESTE Defensoria Única – 03 (três) vezes na semana DEFENSORIA PÚBLICA DE NOBRES Defensoria Única – 02 (duas) vezes na semana

DEFENSOR PUBLICO DESIGNADO	ORGAO DE ATUAÇÃO
José Edir de Arruda Martins Junior	DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA
DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Rosana Esteves Monteiro	DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	DEFENSORIA PÚBLICA DE SAPEZAL
DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Kelly Christina Veras Otácio	DEFENSORIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
Aline Carvalho Coelho	DEFENSORIA PÚBLICA DE VILA RICA
DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGAO DE ATUAÇÃO
José Naaman Khouri	DEFENSORIA PÚBLICA DE COLNIZA Defensoria Única – 03 (três) vezes na semana DEFENSORIA PÚBLICA DE ARIPUANÃ Defensoria Única – 02 (duas) vezes na semana

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO ÓRGAO DE ATUAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Zacarias Ferreira Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2007.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI Defensora Pública-Geral do Estado

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º. - Suspender o expediente nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, no período compreendido de 22.12.2007 a 06.01.2008.

Art. 2º. - Durante o recesso, deverá ser mantido serviço de plantão, conforme Escala a ser publicada

Parágrafo Único. A Sede Administrativa da Defensoria Pública funcionará, durante o período de recesso, no horário das 13:00h às 18:00h.

P. R. Cumpra-se

Em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini Defensora Pública-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 438/JCN/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90. DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 26-11-2007

PROCESSO N.º 4.899-2/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2006 ASSUNTO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluço nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT e da glosa de 469,86 UPFs-MT, impostas pelo Acrdeo nº 2.376/2007, às fls. 704 e 705-TC, conforme os documentos às fls. 709 a 720-TC, e informac₂o da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 721 e 723-TC, acato o Parecer nº 4.195/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação**ao Sr. Divino Gonçalves dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, referente ao processo de nº 4.899 2/2007

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 27-11-2007

PROCESSO N.º 5.072-5/2007

INTERESSADO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BALANÇO GERAL /CONTAS ANUAIS ASSUNTO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 100 UPFs-MT, imposta pelo Acrd₂o nº 2.647/2007, de 23-10-2007 (fls. 1719/1720-TC), conforme o documento à fl. 1.723-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.1.724 a 1.726-TC, acato o Parecer nº 4.364/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação**ao Sr. Laércio Vicente de Arruda e Silva, gestor do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, exercação de 2.006.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.890-0/2007

INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA TEREZINHA

BALANÇO GERAL /CONTAS ANUAIS ASSUNTO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluc-o nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20 UPFs-MT, imposta pelo Acrdo ni 2.388/2007, de 18-9-2007 (fls. 360/361-TC), conforme o documento à fl. 362-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.363 A 365-TC, acato o Parecer na 4.337/2007, emitido pelo Ministério Pólico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar Quitação ao Sr. Aldinê Bequiman Maciel, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, exercçcio de 2006.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 28-11-2007

PROCESSO N.º 2.323-0/2006

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO LEI Nº 542/2005 -LOA

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 29-6-2007 (fl. 110-TC) , conforme o documento à fl. 120-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.121 a 123-TC, acato o Parecer nº 4.619/2007 emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Mauro Delfino César, para dar **Quitação**ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo nº 2.323-0/2007

Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 24-9-2007 (fl. 07-TC), conforme o documento à fl. 08-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.09 a 11-TC, acato o Parecer nº 4.342/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação**ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo nº 15.068-1/2007

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.340-7/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluço nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Acird₂o n: 1.294/2007 (fls. 14 e 15-TC), conforme o documento à fl. 21-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.22 a 24-TC, acato o Parecer n: 4.398/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, para dar Quitaçãoao Sr. Juracy Moraes de Aguino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo nº 7.340-7/2007.

Publique-se.

PROCESSO NO 5 903-0/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluço nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 04 UPFs-MT, imposta pelo Acrd_eo n: 1.027/2007, às fls. 10 e 11-TC, conforme o documento à fl. 16-TC, e informaç_eo da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.17 a 19-TC, acato o Parecer n: 4.397/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, para dar **Quitação**ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo nº 5.903-0/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.306-8/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolucão nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 15-8-2007 (fl. 07-TC), conforme o documento à fl. 08-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls 09 a 11-TC, acato o Parecer nº 4 348/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, para dar Quitação ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo nº 9.306-8/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuiç es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluç-o nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 27-8-2007 (fl. 07-TC), conforme o documento à fl. 08-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.09 a 11-TC, acato o Parecer nº 4.399/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Jossé . Eduardo Faria para dar **Quitação**ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo n: 12.909-7/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.S 17.154-9/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuic'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 26-10-2007 (fl. 07-TC), conforme o documento à fl. 08-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.09 a 11-TC, acato o Parecer nº 4.346/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Jossé Eduardo Faria para dar **Quitação**ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo nº 17.154-9/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.100-3/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluç_ro n: 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 10-9-2007 (fl. 07-TC), conforme o documento à fl. 08-TC, e informaço da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.09 a 11-TC, acato o Parecer nº 4.347/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Jossé Eduardo Faria para dar **Quitação**ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, referente ao processo nº 14.100-3/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.271-4/2004

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ASSUNTO LEI Nº 204/2003 -LDO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluç-o nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 17-3-2006 (fls. 89 e 90-TC) , conforme os documentos às fls. 103 a 111-TC, e informaç-o da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.112 e 113-TC, acato o Parecer nº 4.652/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, para dar Quitação ao Sr. Nilson Pereira Lima, ex-Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, referente ao processo n: 4.271-4/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.458-0/2006

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluç_ro n: 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 70 UPFs-MT, imposta pelo Acrd₂o n: 2.135/2006 de 26-9-2006 (fls. 56 e 57-TC) , conforme o OF_CCIO N: 3.088/2007-SDAB/ SUBFISCAL da Procuradoria Geral do Estado, bem como documentaç₇o anexa às fls. 81 a 90-TC, acato o Parecer nº 4.669/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Mauro Delfino César dar **Quitação**ao Sr. Valdir Campagnolo ,-Prefeito .cio de 2005 و Municipal de Itanhang , exerc

Publique-se

PROCESSO N.S 9.300-9/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular de 15-8-2007 (fl. 07-TC) , conforme o documento à fl. 08-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 09 a 11-TC, acato o Parecer nº 4.349/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria para dar **Quitação**ao Sr. Lairto Jo_ro Sperandio, gestor da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, referente ao processo nº 9.300-9/2007.

JULGADOS NO DIA 30-11-2007

PROCESSO Nº 12 958-5/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuic'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 10 UPFs-MT, imposta pelo Julgamento Singular (fl. 14-TC), conforme o documento à fl. 15-TC, e informaç-o da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.16 a 18-TC, acato o Parecer nº 4.400-7/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação**ao Sr. Pedro de Alcantara, no que tange ao processo nº 12.958-7/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º

COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANATINGA INTERESSADO

ASSUNTO CONTAS ANUAIS- EXERCÍCIO DE 2006

DESPACHO

Face a as atribuiç es que me foram conferidas pes-MT, imposta pelo Acirdço nº 2.740/2007 (fls. 343 e 344-TC) , conforme documento J fl. 345-TC e de acordo com informaç es da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 346 a 348-TC, acato o Parecer nº 4.390/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação**ao Sr. Jo_ro Dion_ssio Silveira, no que tange ao processo de nº 5.362-7/2007

Publique-se.

JULGADO NO DIA 3-12-2007

PROCESSO N.º 5.164-0/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

REPRESENTAÇÃO ASSUNTO

Face a as atribuiç es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluçço nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPFs-MT, imposta pelo Ac rd-o n : 2.634/2007 (fls. 248 e 249-TC) , conforme documento Js fls. 250 e 251-TC e de acordo com informaç'es da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.252 e 254-TC, acato o Parecer ni 4.709/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Mauro Delfino César, para dar Quitação ao Sr. Osmar Serafini Rodrigues, no que tange ao processo de nº 5.164-0/2007.

Publique-se.

JULGADOS EM 4-12-2007

PROCESSO N.º 6.708-3/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ ASSUNTO BALANCO GERAL / CONTAS ANUAIS

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 49,48 UPFs-MT, imposta pelo Acrd-on: 2.380/2007, de 18-9-2007 (fls. 459 e 460-TC), conforme documento de fls. 467 a 469-TC e de acordo com informaç'es da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.471 a 473-TC, acato o Parecer n: 4.708/2007, emitido pelo Ministério Pblico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Mauro Delfino César, para dar **Quitação**ao Sr. Elizeu de Oliveira , gestor da Câmara Municipal de ItanhangJ, no que tange ao processo de nº 6.708-3/2007

Publique-se

PROCESSO N.º 4.795-3/2006

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

ASSUNTO CONTAS ANUAIS

DESPACHO

Face a as atribuic'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII. da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20 UPFs-MT, imposta pelo Ac′rd₂o n: 1.320/2007, de 5-6-2007 (fls. 271 e 272-TC) , conforme documento J fls. 280-TC e de acordo com informaç'es da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 290 e 291-TC, acato o Parecer n: 4.795/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria , para dar **Quitação**a Sra. Railda de FJtima Alves, gestora da Câmara Municipal de Nova Nazaré , exercçcio de 2005.

Publique-se

PROCESSO N.º 5.298-1/2006

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ASSUNTO CONTAS ANUAIS

> **DESPACHO** Face a as atribuic'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII

da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20 UPFs-MT, imposta pelo Acrd₆o ns 989/2007, de 15-5-2007 (fls. 456 e 457-TC) , conforme documento J fl 467-TC e de acordo com informaç'es da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 476 a 478-TC, acato o Parecer nº 4.794/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar Quitação a Sra. Maria Eunice Fontoura, gestora da Câmara Municipal de Novo Mundo , exerc*ç*cio de 2006.

Publique-se

JULGADOS EM 5-12-2007

PROCESSO N.º 4.831-3/2007

INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2006 ASSUNTO

DESPACHO

Face a as atribuiç'es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 300 UPFs-MT, imposta pelo Acrd-o nº 2.051/2007, (fls. 582 e 583-TC), conforme documento de fls. 624 a 631-TC e de acordo com informac'es da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls.625 a 627-TC, acato o Parecer n: 4.813/2007, emitido pelo Ministério P'blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação** ao Sr. José Carlos Dias, secratúrio de Estado de Comunicação Social, no que tange ao processo de nº 4.831-3/2007.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007

Digitado por: Júlio Fávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

> TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 212/ALC/2007

Nos termos do Art. 259, inciso III da Lei Complementar 269, combinado com o Art.. 257, inc. IV da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE), NOTIFICO o Sr. Elias Mendes Leal Filho, Prefeito Municipal de Curvelândia, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Numicipal de Carlos de Mato Grosso, a fim de tratar dos Processos N°s 14.821-02007, 14.820-2/2007, 14.819-9/2007, 14.818-0/2007, 14.817-2/2007 e 14.816-4/2007, tendo em vista que o mesmo fora notificado mediante os ofícios nº 6.305/2007/TCE/MT/US (fl.34-TC) e nº 6.933/2007/TCE/US (fl.38-

Ressaltando-se que caso não atenda a notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 140, §1º da Resolução 014/07-RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de dezembro de de 2007

Conselheiro Ubiratan Spinelli

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LEI Nº 472/2007 - DE 23 DE JUNHO DE 2.007

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.008 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. LAIRTO

JOÃO SPERANDIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.008 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2008, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Alto Taquari, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

Orcamento Fiscal: a)

APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A proposta orçamentária para 2008 conterá metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta

§ 1º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

Art. 4 º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

d) - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 10 de outubro de 2007 e será composto de:

I - Texto da lei;

Governo:

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV - Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do

II - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;

III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas -Consolidação Geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

V - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental - Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

X - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo

em termos de realização de obras e de prestação de serviços; XI - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XII - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIII – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XIV - Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ $\mathbf{2^o}$ - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7 º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.008, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2007, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2007, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2.007.

Art. 9º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 10 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 11 - Constituem as receitas do Município aquelas

provenientes

I - dos tributos de sua competência:

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam

ser executadas:

III - de transferência por forca de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional:

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo

Estadual e Federal:

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei:

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica vinculada as obras e/ou serviços públicos; VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda

Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006. VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo

cultural e outros. Art. 12 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo

encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

a) – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

b) - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

c) - as despesas com o pagamento da Dívida Pública,

Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos servicos públicos

Art. 13 - As unidades orçamentárias não poderão ter

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na Lei Orcamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e. as doacões a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3°, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeicoamento de ação governamental cuio valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero cinco por cento), da receita corrente do município de Alto Taguari.

Art. 16 - No exercício de 2008, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orcamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de

maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia:

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orcamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orcamento de 2.008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 4320/64.

Art. 25 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orcamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação. no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2008, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão

prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo; II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e

seus serviços;

obrigatoriamente:

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2008;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e

suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orcamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 - Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes

de:

a) recursos vinculados:

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. - forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) servicos da dívida:
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 - Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas

Art. 35 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2008, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotacões

Art. 36 - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo

estranho

- À previsão da Receita;
- II-À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orcamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

- I Seiam Compatíveis com o PPA Plano Plurianual e com a LDO Lei de Diretrizes Orcamentárias:
- II-Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:
 - a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
 - b) Serviço da Dívida;
- III Sejam Relacionadas:
 - com a correção de erros ou omissões;
 - com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação

Art. 42 - Até 31 de outubro de 2.007 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer

Natureza:

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos aiustes orcamentários. incorporando ao orcamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2008, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar. operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente prevista para o exercício de 2008, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais

Art. 47 - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o obietivo único de modernizar e conferir major eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 49 - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2007

Art. 50 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2007, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2008.

Art. 51 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 52 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta I ei

§ 1º - É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de agosto de 2.008 e de fevereiro de 2.009, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 54 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 55 - Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.007, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.008, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais

despesas.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 57 - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO

DE MATO GROSSO, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

16.143.795,21

227.385.17

20.425.655.66

1.843.196.56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT TOMADA DE PREÇO N.º 010/2007 AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 13/12/2007 para as 09:00 horas.

Alto Taquari - MT, 10 de dezembro de 2007.

Jusinéia Menezes de Carvalho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/2007

Modalidade e nº procedimento, CC 030/2007, data da homologação 17.08.2007 , Objeto : Contratação de Som , Luz e Palco para eventos a serem realizados neste município ,para atender Sec. Municipal de Cultura Dotação n. 08.001.04.122.0014.2 058.339039 e Sec. Municipal de Educação N. 05001.12.361.0006.2019.2019.339039 . Data de emissão: 03.08.2007, Data da Abertura 10.08.2007, Data da Adjudicação 17.08.2007 ., Vencedor : Jenaína Nasser , valor da Proposta vencedora R\$ 39.990.00.

Modalidade e nº procedimento, Pregão Eletrônico n. 005/2007, data da homologação 13.08.2007 . Objeto : Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível para abastecimento de toda a frota e máquinas desta prefeitura , sendo óleo diesel comum e gasolina das Sec. Municipal de Administração Dotação n. 04.00 1.04.122.0002.2012.339030 .., Sec. Municipal de Educação 05.003.12.361.0006.2025. 339030, Sec Municipal de Saúde n. 07.004.10.302.0013.2054.339030. Sec Municipal de Urbanismo e Paisagismo n. 12.003.15.451.0020.2082.339030, Sec .Municipal de Viação e Obras n. 13.001.04.122.0021.2084.339030. Data de emissão : 26.07.2007 Data da abertura 08.08.2007 .. Data da Adjudicação : 08.08.2007 .Vencedor : Pedro Bonetti . Valor da Proposta vencedora : R\$ 737.700,00

Modalidade e nº procedimento, Pregão Eletrônico n. 006/2007, data da homologação 14.08.2007, Objeto: Aquisição de Lubrificantes e Derivados para o Abastecimento de toda frota e máquinas desta prefeitura .das Sec. Municipal de Administração Dotação n. 04.001.04.122.0002.2012.339030 .., Sec. Municipal de Educação 05.003.12.361 .0006.2025.339030 , Sec Municipal de Saúde n. 07.004.10.302.0013.2054.339030 Sec Municipal de Urbanismo e Paisagismo n. 12.003.15.451.0020.2082.339030, Sec .Municipal de Viação e Obras n. 13.001.04.122.0021.2084.339030. Data de emissão 27.07.2007 . Data da Abertura 09.08.2007 .. Data da Adjudicação : 09.08.2007 Vencedores : Lubortec Com de Peças e Acessórios Ltda - ME valor de R\$ 3.900,00 - Marcelo Viana Nicola Lubrificante - ME valor de R\$ 1.250,00, Engemag Componentes para Tratores Ltda valor de R\$ 1.474,90 - Lucheti Lubrificantes Ltda , valor de R\$ 3.180,00 - Castoldi Diesel Ltda , valor de R\$ 2.245,98 . Valor total licitação R\$ 12.050.88.

Modalidade e nº procedimento , Pregão Eletrônico n. 007/2007 , data da homologação 15.08.2007, Objeto: Aquisição de Gás P 13 e P 45 para atender Secretarias de Saúde pelo período de 4 meses . Dotação 07.001.10.302.0013.2047.339030 , Escolas Municipais 05.003.12.361.0006.2025.339030 ., Sec de Ação Social 11.01.04.122.0 017.2075.339030 , e Creches Municipais 05.011.12.365.0009.2034.339030 . Data de emissão: 30.07.2007. Data da Abertura: 30.07.2007. Data da Adjudicação: 10.08.2007 Vencedor :Supermercado Dourado Ltda . Valor da proposta vencedora : R\$ 39.253.60 .

Modalidade e nº procedimento, Pregão Eletrônico n. 008/2007, data da homologação 15.08.2007, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e higiene para atender Convênio PETI CC 32134-6 Dotação: 11.001.04.122.0017.2075.339030. Convênio ASEF CC 32136-2 11.001.004.122.0017.2075.339030 E Creches Municipais 05.011.12.365.0009.2035.339030 . Data de emissão : 02.08.2007 . Data da Abertura : 14.08.2007 . Data da Adjudicação : 15.08.2007 . **Vencedor : Supermercado Dourado** Ltda . valor da proposta vencedora : R\$ 74.107,77 .

Modalidade e nº procedimento , Dispensa n. n. 002/2007 , Data da homologação 14.08.2007 - Objeto . Contratação de Serviços da Unimed - Cooperativa de Trabalho Médico , para transporte da Paciente Eliana Cardoso Silva através da UTI Móvel . Dotação . 07.04.10.302.0013.2054.339039 . Data de emissão 10.08.07 . Data da Adjudicação: 14.08.2007. Vencedor: Unimed Barra do Garças - Cooperativa de trabalho Médico . Valor da proposta vencedora : R\$ 4.500,00 ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE LEI N.º 1089/2007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso

estima à receita em R\$ 20.425.655,66 (Vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor

Artigo 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - ADMINIOTRAÇÃO DIRETA	
1 – Por Categoria Econômica	
Receitas Correntes	18.582.459,10
Receitas de Capital	1.843.196,56
TOTAL	20.425.655,66
2 - Por Fontes	
RECEITAS CORRENTES	18.582.459,10
Receitas Tributárias	1.646.354,71
Receitas de Contribuições	103.401,35
Receita Patrimonial	123.363,02
Receita de Serviços	338.159,64

Transferências de Capital 1 843 196 56 ΤΩΤΔΙ 20.425.655,66 Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com as especificações dos Anexos desta lei, constantes do programa de trabalho e segundo a sua natureza, conforme

discriminadas a sequir: I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Transferências Correntes

RECEITAS DE CAPITAL

Outras Receitas Correntes

1 - Por Órgãos da Administração

Câmara Municipal	1.178.581,71
Gabinete do Prefeito	438.579,67
Secretaria Municipal de Administração	1.118.256,89
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	4.069.163,63
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.869.157,88
Secretaria Municipal de Saúde	4.271.500,15
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários	547.100,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.958.065,73
Secretaria Municipal de Assistência Social	571.800,00
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Meio Ambiente	403.450,00

TOTAL 2 - Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	17.007.007,40
Despesas de Capital	3.047.959,08
Reserva de Contingência	370.689,18
TOTAL	20.425.655,66
3 – Por Funções	
Legislativa	1.178.581,71

2.876.536,56 Administração Assistência Social 571.800,00 Saúde 4.271.500,15 Educação 5.790.457.88 Cultura 78 700 00 Urbanismo 1.500.931,14 Habitação 259.100,00 Saneamento 969.600,00 Agricultura 547.100,00 68.000.00 Energia Transporte 1 271 532 49 Desporto e Lazer 227.850.00 Encargos Especiais 443.276,55 Reserva de Contingência 370.689,18 20 425 655 66

TOTAL	20.423.033,00
4 – Por Programas	
Gestão Político Administrativa	438.579,67
Gestão Administrativa	1.118.256,89
Gestão Financeira	1.144.100,00
Desenvolvimento da Agricultura	447.100,00
Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série	4.444.457,88
Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos	526.750,00
Educação Compensatória	16.000,00
Educação de Ensino Superior	26.000,00
Promoção de eventos artísticos e culturais.	78.700,00

227 850 00 Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto Atendimento integral a saúde. 4.271.500,15 Assistência social/atenção e integração social 242.300,00 do idoso Assistência social/atenção ao portador de 16 150 00

deficiência Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar 211.550.00 101.800,00 Assistência social/assistência comunitária

Captação, tratamento e distribuição 506.600,00 Políticas habitacionais 259.100,00

Urbanização de vias	1.500.931,14
Obras urbanas e saneamento básico	63.000,00
Obras de extensão da rede elétrica	68.000,00
Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	1.271.532,49
Encargos especiais	443.276,55
Reserva de contingência	370.689,18
Turismo e Meio Ambiente	138.600,00
Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara	67.617,77
Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos)	3.000,00
Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal	1.100.963,94
Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município	7.000,00
Aquisição de Ônibus Escolares.	660.000,00
Transferências a Instituições Escolares.	50.000,00
Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.	400.000,00
Preservação, Conservação e Fiscalização do	37.000,00

Preservação, Conservação e Fiscalização do

Território Indígena Realização de Expobrás

Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%

Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Especial – FUNDEB 60%

TOTAL 20.425.655.66

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, bem como realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e dentro do mesmo órgão, até o limite de 05% (cinco por cento) do total da despesa fixada do Art. 1º da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

MALIRO RIII HEISI ER

Prefeito

DMT/DO

100.000.00

37.400.00

29 850 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo regime de menor preço global.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar concurso público nesta Prefeitura de Cáceres, conforme discriminações constantes do Anexo V e demais anexos que faz parte integrante do edital.LOCAL: Será na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas - nº 1815, COC - Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000. SESSÃO DE ABERTURA: 27 de Dezembro de 2007, às 13:00 horas (horário local). DA AQUISIÇÃO:O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, mediante o recolhimento à tesouraria municipal, através de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e reais), nos dias de expediente das 12.00 às 18.00 horas, ou através dos telefones (65) 3223.1500 - ramal 233/213.

Cáceres-MT. 06 de dezembro de 2007.

LAURILEU LUIZ DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

05/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna Público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2007, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de obras de urbanização e regulamentação em assentamentos precários, no Município de Cáceres, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas (horário local) do dia 10/01/2008, na sede desta Prefeitura Municipal, situada á Avenida Getúlio Vargas, 1895-COC- CEP: 78.200-000-Cáceres-MT. O Edital completo encontra-se á disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não reembolsáveis. Qualquer informação Poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3223-1500 com o Presidente da CPL das 12:00 Ás 18:00 horas.

Cáceres-MT. 29 de Novembro de 2007. Laurileu Luiz da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Secretario de Estado do Meio Ambiente - SEMA A Prefeitura Municipal de Comodoro, inscrita no CNPJ n.º 01.367.853/20001-29, situada na Rua Espírito Santo, n.º 3.169, Centro, nesta cidade de Comodoro/MT, neste ato representada pelo Sr. Aldir Bal Marques Moraes, Prefeito Municipal de Comodoro - Estado de Mato Grosso, casado, CPF n.º 283.942.249-20, RG n.º 1137089 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 3.063, abaixo assinado, vem requerer a Vossa Excelência a Licença de Operação do Loteamento Cidade Verde, situado na Zona Urbano do Município de Comodoro.

Nestes Termos, Pede deferimento. Comodoro - MT 10 de Dezembro de 2007-12-10 Aldir Bal Marques Moraes Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DE CONTRATO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NOVEMBRO 2007 EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 103/2007

DO OBJETO: Prestação dos Serviços Transporte Escolar DO PREÇO: R\$4.140,00 DO PRAZO: 01/11/2007 à 18/12/2007 DATA: Confresa, 01 de novembro de 2.007 Dotação: 05.04 2028 3.3.90.36.00.00.00.00 ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis - Prefeitura Munic. Confresa - Contratante, Gladistone Pereira dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 104/2007

DO OBJETO: Contração de empresa para fornecimento peças p/ motoniveladora DO PREÇO: R\$47.456,68 DO PRAZO: 01/11/2007 à 31/01/2008 DATA: Confresa, 01 de novembro de 2.007 Dotação: 07.04.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00. ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis - Prefeitura Munic. Confresa - Contratante, Amorim Máquinas, Peças, Serviços e Repres. Ltda - Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 105/2007

DO OBJETO: Contração de empresa para execução serviços obras de aterro sanitário, esgoto e drenagem DO PREÇO: R\$6.217.407,34 DO PRAZO: 14/11/2007 à 14/05/2008 **DATA:** Confresa, 14 de novembro de 2.007 **Dotação:** 07 05 1.063 4.4.90.51.00.00.00; 07 05 1.098 4.4.90.51.00.00.00. **ASSINANTES:** Mauro Sérgio Pereira de Assis Prefeitura Munic. Confresa Contratante, Base Dupla Serviços Construção Civil Ltda

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 106/2007

DO OBJETO: Prestação Serviços Médicos P.S.F DO PREÇO: R\$12.407,08 DO **PRAZO**: 26/11/2007 à 31/12/2007 **DATA**: Confresa, 26 de novembro de 2.007 **Dotação**: 06.02 2046 225 3.1.90.04.00.00.00.00 ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis-Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Beatriz de Moura Guimarães – Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 107/2007

DO OBJETO: Prestação Serviços Médicos Especializados Ortopedia e Traumatologia DO PREÇO: R\$27.400,00 DO PRAZO: 26/11/2007 à 31/12/2007 DATA: Confresa, 26 de novembro de 2.007 **Dotação:** 06.02 2048 235 3.1.90.04.00.00.00.00 **ASSINANTES:** Mauro Sérgio Pereira de Assis - Prefeitura Munic. Confresa - Contratante, Ariston Pedro da Silva e Souza - Contratada;

EXTRATO TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2007

Objeto: Redução valor contratual; fund. Legal 8.666/93; Prazo: 31/12/2007; Data de Assinatura: 01/11/2007; Contratante: Pref. Mun. Confresa-MT; Contratada: Ana Flávia

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2007

Objeto: Redução valor contratual; fund. Legal 8.666/93; Prazo: 31/12/2007; Data de Assinatura: 01/11/2007; Contratante: Pref. Mun. Confresa-MT; Contratada: Patrícia

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2006

Objeto: Redução valor contratual; fund. Legal 8.666/93; Prazo: 31/12/2007; Data de Assinatura: 01/11/2007; Contratante: Pref. Mun. Confresa-MT; Contratada: Luiz Antonio Rocha Barbosa

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2005

Objeto: Acrescimo valor contratual; fund. Legal 8.666/93; Prazo: 31/12/2007; Data de Assinatura: 01/10/2007; Contratante: Pref. Mun. Confresa-MT; Contratada: José Carlos

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2005

Objeto: Acrescimo valor contratual; fund. Legal 8.666/93; Prazo: 31/12/2007; Data de Assinatura: 01/10/2007; Contratante: Pref. Mun. Confresa-MT; Contratada: Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

sob Modalidade Tomada de Preços, do tipo e regime de menor preço global. OBJETO: Contratação em caráter temporário de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Trabalho Social, incluindo Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, Educação Sanitária e Ambiental. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -PROJETO ATIVIDADE - 1031 - ELEMENTO DE DESPESA - 449051 - FONTE - 130 Convênio com a União. DATA E LOCAL DA ABERTURA - 27 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 09:00 HORAS, na Rua 13 de Junho nº 1289-A, Bairro Porto. Maiores informações e o Edital poderá ser obtido junto ao Comissão Especial de Licitação, na sede da AMHP, das 14:00 às 18:00 horas a partir do dia 11 de dezembro de 2007, mediante o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Cuiabá-MT., 05 de dezembro de 2007

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AMHP PORTARIA Nº. 008/2007

Asplemat/DO 2x1 (10, 11/12/2007)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR PORTARIA Nº. 008/07AMHP

O Senhor Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1 - Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para recepção e julgamento da Tomada de Preços nº. 002/2007, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede da Agência Municipal de Habitação Popular, Rua 13 de Junho nº. 1289, Bairro Porto, os seguintes servidor:

	• •	
Presidente	MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA	AMHP
Secretária	SHEILA QUEIRÓZ DE MORAES	AMHP
Membro	IVAN SALLES GARCIA	AMHP
Membro	MARIA JOSÉ FALCÃO C. PRONI	SMF
Membro	AUGUSTINHO CONCEIÇÃO DUARTE	ACI

4 - Os efeitos desta Portaria passa a vigorar a partir de 05 de Dezembro de dezembro de 2007. Agência Municipal de Habitação Popular em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO Presidente da Agência		WILSON PEREIRA DOS
Municipal de Habitação Popular	Ratifica-	SANTOS
	se	Prefeito Municipal de
		Cuiabá

Asplemat/DO 2x1 (10, 11/12/2007)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará nova realização do Pregão Presencial n.º 028/2007, para aquisição de ambulância, às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2007, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura de Feliz Natal, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2007**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de dezembro de 2007, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2007, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, sendo que não houve interessados para este certame. Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE DECRETO Nº 032/2007 - DATA: 10/12/2007

Súmula: Homologa resultado do Concurso Público, e dá outras providências. O Sr. LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º -Homologar o resultado final do Concurso Público, referente ao Edital n. 001/2007, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados:

001- Agente Administrativo; 002- Agente de Saneamento; 004- Apoio Administrativo Educacional; 005- Assistente Social; 007- Auxiliar de Dentista; 008- Auxiliar de Enfermagem; 009- Auxiliar de Mecânico e Manutenção; 010- Auxiliar de Serviços 011- Bioquímico(a); 012- Dentista; 013- Enfermeiro(a) Padrão; 014- Fiscal de Obras, Postura, Feiras e Mercados; 015- Fiscal de Tributos; 016- Fisioterapeuta; 017-Fonoaudiólogo(a); 018- Gari; 019- Mecânico; 020- Monitor de Transporte Escolar; 021Motorista - CNH "C"; 022- Motorista - CNH "D"; 024- Nutricionista; 025- Operador de Motoniveladora; 026- Operador de Motosserras; 027- Operador de Retro- escavadeira; 028- Professor – Pedagogia; 029- Psicólogo(a); 030- Técnico em Raio X; 031- Vigilante

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de Dezembro de 2007.

LAYR MOTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -MT AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o contrato de nº 187/2006 de 20/02/2006, firmado com a Empresa, Vilmar Dias dos Santos-ME, ffoi rescindido em 05/11/07, a presente rescisão objetiva preservar interesse e conveniência administrativa, Juara-MT, 10 de dezembro de 2007.

Comissão de Licitação. Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal Oscar Martins Bezerra

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA **GABINETE DO PREFEITO**

ATA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2007.

Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR A TITULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, mediante execução indireta sob o regime de empreitada por melhor oferta.

Aos sete dias de dezembro de dois mil e sete, às quartoze horas e cinco minutos, na sala de reuniões do Prédio da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, Fabiano Sousa de Castro, Luiz Carlos Mufatto e Débora Lisiane Ribeiro de Coimbra, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação em epígrafe, autorizado pelo prefeito municipal Sr. BERNARDINHO CROZETTA, do processo administrativo nº 28/2007. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa proponente: BRADESCO S/A. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com os itens do edital, verificou o credenciamento do representante Sr. AGNALDO PALARO, RG: 1960276 SSP/PR e CPF: 378.558.751-15 e o JUCELINO BOVEDA RG: 1158650-8 SSP/MT. Muito embora o comparecimento da empresa acima, a mesma não ofertou nenhuma proposta, acarretando assim deserção de licitação. Por consequência o Presidente da Comissão deu por encerrado o processo licitatório. Tendo em vista que estavam presente à sessão, dá-se como feita o cancelamento do ato de julgamento da proposta, abrindo-se a partir desta data, nos termos do art. 110 da Lei nº. 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "b", da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da proponente. Comissão:

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ CARLOS MUFATTO

Secretário DÉBORA LISIANE RIBEIRO DE COIMBRA

Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o pedido renovação da Licença de Instalação do Loteamento Urbano denominado Luis Carlos Tessele Junior II, localizado

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para a pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Avenida Tenente Portes e extensão da Avenida Minas Gerais, localizadas neste Município.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PATRULHA AGRICOLA)

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara-MT torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N°002/2007, cuja abertura se deu às

94.211,74

14H00 do dia 04/12/2007, sagrou-se vencedor em todos os itens licitados a empresa AGRALMAT MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA / CNPJ 03.828.126/0001-47 Luciara-MT 05 de dezembro de 2007

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO PREGOEIRO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial 001/2007 Tipo: Menor Preco Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03 de outubro de 2007, às 14 horas, para Aquisição de Patrulha Mecânica (patrulha agrícola), conforme especificado no Edital de Licitação. Foi anulada pelo motivo de que o único licitante fez como proposta os preços acima do estimado e conveniado

Fausto Aquino de Azambuja Filho Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CNPJ: 03.424.272/0001-07 **GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2007**

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, nos termos do Edital nº 001/2007.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Edital, obedecido a ordem de classificação

Art. 2º Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

- I Comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, Da Prefeitura Municipal de Nobres, a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 11:00, no prazo de 10 (dez) dias:
- II Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
- ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e

com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino:

- escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no
- registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; g)
- não estar exercendo outro cargo ou função pública; h)
- ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado

por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Celetista.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nobres - MT, 10 de Dezembro de 2007.

FLÁVIO DALMOLIN Prefeito Municipal

GISLENE CATARINA D. P. DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2007

Anexo Único

Nome	Inscrição	Classificação
Cargo: (1) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO Á	REA 12	
EVA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	00006	1°
Cargo: (2) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO Á	REA 34	
THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA	00051	1°
Cargo: (3) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO Á	REA 13	
JACIRA FRANCISCA CORREA	00070	1°
Cargo: (4) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO Á	REA 15	
DELMA DA SILVA MONASKI	00036	1°
Cargo: (5) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO Á	REA 44	
ROOSEVELT DA SILVA FILHO	00001	1°
Cargo: (6) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO Á	REA 43	
MARIA APARECIDA DA SILVA	00020	1°

DMT/DO

9999 – Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ LEI N.º 462/2007 - Data 07 de Dezembro de 2007

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências. Gilmar Pereira Fagundes, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá para o exercício de 2008, em R\$ 15.403.517,49 (Quinze milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

Por Fonte de Receita	Valor - R\$
1.1 – Receita Tributária	747.984,03
1.2 – Receita de Contribuições	118.835,11
1.3 – Receita Patrimonial	14.020,20
1.6 – Receita de Serviços	236.811,90
1.7 – Transferências Correntes	10.373.826,98
1.9 – Outras Receitas Correntes	106.084,17
2.4 – Transferências de Capital	5.223.043,02
TOTAL DA RECEITA BRUTA	16.820.605,41
9.7 – Redutora /FUNDEB	- 1.417.087,92
TOTAL	15.403.517,49
Por Categoria Econômica	Valor - R\$
Receitas Correntes	10.180.474,47
2. Receita de Capital	5.223.043,02
TOTAL	15.403.517,49

quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sinteticos:	
POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01 – Legislativa	460.000,00
04 – Administração	2.481.825,17
08 – Assistência Social	573.945,00
10 – Saúde	2.658.411,51
12 – Educação	3.533.653,07
13 – Cultura	250.296,00
15 – Urbanismo	861.000,00
16 – Habitação	1.868.000,00
17 – Saneamento	1.211.175,00
20 – Agricultura	372.530,00
25 – Energia	15.000,00
26 – Transporte	674.000,00
27 – Desporto e Lazer	349.470,00
99 – Reserva de Contingência	94.211,74
TOTAL	
	15.403.517,49
POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor – R\$
0010- Administração do Poder Legislativo	460.000,00
0020- Administração do Gabinete do Prefeito	443.400,00
0030 – Administração da Secretaria de Administração	575.870,00
0040 – Administração da Secretaria de Finanças	499.355,17
0050 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	3.031.848,07
0054 – Manutenção do Ensino Superior	25.000,00
0055 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	431.270,00
0056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	5.000,00
0057 – Programa de Apoio a Cultura	250.296,00
0058 – Integração pelo Esporte	349.470,00
0059 – Manutenção da Educação Esapecial	40.535,00
0060 – Reestruturação e Administração da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.	963.200,00
0061 – Modernização da Frota de Veículos e Maquinas	204.000,00
0062- Projeto João de Barro em Parceria	1.868.000,00
0063 – Programa de Infra Estrutura	861.000,00
0064 – Luz nos Bairros	15.000,00
0065- Transporte e Integração	470.000,00
0070-Manutenção e Reestrutur. da Séc. de Saúde e Saneamento	537.280,00
0071 – Saúde para Todos	2.121.131,51
0077 – Saneamento Básico	1.211.175,00
0080 – Adm. e Reestrut da Séc. De Agricult. e Meio Ambiente	252.530,00
0081- Amparo ao Pequeno Produtor Rural	120.000,00
0090 – Administração da Secretaria de Assistência Social	350.355,00
0091 – Qualificar Para o Futuro	5.000,00
0092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente	139.590,00
0093 – Mulheres Dinâmicas	5.000,00
0094- Programa Mãe Ternura	13.000,00
0095- Programa Esperança	40.000,00
0096 – Programa Generosidade	21.000,00
Loope B I O II A I	

TOTAL	15.403.517,49
POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	9.112.465,75
2 – Despesas de Capital	6.196.840,00
99 – Reserva de Contingência	94.211,74
TOTAL	15.403.517,49
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01- Câmara Municipal	460.000,00
02- Gabinete do Prefeito	443.400,00
03- Secretaria Mun. de Administração	575.870,00
04- Secretaria Mun. De Finanças	499.355,17
05- Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes	4.133.419,07
06- Secretaria Mun. Obras, Viação e Serviços Públicos	4.381.200,00
07- Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento	3.869.586,51
08- Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	372.530,00
09- Secretaria Mun. De Assistência Social	573.945,00
99 – Reserva de Contingência	94.211,74
TOTAL	15.403.517,49

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a: I - Abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 e art. 167 inciso VI da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada. Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal. Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000. Art. 7º - Fazem partes integrante da presente Lei os Anexos dos Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais dando cumprimento o Art. 2°, parágrafo 2° - inciso I da Lei 4.320/64. Art. 8°- Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Dr. Miguel Vieira Ferreira

Nova Maringá - MT, 07 de Dezembro de 2007.

Gilmar Pereira Fagundes - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM **AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007.

O MUNICÍPIO NOVA MUTUM - MT, torna público que realizará, nos termos da Lei.8.666/93, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N º 006/2007, tendo como objeto: " AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO), no dia 26/12/2007 às 09:00 horas, em sua Sede à Avenida Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, na sala de licitações, podendo os interessados adquirirem o Edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007.

O MUNICÍPIO NOVA MUTUM - MT, torna público que realizará, nos termos da Lei.8.666/93, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N º 007/2007, tendo como objeto: " AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ", no dia 26/12/2007 às 10:00 horas, em sua Sede à Avenida Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, na sala de licitações, podendo os interessados adquirirem o Edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Nova Mutum - MT, 10 de dezembro de 2007.

Telma Pinheiro Saravy Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA LEI MUNICIPAL N° 460/2007 DE 26.11.2007 DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2008

O Sr. Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, ao uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações vigentes e, ao princípio da publicidade, artigo 37 da Constituição Federal, Torna Público. Lei Municipal nº 460/2007 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Querência-MT, para o exercício de 2008 num montante de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões)

Fernando Gorgen Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o Registro de Extração de Cascalho, Zona Rural do Município de São José dos Quatro Marcos-MT Geól: Karen Crystyna. O. G. Arrais – Fone (65) 9976-9165.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ sob o no 15.024.029/0001-80, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Operação (LO), para o Registro de extração de Cascalho, Zona Rural do Município de São José dos Quatro Marcos-MT.Geól: Karen Crystyna. O. G. Arrais – Fone (65) 9976-9165.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica prorrogada a licitação na modalidade Concorrência Publica nº. 001/2007, a nabilitação para o dia 18/12/2007 e a proposta para o dia 03/01/2008, devido o não comparecimento de interessados

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT **EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 28/2007, a Empresa: **RADIO CIDADE FM, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA** QUATROMARQUENSE, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 29.900,00, Objetivo "Prestação de Serviços em Anúncio Radiofônico".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2007

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que a abertura do certame ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 13 dezembro de 2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

Daniela Moscon Zamignan Pelizon Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL Nº012/2007

Retificação do Edital de nº. 010/2007 de 03 de dezembro de 2007 -Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar o Edital de nº. 010/2007 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 05 de dezembro de 2007, nos seguintes termos:

1) Retificar o inicio acrescentando "Rua 34 entre as ruas 17 e 15, e Rua 21 entre as ruas 32 passando pela travessa 32B chegando até a chácara", aos itens 1.2.6, 1.3.4, 1.5.8, 1.6.3. 1.8.3 do **Edital que ficarão com** a seguinte redação:

"Com exceção das Ruas 34 entre as ruas 17 e 15, Rua 21 entre as ruas 32 passando pela travessa 32B chegando até a chácara, Ruas 15 entre as ruas 32 e 34, Rua 19 entre as ruas 38 e 40. Rua 21 entre as ruas 36 e 40. Rua 23 entre as ruas 30 e 34. Travessa 32B entre as ruas 21 e 23, Rua 32 entre a rua 23 e o córrego, Rua 34 entre as ruas 21 e 23, Rua 36 entre as ruas 21 e 23, Rua 38 entre as ruas 17 e 21, Rua 40 entre as ruas 19 e 23, que totaliza uma área de 16.612,57 m2 (dezesseis mil seiscentos e doze virgula cinqüênta e sete metros quadrados),....

Os demais itens e anexos do Edital Nº. 10/2007 permanecem inalterados.

Tangará da Serra/MT, 10 de dezembro de 2007.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/07

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que promoveu alterações na íntegra do OBJETO do edital, do Certame acima referido.

Assim, a Prequeira de ofício, considerando o prazo previsto disponível, para elaboração da proposta, mantém a data de abertura do Certame para o dia 27.12.2007, às 08:00

O Edital, contendo as alterações procedidas, em tempo hábil, será disponibilizado, no site do Município: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 10 de Dezembro de 2.007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes Pregoeira

Portaria nº 176/GP/2007 Port 288/GP/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER EXTRATO DO CONTRATO 004/2007

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) microcomputadores e 03 (três) impressoras para a Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Inforllyn Comércio e Serviços de Informática ITDA. VALOR: R\$ 24.244,00

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA **DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2007**

Súmula - Aprova as Contas do Município de Juruena, referente ao exercício 2006, gestão do Sr. Bernardinho Crozetta.

A Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **NELZITON** ALVES DAMACENA, Presidente, usando das atribuições que lhe confere o cargo, PROMULGO o Seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - São aprovadas, nos termos do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 037/2007 da Comissão de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Comissão de Justiça e Redação as Contas Anuais do Exercício de 2006 da Prefeitura Municipal de Juruena, Gestão do Sr. Bernardinho Crozetta, que trata o processo nº 4210-2/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (II volumes) contendo 1.181 folhas, e os Processos

n°s. 3433-9/2006, 3.936-5/2006, 5.456-2006, 7188-9/2006, 8.779-3/2006, 10.678-0/2006, 12.841-4/2006, 14.022-8/2006, 15.472-5/2006, 17.682-6/2006, 607-6/2007, 2.699-9/2007, 1.465-6/2006 e **400.155-9/2006** que tratam dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro do exercício 2006, relatório da LRT - Cidadão - 1º bimestre 2006 e Lei nº 629/2005-LOA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juruena em 05 de Dezembro de 2007.

Nelziton Alves Damacena

Presidente

Biênio 2007/2008

Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na data supra.

Rosimeire Oliveira Cezario

Coordenadora Administrativa

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CANCELAMENTO - LEI N.º 462/2007 - Data 07 de Dezembro de 2007 A Câmara Municipal de Nova Maringá, torna público o CANCELAMENTO da publicação da LEI N.º 462/2007 - Data 07 de Dezembro de 2007 (Lei Inexistente), publicado no Diário Oficial do Estado de 07/12/2007, edição nº 24.731, página 82.

Nova Maringá - MT, 10 de Dezembro de 2007.

Asplemat/DO

CASANOVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.773.500/0001-66, situada na Rua 08, nº 88 Setor Industrial, em Água Boa/MT. Torna público que requereu junto à SEMA MT a Renovação de Licença de Operação(LO) para o barreiro, localizado na Fazenda Boa Vista, situada no município de Água Boa /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CASANOVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.773.500/0001-66, situada na Rua 08, nº 88 Setor Industrial, em Água Boa/MT. Torna público que requereu junto à SEMA - MT a Licença de Operação (LO) para o barreiro, localizado na Varjão, situada no município de Água Boa /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.588.711/0001-78, situado a Rua das Orquídeas, n.º 24, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público o seguinte extrato do contrato:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2007

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso X Clínica SIÃO. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico. Valor:

Discriminação dos Subitens	Valor Máximo
	Subitens
US pré-natal (biometria e avaliação do crescimento rotina pré-natal)	fetal deR\$ 40,00
US pré-natal com perfil biofísico (avaliação compl	leta emR\$ 75,00
gestação de alto-risco)	
US Transvaginal	R\$ 45,00
US pélvico-ginecológica	R\$ 45,00
US Abdome total	R\$ 70,00
US Abdome superior	R\$ 50,00
US vias urinárias (renal)	R\$ 50,00
US vias biliares (vesícula biliar)	R\$ 45,00

US mamas	R\$ 45,00
US tireóide	R\$ 50,00

Prazo: 27/Nov/2007 a 31/Dez/2007 Procedimento Licitatório: Dispensado Diamantino – MT 27 de novembro de 2007

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.588.711/0001-78, situado a Rua das Orquídeas, n.º 24, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público o seguinte extrato do contrato:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2007

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso X Clínica Eldorado. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico. Valor:

Discriminação dos Subitens	Valor Máximo
	Subitens
US pré-natal (biometria e avaliação do crescimento	fetal deR\$ 40,00
rotina pré-natal)	
US pré-natal com perfil biofísico (avaliação comp	leta emR\$ 75,00
gestação de alto-risco)	
US Transvaginal	R\$ 45,00
US pélvico-ginecológica	R\$ 45,00
US Abdome total	R\$ 70,00
US Abdome superior	R\$ 50,00
US vias urinárias (renal)	R\$ 50,00
US vias biliares (vesícula biliar)	R\$ 45,00
US mamas	R\$ 45,00
US tireóide	R\$ 50,00

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

etc...

Prazo: 27/Nov/2007 a 31/Dez/2007. Procedimento Licitatório: Dispensado. Diamantino - MT, 27 de novembro de 2007.

AVISO DE DISPENSA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso - CISCN, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, I, da lei 8666/93, vem dispensar a realização de licitação para contratação de Serviços de Natureza Médica Ambulatorial (consultas e procedimentos ambulatoriais) com Especialidade em Otorrinolaringologia por existir apenas um prestador de tais serviços no Município. O objeto deste contrato é de 200 consultas (demanda reprimida) e dos consegüentes e necessários procedimentos ambulatoriais pertinentes.

Diamantino - MT, 06 de dezembro de 2007. Presidente do Consórcio

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO **EDITAL Nº 01**

O Presidente do COREN-MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art.2º, § 2º, e art.15 do Código, aprovado pela RESOLUÇÃO COFEN Nº 209/98, pelo presente, convoca a Assembléia Geral para o pleito a realizar-se em 03/06/2008. O requerimento para inscrição de Chapa deverá ser efetivado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, no horário de 08:00 às 10:00 h, no seguinte endereço: Rua Batista das Neves nº 22, Edifício Comodoro, sala 704, Centro, CEP 78.005-190, Cuiabá-MT. Caso o 10º (décimo) dia recaia no sábado, domingo ou feriado, será automaticamente transferido para o 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pleito é para o mandato compreendido entre 31/10/2008 a 30/10/2011, e os interessados, deverão ater-se a uma total observância das regras contida no Código Eleitoral.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2007.

Dr. Vicente Pereira Guimarães. COREN-MT-23641

CERÂMICA BARCELOS LTDA. CNPJ 07.379.515/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença de Operação para extração de argila em Barra do Garças-

AGRO PECUÁRIA GUANABARA S/A CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Acionistas da AGRO PECUÁRIA GUANABARA S/A para se reunirem dia 15/12/2007 às 10:00 Horas na Fazenda Guanabara, Município de São Félix do Araguaia-MT, para deliberar em AGE: a) Transferência de Controle Acionário e Alteração dos Estatutos; AGO: a) Relatório da Administração, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 2003-2004-2005 e 2006; b) Resultado dos Exercícios; c) Eleição do Conselho de Administração para o próximo mandato e fixação de Honorários; d) Outros assuntos sociais. Fazenda Guanabara, 06 de Dezembro de 2007.

INDUSTRIA E COMERCIO DE PALMITOS BELA VISTA - ME., situado à Rua Ulisses Guimarães, 06, Jardim Marilia, n/ município de Pontes e Lacerda/MT, inscrita no CNPJ n.º 06.975.207/0001-68 e no estado sob o nº 13.272227-5 requer junto a Sema a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO desta empresa localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT.

ALTEVIR JOSÉ MARTELLI, inscrita no CNPJ: 472.952.529-91. Torna publico que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU), para fazenda Primavera, localizada no município de Nova Maringá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

R. PAULINO COMBUSTÍVEIS. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varejista de comercio, Av. Maravilha n.º 854, Centro, Feliz Natal/MT. CNPJ: 06.241.844/0001-00. Não EIA/RIMA

EDI ARCARO EPP. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varejista de comb. p/ veic. autom., assentamento boa esperança s/n, L. 01, Q. 46, Entre Rios, Nova Ubiratã/MT. CNPJ: 07.517.859/0001-11. Não EIA/ RIMA

NATAN COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varej. De comb. p/ veic. autom., Rod. MT 130 - Km 162, s/n, Vila Rural de Santiago do Norte, Paranatinga/MT. CNPJ: 09.125.926/0001-88. Não EIA/RIMA.

TERMO DE POSSE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso - CISCN, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna público que deu posse aos seguintes empregados públicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007 - CISCN-MT:

- Médico Especialista em Ortopedia/Traumatologia: Sérgio Corrêa Santos - Data 06/ DEZ/2007.

> Francisco Ferreira Mendes Júnior PRESIDENTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS Manoela Maria A. de Almeida, Registradora do 1º Serviço de Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de COTRIM DIAS & CIA LTDA-ME, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.010.275/0001-83, com sede na Rua Buenos Aires, nº 458, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Cuiabá -MT, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N - Centro - das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "JARDIM PRIMAVERA", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um lote sob nº 150 da Quadra "C" com área de 10,91 ha (dez hectares e noventa e um ares), ou seja 109.072,00m², situado no projeto de Subdivisão de Chácaras, localizada na área de Expansão Urbana, neste município, com os seguintes limites e confrontações : Frente com 200,00 metros no rumo 56°53'00"NW, confrontando-se com a Estrada S-5; Lado Direito com 545,36 metros no rumo 33°07'00"SW, confrontando-se com o lote 146: Fundos com 200,00 metros no rumo 56°53'00"SE, confrontando-se com o Lote 149; Lado Esquerdo com 545,36 metros no rumo 33º07'00"NE, confrontando-se com o Lote 154. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido , por compra, através de escritura pública lavrada aos 02 de fevereiro de 2007, no Serviço Notarial e Registro Civil desta cidade, livro nº 77 às fls. 068/070 do senhor RICARDO DE OLIVEIRA COTRIM DIAS, e sua esposa KELLY REGINA GONÇALVES COTRIM DIAS, que foi devidamente registrada sob o R.02 na matrícula nº 457 no livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral, o projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.029/2007, de 13 de novembro de 2007, constituindo-se em: área dos lotes: 65.613,96m²; áreas institucionais: 3.079,81m²; Sistema Viário: Asfalto 1: 22.167,02m²; Passeios: 7.103,96m²; área verde: 5.452,11m²; área verde 2: 5.655,14m²; nº de quadras: 12; nº de lotes: 176; O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que , não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 07 de dezembro de dois mil e sete. Eu, ___ Oficial que fiz digitar e conferi.



MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



NELSON NOBORU YABUTA, CPF: 075.818.448-46. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA LUANA I E II, no município de Juara/ MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Walter Zanette, CPF nº 462.917.509-10, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Nova Marilia, no mun. de Peixoto de Azevedo/ MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental - (65) 3644-9530).

Rogério do Carmo Cabral, CPF nº 478.424.151-53, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Videira I, II e III, no mun. de Campo Verde/MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental - (65) 3644-9530)

4.201.500.00

Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Diário Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - SINDEPOJUC, com endereço na Rua do Carmo, n.º 155, Bairro Lixeira, CEP 78.008.040, Cuiabá - MT, através da sua Presidente a Sr.ª Genima da Silva Almeida Evangelista, consoante Art. 14, "a", do Estatuto Social, CONVOCA os Escrivães de Polícia (filiados), de todo o Estado para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no SENAI, sito na Rua XV de Novembro, na Sala Executiva 4. Bairro Porto, Cuiabá, no dia 12/12/2007, às 14:00 horas, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados presentes, ou, na falta desse quorum, em segunda chamada às 14:30 horas, com o número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a sequinte pauta:

1) Encaminhamentos que serão adotados em relação à TABELA SALARIAL

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

Genima da Silva Almeida Evangelista Presidente

GERAOESTE - USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A

CNPJ 04.797.407/0001-42

Registro Empresarial nº 51300008360

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Tipo/Ação	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Quantidade de Ações
Ordinárias	29.590.187,00	29.590.187,00	14.024.187,00	29.590.187
Pref. Classe " "				
Pref. Classe " "				
TOTAL	29.590.187,00	29.590.187,00	14.024.187,00	29.590.187

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 21.080.000 (vinte e um milhões e oitenta mil) debêntures abaixo relacionadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da empresa GERAOESTE - USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S/A, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, através do Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 15, do Anexo ao Decreto 4.254, de 31/05/2002, alterado pelo Decreto 5.593/2005, cuja emissão foi deliberada em ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2006.

Tipo	de Quantidade	Valor (R\$)	Emissão/Série	Ofício de
Debêntures				Autorização
Conversíveis	21.080.000	21.080.000,00	2ª emissão/2ª série	044/2007/SUDAM

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007

Pelo EMISSOR:

GERAOESTE - USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S.A.:

p.p.MARLUS RENATO DALL'STELLA p.p.MARCOS GABRIEL PESTANA LISBOA

CPF:147.723.029-72 CPF: 050.465.318-01

Pelo SUBSCRITOR:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA **AUGUSTO AFONSO MONTEIRO DE BARROS** Diretor

FELIZ NATAL MADEIRAS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 09.113.637.0001-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação - LO, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para desenvolver a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras em Toros, Serradas, Beneficiadas, Lascas e Palanques no Município de Feliz Natal/MT.

Asplemat/DO

GALAXY WOODS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 03.298.513/0002-08, localizada à Rua Valentin Dalastra, nº 19 Distrito Industrial, no Município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação - LP e LI. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o Art. 36º do Estatuto da Sociedade, ficam convocados os Srs. Sócios para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2007, na sede da Acrimat, no Parque de Exposições de Cuiabá, às 19:30hs, em primeira convocação, com mínimo de 50 (cinquenta) sócios, e, às 20:00hs, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, com a seguinte pauta:

- 1 Situação do Loteamento Jardim Jockey Club.
- 2 Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.

Paulo César de Figueiredo Presidente da Diretoria Provisória

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso, c onvoca a todos os Empresários da Categoria, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 de Dezembro de 2007, às 14:00 horas, na sua Sede Social, Sito à , Av Rubens de Mendonça, 4.193 – Casa da Indústria, no Município de Cuiabá, para deliberarem o seguinte assunto: HOMOLOGAR A SISTEMÁTICA DA COBRANÇA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONFEDERATIVO EXERCÍCIO DE 2007, REFERENTE AO ART. 8º, INCISO IV, CAPÍTULO II, DA CONSTITUIÇÃO SINDICAL ARTIGOS 578,579 E 580 DA CLT. Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01(uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes. Cuiabá 07 de dezembro de 2007. MARCO ANTONIO LORGA - Presidente

PALMÉRIO DE JESUS BOTELHO - CPF 075.028.858-20,torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação de uma Piscicultura, localizado na Estrada Piraputanga, km 20, no município de Cáceres/MT.

ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF 039.149.411-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação de LIcença de Operação de uma Piscicultura, localizado na Rodovia MT 339, Km 04, no município de Araputanga/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE **MATOGROSSENSE** RESOLUÇÃO Nº. 010/2007

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, para o exercício financeiro de 2.008, em igual valor no total de R\$ 4.201.500,00 (quatro milhões duzentos e um mil e quinhentos

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferências de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1000000000-RECEITAS CORRENTES

1	300000000-RECEITAS PATRIMONIAIS	19.888,00
1	7000000000-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.181.612,00
1	720000000-Transferências Intergovernamentais	
1	17220000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1	7220900000- Outras Transferências do Estado	3.684.070,00
1	1723000000- TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS	497.542,00
1	723010000- Colíder	202.794,88
1	723020000- Itaúba	37.644,00
1	723030000- Marcelândia	38.145,12
1	723040000- Nova Canaã do Norte	67.008,00
1	723050000- Nova Guarita	33.240,00
1	723060000- Nova Santa Helena	21.210,00
1	723070000- PTPI - Colíder	39.750,00
1	723080000- PTPI -Itaúba	6.500,00
1	1723090000- PTPI -Marcelândia	20.250,00
1	1723100000- PTPI -Nova Canaã do Norte	15.000,00
1	1723110000- PTPI -Nova Guarita	6.500,00
1	1723120000- PTPI -Nova Santa Helena	9.500,00
	TOTAL RECEITA	4.201.500,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
10 - Saúde	4.201.500,00
TOTAL:	4.201.500,00
2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	4.151.500,00
Despesas de Capital	50.000,00
TOTAL DA DESPESA:	4.201.500,00
1 – POR ORGÃO	R\$

1 – POR ORGÃO	R\$
Consorcio Intermunic. De Saúde	
10 - Saúde	4.201.500,00
TOTAL:	4.201.500,00

DESPESA

ORGÃO - 01 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

10-SAÚDE

10.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0009-Manutenção do Consórcio	
10.122.0009.2001-Manutenção do Consorcio	
01.001.10.122.0009.2001.3190.04.00 – Contratação p/ tempo determinado	200.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3190.09.00 – Salário família	3.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	3.281.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3190.13.00 – Obrigação Patronais	45.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3190.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	100.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3390.14.00 - Diárias - Civil	20.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3390.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3390.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física	100.000,00
01.001.10.122.0009.2001.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica	371.500,00
01.001.10.122.0009.2001.4490.52.00 - Equip. e Material Permanente	50.000,00
TOTAL DESPESA	4.201.500,00

Art. 4º - Fica o Consorcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I - a abrir créditos suplementares á conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, inciso VI, da Constituição Federal até o limite de 30% (Trinta por Cento) do total da despesa, fixada no Art. 3º

II - A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colíder, 30 de Novembro de 2007.

Celso Paulo Banazeski

Presidente do Conselho Diretor do CISRNM

DMT/DO

PASOLINE & LIMA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varejista de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Av. Gov. Julio Campos, n.º 1.348, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 02.019.081/0001-96. Não EIA/RIMA

AUTO POSTO FLORESTA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varejista de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Avenida Mato Grosso, n.º 1.325, Centro, Alta Floresta/MT. CNPJ: 06.555.374/0001-50. Não EIA/RIMA.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE. RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002/2007

DATA: 06/03/2007 OBJETO: Objeto - do presente contrato será de locação de software na área contábil, financeira, patrimonial, folha e compras do Fundo Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde. CONTRATO: Dura-Lex Sistemas. VALOR TOTAL: R\$ 9.704,10 (Nove mil setecentos e quatro reais e dez centavos) PRAZO: 10

ISMAEL JÚNIOR SANTANA, CPF: 853.435.441-34 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única e Plano de Exploração Florestal para a Fazenda Universal II – Lotes U-2–15, localizada no município de Apiacás - MT, não sendo determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ISMAEL DA SILVA SANTANA, CPF: 188.719.339-15 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única e Plano de Exploração Florestal para a Fazenda Universal II - Lotes U-2-17, localizada no município de Apiacás - MT, não sendo determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Preformax Industria Plástica S/A. Inscrito no C.N.P.J 01.837.197/0001-80 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Previa (L.P) Licença de Instalação (L.I), de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Rua L S/N.º - Distrito Industrial - Cuiabá - MT.

Estação do Pão Itda me. Inscrito no C.N.P.J 04.979.575/0001-59 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Previa (L.P) Licença de Instalação (L.I), de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Rua F S/Nº Esquina Com a Rua M e N - Bosque da Saúde - Cuiabá

Leonir Colombo. Inscrito no CPF. 090.479-641-87 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O), de um poço tubular com a profundidade de 177,00 metros , situado na Br 364 Sentido Cuiabá / Rondonópolis Km 20 S/N.º - Zona Rural – Cuiabá – MT.

AGuilera Auto Peças Ltda Inscrito no C.N.P.J 37.525.771/0001-02 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Previa

(L.P) Licença de Instalação (L.I), de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Av Fernando Correa da Costa, 226 - Coxipó - Cujabá - MT.

Bunge Alimentos S/A. Unidade Wipiche Inscrito no C.N.P.J 84.046.101/0444/84 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Previa (L.P) Licença de Instalação (L.I), de um poço tubular com a profundidade de 95,00 metros , situado na Rodovia MT 235, KM 70 S.J.R Claro / C.N Parecis. - S/N - Bairro Gleba Caetano Dias - São Jose Do Rio Claro - MT.

Procuradoria Geral da Justiça Inscrito no C.N.P.J 03.507.415/0018-92 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Cadastro de um poço tubular com a profundidade de 38,00 metros, situado na Av Castelo Branco S/N.º Bairro Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Condominio Centro Empresarial Cuiabá Inscrito no CNPJ 02.468.656/0001-69 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Previa (L.P) Licença de Instalação (L.I), de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Av Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá - MT.

LATICÍNIO JARUDORE LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA-MT, o Pedido da Licença de Operação para a atividade Fábrica de Laticínios, sito á Rua Poxoreo, s/nº- Distrito de Jarudore-Poxoreo/MT.

FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para Ampliação da atividade Base de Armazenamento de Derivados de Petroleo, sito á Rua N, Qdra 07, Lote 65 – Dist. Ind. Cuiabá/MT.

FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A - FOSFERTIL- Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para da atividade Comércio Atacadista de Fertilizantes, sito á Rod. BR 364, km 196- Dist. Ind. Rondonopolis/MT.

JONAS TEODORO FRANCO FILHO, CPF 794.845.306-72, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU, Fazenda Medalha, município de Confresa-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (www.atus.com.br)



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Licença de Operação da RDR Barão de Melgaço / Buritizal - Bloco III Pantanal - MT. Asplemat/DO

HILÁRIO BRESCOVICI, CPF 042.184.930-49, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA VÔ GUILHERME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AGROPECUÁRIA A. S. ALVES LTDA, CNPJ 24.970.956/0001-84, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA UBIRATÃ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SÉRGIO PISSOLITO, CPF nº 395.094.009-04, torna público que requereu junto à SEMA a LAU e PEF da Fazenda Cascavel, localizada no Município de Juina-MT, não foi determinado EIA.



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Licença de Operação da SE Petrovina - MT.

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Licença de Operação da RDR Barão de Melgaço - Bloco IV Pantanal - MT.

Asplemat/DO

CURTUME ARAPUTANGA S/A

CNPJ Nº 01.395.652/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração do CURTUME ARAPUTANGA S/A, submete à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

ATIVO	2.001	2.000
CIRCULANTE	3.888.326	4.190.237
DISPONÍVEL	87.840	2.541
Caixa/Bancos	87.840	2.541
CRÉDITOS MERCANTIS	3.623.661	4.010.877
Com Clientes	3.301.340	2.139.417
(-) Adto. Câmbio	-	(501.476)
Adto. a Fornecedores	272.852	2.276.559
Adto. Salários	5.894	-
Impostos a Recuperar	43.575	96.377
ESTOQUES	176.825	176.820
Estoques	176.825	176.820
PERMANENTE	12.315.511	12.687.646
Bens Imóveis	8.242.068	32.580
Bens Móveis	3.901.335	3.368.109
Imobilizado em Andamento	-	8.204.534
Diferido	1.321.104	1.321.104
(-) Deprec./Amortiz	(1.148.997)	(238.680)
TOTAL DO ATIVO	16.203.837	16.877.884

PASSIVO	2.001	2.000
CIRCULANTE	4.051.922	3.909.574
OBRIGAÇÕES MERCANTIS/FINANCEIRAS	3.647.529	3.811.714
Fornecedores	68.622	688.252
Adto de Clientes	701.949	1.171.159
Empréstimos e Financiamentos		1.952.303
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS	404.393	97.860
Tributos e Contribuições		74.392
Obrigações Trabalhistas	70.184	23.468
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.534.350	1.745.224
Instit.e Autarquias Govern		1.169.477
Débitos c/ Colig/Cont./Acion	-	575.747
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.223.085
Capital Social	11.406.389	11.406.389
Subscrito Ações Ordin		3.235.070
Subscrito Ações Prefer."A"	5.166.389	5.166.389
Subscrito Ações Prefer."B"	3.004.930	3.004.930
Reservas de Capital	100.358	100.358
Res. Fut. Aum. Cap	100.358	100.358
Lucros/Prejuízos Acumulados	(889.182)	(283.662)
Lucros/Prejuízos Acum		
Resultado do Exerc.		(283.662)
TOTAL DO PASSIVO	16.203.837	16.877.884

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Operacional Bruta Vendas de serviços e Produtos		2.000 3.443.361 3.443.361
(-) Dedução da receita	1.006.507)	
Receita Operacional Líquida	6.479.828	3.370.214
Custo dos serviços e Produtos(3	3.986.512)	(3.586.723)
Lucro Bruto	2.493.316	(216.509)
Despesas operacionais	(910.316)	(31.800) (68.134) - (4.560)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(430.131)	(283.662)

910.316 910.316 538.181 210.874 430.131 175.390 1.354.576 (444.259)	2,000 371,006 2,388,189 238,680 2,997,875 1,687,121 295,996 283,662 2,266,779 731,097
910.316 538.181 210.874 430.131 175.390 1.354.576	2.388.189 238.680 2.997.875 1.687.121 295.996 283.662 2.266.779
910.316 538.181 210.874 430.131 175.390 1.354.576	238.680 2.997.875 1.687.12' 295.996 283.662 2.266.779
910.316 538.181 210.874 430.131 175.390 1.354.576	2.997.875 1.687.121 295.996 283.662 2.266.779
538.181 210.874 430.131 175.390 1.354.576	1.687.121 295.996 283.662 2.266.779
210.874 430.131 175.390 1.354.576	295.996 283.662 2.266.779
210.874 430.131 175.390 1.354.576	295.996 283.662 2.266.779
430.131 175.390 1.354.576	283.662 2.266.779
430.131 175.390 1.354.576	2.266.779
175.390 1.354.576	2.266.779
1.354.576	
(444.259)	731.097
APITAL C	CIRCULANTE
2.001	2.000
4.190.237	4.665
3.888.326	4.190.237
(301.912)	4.185.572
3.909.574	455.099
4.051.922	3.909.574
142.348	3.454.475
(444.259)	731.097
(4	3.888.326 (301.912) 3.909.574 1.051.922 142.348

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS CAPITAL	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2000	11.406.389	100.358	(283.662)	11.223.085
Ajuste de Exercícios Anteriores			(175.390)	(175.390)
Resultado do Exercício	•	-	(430.131)	(430.131)
SALDO EM 31/12/2001	11.406.389	100.358	(889.182)	10.617.565

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

01) CONTEXTO OPERACIONAL - A companhia instalada em Araputanga-MT, pólo agropecuário, tem como finalidade o curtimento e industrialização de couros bovinos. 02) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - a) Adotado o regime de competência para o registro das operações; b) Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis até 360 dias, estão demonstrados no Circulante: c) O Ativo Permanente está demonstrado ao valor original de aquisição ou construção. As depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela Legislação. 03) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - O valor de R\$ 1.534,349,93, demonstrado no Exigível a Longo Prazo, refere-se a valor captado junto a Sudam, em Debêntures. 04) CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado de R\$ 21.000.000,00, representado por igual número de ações do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, tem subscrito e integralizado o montante de R\$ 11.406.389,00.

> JOSÉ ALMIRO BIHL Diretor Presidente

CÍCERO FLORENTINO FILHO Contador CO-CRC-SP 1.SP 194637/O-0.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos Srs Diretores e Acionistas da CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA Av. Hamilton Simioni, s/n, Araputanga-MT

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa CURTUME ARAPUTANGA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2.001, as mutações do patrimônio líquido e Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao período findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) - o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) - a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) - a avaliação das práticas e das estimativas contáveis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como de apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Nossos exames não contemplaram a movimentação e composição do Ativo Permanente, motivo pelo qual deixamos de expressar opinião sobre o saldo demonstrado. 4 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente. em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CURTUME ARAPUTANGA S.A. CURTUARA, em 31 de dezembro de 2.001, o resultado de suas operações, das mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao período findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. Curitiba, 14 de maio de 2002.

CONSISTÊNCIA - CONSULTORIA E AUDITORIA S.C. CRC PR - 003311/0-7 - CNPJ 78.494.564/0001-15

> **NILTON FERREIRA LIMA** CO-CRC/PR - 011450/0-8.

> > www.atus.com

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

XTRAVIO I

MADEIREIRA CIMASA LTDA. CNPJ nº 24.715.997/0001-24, e Inscrição Estadual nº 130510874, estabelecida a Estrada Tabaporã Juara KM 1 s/nº, Tabaporã – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livros fiscais de Saída, Entradas, Apuração do ICMS, Inventario, Registro de Utilização de documentos fiscais de Ocorrência fiscais, e todos os documentos fiscais da empresa.

Asplemat/DO 3x1 (10, 11, 12/12/2007)

JOSÉ CARLOS BIESDORF - CPF n.º 423.712.959-49 - I.E. n.º 13.286.638-2 com sede as Margens Esquerda da Rod. BR 158 KM 170 à 10 km da sede - Zona Rural Nova Xavantina - MT, comunica o extravio de 03 (três) Blocos de Notas Fiscais n.º 01 à 50 e 100 à 125.

ROSIMARA B. MENEGUINI - CNPJ 37.511.508/0001-64 - I.E. 13.141.475-5, com sede na Rua: Buritis, n.º 250 – Centro – Guarantã do Norte – MT, comunica o extravio de 05 (cinco) blocos N.F. Série E de n.º 001 à 250, 05 (cinco) blocos Série U n.º 001 à 125 e 05 (cinco) blocos Série I n.º 001 à 125 - Livros de Reg. de Entradas, Saída, Inventario, Termo de Ocorrência, Apuração de ICMS e Livros de Reg. Empregados - N.F. de Entradas, Dossiê e A.I.DF.F

ROMEU JOSÉ CIOCHETTA - I.E. n.º 13.231.024-4, Fazenda Curitiba, com sede na Rod. MT 358+40 Km à direita Gleba Sucuruina II - Zona Rural - Campo Novo do Parecis, comunica o extravio de Bloco n.º 01 da N.F. 000001 à 000010 Aut. Exat. 411 e Bloco de n.º 28 da N.F. 000691 e 000692. Aut. Exat. 273.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

KCM Editora e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ(MF) 03.720.462/0001-71 e no município sob nº 70.237, estabelecida na Av. Ipiranga, 1.322 Bairro Porto, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos dor Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série3 de Número 575 nota esta que foi emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f " do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

França & Viana Ltda, inscrita no CNPJ(MF) 70.494.406/0001-53 e no município sob nº 50.579, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, 1.177 Bairro Campo Velho, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos dor Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Série3 de Números 1316, 1337 e 1338 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f " do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

APTUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ 07.748.154/0001.05 e no Município sob n. 91698 estabelecido a Rua Presidente João Goulart 387, Bairro Santa Izabel em Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de série 3 nº 21,22,23, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "F" do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Churrascaria Paloma Ltda, inscrita no CNPJ 37.482.007/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 13.144.096-9, com sede na BR 364, Km 268, s/nº Zona Rural, Município: Jaciara / MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 82, que extraviou os seguintes documentos Fiscais: livros registros de: entradas, saídas, apuração ICMS, ocorrências fiscais, inventario, blocos Notas fiscais saídas mod. I, blocos notas fiscais consumidor Série D. Despesas e todos os documentos do departamento pessoal, sendo que a mais de 10 (dez) anos não pratica atos do comércio.

FEMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Rua José Alves de Souza, 100, Centro, Tangará da Serra MT, CNPJ-01.105.355/0001-08, IE 13168426-4,comunica o extravio de 10 (dez) blocos de Notas Fiscais Sub-Série 1 Nº 000001 à 000250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GUILHERME C CAMPOS, com sede sito à Rua Antonio João s/nº. Centro, em Poconé/MT, inscrito no CNPJ nº 26.585.323/0001-88 e I.E. nº 13.124.189-3, declara o extravio dos seguintes documentos: 1-A-Registro Entradas; 2-A- Reg Saídas; 6-Reg Termos de Ocorrências; 7-Reg de Inventário; 9-Reg apuração ICMS. Poconé/MT.,08 de Outubro de 2007

AGROPECUÁRIA CIMASA LTDA, CNPJ 37.490.588/0001-19, e Inscrição Estadual nº 13.145.518-4, estabelecida à Av. Gov. Julio Campos nº 2401, Bairro Mapin, Várzea Grande - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou, os livros

fiscais de saída, entradas, apuração do ICMS, inventario, registro de utilização de documentos fiscais de ocorrência fiscais, e todos documentos fiscais da empresa.

Asplemat/DO 3x1 (10, 11, 12/12/2007)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A firma GEOMETRIA DO PASTEL LTDA, CNPJ nº 04.053.946/0004-10 e I.E. 13.205.018-8, situada na cidade de Cuiabá–MT por seu representante legal declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria da Fazenda do Estado de MT que extraviou os seguintes documentos: Todos os Blocos de Notas Fiscais de n° 01 a 10, com notas Fiscais de n°s 0001 a 0250.

Lilia A. Ferreira, CNPJ 04.908.614/0001-27 Insc. Est. nº. 13.207540-7, estabelecida na Avenida Mário Correa 216 - Porto - Cuiabá/MT, declara que foram extraviados o Bloco de Nota Fiscal "Série D-1" de nº 1.600 a 1.650 e nº 01118 e 2128 e 2129, conforme BO sob nº 1020230-07-017620-4 de 06/12/2007

empresa Silvio Cesar dos Santos Ferrari - ME, inscrita sob CNPJ nº 05.025.395/0001-09, localizada na Rua Piratantã, nº 909 - Centro - Sapezal -MT, comunica que extraviou 01 Bloco de Notas Fiscais de Nº 000026 a 000050, em nome de Comércio e Representações Ferrari Ltda (Silvio Cesar dos Santos Ferrari

GILBERTO PLÁCIDO RIBEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ 04.784.577/0001-92 e Inscrição Estadual nº. 13.205.487-6, Av. Ariosto da Riva, 2129, sala A, centro, Alta Floresta-MT. Comunica extravio dos blocos de Notas Fiscais Mod. 01 de Nº 000276 à 000375 e 426 à 450. E também Blocos D-1 de Nº 000251 à 000450.

VG COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 06.949.040/0001-60 e Inscrição Estadual nº. 13.289.522-6, Av. Ariosto da Riva, 2005, centro, Alta Floresta-MT. Comunica extravio dos blocos de Notas Fiscais Mod. 01 com numeração 000001 a 000200.

Amaggi Exportação e Importação Ltda, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0011-66 e I.E. 13.076.269-5, estabelecida na Rod. MT 235 Km 121,5, no município de Sapezal-MT, comunica o extravio da 1ª, 3ª e 4ª vias da nota fiscal nº 52565 referente ao formulário nº 286515, emitida no dia 22/11/2007.

Amaggi Exportação e Importação Ltda, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0016-70 e I.E. 13.151.172-6, estabelecida na Av. Presidente Médici. 4269, sala 09, na cidade de Rondonópolis-MT, comunica o extravio da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª vias do conhecimento de frete (CTRC) nº 699170 emitido em 22/11/2007.

Urbano Make UP Hair "Urbano Cabeleireiro e Maquiagem Ltda"., inscrito no CNPJ sob o nº. 06.128.746/0001-61 e no Município sob o nº. 84.243, estabelecida à Rua Almirante Henrique P.Guedes nº. 151 - Bairro Bosque da Saúde Cuiabá - MT por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 de 718 á 730, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

Luiz Antonio Guareschi, Cpf: 254.702.721-68, I.E. 13.231.745-1,End: Faz. Recanto do Céu-Rod. Mt 242,Km 106, Z. Rural Nova Ubiratã/MT. Extraviado Bloco de Notas Ficais de nºs 276 á 300.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

A P BENEVIDES, CNPJ 00.536.905/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.161.784-2, LOCALIZADA NA AV.HIST.RUBENS DE MENDONÇA 6044, CUIABÁ-MT, COMUNICA O EXTRAVIO DE 02 LIVROS FISCAIS SENDO 01 REGISTRO DE INVENTÁRIO MODELO 7 N. DE ORDEM 01 E OUTRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS MODELO 6 N. DE ORDEM 01. FICANDO OS MESMOS CANCELADOS SOB A FORMA DA LEI.

Márcia C.de L. Barbosa, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.094.521/0001-67 e no Município sob o nº 92096, estabelecido na Av. Miguel Sutil, 11051 - Bairro Santa Izabel por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 43 e 55, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa Adelino Possamãe, estabelecida na Rua 601, nº 435, Setor da Piscina no Município de Paranaita - MT, inscrito no CNPJ nº 26.599.977/0001-60 e I.E. 130958867, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados todos os seus documentos e notas fiscais, conforme B.O nº 482/2007

PODER JUDICIÁRI

JUSTIÇA FEDERAL

1° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

BOLETIM 182/2007 - CRIMINAL

2007.36.00.008.348-7 - APELAÇÃO CRIMINAL APELANTE: JOÃO PAULO FAGANELLO

APELANTE: FLÁVIO RAMOS

APVOG.: MT7483B – HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE ADVOG.: MT7348 – FLAVIANO K. TAQUES FIGUEIREDO

ADVOG.: MT8916 - FERNANDO FERONATTO

(fl.141 – Despacho) – I-Acolho a cota ministerial (fls.139/140). II-Cumpra a parte apelante integralmente o despacho de folha 79, apresentando cópias da petição inicial do Ministério Público Federal e da decisão recorrida, no prazo de 05 (cinco) dias. III- Intime-se. Cuiabá, 06.11.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2005.36.00.009.653-0 - ACÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAI RÉU(S): ADEVALDO RODRIGUES DE SOUZA ADVOG.: MT7527 - CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO RÉU(S): ARNALDO GONÇALVES DA SILVA ADVOG.: MT8564 – DIRCÉU FIDÉLIS DE SOUZA JÚNIOR

(fl.17068 - Despacho) - I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.17067) II- Designo a data de 15.04.2008, às 14:45 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Márcia Molter Volper, arrolada pelo acusado Adevaldo Rodrigues de Souza, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. III- Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Paulo Rodrigues de Souza, José Barbosa Louro, Gilmar Maldonado Romã e João Bento Neto, arroladas pelo acusado Adevaldo Rodrigues de Souza, no prazo de sessenta dias (Carta Precatória expedida sob nº 506/2007-Secri/OC). IV-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Comodoro/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Cícero Alves de Oliveira, Hélio Laércio Kutschenco (arroladas pelo acusado Adevaldo Rodrigues de Souza), Medion Evangelista, Nilton Alves dos Santos, Alexandro Souza da Silva (arroladas pelo acusado Arnaldo Gonçalves da Silva), no prazo de sessenta dias (Carta Precatória expedida sob nº 507/2007-Secri/OC). V-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 07.11.2007, Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

(ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 508/2007-Secri/OC, para a Comarca de Alta Floresta /MT, para inquirição de testemunha de defesa Gustavo Müller de Podestá, arrolada pelo acusado Adevaldo Rodrigues de Souza, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.012.526-4 - AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): MARCIANO ALBERTI ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO RÉU(S): ESTEVÃO FRANCISCO CHERUBIN ADVOG.: RO489A - ZÍLIO CÉSAR POLITANO

(fl.500 - Despacho) - I-Homologo o pleito de desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.499). II-Intime-se o advogado Zilio César Politano – OAB/RO 489A a assinar a defesa prévia do acusado Estevão Francisco Cherubin (fls.438/441), no prazo de 05 (cinco) dias. Cuiabá, 14.11.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2005.36.00.012.571-0 - ACÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): YULLY CRISTIANO MURER ADVOG.: RO213B – LUIZ ANTÔNIO PREVIATTI RÉU(S): DANIEL HENRIQUE SCHUCK ADVOG.: RO213B – LUIZ ANTÔNIO PREVIATTI WAGNER ROSA DE OLIVEIRA ADVOG.: MT9256 - RUI BUENO FERRAZ

(fl.474 – Despacho) – I-À SECLA, para retificar a autuação, consignando no pólo passivo da lide os nomes de Yully Cristiano Murer, Wagner Rosa de Oliveira e Daniel Henrique Schuck. II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.473). III-Expeça-se carta precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Rondônia, para a inquirição da testemunha de defesa Aline Gutierres de Azevedo, arrolada pelo acusado Yully Cristiano Murer, no prazo de 60 (sessenta) dias (Carta Precatória expedida sob nº 505/2007-Secri/OC). IV-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. V-Considerando que é dever do magistrado velar pela manutenção da ordem processual e pela rápida solução do litígio, intimem-se as defesas dos acusados DANIEL HENRIQUE SCHUCK e WAGNER ROSA DE OLIVEIRA, a esclarecer a este Juízo Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a real necessidade/efetividade em se ouvir todas as oito testemunhas arroladas anteriormente pela acusação, indicando a existência de vínculo (liame) jurídico-probatório entre o conhecimento dos fatos e a defesa dos réus. VI-Informe a Defesa do acusado Wagner Rosa de Oliveira, no prazo de 05 (cinco) dias, os nomes completos das testemunhas Everton de tal e Leo de tal, ajustando o quantitativo de testemunhas arroladas ao permissivo legal. Cuiabá, 09 de novembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2007.36.00.016.221-1 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXCIPIENTE: NOEL ANTÔNIO MORETI: ADVOG.: MT7229 - ARY FRUTO

ADVOG.: MT10759 – CAIO LORENZO ACIALDI

(fl.03 - Despacho) - I-R.hoje. À SECLA, para autuar e distribuir por dependência. II- Regularize a parte requerente sua representação processual, apresentando o instrumento procuratório no prazo de 10 (dez) dias. III-Apensem-se aos autos do processo nº 2007.36.00.008619-8. IV-Vista ao Ministério Público Federal, para manifestação. Cuiabá, 09.11.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.014.150-2 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE: WILSON ANTÔNIO PRESTES STEIN ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS

(fl.16 – Despacho) – I-Acolho a cota Ministerial (fl.15). Il-Regularize a parte requerente representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando instrumento procuratório. Intime-se. III-Após, retornem-se os autos ao MPF para manifestação. Cuiabá, 08.11.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz

2005.36.00.012.590-1 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): GUILHERME ANTÔNIO DE ABREU LIMA ADVOG.: MT9936B – RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

RÉU(S): JOAQUIM DE SOUZA LIMA ADVOG.: MT10760B – RODRIGO D.S.GONCALVES ADVOG.: MT10491B – VINICIUS RIBEIRO MOTA

(fl.514 - Despacho) - Manifestem-se as defesas dos réus Guilherme Antônio de Abreu Lima e Joaquim Souza de Lima, no prazo de 03 (três) dias, acerca das testemunhas Francisco Kleinschmitt e Isaias Cândido Batista, respectivamente, em face do teor das certidões de folhas 496 e 507. Cuiabá

06.11.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal

2005.36.00.015.150-6 - AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN

ADVOG.: MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO

ADVOG.: MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

(ato ordinatório, ref. Despacho de folha 537,III) – Fica o réu intimado a manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais apresentada pelo perito nomeado pelo Juízo às folhas 591, no prazo de 05 (cinco) dias. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.535-3 - AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): HERIVELTO FERREIRA NEVES

ADVOG.: PA10424 - ADLEER CALDERARO SIROTHEAU ADVOG.: PA3458 – JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA

RÉU(S): REINALDO DOS SANTOS ARAÚJO

ADVOG.: PA12738 - REGINALDO CASTRO GUIMARÃES

(fl.496 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.495). II-Expeça-se carta precatória ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Santarém/PA, para a inquirição das testemunhas de defesa Valdemar da Rocha Amazonas Filho e José Geraldo Brandão, arroladas pelo acusado Reinaldo dos Santos Araújo, no prazo de 60 (sessenta) dias (Carta Precatória expedida sob nº 504/2007-Secri/OC). III-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 08.11.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005 36 00 012 505-5 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): WILSON ANTÔNIO BALVEDI ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI RÉU(S): PEDRO ULISSES BALVEDI

ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI RÉU(S): FERNANDA LUIZA BALVEDI ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

(fl.562 – Despacho) – I-Considerando que é dever do Magistrado velar pela manutenção da ordem processual e pela rápida solução do litígio, indefiro a oitiva das testemunhas de defesa Angel Lopes Baez, Mariangela Cuadra e Ánay A.Alonso, residentes em Porto Rico e nos Estados Unidos da América, arroladas pelo acusado Pedro Ulisses Balvedi, tendo em vista a ausência de informação quanto à real necessidade/efetividade em se ouvir tais testemunhas, indicando a existência de vínculo (liame) jurídico-probatório entre o conhecimento dos fatos e a defesa dos réus, assim como não foi esclarecido o grau de temporalidade acerca da ocorrência dos fatos e as respectivas localizações geográficas das nominadas testemunhas. II- Aguarde-se a realização da audiência de inquirição de testemunhas de defesa, designada para 03.04.2008, às 15:30 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Cuiabá, 23.11.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.008.645-1 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE: COOPERATIVA DE ENSINO DE ÁGUA BOA LTDA.

ADVOG.: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS

(fl.36 – Despacho) – I-Recebo a apelação interposta à folha 35. II-Apresente a parte requerente as razões de apelação, no prazo de 08 (óito) dias. Intime-se. III- Após, vista ao MPF para as contra-razões. IV- A seguir, remetam-se os autos ao TRF1ª Região. Cuiabá, 13.11.2007. Julier Sebastião da

2006.36.00.016.582-3 - MEDIDA CAUTELAR PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL REQUERIDO(S): NEI FRÂNCIO E OUTROS REQUERIDO(S): REONILDO DANIEL PRANTE REQUERIDO(S): RENATO DAVID PRANTE REQUERIDU(S): RENATO DAVID PRANTE ADVOG.: DF6087 - NEY MOURA TELES REQUERIDO(S): LAMINADOS FAGANELLO ADVOG.: MT7229B - ARY FRUTO ADVOG.: MT10759B - CAIO LORENZO ACIALDI REQUERIDO(S): ILTON VICENTINI

ADVOG.: MT5920 – DÉCIO ARANTES FERREIRA

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

ADVOG.: MT7920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA REQUERIDO(S): ELVIS ANTÔNIO KLAUK JÚNIOR ADVOG.: MT6197 – JOAQUIM FELIPE SPADONI REQUERIDO(S): GLEYÇON BENEDITO DE FIGUEIREDO ADVOG.: MT7348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO

(fls.2608/2609 - Decisão) - Às folhas 2319/2325, mediante a oferta de caução real de 50% (cincoenta por cento) do imóvel denominado Fazenda Tupasseretan, a acusado Elvis Antônio Klauk Júnior requereu o levantamento do seqüestro pendente sobre seus bens. Às folhas 2427/2428, o MPF manifestou-se contrário à pretensão, sob o argumento de que o imóvel já se encontra aliendado fiduciariamente ao Banco do Brasil. O acusado Gleyçon Benedito de Figueiredo requereu às folhas 2405/2408 e 2499/2503, a liberação dos valores existentes em sua conta salário, dentre elas os valores seqüestrados em 14 de junho de 2005, sob a alegação de que são decorrentes de empréstimos contraídos licitamente. Ás folhas 2479/2481, a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. pugnou pelo levantamento do seqüestro de veículo adquirido do acusado Vanderlei Cardoso de Sá. Decido. Com razão o MPF ao argumentar que a garantia real oferecida pelo réu Elvis Antônio Klauk Júnior já se encontra alienada ao Banco do Brasil S/A, não sendo, portanto, suficiente para promover o desiderato de folhas 2319/2325. Assim, acolhendo "in totum" os argumentos expendidos pelo MPF às folhas 2427/2428, INDEFIRO o pedido de folhas 2319/2325. Melhor sorte também não desfruta o pedido veiculado pelo réu Gleiçon Benedito de Figueiredo, uma vez que, a teor dos extratos colacionados às folhas 2506/2512, não pende qualquer restrição sobre a movimentação bancária dos valores depositados a título de vencimentos. Ademais, pretende o requerente proceder ao levantamento de constrição determinada em 14 de junho de 2005, pertinente a outro feito (Operação Curupira), época pretérita à presente medida de seqüestro. Indefiro também o requerimento de folhas 2479/2481, uma vez que, à vista dos documentos de folhas 2489/2493, a transação negocial estabelecida ocorreu em momento posterior à decretação da indisponibilidade do bem pretendido. Cuiabá, 23 de novembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.697-9 - AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): LUIZ DUARTE ADVOG.: MT8363 - AMANDA MONTEIRO DA COSTA ADVOG.: MT8932 - LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON RÉU(S): MANOEL SEBASTIÃO DE PAULA TEIXEIRA ADVOG.: MT3009 – LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA

(ato ordinatório, referente Despacho de fl.597) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 499, CPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2007.36.00.008.619-8 - AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): ANTONIO CARLOS HUMMEL RÉU(S): VILMAR RAMOS DE MEIRA RÉU(S): GLEYCON BENEDITO DE FIGUEIREDO

ADVOG.: SP204856 – RODRIGO MOREIRA GOULART

ADVOG.: MT8916 – FERNANDO FERONATTO RÉU(S): CARLOS HENRIQUE BERNARDES RÉU(S): LUCIANE FRANCIO GARAFFA RÉU(S): CERGIO KALENINSKI

REU(S): ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR ADVOG: MT6735 – JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY RÉU(S): VANDERLEI CARDOSO DE SA RÉU(S): MARIA HELENA BRAILE TURQUINO RÉU(S): FLAVIO TURQUINO

RÉU(S): JOAO ISMAEL VICENTINI RÉU(S): ILTON VICENTINI

ADVOG.: MT5920 – DECIO ARANTES FERREIRA ADVOG.: MT7920 – JULIANA MOURA NOGUEIRA

RÉU(S): CLEOMAR HENRIQUE GRA ADVOG.: MT10718 – JIANCARLO LEOBET RÉU(S): REINHARD MEYER

RÉU(S): GILMAR MEYER

RÉU(S): GILBERTO MEYER

RÉU(S): ITAQUI TRUMAI RÉU(S): HULK TRUMAI RÉU(S): MAYAUTE TRUMAI

RÉU(S): MIRIM TRUMAI RÉU(S): ARARAPAN TRUMAI ADVOG.:MT6821B – CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO RÉU(S): CASSIANO ZIMMERMANN

RÉU(S): SERGIO EDGAR ZIMMERMANN RÉU(S): MARLI ANA ZIMMERMANN

RÉU(S): FLAVIO RAMOS

ADVOG: MT7348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO RÉU(S): NOEL ANTONIO MORETI

ADVOG.: MT7229B – ARY FRUTO ADVOG.: MT10759B – CAIO LORENZO ACIALDI RÉU(S): JOSE APARECIDO SOUSA COSTA RÉU(S): AUREO ARAUJO FALEIROS

RÉU(S): IVO VICENTINI

ADVOG.: SP81567 – LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA ADVOG.: MT8343 – ROGER FERNANDES

RÉU(S): SUELI DOS SANTOS RÉU(S): LEANDRO BALIN

RÉU(S): ANGELO HUMBERTO FAGANELLO ADVOG.: MT9473 – FÁBIO SILVA DOS SANTOS

RÉU(S): JOAO PAULO FAGANELLO RÉU(S): ARILDO BONA

RÉU(S): ALTAIR BONA

RÉU(S): CUSTODIO BONA RÉU(S): CELIA M. PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(S): FABIO JEAN LUDKE ADVOG.: MT6212 – TADEU TREVISAN BUENO

RÉU(S): MAURO LUCIO TRONDOLI MATRICARDI

ADVOG.: MT8948 – ULISSES RABANEDA RÉU(S): REONILDO DANIEL PRANTE

RÉU(S): PEDRO VASCONCELOS RÉU(S): VLADEMIR CANELLO

RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA RÉU(S): NEI FRANCIO

ADVOG.: MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR ADVOG.: MT4427 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA

RÉU(S): RENATO DAVID PRANTE ADVOG.: GO8483A - NEY MOURA TELES RÉU(S): DARI LEOBET

ADVOG.: MT10718 – JIANCARLO LEOBET

(fls.3004/3005 - Decisão) - I-Os pedidos de realização de diligências formulados por Mauro Lúcio Trondoli (fls.2446/2447), Ivo e João Ismael Vicentini (fls.2448/2449), Gleiçon Benedito de Figueiredo (fls.2594/2597) e Ângelo Humberto Faganello (fls.2598/2602), serão analisados após a fase de apresentação de defesa prévia, oportunidade em que o cabimento de todas será apreciado em conjunto. [...] IV-Indefiro o requerimento do INCRA de folha 2876, porquanto a justificativa apresentada, no sentido de falta de subsídios para o cumprimento do mister, é genérica e, assim, não autoriza o descumprimento do determinado no prazo assinalado. Ante o exposto, notifique-se pessoalmente o Superintendente do INCRA em Mato Grosso para que cumpra a ordem judicial em dez dias, sob pena de sujeitar-se às providências criminais devidas. V-Diante da Defesa Prévia acostada às folhas 2918/2919, indique a defesa do réu Dari Leobet até oito testemunhas, no prazo de três dias. VI-Uma vez comprovada a menoridade de Kayori Trumai (anteriormente identificado como Gaúcho Trumai), conforme documento de folha 2226, defiro o pleito de folhas 2962/2963 do MPF, anulando o processo quanto a Kayori Trumai desde a decisão que recebeu a Denúncia contra sua pessoa...remanescendo os atos praticados em face do mesmo como peças informativas...Após, remetam-se cópias devidas ao MPF para que tome as providências que entender pertinentes em relação ao impúbere. VII- Manifeste-se o MPF sobre a certidão negativa de citação de Eberson Provensi (fl.2942) e os pleitos de Leandro Balin e Sueli Balin dos Santos (fl.2987) e de Gilberto e Gilmar Meyer (fls.2982/2986). Cuiabá, 23 de novembro de 2007 Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2007.36.00.014.707-5 – LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERENTE(S): GILBERTO MEYER REQUERENTE(S): GILMAR MEYER ADVOG.: MT9876 – JARBAS LINDOMAR ROSA ADVOG.: MT8331 - WILSON ROBERTO LAUER

(fl.59 - Despacho) - I-Providencie a Defesa dos requerentes a juntada do substabelecimento devido, conforme requerido à folha 15 e deferido na decisão de folhas 50/51, em 24 (vinte e quatro) horas. II-Oficie-se ao Relator dos Habeas Corpus 2007.01.00.039412-6 e 2007.01.00.039411-2, solicitando a remessa de cópia de inteiro teor do acórdão prolatado pelo e. TRF1. III-Após, notifique-se o MPF para que se manifeste sobre o pedido de folhas 52/57. IV- Com a resposta, à conclusão. Cuiabá, 22 de novembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.005.360-7 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE: LUIZ FERNANDO REIS CARDOSO DA CRUZ ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA

(fls.46/48 – Decisão) – [...] Ante o exposto, defiro tão-somente a restituição do CD descrito no item 9 do auto de apreensão... Promova o requerente a juntada de instrumento conferindo poderes ao subscritor da peca em dez dias... Cuiabá, 06 de novembro de 2007, Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal,

2007.36.00.014.151-6 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE: ADAILTON GALDINO DE OLIVEIRA REQUERENTE: ELIANI APARECIDA HILGERT ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS

(fl.23 – Despacho) – I-Assine o causídico Paulo Fabrinny Medeiros –OAB/MT 5940, a petição inicial (fls.03/05). II-Regularize a parte requerente sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a juntada do instrumento procuratório. III-Após, retornem-se os autos ao MPF para manifestação. Cuiabá, 30.11.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.014.657-7 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE: VLADEMIR CANELLO ADVOG.: MT7494B – LUCIANO MIYATA FERREIRA

(fl.31 – Despacho) – Regularize a parte requerente sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando o respectivo instrumento procuratório. Cuiabá, 30.11.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2005.36.00.016.906-0 - MEDIDA CAUTELAR PENAL REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL REQUERIDO(S): ABILIO MATEUS E OUTROS REQUERIDO(S): ALÉCIO JARUCHE REQUERIDO(S) FERNANDA LUIZA BALVEDI

REQUERIDO(S): RENATO PINTO ADVOG.: SP19191 – JOSÉ CARLOS DE MELLO DIAS ADVOG.: MT1938A – JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES ADVOG.: MT7966 – ROBERTO ABREU RABELLO DE MELLO ADVOG.: MT6879 – FREDERICO AZEVEDO E SILVA

ADVOG.: MT4198 – DÉBORA SIMONE ROCHA FARI ADVOG.: MT220 – CLÓVIS DE MELLO

ADVOG.: SP139372 – JOÃO JOAQUIM MARTINELL ADVOG.: MT8617 – LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO

ADVOG.: SP207681 – GABRIEL GAETA ALEIXO ADVOG.: MT9473 – FÁBIO SILVA DOS SANTOS

(fls.1361/1363 - Decisão) - I-Diante da informação constante do portal do TRF 1ª Região de (lis.1561/1565 – Decisad) – Folialite da informação constante do portar do FRF F Regiad de provimento da apelação criminal nº 2006.36.00.004327-0/MT em relação aos apelantes Fernanda Luíza Balvedi Bezerra de Menezes, Arno Antônio Salomoni, Wilson Antônio Balvedi, Valderlei Cachiatori, Eudes Manfredini e Luís Antônio Appi, e de provimento da apelação criminal nº 2006.36.00.004420-7/MT, interposta por Pedro Ulisses Balvedi, dentre outros, de modo a revogar a ordem de seqüestro e indisponibilidade de bens dos apelantes, prejudicado encontra-se o pleito de folha 1110 em relação a tais pessoas. Il-Renato Pinto requer às folhas 1112/1122 o levantamento do seqüestro sob o fundamento de não ter cometido qualquer ilícito penal, de inexistência de corpo de delito, de ilegalidade das portarias da FUNAI e diante do decurso do prazo previsto no artigo 131,I, do CPP. A respeito, manifestou-se o MPF pelo indeferimento do pleito (fls.1339/1344). De fato, o pedido merece ser indeferido, uma vez que os primeiros argumentos revestem-se de matérias relacionadas à culpabilidade do investigado, fugindo ao âmbito de análise da presente medida cautelar. Quanto ao último, mantenho a decisão de folhas 1072/1075, por seus próprios fundamentos, tendo em vista ainda a informação da autoridade policial acostada às folhas 1304/1327, justificando o atraso e apresentando cópia do relatório parcial confeccionado. III-Melhor sorte não resta ao pedido de levantamento da lavra de Denilson Ansanello (fls.1275/1280), contra o qual também se posicionou o MPF às folhas 1339/1344. IV-Oficie-se ao TRF 1ª Região, solicitando o envio de cópia dos acórdãos proferidos nas apelações criminais nº 2006.3173-5, 2006.4327-0 e 2006.4420-7. Cumprido o exposto, apreciarei o requerimento de folhas 1350/1351. [...] V-Providencie o advogado Flaviano K.T.Figueiredo a assinatura do substabelecimento de folha 1109, a fim de regularizar o ato, em 02 (dois) días. Cuiabá/ MT. 06 de novembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

APODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA Email: 01vara@mt.trf1.gov.br Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM SEXEC 187/2007-SEXEC

Expediente do dia 04 de dezembro de 2007

PROC2003.36.00.007899-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : MUCIO TEIXEIRA ADVOGADO : MG00010616 - CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB ADVOGADO : MT0005098E - CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA ADVOGADO : MG00072509 - MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA

ADVOGADO: MIGUUY2509 - MARCO ANTONIO I EIXEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO: MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO: MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
PERITO: FRANCISCO JOSE DA COSTA MORENO

"I - Em decisão de fls. 395/396, o então Juiz Federal Substituto condutor do feito (DR. MARCOS ALVES TAVARES), nomeou o perito JOEL DIVINO DA SILVA – CREA/MT 7664/D-MT para realizar a prova técnica. Contudo, o profissional nomeado é irmão deste Magistrado. II – Por conta disso, e visando evitar futura arguição de nulidade, substituo o profissional nomeado pelo engenheiro agrônomo FRANCISCO JOSÉ DA COSTA MORENO – CREA 8207/D, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários periciais, observando-se, para tanto, o contido na decisão de fls. 471/473, que determinou a realização de perícia conjunta. III - Intimem-se. Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2007.

Despacho (fls. 524/525):

"I – Ante a manifestação do perito de fl. 522, mantenho o valor dos honorários arbitrados às fls 509/510. II - Homologo a indicação de assistente técnico e os quesitos ofertados pelas partes e pelo MPF, às fls. 401/405 e 453, 430/432, 450 e 407/408. III - Como quesitos do Juízo, formulo os seguintes: a) Qual o valor de mercado do imóvel? b) Qual o valor de imóveis semelhantes na mesma região? Especificar os imóveis utilizados como parâmetro, trazendo as cópias das escrituras utilizadas. c) Qual o valor do hectare de terra na região? d) Qual o valor, em TDA's e em moeda corrente, do hectare do imóvel? e) Qual o valor da terra nua, incluindo-se nesta, a cobertura florística? f) Há áreas de preservação permanente ou protegidas pela legislação ambiental? g) O imóvel está bem localizado? E o acesso? h) Existem benfeitorias indenizáveis? Especifique-as, inclusive, os respectivos valores. i) Qual o grau de conservação das mesmas? A depreciação, acaso constatada, afeta o preço? Em que medida? j) As dimensões do imóvel coincidem com aquelas constantes do título dominial? I) Há posseiros no imóvel? Qual a data das posses? m) Qual é a nota agronômica do imóvel em questão? IV — Intime-se o expert para dar início os trabalhos, cujo laudo deve ser apresentado no prazo de 45 (quarenta e cinco dias). V – Expeça-se alvará da primeira parcela dos honorários periciais. Intimem-se. Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2007."

"EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 524/525, FICAM AS PARTES INTIMADAS ACERCA DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS PERICIAIS DESGINADOS PARA O DIA 13/12/2007 ÀS 13:00

PROC2006.36.00.013201-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO: MT00006103 - TATTANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA
ADVOGADO: MT00007793 - ANA MARIA CALIX
ADVOGADO: MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: MT00010045 - TARYNI MARCELLY MORENO DE ASSUNCAO

Despacho (fls. 121/122):

"I – Recebo a emenda à exordial de fls. 98/99. Retifique-se a autuação, incluindo-se o nome da esposa do Réu, Sra. FLÁVIA CARNEIRO BARROS, no pólo passivo da lide. II – Na seqüência, expeça-se mandado de citação. III – Por meio da decisão de fls. 114/116, e diante da existência de outras duas ações relativas ao mesmo imóvel objeto desta lide (proc. 2006.36.00.014015-4 e 2006.36.00.016640-7 apensas) determinou-se a suspensão temporária do mandado de reintegração de posse (fls. 39/41). Contudo, considerando que este litígio já perdura por quase 01 (um) ano sem solução, e que a existência de uma lide ordinária apensa atrasará ainda mais a marcha processual desta ação possessória, injustificável se mostra a permanência dos Requeridos no imóvel sem o pagamento das prestações vencidas e vincendas, assim como da taxa condominial. IV – Por essa razão, determino a remessa dos autos à Contadoria do Juízo para cálculo do valor atrasado. V Após, intimem-se os Requeridos a efetivarem, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, o depósito
integral do valor devido até a data do cálculo, sob pena de revogação da decisão que suspendeu o mandado de reintegração de posse. Já que não se mostra razoável a permanência dos requeridos no imóvel sem o pagamento de qualquer valor. O montante dos atrasados, assim como das parcelas que se sucederem ficarão consignados nestes autos, à ordem do Juízo Federal. VI – Comprovado o depósito das prestações e taxas condominiais vencidas, vista dos autos a Caixa Econômica Federal para manifestar-se quanto a possibilidade de acordo para solução do litígio. VII – Intimem-se. Cuiabá/ MT, 29 de agosto de 2007.

PROC2006.36.00.014015-4 INTERDITO PROIBITÓRIO AUTOR : ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA

ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Nesta data, despachei nos autos da Ação de Reintegração de Posse apensa (prec. n.2006.36.00.013201-0). II- Aguarde-se o cumprimento daquela decisão. Cuiabá, 28/08/2007.

PROC2006.36.00.016640-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA

ADVOGADO : MT0010045A - JOAO CARLOS DA SILVA ADVOGADO : MT0010045A - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Despacho (fls. 98):

"I- Nesta data, despachei nos autos da Ação de Reintegração de Posse apensa (prec. n.2006.36.00.013201-0). II- Aguarde-se o cumprimento daquela decisão. Cuiabá, 28/08/2007.

PROC2007.36.00.003157-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA : ROSANA BORGES CORDEIRO

ADVOGADO: MT00003055 - CARLOS EDUARDO FRANCA

Despacho (fls. 78):

"I- Avoco os vertentes autos para redesignar a data de 22/04/2008, às 15:15 horas, para a audiência de conciliação, a realizar-se na sede deste Juízo Federal, tendo em vista que na data anteriormente marcada (27/11/2007) estarei ausente desta Seção Judiciária. Cuiabá, 26/11/2007."

2° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO Dir. Secret.: BEL^a PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 154/2007 37 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 06 de Dezembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04116-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : DORIVAL CARNIATTO E OUTROS ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO: MT00003731 - LUIZ CARLOS GOUVEIA

: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias"

1997 36 00 000297-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ASSOCIACAO COMERCIAL DE CUIABA ADVOGADO : MT00003161 - JOSE AVELINO RIBEIRO JUNIOR ADVOGADO : RJ00050417 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas".

1998.36.00.003771-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO BATISTA SÁGULA E OUTROS ADVOGADO : MT00003742 - ELCIO SABO MENDES JUNIOR

ADVOGADO : MT00004702 - LUISA NUNES GUIMARAES REIS ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES

: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

'Vista às partes da expedição da requisição de pagamento".

2000.36.00.001586-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

: NOEMY NETO SALOMAO

ADVOGADO : MT00005985 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
IMPDO : PREVIMAT FUNDACAO DE PREVIDENCIA ASSISTENCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS

DA CEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos impetrantes acerca dos cálculos".

2002.36.00.007235-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ISLER SILVEIRA LEITE E OUTRO

ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEI

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista as partes"

2003.36.00.007735-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

: RAUBERT BONASSE SOUTO MAIOR

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

2003.36.00.009746-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

RÉU : JOSE SESTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2005.36.00.004971-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE ESTEVAO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora"

2005.36.00.005697-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : MARIA HELENA DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: MT0000822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO ADVOGADO: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes coube no prazo de 30 (trinta) dias"

2005.36.00.012144-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR: EULINA AMELIA TAQUES
ADVOGADO: PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO: MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO: MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO ADVOGADO: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora"

2005.36.00.011216-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : SILVIO JOAO DAS GRACAS

ADVOGADO: MT00005247 - VALDECIR CALCA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 66/98), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a autora".

2006.36.00.005945-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : FRUCTUOSO MARTINS CORREA E OUTROS ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

ADVOGADO: RJ00021933 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Vista às partes da expedição da requisição de pagamento"

2006.36.00.008422-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL **IMPTE**

S/A - FMPAFR

ADVOGADO: MT00004241 - AUGUSTO CESAR ARGUELHO

IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas

2006.36.00.013997-9 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: AIR BOM DESPACHO E SILVA : AMELIA LUCIA MACHADO DA SILVA RÉU : JULIO CESAR SAEKI DA SILVA RÉU

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para recolher as custas".

2006.36.00.014179-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : BENEDITA DA BOA MORTE GOMES RAMOS E OUTROS ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora"

2006.36.00.016835-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ALCIDES RODRIGUES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.014181-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLEIDE DUÂRTE E SOUZA E OUTROS ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.016837-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : VETERIANA DE FIGUEIREDO COSTA E OUTROS ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2007.36.00.000564-4 AÇÃO MONITÓRIA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: MARIO SERGIO DE MORAIS

: WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA RÉU

RÉU : JOSEFA JABUR MALUF

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2007.36.00.008670-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : JULIAN LUCINDO PEREIRA LEITAO

ADVOGADO: MT00010947 - KATIUCY ALBUQUERQUE ADVOGADO: MT00010948 - LUCIA PEREIRA DOS SANTOS : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes , em 05 (cinco) dias , primeiro a parte autora".

2007.36.00.013278-8 ACÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA : ODENEY MIGUEL DE ARRUDA RÉU : MARCILENE COSTA MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2007.36.00.013386-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : GEIZY GABRIEL FERREIRA : GENEZIO FERREIRA DA SILVA RÉU : MARLENE GABRIEL DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2007.36.00.016068-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE REQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS : FERNANDO TADEU CASEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para retirar edital de citação para publicação".

2007.36.00.015339-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA : HEITOR GERALDO REYES

ADVOGADO: MT00006282 - ELIANE ANTUNES PAGOT REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009685-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA AUTOR : HEYLLA RALINE ALVES DE ALMEIDA E OUTRO ADVOGADO: MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO ADVOGADO: MT00007152 - JOSE RECHIA GUAREZI

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora às fls.170/178, nos efeitos suspensivo e devolutivo Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região. Intimem-se'

2006.36.00.003399-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREJOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO ADVOGADO: MT0008626B - CAROLINA FONSECA ADVOGADO: MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS ADVOGADO: MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA ADVOGADO: MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE

ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

: ASSOCIACAO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR - AMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em sede de despacho integrativo, retifico o despacho de fls. 64, em seu primeiro parágrafo, devendose ler "ECT" onde se lê "CEF"

2007.36.00.009803-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIO ANDRE BERGAMASCO ADVOGADO: MT00010465 - CRISTIANE WEILER ADVOGADO: MT00009563 - JOEL QUINTELLA

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NAT RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o parcelamento da divida (fls. 138/139) e a expedição da certidão negativa de débitos (fls. 149), manifeste-se o impetrante acerca de seu interesse no prosseguimento do feito".

2006.36.00.015267-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DEUSDETE DE AMORIM E SILVA ADVOGADO : MT00004330 – ANGELO FILHO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 1º/02/2008 às 15:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se"

2007.36.00.016891-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

REQDO : HEITOR GERALDO REYES
ADVOGADO: MT00006282 - ELIANE ANTUNES PAGOT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, deverá a Caixa Econômica Federal promover a citação da mutuária , MARIANA REYS PUERTAS".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.012047-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : HERMES LOURENCO BERGAMIM

ADVOGADO : MT00006850 - EUNICE ELENA IORIS DA ROSA ADVOGADO: MT00002982 - EVALDO GUSMAO DA ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), verifico que a infração ocorreu em àrea de propriedade privada, não estando portanto inserida em unidade de conservação da União. sendo assim, não restou caracterizada a ofensa a bens, serviços unidade de conservação da orinao. Sentido assint, não restou caracterizada a oriensa a bens, serviços ou interesses da União, para justificar o trâmite da presente ação perante este Juízo. (...). Diante do exposto, por se tratar-se de competência absoluta , cognoscível de ofício , declino da competência em favor do Juízo Estadual da Comarca de JuínaMT. Encaminhe-se os autos , procedendo - se às anotações de estilo, com urgência. Intimem-se".

2003.36.00.014402-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : SEBASTIAO GONCALVES ROSA

ADVOGADO: MT0006432B - PAULO ROBERTO TAVARES DE SENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) ,sendo assim , não restou caracterizada a ofensa a bens, serviços ou interesses da União, para justificar o trâmite da presente ação perante este Juízo. (...). Diante do exposto, por se tratar-se de competência absoluta, cognoscível de ofício, declino da competência em favor do Juízo Estadual da Comarca de Vila Rica/MT. Encaminhe-se os autos , procedendo - se às anotações de estilo, com urgência, Intimem-se".

2005.36.00.010105-6 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : JESUINO JESUS DORILEO

ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

: BANCO CENTRAL DO BRASIL

: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO REU GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

RFII : AIGO CUNHA DE MORAES

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA REU

CLAUDIO SEVERINO LEAL
FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR REU

REU

MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES REU

: CELSO LUIS DE FIGUEIREDO : ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES REU REU

RFU FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB REU

REU : MANOEL EVARISTO DA SILVA ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING

ADVOGADO: MT0009658B - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS ADVOGADO: MT00005379 - IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES ADVOGADO: MG00060962 - JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE

```
ADVOGADO: MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00003009 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00006366 - MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO : DF00016645 - MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : DF00016015 - MERIELE MAIA C. DE S. OLIVEIRA
ADVOGADO: MT0005184E - PATRICIA DE SOUZA ALENCAR
ADVOGADO: MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: DF0005586E - TIAGO GIANELLI RIGHETTO
```

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, REJEITO os embargos. P.R.I.

ADVOGADO: MT00009364 - VERA LUCIA DE SOUZA

2007.36.00.015339-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQTE : HEITOR GERALDO REYES
ADVOGADO : MT00006282 - ELIANE ANTUNES PAGOT
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Ausente o fumus boni iuris, NEGO A LIMINAR, (...). Intimem-se".

Autos com Sentenca

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.007798-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

: UNIAO FEDERAL **EMBDO**

: EDILSON ALVES VASCONCELOS : ELENA LENDZION EMBDO

: EDNA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA : ELIANE NAZARETH DA SILVA **EMBDO** EMBDO : EDI PARADA MARTINS EMBDO **EMBDO** : EMILIA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB

ADVOGADO: MT00002657 - SALADINO ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Com base na fundamentação desenvolvida, julgo parcialmente procedente o pedido destes embargos , para reconhecendo parte do excesso de execução indicado na inicial, homologar o cálculo da Contadoria de fls. 512. Homologo ainda , a transação de fls. 31/32, entre EDILSON ALVES VASCONCELOS e a UNIÃO , julgando extinta a execução por este iniciada (fls. 182/185 do processo de execução). Havendo sucumbência reciproca , (...) condeno-os no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$200,00 (duzentos reais), (...). P.R.I.

2006.36.00.015367-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : NEGRAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ADVOGADO : T000002669 - CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA ADVOGADO : T000002757 - FRANCISCO DE PAULA DE PINHO ADVOGADO: MT00008890 - GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA; (...). Com base na fundamentação desenvolvida: a) ACOLHO PARCIALMENTE os embargos interpostos para tão somente afastar a taxa de 2,00% ao mês na composição da comissão de permanência; b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, declarando constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º do CPC, no valor a ser apurado pela autora, considerando o recálculo mencionado na alinea "a", sendo que o montante apurado será acrescido apenas de comissão de permanência (CDI mensal), já excluída a taxa de 2,00% ao mês. custas pelo réu/embargante, inclusive em reembolso , e honorários de advogado , estes desde já fixados em 10% sobre o valor da condenação, (...) . P.R.I.

2007.36.00.008039-2 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE : LUCILENE DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : MT0007046B - VERA MARIA BAPTISTA LOPES
OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto, atendidos os requisitos constitucionais: a) homologo a opção provisória pela nacionalidade brasileira , em relação à requerente Marilene da Rosa, a ser ratificada após alcançada a maioridade ; b) Homologo a opção pela nacionalidade brasileira manifestada por Lucilene da Rosa , lnês da Rosa, Marines da Rosa; c) determino o registro dos termos de nascimento dos requerentes perante o cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Nova Mutum/MT. Expeça-se mandado de averbação. Custas pelas optantes . Concedo os benefícios da justiça gratuíta (fls. 07). (...). Sem honorários . P.R.I.

2006.36.00.013997-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: AIR BOM DESPACHO E SILVA : AMELIA LUCIA MACHADO DA SILVA : JULIO CESAR SAEKI DA SILVA RÉU RÉU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Isto posto, HOMOLOGO a desistência da ação e JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito , com fulcro no inciso VIII do art. 267 do CPC. Custas pelo autor. PRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2007

: 90 (noventa) dias : 2005.8250-1 - Ação Penal - Juiz Singular -PROCESSO № Classe

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S) · .IOÃO MARIA FERREIRA

FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO do réu JOÃO MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n° 3577.109 SSP/PR, natural de Várzea Grande/MT, filho de João de Almeida e Augusta Ferreira Delgado, residente no Parque Del Rey, Rua H, quadra 63, Várzea Grande/MT, do teor da sentença prolatada às fls. 91/98 dos autos supramencionados, cuja parte dispositiva está abaixo transcrita.

"Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para condenar JOÃO MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3577.109 SSP/ PR, natural de Várzea Grande/MT, filho de João de Almeida e Augusta Ferreira Delgado, residente no Parque Del Rey, Rua H, quadra 63, Várzea Grande/MT, como incurso nas penas do art. 329, do Código Penal brasileiro. P.R.I. Cuiabá, 9 de janeiro de 2007."

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador

Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 26 de novembro de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO

Dir. Secret.: BEL^a PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e

MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 146/2007 13 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 22 de Novembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.004930-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO : ANA MARIA BRANDAO

ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR ADVOGADO: MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à executada para recolhimento das custas finais. Valor das custas ; R\$24,85 (vinte e quatro

reais e oitenta cinco centavos), cálculo atualizado até junho/2007"

2006.36.00.001576-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO : MIGUEL ARCANJO DA CONCEICAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.002216-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO: ILDO ALCINDO DOBLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CFF"

2006.36.00.006582-4 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : JOAO PAULO CASTRO MORAIS GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para manifestar - se sobre certidão de fls. 31".

2006.36.00.013005-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : ANTONIO DILCEU GUZATTI E OUTRO

ADVOGADO: MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO: MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO: MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA

REQDO : UNIAO FEDERAL REQDO : BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA TANGARA ADVOGADO: MT00009847 - JOAO BATISTA ARAUJO BARBOSA ADVOGADO: MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para esta finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: J. GUILHERME SOUZA FILHO ME O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Vista à CEF para manifestar-se acerca de documento juntado pela parte ré".

2007.36.00.004920-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : USINAS ITAMARATI S/A ADVOGADO : SP00140055 - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA

ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA

ADVOGADO : SP00182890 - CICERO MARCOS LIMA LANA ADVOGADO: SP00130561 - FABIANA FERNANDEZ ADVOGADO : SP00151806 - FABIANO DA ROCHA GRESPI ADVOGADO : SP00191800 - FABIANO DA ROCHA GRESH ADVOGADO : SP00196463 - FLAVIO LUIZ TRENTIN LONGUINI ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR ADVOGADO : SP00200487 - NELSON LIMA FILHO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.007980-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA ADVOGADO : MT00010017 - ALDEYR LIMA DE MELO ADVOGADO : MT00009467 - KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Vista à parte autora para impugnar a contestação"

2007.36.00.008009-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : NELSON RIUITI TOMA E OUTRO ADVOGADO : MT00007633 - MANOEL SEIXAS FILHO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.36.00.005351-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT EMBDO : OTAVIO FLORIVALDO DA SILVA

: LUIZ DE ANNUNCIACAO : VERA LUCIA DA CUNHA SILVA **EMBDO** EMBDO

: ESPOLIO DE HERCILIA VIRGINIA MARINHO : ALINE PEREIRA PADILHA **EMBDO**

EMBDO : NILDA DA COSTA RIBEIRO

ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO ADVOGADO : MT00010172 - LUIZ GUSTAVO GIARETTA

ADVOGADO: MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Recebo a apelação interposta pela embargante (fls. 195/202) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região"

2005.36.00.005527-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVOGADO: MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA

: LEO GROSZ

: LAERCIO WANDERLEY DOS SANTOS : LAUDENIR ANTONIO GONCALVES REU REII : LAZARA NANCI DE BARROS AMANCIO

: LOURDES AROCA REU

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora às fls 187/199 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2005.36.00.007334-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : FRANCO BATISTA DUARTE
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST

ADVOGADO: MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO: MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO ADVOGADO: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Conforme certidão de óbito de fls. 80, o falecido autor deixou , além de viúva , oito filhos maiores. Nestes termos, indefiro o requerimento de fls. 73/74, devendo-se cumprir o solicitado a fls. 71, com a habilitação dos herdeiros (artigo 1.055 a 1.060 do CPC) ou do espólio , este, desde que exista inventário com designação de inventariante, que será o seu representante legal".

2005.36.00.007919-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ALDERICO BELTRAN DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST ADVOGADO: MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: MT00003584A – MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Considerando o teor da decisão de fls. 167/169, a qual concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento, revogo o despacho de fls. 165. Aguarde-se o julgamento do agravo '

> PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO

Dir. Secret.: BEL® PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 153/2007

44 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 04 de Dezembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.005018-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL : NADIR PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO: MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
EXCDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Vista aos exegüentes"

1998.36.00.007308-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR : HERACLIO MOREIRA REIS ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE ADVOGADO: SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para recolher as custas finais".

2002.36.00.000620-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE EXCDO : DIRCEU LOURENCO DE MOURA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO ADVOGADO: PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao executado".

2002.36.00.005153-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO AUTOR : BENEDITO BORGES DE ALMEIDA FILHO E OUTRO ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO: MT0004807B - SARA DE LOURDES S ORIONE E BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CFF"

2003.36.00.014099-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : HENRIQUE BRUNO SEELEND E OUTRO

ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para recolher as custas finais".

2004.36.00.009140-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : MADEIREIRA BRASNORTE LTDA ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para recolher as custas finais".

2006.36.00.006069-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO MARIO VILELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

IMPDO CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL INSS EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas"

2006.36.00.013271-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : HIROSHI OKAWA E OUTRO ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

EXCDO: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

2006.36.00.016958-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : MADETORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA ADVOGADO : MT0010760B - RODRIGO DIAS DE SOUZA GONCALVES

ADVOGADO: MT0010491B - VINICIUS RIBEIRO MOTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS IMPDO

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas"

2007.36.00.001144-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : CENTRO DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE MT - CEPROMAT ADVOGADO : MT00009249 - EDUARDO MOREIRA LUSTOSA

IMPDO : GERENTE EXEC. DO INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas".

2007.36.00.008006-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

: LUIZ MASSAAKI MATSUBARA ADVOGADO: MT0010497A - EDUARDO BERGAMO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir , indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.014042-5 ACÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA : OLINDA DA SILVA MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.015272-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR $\,\,$: LUCIANA DOS REIS PINHEIRO

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

: UNIAO FEDERAL REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 163/166, nos efeitos suspensivo e devolutivo Ao apelado para as contra-razões, Após, subam os autos ao e, TRF/1ª Região, Intimem-se

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.00.010856-0 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE $\,\,$: ADALBERTO TESTA NETTO

ADVOGADO : PR00031119 - CARLOS ALEXANDRE LORGA ADVOGADO : PR00032623 - HENRIQUE MARANHAO DE LOYOLA REZLER

: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"(...), defiro o pedido de fls. 39 tão - somente para extração de fotocópias, Intime-se, Após, arquivem-

2007.36.00.006491-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : HELEN PAULA DUARTE CIRINEU VÉDOIN ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA

ADVOGADO: MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR REQDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, indefiro o pedido. Intimem-se. Após arquivem-se".

2007.36.00.013159-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE $\,\,$: CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN

ADVOGADO: MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO ADVOGADO: MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI ADVOGADO: MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

REODO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, indefiro o pedido. Intimem-se. Após arquivem-se".

2007.36.00.013567-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A ADVOGADO : RJ0001676B - CAIO VINICIUS AOUN ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI REU : FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA/MT ADVOGADO : MT00004510 - ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR ASSIST. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista o interesse jurídico da União no feito, em razão de sua responsabilidade subsidiária , admito o ingresso da União no feito, na qualidade de assistente simples. Mantenho a decisão de fls. 119/120, por seus próprios fundamentos. Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intimem-se

2007.36.00.014306-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADAIL CAMPOS LEITE DE ASSIS ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

: BANCO CENTRAL DO BRASIL

"(...). Com base na fundamentação desenvolvida, recebo parcialmente a petição inicial , apenas na parte relativa à demanda formulada contra o Banco Central do Brasil - indenização por danos materiais e morais em razão de descumprimento de dever de fiscalizar. Ficam prejudicados os requerimentos de exibição de documentos; e de inversão do ônus da prova, tendo em vista se tratar de relação não abrangida pelo Código do Consumidor. Concedo os benefícios da Justiça Gratuíta . (...). Intimem-se"

2007.36.00.014308-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : TEREZA FRANCISCA DE LIMA ADVOGADO: MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO: MT00002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Com base na fundamentação desenvolvida, recebo parcialmente a petição inicial, apenas na parte relativa à demanda formulada contra o Banco Central do Brasil - indenização por danos materiais e morais em razão de descumprimento de dever de fiscalizar. Ficam prejudicados os requerimentos de exibição de documentos; e de inversão do ônus da prova, tendo em vista se tratar de relação não abrangida pelo Código do Consumidor. Concedo os benefícios da Justiça Gratuíta . (...). Intimem-se".

2004.36.00.010790-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MG00093329 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA WHELAN : IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABA LTDA EPP : HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA

REU

ADVOGADO : MT00009102 - EDGAR STUELP JUNIOR

ADVOGADO: MT00009602 - FERNANDO HENRIQUE CEOLIN

ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(....). Isto posto, não conheço dos embargos. (...). Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.02321-2 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

: FRANCISCO RONDON FILHO

ADVOGADO: MT00009159 - ANDRE GUSTAVO ALBERNAZ RONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais, art. 795 do CPC. Custas , pelo executado. Após o trânsito em julgado , dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

2004.36.00.002403-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : EDMUNDO DIAS MOLINA E OUTRO ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...).Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais, art. 795 do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se . P.R.I.

2005.36.00.015067-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR

ADVOGADO: MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR EXCDO: DROGA CENTTERS DROGARIAS LTDA ADVOGADO: MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto , homologo a transação extrajudicial firmada pelas partes. Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para

que surta os efeitos legais, art. 795 do CPC. Custas pagas (fls. 96). P.R.I.

2006.36.00.010529-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS RÉU

: GIROTO FERREIRA E COIMBRA LTDA : REGINALDO FERREIRA DA SILVA RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA

ADVOGADO : MT000166A - JOE ORTIZ ARANTES ADVOGADO : MT00106882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, mantenho a liminar e declaro constituído o título executivo judicial , nos termos do art. 1.102c, segunda parte, do CPC, condenando os requeridos ao pagamento de R\$49.019,95 (quarenta nove mil dezenove reais e noventa cinco centavos), valor referente ao principal, acrescido de juros de mora a partir da citação e correção monetária a partir do ajuizamento da ação. condeno-os, ainda , ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado , o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo

2006.36.00.016577-9 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Com base na fundamentação desenvolvida: a) ACOLHO PARCIALMENTE os embargos interpostos para tão somente afastar o aplicação da taxa de rentabilidade de até 10% no cálculo da comissão de permanência. b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, declarando constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º do CPC, no valor a ser apurado pela autora, considerando o recálculo mencionado na alínea "a", sendo que o montante apurado será acrescido apenas de comissão de permanência (CDI mensal), já excluída a taxa de rentabilidade. Custas pelo réu/embargante, inclusive em reembolso, e honorários do advogado, estes desde já custas pelo teveninal gaine, industre en internitoso, e informantos du advogado, estes estas participados en 10% sobre o valor da condenação, considerando que decaiu da quase totalidade de seu pedido. Com o trânsito em julgado, intime-se a autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada , com contrafé. Ápós intime-se o embargante para que efetue o pagamento no prazo de 15 9quinze) dias, nos termos do art. 475-l do CPC. P.R.I.

2007.36.00.001101-0 ACÃO MONITÓRIA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI

RÉU

: JOSE PAZETE : TEREZINHA BASEGIO PAZETE RÉU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA; (...). Isto posto, homologo o pedido de desistência da ação monitória , requerida pela Caixa Econômica Federal - CEF, com base no art. 158, p. ú ., do CPC, e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas, pela autora. P.R.I.

2007.36.00.007788-4 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO REQTE : BENEDITA DE CAMPOS CARVALHO ADVOGADO: MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES ADVOGADO: MT00005495 - YANA CHRISTINA EUBANK GOMES REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

PARTE DISPOSITIVA: (...). Isto posto, defiro o pedido de liminar para determinar, de imediato, à CEF que entregue á autora os extratos bancários da conta poupança nº 42311-0 Agência 2018, da Caixa Econômica Federal , do periodo de 1º/06/1987 a 31/07/1987, 1º/01/1989 a 28/02/1989 , 1º/03/1990 a 30/05/1990 e 1º/01/1991 a 31/03/1991, no prazo de 15 (quinze) dias. P.R.I.

2007.36.00.008178-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANOEL AMANCIO BATISTA
ADVOGADO: MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...).Com base na fundamentação desenvolvida:a) Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 , CPC, frente à prescrição da pretensão relativa às parcelas anteriores 04.06.1977, eis que a presente ação foi proposta aos 04.06.2007. b) julgo Parcialmente Procedente o Pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada do FGTS ou a pagar-lhe , no caso de ter havido levantamento sobre os valores devidos , a capitalização de juros progressivos a que se refere o art. 4º da Lei nº 5.107/66, no percentual de 6% ao ano de 04/06/1977 em diante. Esses deverão ser compensados com o percentual dos juros já aplicados, ficando o crédito apenas da diferença. (...). Defiro a prioridade na tramitação (...).P.R.I.

2005.36.00.015072-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT ADVOGADO: MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES ADVOGADO: MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR ADVOGADO: MT0005858A - RODOLFO WILSON MARTINS

: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo procedente em parte o pedido, confirmando a antecipação de tutela , para determinar ao réu que tome as providências necessárias para a exclusão do nome do autor do cadastro de inadimplentes do SIAFI, em razão do convênio nº TT - 023/2003 e seus aditivos (art. 269, inciso I, do CPC). Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais). P.R.I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2007

PRAZO 20 (vinte) dias

PROCESSO N1 AUTOR : : 2004.3609-0 - Ação Monitória - Classe 5124 CAIXA ECONÔMICA FEDERÁL

RÉU **EDILSON DE SOUZA MENDES**

INTIMAÇÃO de EDILSON DE SOUZA MENDES, CPF **FINALIDADE**

nº 388.026.001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15(quinze) dias, pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art.475-J, nos termos da sentença nº 379/2006, da qual segue a transcrição de sua parte dispositiva: "Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c, ? § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de R\$ 11.557,19 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos), referente ao principal, acrescidos de juros de mora à base de 1% a.m., desde a citação (art. 406, Código Civil, c/c o art. 161, § 1º, CTN, e Enunciado 20 do Centro de Estudos Judiciários - CEJ) e correção monetária a partir do ajuizamento da ação.Condeno a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (art. 6º, Resolução nº 440, do Conselho da Justica Federal)"

SEDE DO JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 23 de agosto de 2007.

MARCELO AGUIAR MACHADO Juiz Federal substituto da 2ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2007

PRAZO 20 (vinte) dias

PROCESSO N1 2006.6272-6 - Opção de Nacionalidade - Classe 5207

IRANI KLAUS HANG OPTANTE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de IRANI KLAUS HANG , filha de Adílio Marón Klaus e de Etelvina Hang, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do teor da sentença nº 364/2007: parte dispositiva - "IRANI KLAUS HANG ingressou em juízo com pedido de opção de nacionalidade. Tendo o feito sido ajuizado na comarca de Diamantino-MT, foi remetido a este juízo em razão da declinação da competência (fls. 16/18). O Ministério Público Federal, às fls. 25/26, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, haja vista que a optante não comprovou possuir zerzo, manifectoras pede modernimo do pedido, nega vista que a opiante nas comprova possari residência fixa no Brasil. Determinada a regularização da representação processual, bem como a comprovação de sua residência (fls. 29), a optante não foi localizada (fls. 38). É o relatório. Decido. Presentes as condições da ação, o mesmo não ocorre em relação aos pressupostos processuais. Verifico que o pedido da autora não foi firmado por advogado, tampouco a optante comprovou possuir capacidade postulatória (fls. 05). Ademais, apesar de ter declinado residência fixa no Brasil, que é requisito para a opção pela nacionalidade brasileira, quando determinada sua intimação pessoal, a optante não foi localizada. Em razão do vício na representação processual, verifica-se a ausência de pressuposto processual de desenvolvimento válido e regular, o que impede o prosseguimento do feito. Além do vício processual, resta ausente um dos requisitos para o deferimento da nacionalidade brasileira, razão pela qual a tentativa de nova intimação pessoal da autora seria contraproducente, posto que não há qualquer informação sobre seu paradeiro. Diante do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 19 de novembro de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44/2007

PRAZO 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº: 2006.13759-1-Classe 5209- Ação de Alvará e Out. Proced. Jurisd.

Voluntário REQUERENTE:

HANI MOHAMMAD MAHMOUD KHATAB

REQUERIDO JUSTICA PÚBLICA

INTIMAÇÃO de HANI MOHAMMAD MAHMOUD KHATAB, representado FINALIDADE: pela mãe, SANDRA ABDEL AZIZ ALI, portadora do RG nº 1305884-3 SSP/MT, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, para que a autora manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Secão Judiciára de Mato Grosso, Av. Rubens de Mendonca, 4,888, CPA, Cuiabá/ MT.3614-5725/3614 - Fax 3644-1923 E-mail: secva2@mt.trf1.gov.br.

Cuiabá(MT), 26 de novembro de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 040/2007

PRAZO

:30 (trinta) DIAS :2002.6223-1 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101 PROCESSO Nº

:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL AUTOR

:JADER FONTENELLE BARBALHO E OUTROS RÉU(S)

FINALIDADE(S):CITAÇÃO do réu ANTÔNIO PINHEIRO, brasileiro, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 22 de fevereiro de 2.008, às 13:30 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do crime tipificado no artigo 127, caput e art.129, inciso V, da Lei Complementar 75/93, c/c art. 24, do Código Penal Brasileiro.

ADVERTÊNCIA:SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 8544, UNIC tel. 3321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 3321-7228).

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 14 de novembro de 2007

JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 047/2007

PRA70

30 (trinta) dias : 2007.5273-2 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101 PROCESSO Nº AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ARMANDO DO NASCIMENTO FILHO RÉU(S)

FINAL IDADES . CITAÇÃO do réu ARMANDO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, nascido aos 30.12.1970 em Cuiabá/MT, filho de Armando do Nascimento e Maria do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de terri tigal inicerio e had salutor, e inicimary. O para comparece nesse suizo recetar, na salutor audiências da 2º Vara, no dia 14/03/2008, ès 15:30 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do crime tipificado nos artigos 304 e 333 do Código Penal Brasileiro

ADVERTÊNCIA SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por ciente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de advogado, ficando prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, encontrado(s) (CPP. sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 3315-8544, UNIC tel. 3321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 3321-7228).

SEDE DO JUÍZO Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 19 de novembro de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2007

PRAZO 15 (quinze) dias

PROCESSO N°: 2007.15259-4 - Ação Ordinária /outras - Classe 1900 IEDO ROBERTO DEBARBA

AUTOR

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS- EMGEA E OUTRO RÉU(S)

FINALIDADE : INTIMAÇÃO do autor para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção .

SEDE DO JUÍZO Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP

78.050-910.

Cujabá(MT) 18 de outubro de 2007 MARCELO AGUIAR MACHADO Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/MT

3° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA Atos do Exmo. Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.013462-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA

: GABRIEL DE SOUZA MOTA

ADVOGADO : MG00077574 - LIZZA BETHONICO ARAGAO ADVOGADO : MG00016189 - ORLANDO ARAGAO NETO

ADVOGADO: MG00090618 - THALES MARCELO MAGALHÃES PIRONI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

'Manifeste-se a defesa sobre as testemunhas que não foram encontradas: JOAQUIM BARBOSA

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

DOS SANTOS (fl.283), LUCAS DAVI GODOY TARRES (fl. 286) e JOSÉ CARLOS NETO (fl. 276). Em dez dias, solicite-lhes a substituição, a desistência ou aponte seus novos endereços. Calando-se interpretarei que houve desistência a inquirição delas.

2005.36.00.001985-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: MT00003493 - JOSELINA LUCIA DOS SANTOS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" À parte Ré para a fase do art. 499, do CPP."

2006.36.00.011464-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RENATO RÓDRIGUES DA SILVA ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro a juntada de novos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 397, do CPC, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal às fls. 79.

Com a juntada dos documentos, intime-se a parte Autora para manifestação, caso contrário, à

conclusão para sentenca.

2007.36.00.017595-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADELINA LORINI PADILHA
ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
ADVOGADO : MT0011237A - HELTON GEORGE RAMOS IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM DIAMANTINO/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Comprove a Impetrante o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

II - Cumprido o item anterior, notifique-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo legal. ..

2007.36.00.007235-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : MONICA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI

IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Converto o julgamento em diligência, pois nos termos do artigo 267, parágrafo 4° do código de Processo Civil, decorrido o prazo para resposta, o autor não poderá desistir da ação sem o prévio consentimento da parte Ré. Portanto, manifeste-se a parte impetrada sobre o pedido de desistência formulado às fls. 95/96.3

6.
2004.36.00.010147-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO : CRISTOVAO GOMES PEREIRA
EXCDO : ELIANE MOURA MEIRELLES GOMES

ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Exequente deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Exeqüente poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo esse cumprido, a parte Executada será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo 1°, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

2000.36.00.002366-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO: MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO: ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MT00010347 - ANA CAROLINA NUNES CAVALLARO
ADVOGADO: MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO

ADVOGADO: MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I-(..)

II - Após, intime-se a parte Exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez)

8.
2005.36.00.010656-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : COMERCIAL DE ALIMENTOS JANDAIA LTDA
ADVOGADO: MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES
ADVOGADO: MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

| IV - Na hipótese da parte Exeqüente não indicar bens passíveis de penhora, intime-se o procurador constituído, ou a parte Executada, pessoalmente, para indicar bens, sob pena de, não o fazendo, terse o ato como atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, CPC), sujeito à multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do débito executado (art. 601, CPC).

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.003968-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL

EXQTE : GRAIN PARTNERS S.P.A.

ADVOGADO: PE00017373 - ANTONIO FIGUEIREDO GUERRA BELTRAO

ADVOGADO: PE00008398 - LUCIA MARIA DE FIGUEIREDO

EXCDO : OITO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CEREAIS E DEFENSIVOS AGRICOLAS

LTDA EXCDO : COOPERATIVA DOS PRODUTORES E TRABALHADORES URBANOS E RURAIS DE

SORRISO LTDA - COOPERGRAO ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00007191 - JOSE ANTONIO GASPARELO JUNIOR

ADVOGADO: MT0007880A - VANDERLEI LANZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"1 . Indefiro o itens 4.6 de fl. 07 e 14 de fl. 234, no tocante ao acréscimo de 20%, referente aos honorários advocatícios, uma vez que os honorários arbitrados no acórdão de fls. 124/139 e 142/154 já abrangem uma futura execução, não havendo necessidade de que fixe novo valor sobre o montante a ser executado. Além do que não há qualquer previsão legal para fixação de honorários advocatícios na execução de título judicial, pois nele já consta a suficiente remuneração do profissional, fixada no processo de conhecimento.

2. A Renovação da penhora on-line de "tantas vezes quanto se fizer necessário, conforme requerida pela Exequente está invalidada por dois motivos. A uma porque não existe, no sistema BACEN JUD a ferramenta necessária para que a busca de ativos financeiros seja feita da forma automática até o montante do crédito da Exeqüente. A duas porque o sistema BACEN JUD requer que o Juiz faça diretamente o bloqueio a cada vez, portanto, não há como ficar à disposição fazendo buscas todos os dias. A satisfação do crédito é interesse da exeqüente e esta deve promover os meios necessários para sua realização.

3. A parte Autora para apresentar elementos que viabilizam a localização de outros bens que possam saldar a dívida, comprovando, por meio de certidões do Detran, cartórios de imóveis, etc., que não há bens passíveis de penhora, de modo a justificar a renovação da penhora por mejo do Bacen Jud.

4 . O pedido para que seja renovada a penhora por meio do Bacen Jud, por ora, deve ser indeferido, devido à falta de comprovarão, pela Exeqüente, de outros bens de propriedade da Executada passíveis de penhora.

5. O Ajuizamento de petições pelo telefax sujeita-se à posterior apresentação do original ao Juízo consoante a Lei 9.800, de 26/05/999 e norma administrativa no e. TRF/1ª Região.

6 . À míngua de demonstração de justo impedimento, não há como se relevar a não apresentação dos originais da petição de fis. 252/53 e do substabelecimento de fl. 243, no prazo de cinco dias, contados a partir do término do prazo para sua interposição. Desentranhem-se dos autos as peças referidas, assim como o telefax de fl. 263 e o seu original de fl. 275, eis que não foram protocolados dentro do prazo legal.

7 . (...) 8 . Intime-se a Executada COPERGRÃO para regularizar a sua representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de desentranhamento da petição e documentos de fls. 264/273.

9. Regularizada, dê-se vista à parte Autora para manifestar sobre a avaliação do bem ofertado de

10 . Solicite-se a transferência do dinheiro penhorado (fl. 249) para agência 2317/CEF, procedendo se ao levantamento do depósito em favor da exequente, .

11. (...)

2007.36.00.015799-8 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : CARLOS ALBERTO DAVILA RUIZ
REU : FLOR ASUCENA ESTRADA SALAS

ADVOGADO: MT0009172B - JAKSON FRANCISCO C. COUTINHO ADVOGADO: MT00010598 - KERGINALDO ALMEIDA CRUZ ADVOGADO: MT00009341 - ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JUNIOR

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"I - Recebo a apelação interposta pelo Réu CARLOS ALBERTO DAVILA RUIZ, no efeito devolutivo. II - Apresente o apelante as suas razões."

11.
2006.36.00.004215-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : AIRTON VOLPATO
REU : MILTON JOSE TONIAZZO

: MILTON JOSE TONIAZZO ADVOGADO : MT0038115B - ADALBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR ADVOGADO : SP00100982 - J VITOR PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: PR00013326 - JOEL BERTOLASSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) V - Depreque-se a oitiva da testemunha arrolada pela acusação, Estanrley Figueiredo de Moura

Designo para o dia 16/01/2008, às 16:00 horas, a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação.

Autos com Sentenca

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.00.014286-0 HABEAS CORPUS IMPTE : EVALDO PEREIRA FURQUIM ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE SINDICANCIA DO 90 BEC -

IMPDO : COMANDANTE GERAL DO 90 BATALHAO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

Diante disso, JULGO PREJUDICADO o presente habeas corpus."

2005.36.00.010433-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA

EMBDO : JOSE GALADINOVIC

ADVOGADO: MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

Diante o exposto, JULGO parcialmente PROCEDENTES OS EMBARGOS, reconhecendo o excesso de execução para reduzi-lo ao valor apurado pela Contadoria Judicial às fl 63/64, .

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.003913-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : JOSE CARLOS SOARES DOURADO : JOSE GLAYSON DOS SANTOS FERRO

ADVOGADO: MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2007 - SEXEC/PLG

PRAZO noventa dias **PROCESSO** 2002 36 00 0039139-9

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S) José Carlos Soares Dourado e outro

FINALIDADE

INTIMAÇÃO do Réu JOSE CLAYSON DOS SANTOS FERRO. brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 02 de setembro de 1979 natural de Rondonópolis/MT, filho de Pedro Ferro e Luzilena dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a sua condenação à pena de um ano de reclusão e dez dias-multa, no valor unitário de 1/10 do salário mínimo vigente na data dos fatos. pela prática do ilícito tipificado no art. 304, do Código Penal. A pena privativa de liberdade foi substituída pela de prestação de serviços à comunidade

SEDE DO JUÍZO

: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Senador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Empresarial Paiaguás,

Cuiabá(MT), 21 de agosto de 2007.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

2004.36.00.006031-0 ACÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL AUTOR

: ELIAS BUENO DE SOUZA : JOAO BATISTA BOTELHO DA SILVEIRA REU RFU : RONALDO ADRIANO DE JESUS GARCIA

ADVOGADO : SP00185633 - ERIKA DA COSTA LIMA ADVOGADO : MT00002895 - TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS

Ato(s)Ordinatório(s)

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória Criminal nº 166/07 ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Goiânia/GO, com FINALIDADE de INQUIRIÇÃO da testemunha arrolada pela acusação WMARLEY LOPES FRANCO.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP).

2002.36.00.005108-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

2002:36:00:005 106-1 AÇAO ORDINARIA / SISTEMA FINANCEIRO DE H AUTOR : APARECIDO DONIZETE GANZELLA ADVOGADO: RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA ADVOGADO: MT00006663 - LUIZ AUGUSTO PEREIRA I. DE ALMEIDA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam intimadas as partes da data designada para o início dos trabalhos periciais para o dia 19/12/2007, às 14:30 horas."

2007.36.00.012394-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : HUDIS ROSA DA CRUZ ADVOGADO: MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS ADVOGADO: MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO

Ato(s)Ordinatório(s):

Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a petição de fl. 123/124."

2007.36.00.003973-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : OLAVO AGUIAR PAIVA FILHO E OUTRO ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

ADVOGADO: MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a petição de fls. 85/87."

96.00.03548-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENEDITO FONSECA MAIA E OUTROS
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO ADVOGADO : MT00006311 - PATRICIA CENI SANTOS SLHESSARENKO IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MARE

Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

1998.36.00.003414-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA ADVOGADO : MT00005752 - DENNIS MACHADO DA SILVEIRA ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO: MT00003770 - ROMEO DE AQUINO NOINES EXCDO: JAIME DIAS PEREIRA FILHO ADVOGADO: MT00006380 - ADRIANA PEDROSA LOPES ADVOGADO: MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA ADVOGADO: MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

ADVOGADO: MT0007848B - LUCIANA ROSA GOMES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 669."

2003.36.00.009597-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO EXCDO : SERGIO MACHNIC ADVOGADO : MT00004200 - MARISTELA CLARO ALLAGE

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o ofício de fls. 244."

2006.36.00.012006-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : VIVEIROS VERDPLAN LTDA

: MATEUS ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justica (fl. 43)."

2007.36.00.011735-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA : MAIZA FAVARO DE SOUZA-EPP : MAIZA FAVARO DE SOUZA RÉH

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 30)."

2007.36.00.007776-4 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: MAIZA FAVARO DE SOUZA-EPP : MAIZA FAVARO DE SOUZA RÉU

Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 43)."

2007.36.00.010690-9 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA : M SABATINE FILHO ME : MAURO SABATINI FILHO RÉU RÉU

: KELLY CHRISTINE MELLA

Ato(s)Ordinatório(s):

RÉU

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 31)."

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

2007.36.00.012271-1 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES : LODI CALCADOS E CONFECCOES LTDA : HICHAME DE SOUZA MOUZAYEK RÉU : MOHAMED CHAHIM MOUZAYEK

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 28)."

2007.36.00.007850-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : RJ00140086 - HELIDA MARIA PEREIRA

: RUI CHRISTOFOLLI

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 43)."

2007.36.00.011737-0 ACÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA RÉU : GUERINO ANGELO AERE JUNIOR : M.F. CARDINALI - ME : MEIVE FRANZINI CARDINALI RÉU

RÉU

Ato(s)Ordinatório(s): "Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 26)."

2007.36.00.000365-4 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : UBIRATAN LUIZ COUTINHO CORREA JUNIOR : UBIRATAN LUIZ COUTINHO CORREA : MARIA MARLENE KAISER CORREA RÉU

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 63)."

2004.36.00.002074-9 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RÉU : EZIO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 101)."

2006.36.00.006816-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA RÉU : R S PAULINO E CIA LTDA

: ROSEMARY DE SOUZA PAULINO : CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS RÉU

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 37-verso)."

2006.36.00.012926-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEE ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU · AGDA NOGUEIRA SOUZA R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP

RÉU RÉU · DARCY MACHADO DE SOUZA

"Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 49)."

4° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO 4° VARA FEDERAL JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Expediente do dia 07 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC1999.36.00.003143-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI EXCDO: MARCIO ANTONIO MAI DONADO CABRAL ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMEIRO

ADVOGADO: MT00009355 - MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA ADVOGADO: MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Após vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo executado, devendo a exequente manifestar-se sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, III, § 1º, do CPC. Publique-se.

PROC2007.36.00.013611-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL EMBTE : ESTACAO DE SERVICOS VERONA LTDA - ME E OUTROS

ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação apresentada e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.36.00.013382-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MARIA DJAIZA ELETIENE SILVESTRE

AUTOR : MARIA DJAIZA ELETTENE SILVESTRE
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar que a Requerida exclua o nome da Requerente e dos fiadores dos cadastros negativos de crédito em relação ao débito objeto desta demanda até o julgamento final. Indefiro o requerimento dos benefícios da justiça gratuita solicitado pela Requerente, pois não há comprovação nos autos da hiposuficiência financeira mencionada. Determino, outrossim, como corolário do presente decisum, por medida indispensável para adequação desta ação ao rito estabelecido pelos artigos 736 e seguintes do CPC, que a parte Embargante faça o depósito dos valores incontroversos das prestações em atraso e das prestações vincendas, que deverá ser realizada pela Autora em 10 (dez) dias, no valor de R\$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), cada parcela, cujo vencimento será o mesmo fixado no contrato celebrado entre as partes, restando , de qualquer modo, condicionada a suspensão ad execução à efetivação da garantia do Juízo com outros bens, tantos quanto bastem para garantir a execução, pelo Embargante, com fulcro artigo 739-A, § 1º, do CPC. Cite-se a CEF, para querendo apresentar resposta no prazo legal, determinando que traga aos autos o extrato de crédito utilizado ao longo de todo o período em que existiu a interligação da instituição financeira com a instituição de ensino e a partilha de evolução do financeiro - FIES entabulado com o Autor. Ante o exposto acima, determino a remessa à Seção de Distribuição para alteração da classe processual e demais anotações devidas, observadas as cautelas de estilo. Translade-se cópia desta decisão para ação de execução. Publique-se. Intime-se.

PROC2005.36.00.016045-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EMPRESA DE FOMENTO MERCANTIL UNIVERSAL LTDA ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto. REJEITO a presente exceção de pré-executividade, deferindo a suspensão do feito. nos termos do art. 792, do CPC, em relação aos débitos inscritos em razão do parcelamento dos mesmos pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). Intimem-se. Publique-se.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC1997.36.00.004803-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON : INSTALACOES ELETRICA E HIDRAULICA LTDA EXCDO

: MANOEL FERREIRA MENDES FXCDO · PAULO ALEXANDRE SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.008151-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT

ADVOGADO: MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA EXCDO: SELMA APARECIDA LIMA QUINTANA

PROC2003.36.00.012962-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR EXCDO: CARLOS DA SILVA PEREIRA

PROC2007.36.00.011855-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO

GROSSO - CRMV-MT

ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES EXCDO: JOAO MANOEL PEREIRA

PROC2007.36.00.013450-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE

EXCDO : LUIZ FRANCISCO DA PENHA

PROC2007.36.00.013452-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE

EXCDO: SONIA M J TAMBORELLI DA SILVA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INCIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

PROC2001.36.00.003974-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI

EXCDO: DOMINGOS MARQUES VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2003.36.00.014915-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

EXCDO : JOSE VALDIR DE CARVALHO

PROC2003.36.00.014934-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

EXCDO: HELDER DA MOTA OLIVEIRA

PROC2003.36.00.015472-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

EXCDO: JAIME RICO MUNDO

PROC2004.36.00.011658-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO: SEBASTIAO EDIBERTO DE ALMEIDA

PROC2006.36.00.016800-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO EXCDO : EDVALDO JOSE DOS SANTOS

PROC2006.36.00.016811-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT0009631 - NIVALDO ROMKO

EXCDO: JANETE DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2004.36.00.010866-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : JAIR GRACINDO ALVES

PROC2006.36.00.012252-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : CELMA CYNARA DE FIGUEIREDO BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2003.36.00.014348-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

EXCDO: ALMERI MARIA DAMBROS

PROC2004.36.00.006958-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/MT ADVOGADO: MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI

EXCDO : ALEXANDRE VINICIUS CUYABANO ALVES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se.

PROC2003.36.00.015481-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

EXCDO: JOAO ANTONIO DE QUEIROZ

PROC2005.36.00.016254-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : THEREZINHA SGUAREZI ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se, Intimem-se,

PROC2000.36.00.001956-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

FROCEDUS.30.30.3013032 EACCUÇÃO FISCALIFAZENDA: EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO EXCDO : FIDEL ANTONIO GASPERINI

ADVOGADO: MT00006565 - ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

PROC2007.36.00.011386-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6A. REGIAO ADVOGADO : PR00014114 - VIRGILIO CESAR DE MELO

EXCDO: INSTITUTO PARANAENSE DE APRENDIZAGEM COMERCIAL S/CL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2002.36.00.001064-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : FELIPE CORDOVEZ

ADVOGADO : MT00008365 - NIVEA MARIA GIGLIOLI

PROC2004.36.00.008259-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO: GILBERTO DOS SANTOS MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto e devido à inércia do Exequente, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se.Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.009470-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : GASPAR RADIODIFUSAO LTDA ADVOGADO : MT00005768 - ALEXANDRE DE SANDRO NERY FERREIRA

PROC2007.36.00.001103-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES EXCDO : LIBERATO CARLOS DE AMORIM EPP

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII,do CPC. Custas pela Exeqüente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Custas: R\$ 137,13. Publique-se. Registre-se."

PROC2001.36.00.010065-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

: CELSO LUIZ GAUDENCIO FRERES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2006.36.00.010616-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00005182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO: MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MT0000516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO: RENATA CRISTHINA AGUIAR SOARES EXCDO: RITA CAMPOS SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII,do CPC. Custas pela Exeqüente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 121,89. Publique-se. Registre-se.

PROC1999.36.00.003034-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

EXCDO : MARIOLAN PEREIRA CORREA
EXCDO : LUZIANE LARA DE OLIVEIRA CORREA

ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII,do CPC. Custas pela Exeqüente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 121,89. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

PROC1999.36.00.002225-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES EXCDO : LUIZ ANTONIO SOUZA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, e 708, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5.741/71, fazendo-o por sentença para que surta os e efeitos legais (art. 795 do CPC). Expeça-se Mandado de Desocupação do imóvel adjudicado, utilizado-se , caso necessário, de força policial para tanto. Custas pela exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: 156,44. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.017370-4 MEDIDA CAUTELAR FISCAL

REQTE : CLARI SIMIONATTO
ADVOGADO: MT0003543B - GILMAR DA CRUZ E SOUSA
ADVOGADO: MT00003542 - MARINA COELHO

REQDO: FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do at. 267, VI, do CPC, ante a ausência de interesse processual. Condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. CUSTAS pelo Requerente. REMETA-SE cópia desta sentença para os autos da ação principal de nº 762/2004, que tramita na 3º Vara da Comarca Estadual de Juína-MT. Oficie-se ao Juízo Relator do agravo de instrumento nº 2002.01.00.014339-4 (fls. 90/91) informando o teor desta sentença. Transitada em julgado, arquivem-se os presente autos. Intimem-se. Publique-se.

PROC2006.36.00.010548-9 EMBARGOS DE TERCEIRO

: JOSE ALARCAO E OUTRO

ADVOGADO : MT00006834 - RODRIGO LIBERATO LOPES EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do CPC (perda do interesse de agir), fazendo-o por sentença, nos termos do artigo 795, do CPC. Sem condenação em honorários, pela concessão das benesses da Justiça Gratuita (fls. 22). Custas pela Embargante. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: 10,64. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.001946-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO : MARGARIDA MARIA BOABAID DE SOUZA EXCDO : JOSE MURILO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por (...) isto posto, Jobeso Entri NA Execução, insistentios do alt. 794, i. do CPC, lazardo-o por sentença para que surta os e efeitos legais (CPC, art. 795). Custas pela executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: 7,25. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC1999.36.00.007045-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

EXCDO : JOSE REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA EXCDO : MARIA MAGALI DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os e efeitos legais (CPC, art. 795). Custas pelo exeqüente. Honorários estabelecidos de acordo com a composição extrajudicial. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 247,92. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.009696-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO: JOSE PAULINO DE GUSMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

..) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII,do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 52,75. Publique-se. Registre-

PROC96.00.03120-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN

EXCDO: RUYTER VARGAS VENTURIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 219, § 5º e 269, IV. todos do CPC, c/c o art. 40, § 4°, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos

efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exeqüente (Lei º 9289/96, art. 4º, parágrafo único). Levantese a penhora , se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2002.36.00.006845-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR EXCDO: GIGANTE & SANTOS LTDA

PROC2002.36.00.006959-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE

MATO GROSSO - COREMAT ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR

EXCDO : A.C.P. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC2002.36.00.007189-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR EXCDO : HENRIQUE DICKE FILHO EXCDO : HENRIQUE DICKE FILHO

PROC2002.36.00.007206-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR EXCDO : LAZARO FLORENTINO

PROC2002.36.00.007421-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR

EXCDO: ALUISIO TIBALDI ME EXCDO: ALUISIO TIBALDI

PROC2002.36.00.007422-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

MATO GROSSO - COREMAT ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR EXCDO : JOSE SABINO FILHO REPRESENTACOES EXCDO : JOSE SABINO FILHO

PROC2002.36.00.008033-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS

EXCDO: WALDEMIR DE BARROS E SILVA

PROC2003.36.00.009566-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE

INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO: MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND ADVOGADO: MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA ADVOGADO: MT00006492 - TATIANA RIBEIRO SOARES EXCDO: BORGES E NASCIMENTO LTDA

PROC2003.36.00.013573-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : ALAERSON FORTES FERRAZ

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei n^{o} 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem onus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I. do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela exeqüente (Lei nº 9289/96, art. 4º, parágrafo único), ante a ausência de citação da Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 27,37. Publique-se. Registre-se. Intimem-

PROC2003.36.00.014670-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : JOAO PAULO DA SILVA COMERCIO E OUTRO ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEE ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e do art. 16, § 1°, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7° da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publiquese. Registre-se. Intimem-se."

PROC1998.36.00.001349-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PLANTEBEM COMERCIO E REPRES AGRICOLAS LTDA
EXCDO : REGINALDO WASILESKI DE FREITAS

PROC1998.36.00.001566-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO: MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : OESTE BRASILEIRO COM REP E SERVICOS LTDA
EXCDO : ROBERTO HODGSON DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da lei 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Exeqüente (Lei nº 9.289/96, artigo 2º, parágrafo único). Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2002.36.00.000140-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

EXCDO : ELIZABETH HELENA CANHETTI POSTIGO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela exeqüente (Lei nº 9289/96, art. 4º, parágrafo único), ante a ausência de citação da Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 27,37. Publique-se. Registre-se. Intimem-

PROC2003.36.00.009896-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : HAILTON RANGEL DE MOURA

ADVOGADO: MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS apenas para determinar que seja excluído do saldo devedor os valores obtidos mediante capitalização de juros. Honorários proporcionalmente calculados e distribuídos em face da sucumbência recíproca (CPC, art. 21, caput), entretanto fica a embargante dispensado no pagamento, tendo em vista o disposto na Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.011147-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : CLAIR TEREZINHA HEBERLE
EXCDO : EMERSON DE ALMEIDA MOURA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada, se houver . Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2007.36.00.007795-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA EXCDO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA EXCDO: ALZIRA TOSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII,do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Custas: R\$ 257,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

#PROC2005.36.00.003228-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO : BENEDITO LUCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005047 - ALMIR NICOLAU PERIUS

ADVOGADO : MT00003287 - GUARACY CARLOS SOUZA ADVOGADO : MT00005264 - KARLLA PATRICIA SOUZA

ADVOGADO: MT00010826 - TATIANE CARLA GOMES DE CASTRO ADVOGADO: MT00010460 - TONY VITOR SANTOS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o c...) plante de Apposio, acceptado Extrina a Secución los terminas de alt. 193, in, de la constante per sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Levantes e a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: 156,44. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

PROC2007.36.00.004433-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S A

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO, o processo nos termos nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.007065-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO · MARIA I UCIA PERFIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII,do CPC. Custas pela Exeqüente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 121,89. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

PROC2007.36.00.004061-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : E A P EMBOAVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO, o processo nos termos nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2003.36.00.005612-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : J L COMUNICACAO LTDA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada, se houver. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

PROC2005.36.00.017872-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : ROSIMAR ARRUDA REIS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794. I. do CPC. fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada, se houver. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.006138-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : L I SOARES ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentenca para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 27,37. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC1999.36.00.003025-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : ISABEL BORDINI DE LUCAS
EXCDO : LAURI DE LUCAS
EXCDO : LAURI DE LUCAS
ADVOGADO : MT0004011B - DIVINO JARDINI

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo os termos do art. 267, VIII, do CPC. Levante-se a penhora de fls. 44. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 179,58. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.006771-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : CIMAFRAN COMERCIO INDUSTRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas, eis que o Executado não foi citado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2001.36.00.002699-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT00017468 - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO: TRANSPORTADORA ROCILE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo executado. Levantes-e a penhora se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 27,37. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC95 00 02609-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

ADVOGADO: MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : ONOFRE GERAL DO MORAES EILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26, da lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Esta decisão deverá fazer parte integrante do dispositivo da sentença de fls. 23. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC89.00.00385-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

: MAURO BRECIANI

: LANCHES E REFEICOES UIRAPURU **EXCDO**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Esta decisão deverá fazer parte integrante do dispositivo da sentença de fl. 30. Publique-se. Registre-se.

PROC2005.36.00.014231-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADVOGADO : MT00003161 - JOSE AVELINO RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO: MT0003566B - KETRIN ESPIR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4°, I, da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC1997.36.00.004803-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON EXCDO: INSTALACOES ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

: MANOEL FERREIRA MENDES EXCDO EXCDO: PAULO ALEXANDRE SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

PROC2003.36.00.008151-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

EXCDO : SELMA APARECIDA LIMA QUINTANA

PROC2003.36.00.012962-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

EXCDO : CARLOS DA SILVA PEREIRA

PROC2007.36.00.011855-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT

ADVOGADO: MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

EXCDO : JOAO MANOEL PEREIRA

PROC2007.36.00.013450-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE

EXCDO: LUIZ FRANCISCO DA PENHA

PROC2007.36.00.013452-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ADVOGADO: MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE

EXCDO : SONIA M J TAMBORELLI DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETICÃO INCIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1°, da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2001.36.00.003974-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI

EXCDO: DOMINGOS MARQUES VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2004.36.00.003250-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : MOACY FELIPE CAMARAO E OUTRO ADVOGADO : MT00000291 - JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF EMBDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT0004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista às partes sobre proposta de honorários periciais às fls. 241/245. Prazo comum: 10 dias."

5° VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 267/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENCA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.006516-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : NOREDINA DA SILVA LOPES ADVOGADO: MT00003741 - ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO: MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

Fl. 230: "Diante do silêncio do patrono da parte autora (fl. 229-verso), remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para apuração das custas finais, intimando-se, em seguida, a parte ré para efetuar o seu recolhimento, conforme determinado na sentença de fls. 214/218. Efetuado o recolhimento das custas processuais, arquivem-se os autos.

"Fica a parte ré intimada para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2004.36.00.007025-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA EXCDO: GERALDO GENTIL DOS REIS EXCDO: MAIBY OLIVEIRA MARQUES DOS REIS

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

FI. 266: "... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2005.36.00.014471-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA RÉU : ARACY BUENO DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT0003527B - AURENIR AMARAL

ADVOGADO : MT00007298 - JUDERLY SOARES VARELLA JUNIOR ADVOGADO : MT00006460 - KEILE TATIANE ALMEIDA ADVOGADO : MT00006470 - MANOEL CESAR DIAS AMORIM

"Fica a parte ré intimada para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2006.36.00.006556-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : AGUAS DE PRIMAVERA LTDA ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

"Ficam as partes intimadas de que foi designado no Juízo deprecado o dia 18/12/2007, às 14:00 horas, para realização de audiência de oitiva de testemunha, na sala da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, sito a Rua 19, 244, 4º andar, Centro – Goiânia/GO."

2006.36.00.015378-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

: NOVA VISAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Fis. 157/161: "... Com base na fundamentação desenvolvida, decreto a resolução de mérito do processo, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, frente à prescrição da pretensão da

2006.36.00.015449-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

· JOANA DE ALMEIDA RÉU MARILIA DE ALMEIDA JOSETTI

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.006467-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : VALMOR BROLIN

IMPTE: VALIMOR BROLIN
ADVOGADO: MG00081026 - RODRIGO DIAS DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADO: GO00019817 - VINICIUS RIBEIRO MOTA
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.008013-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : GUILHERMÉ DE ARRUDA ADVOGADO : MT00003553 - JOSE ALCIR GHUEDIN : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.009081-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : SIMA FREITAS DE MEDEIROS

ADVOGADO: MT00007391 - FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.011549-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CACERES FLORESTAL S/A

IMPTE: CACERES FLURES IAL S/A
ADVOGADO: MT00010627 - ELIANA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: MT00006557 - JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

Fls. 225/227: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a liminar ...

2007.36.00.012490-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ELIEZER ZAFFANI ADVOGADO : MT00010618 - THAYLISE CAMPOS COLETA DE SOUZA

: COMANDANTE CHEFE DA JUNTA DE SERVICO MILITAR OBRIGATORIO DO ESTADO

DE MATO GROSSO

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.013637-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDVALDO CELESTINO VIANA

ADVOGADO: MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA ADVOGADO: MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI

: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 117/120: "... Pelo exposto, denego a segurança pleiteada, extinguindo o processo sem resolução de

mérito, nos termos do art. 267, V do CPC...

2007.36.00.013722-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EVANDRO CORRAL MORALES
ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas finais.

2007.36.00.014302-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : TOSHINORI BABATA ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Fls. 219/221: "... Pelo exposto, excluo o BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN do pólo passivo da presente ação, e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC e, por conseguinte, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juízo da Vara Cível da Comarca da Poconé/MT, para apreciar e julgar o presente feito, nos termos dos artigos 100, V, alínea "a", 113, do CPC, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal. Traslade-se cópia desta decisão para os autos de Medida Cautelar n.º 2007.36.00.014297-0. Intimem-se (...) Com o decurso do prazo, encaminhe-se o presente processo, bem como a Medida Cautelar n.º 2007.36.00.014297-0 com as nossas homenagens.'

2007.36.00.015009-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO LUIZ CAMPOS LEMOS
ADVOGADO: MT0001785 - AGRINALDO JORGE RODRIGUES
ADVOGADO: MT00007812 - EUZICLEI MAINARDES RODRIGUES

ADVOGADO: MT00006090 - FATIMA JUSSARA RODRIGUES
IMPDO : DIRETOR DA SOCIEDADE DE EDUCACAO BOM JESUS DE CUIABA - FACULDADE

Fl. 106: "I – Apreciarei o pedido de liminar após as informações. II – Notifique-se. Intimem-se."

2007.36.00.016064-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : FERRONORTE S/A FERROVIAS NORTE BRASIL ADVOGADO : MT00005483 - ALEX TOCANTINS MATOS ADVOGADO : PR00006449 - ALTIVO JOSE SENISKI

ADVOGADO : PR00015471 - ARNALDO CONCEICAO JUNIOR ADVOGADO : PR00001389 - GEROLDO AUGUSTO HAUER

ADVOGADO : PR00027052 - JULIANE ZANCANARO ADVOGADO : PR00031091 - LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PR00015328 - MARCELO MARQUES MUNHOZ ADVOGADO : PR00026324 - PAULO HENRIQUE PETROCINI

ADVOGADO : PR00004599 - PAULO MAINGUE NETO

ADVOGADO: PR00002717 - WILMAR EPPINGER

REU : UNIAO FEDERAL Fl. 151: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida de urgência pleiteada para que..."

2007.36.00.017048-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EXPRESSO RUBI LTDA ADVOGADO : MT0008382A - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES

IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE

MATO GROSSO

Fls. 224/225: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida de urgência pleiteada..."

2007.36.00.017259-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES E OUTRO ADVOGADO: TO00003588 - MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT FI. 43: "I – Promova a parte impetrante, em 15 (quinze) dias, emenda à inicial para excluir do pólo ativo Miguel Gonçalo de Magalhães, haja vista sua ilegitimidade por não figurar como requerente do pedido formulado junto ao INCRA (fls. 20). II - Após, venham-me os autos conclusos. III - Intime-se, com urgência.

2007.36.00.017801-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE FALCI JUNIOR
ADVOGADO: MT00011240 - RENATA GISELE WAHL CARNEIRO DA SILVA
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
FI. 17: "I – Em Mandado de Segurança a prova produzida deve ser pré-constituída, suficientemente robusta, a demonstrar a existência de direito liquido e certo. II - Tendo em vista que não está cabalmente comprovado a realização do curso pelo Impetrante, baixo os autos em diligência para que apresente, em 48 horas, o certificado de conclusão de curso, ou documento equivalente. III – Intime-se."

> JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

> > 5ª VARA

BOLETIM 266/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.002368-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR : VALERIANO FRANCISCO SALES E OUTRO

ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

: UNIAO FEDERAL REU

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Fl. 477: "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas finais."

1998.36.00.002609-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : PRIMUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS

ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA ADVOGADO : SP00083863 - ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS

ADVOGADO : SP0047368A - CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER ADVOGADO : MT00004775 - FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIA

ADVOGADO: MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

ADVOGADO: MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO: SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

Fls. 2224/2225: "... Diante do exposto, REJEITO os presentes aos embargos de declaração de fls. 2207/2210, por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada...

1998.36.00.003582-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: NEWTON FRANCO DE GODOY
ADVOGADO: MT00007232 - ANDERSON CANDIOTTO
ADVOGADO: MT00002070 - LELIO TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO: RJ00091063 - MARCELO COELHO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

exceto o instrumento procuratório, mediante substituição por cópias, às expensas do Requerente. II – Após, cumpra-se a parte final do r. despacho de fl. 805, arquivando-se os autos. III – Intime-se."

2000.36.00.009432-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : LUIZ ROBERTO OBERSTEINER

ADVOGADO : MT00002658 - LUIZ ROBERTO OBERSTEINER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

Fl. 222: "Compulsando os autos e a atualização da fase processual no sistema da Justiça Federal verifico a regularidade e correto andamento processual dos autos (fase de publicação), porta publique-se o despacho de fl. 216."

FI. 216: "I – Defiro a perícia requerida pelo Autor (fls. 198/200), nomeando, para para atuar como expert do juízo, o joalheiro IVO NUNES DE MORAES, inscrito no rol deste Juízo, o qual poderá ser encontrado na Travessa 21 de Abril, nº 17, Centro, nesta Capital, telefone 3322-2569. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo adiantamento integral caberá à parte autora (CPC, art. 33). Intime-se o perito para informar quanto a aceitação do encargo. IV – Intimem-se."

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

2002.36.00.006518-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL

EXOTE : JANETE JACOB

ADVOGADO: MT00006169 - KARINA JACOB MORAES EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF EXCDO: CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

FI. 245: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do

2003.36.00.008293-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

2003-36.00.00299-36 EMBARGOS A EAECOÇÃO FUNDADA EMBTE : UNIÃO FEDERAL ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA EMBDO : LUIZ DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO: MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA FIs. 273/275: "... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os presentes embargos à execução..."

2004.36.00.006951-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO ADVOGADO: MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI ADVOGADO: MT00005225 - SAIONARA MARI

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO RÉU : EBERLY EUDES MORAES

ADVOGADO: MT0004541B - JOAO CESAR FADUL
Fls.106/107: "... Ante o exposto, atendidos os requisitos do art. 927 do CPC, confirmo a liminar e julgo
procedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Quanto ao pedido de retenção por eventuais benfeitorias, extingo sem resolução do mérito, ante a impossibilidade jurídica prevista no art. 1220 do CC...

2005.36.00.005030-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS 2005.36.00.005030-0 AÇAO OKDINAKIA / OUTRAS
AUTOR : TERESINHA WEBER COSTA E OUTRO
ADVOGADO: MT00007674 - CELIA GADOTTI BEDIN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA
FIs. 93/96: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, confirmando a tutela antecipada de fls. 25..."

2005.36.00.005101-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIÁ NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO: RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO: MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO ADVOGADO: DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI ADVOGADO: MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

: NOVA VISAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO: MT0004318B - EDUARDO FARIA
Fls. 826/830: "... Com base na fundamentação desenvolvida, decreto a resolução de mérito do processo, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, frente à prescrição da pretensão da

2005.36.00.005737-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVOGADO: MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA : VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL : ESPOLIO DE VICTOR HUGO DE SOUZA LISBOA REU VERA LUCIA GRACIANI DE SOUZA RFII VALDEMAR MARCOLAN

: VANIA AMANCIO ABDLMASSIH ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO ADVOGADO: RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER ADVOGADO: MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES

227/231: "... Com base na fundamentação desenvolvida, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, frente à prescrição da pretensão da autora...."

2005.36.00.005740-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVOGADO: MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA : MIRIAN TEREZINHA MUNDTH DEMAMANN

RFU : MOACYR DE FREITAS NATAL DA SILVA REGO REU : NEUSA NEVES DA SILVA : NICOLAU PINTO DE GODOY FILHO RFU

ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO ADVOGADO: RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO ADVOGADO: MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES Fls. 198/202: "... Com base na fundamentação desenvolvida, extingo o processo, com resolução de

mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, frente à prescrição da pretensão da autora...

2005.36.00.005790-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RÉU : TELICESAR SILVA MARACAIPE
FI. 38: "Atenda a Autora a determinação de fl. 37, diretamente no MM. Juízo deprecado. Intime-se."

2005.36.00.010210-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA

ADVOGADO: MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI ADVOGADO : MT00006735 - JORGE I UIZ MIRAGI IA JAUDY ADVOGADO: MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA

REU : UNIAO FEDERAL LITISPA : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : MT00005478 - FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS ADVOGADO : MT00005384 - JOAO GOMES DE SANTANA ADVOGADO : MT00004642 - JORGE ELIAS NEHME ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA

ADVOGADO : MT00004419 - NAGIB KRUGER ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES ADVOGADO: MT00003928 - WILLIAM JOSE DE ARAUJO

FI. 359: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 23 de janeiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinqüenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias."

2005.36.00.010428-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE PROCOPIO DA SILVA

ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00008897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

AIGO CUNHA DE MORAES

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA REU

CLAUDIO SEVERINO LEAL REU FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR
MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES RFII REU

CELSO LUIS DE FIGUEIREDO ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES REU REU FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO REU

RFU BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

MANOEL EVARISTO DA SILVA

ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA ADVOGADO: MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Fls. 700: "... Ante o exposto, acolho os embargos e condeno o autor ao pagamento de verba honorária em favor do Banco Central do Brasil, que fixo em R\$ 500.00, com base no art. 20. § 4º c/c § 3º, "c'

2005.36.00.011152-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : TEREZINHA MARIA DE JESUS ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00009488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS FI. 73: "Os autos encontram-se com vistas para o autor.

2006.36.00.003474-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

: DINAH RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

FI. 324: "I – Chamo o feito à ordem. II – Constata-se que a ré levantou a preliminar de inépcia da inicial, sustentando que a parte autora não obedeceu a regra do art. 50, da Lei nº 10.931/2004 – discriminar as obrigações pecuniárias que pretende controverter e quantificar o valor incontroverso. Ainda, que as quantías devidas devem ser pagas/quitadas e as parcelas que a mutuária acredita que não têm obrigação de quitar devem ser depositadas em juízo, enquanto tramitar o litígio. III – O art. 50, §§ 1º e 2º, da Lei n. 10.931/2004 dispõem que "o valor incontroverso deverá continuar sendo pago no tempo e modo contratados" e "a exigibilidade do valor controvertido poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, no tempo e modo contratados". IV - Entretanto, verifico que a autora não demonstrou ter efetuado o pagamento dos valores incontroversos e nem dos valores controvertidos. V – Portanto, converto o julgamento em diligência e determino à autora que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o pagamento da parte incontroversa da dívida diretamente ao credor, e, quanto á parte controversa, que pretende discutir, deposite na CEF, em conta judicial vinculada a estes autos. VI Pena de extinção do feito sem resolução do mérito. VII – Intimem-se.

2006.36.00.004175-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS ADVOGADO: MT00009390 - JOCELANE GONCALVES ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

RÉU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP ADVOGADO : MT00007463 - ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO : MT00006952 - ERICK LEITE FERREIRA ADVOGADO : MT00009131 - FLAVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA

ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR ADVOGADO : MT00008152 - NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR

ADVOGADO: MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO ADVOGADO: MT00001658 - VERA LUCIA ALVES PEREIRA

FI. 235: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 23 de janeiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinqüenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias."

2006.36.00.011049-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR $\,:\,$ CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

· SEBASTIAO NII SON DA SII VA

ADVOGADO : MT00006566 - ALYSSON KNEIP DUQUE

Fls. 103/106: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela CEF..."

2006.36.00.011923-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : KALIL JORGE HADDAD ALLI
FI. 35: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial ..."

2006.36.00.013490-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RODOFORT MECANICA E AUTO PECAS LTDA EPP ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

ADVOGADO: MITOUOGADO: FABIO MOREIRA PEREIRA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
Fls. 117/118: "Analisando os presentes autos, verifico algumas irregularidades que precisam ser
sanadas antes da resolução do mérito, a fim de possibilitar melhor apreciação da lide. O Autor alega que adquiriu veículo de propriedade do Réu em leilão e que procedeu à recuperação do mesmo, porém, quando foi efetuar a transferência da propriedade daquele verificou que o mesmo encontra-se na situação de "baixado", o que impede sua regularização. Em contestação o DNIT alega, entre outros, o princípio da vinculação ao edital e que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem que o adquirente tenha qualquer direito à reclamação futura. Ocorre que, compulsando os autos, observo que nenhuma das partes juntou o edital que regia o leilão em apreço, o que é essencial ao deslinde da questão, constando à fl. 28 apenas um folheto de divulgação do mesmo, o qual foi elaborado pelo leiloeiro. Ademais, ao postular pela indenização por dano material sofrido na recuperação do veículo, o Autor trouxe aos autos apenas orçamentos dos gastos que teria efetuado (fls. 48/59), os quais sequer encontram-se assinados, com a devida autorização da execução dos serviços. Sendo assim, <u>converto o julgamento em diligência</u> e determino: 1) que o DNIT proceda à juntada do edital do leilão do veículo em questão (lote nº 24, realizado no dia 24/5/2006), no prazo de 10 (dez) dias; 2) que o Autor traga aos autos os devidos comprovantes dos gastos efetuados no reparo do caminhão, no prazo de 10 (dez) dias, para comprovar o quantum de eventual dano sofrido.

2006.36.00.003348-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2006.36.00.003346-9 MIANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CRISPINIANO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: MT00009332 - ADRIANO MEIRELES BORBA
ADVOGADO: MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Fl. 301: "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2006.36.00.015057-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : ADGUISMAR MARQUES DE ARAUJO

: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : MARCUS VINICIUS DOURADO DE ARAUJO RÉU Fl. 30: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial..."

2006.36.00.015780-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR

REU : UNIAO FEDERAL
Fls. 75/77: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo Autor, a quem condeno ao pagamento de verba honorária em favor da União, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa...."

2006.36.00.016016-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : LEANDRO DA COSTA SIMOES
FI. 40: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial ..."

2006.36.00.017182-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : EUZILETE RODRIGUES MARTINS JANO ADVOGADO: MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA ADVOGADO: MT00010980 - KALINKA VALESKA DE JESUS IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Fl. 139: "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.002623-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : EDNIVAL DA CRUZ XAVIER ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 202: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor.

2007.36.00.003385-2 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : GILSON JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT0003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA ADVOGADO: MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR

ADVOGADO: MT00000612 - JOSE ADDRIGUES ROCHAJORIOR
ADVOGADO: MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
ADVOGADO: MT00011096 - PABLO JOSE MELATTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 72/78: "... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, declarando a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I do CPC..

2007.36.00.005221-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ROSINEIA MONICA DE JESUS ADVOGADO : MT00009676 - EDEMAR NESTOR ADAMS ADVOGADO : MT00009392 - PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

FI. 111: "Converto o julgamento em diligência, para determinar à CEF que traga aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, a planilha de evolução do financiamento referente ao contrato n.º 81496.0801.938-3. Com o retorno dos autos, dê-se vistas à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, façam-se os

2007.36.00.005514-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ELIANE MOREIRA DA CUNHA ME ADVOGADO : MT00003020 - CELIA REGINA CURSINO FERRAZ

ADVOGADO : MT00003050 - JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO Fls. 141/144: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral..."

2007.36.00.005593-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

2007-36.00.003999-3 MIANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JHOVANI ZONTA E OUTRO
ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

FI. 82: "I – Indefiro o pedido de fls. 81 eis que esgotada a pretensão mandamental. II – Remetam-se os autos ao eg. TRF/1º Região. III – Intime-se.

2007.36.00.013389-6 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA : LUCELIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON NATANAEL COENGA RONDON

Fl. 53: "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.006036-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : OSVALDO ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO : TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

: UNIAO FEDERAL

Fls. 88/90: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno a União...."

2007.36.00.007897-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : LUIS MAURO GOMES FERREIRA

ADVOGADO : MT00010551 - KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 92/93: "... É o relato. Autos conclusos. 2. Preliminares. 2.1. Ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação. A ré alega que: "se a parte autora pleiteia que seja a ré compelida a pagar as diferenças decorrentes de plano econômico sobre saldo de sua caderneta de poupança, é necessário que se possa aferir se tal conta efetivamente existia, se tinha saldo, ou mesmo quais seriam tais valores, tornando-se indispensável a juntada dos respectivos extratos pela parte autora.". (fls. 51/53). Entretanto, não há como acolher tal preliminar. No caso em tela, os documentos de fls. 20/31 demonstram a existência da conta e da respectiva titularidade. Destarte, não há qualquer razão jurídica para se indeferir a petição inicial 2.2.Prescrição. A CEF argüiu que a pretensão estaria prescrita, nos termos do inc. III, § 10º do art. 178 do Código Civil de 1916. Ocorre que já é pacífico no STJ que os juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, agregam-se ao capital, assim como a correção monetária, perdendo, pois, a natureza de acessórios fazendo concluir, em conseqüência, que a prescrição não é a de cinco anos, prevista no art. 178, §10, III, do Código Civil de 1916, mas a vintenária. Ante o exposto, rejeito a presente preliminar. 2.3. CDC Prescrição consumerista. A ré alega que: "se a relação é de consumo e a lei aplicável é o Código de Defesa do Consumidor, além da possibilidade de inversão do ônus da prova, na forma do art. 6°, VIII, deverá incidir também a prescrição quinquenal prevista no art. 27 do mesmo diploma legal." Desprovida de razão a ré. Conforme dito acima, a prescrição dos juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, é a vintenária. Esclareço também que não foi determinado a inversão do ônus da prova no presente feito. Assim, tenho por ultrapassadas as preliminares. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. Intimem-se. "

2007.36.00.008015-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR $$: FOUAD SALIM SALIM

ADVOGADO: MT00008592 - HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR ADVOGADO: MT0006647B - RAFAEL COSTA LEITE REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Fls. 128/131: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor..."

2007.36.00.011437-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : JORGE ISIDORO DE MORAES RÉU : CLAUDIOMARIO DE MORAES : ZINIL DOS ANJOS MORAES RÉU

Fl. 44: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial...."

2007.36.00.013975-0 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : VALDIR MASUTTI JUNIOR

ADVOGADO: MT00004266 - MARCELO ZANDONADI REU: UNIAO FEDERAL

Fls. 315/316: "... Diante do exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada e determino a suspensão do registro do nome do requerente no CADIN..."

2007.36.00.015521-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: LUCIA AGOSTINHA DE SOUZA ADVOGADO: MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO REU: UNIAO FEDERAL

Fl. 51: "... Pelo exposto, indefiro a liminar pleiteada. Intime-se, inclusive para que a requerente junte aos autos o comprovante de requerimento na esfera administrativa, no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.00.015622-1 OPÇÃO DE NACIONALIDADE

OPTTE : EVA INES ARABE PEREIRA ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA ADVOGADO: MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA

OPTDO: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

Fls. 39/41: "... Diante do exposto, não concorrendo para a causa interesse processual, torno sem efeito a sentença prolatada às fls. 35/36, e JULGO EXTINTO o feito, com base no art. 267, VI, do

2007.36.00.015736-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO CESAR VAZ DE MELO

ADVOGADO : MT00026133 - ANA GABRIELA DIAS FERREIRA ADVOGADO : GO00026194 - EURIPEDES BALSAANULO COSTA FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO: GO00026482 - MARTHA LARISSA BASTOS
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

Fls. 40/42: "... Ante o exposto, acolho a emenda à inicial para incluir no pólo ativo o Impetrante Gerson José de Oliveira e DEFIRO, parcialmente, a medida liminar, para determinar...

2007.36.00.016644-5 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : CARLOS ALBERTO VASCONCELOS E OUTRO

ADVOGADO : MT00011323 - WILLIAM MARCOS VASCONCELOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Fl. 50: "... Pelo exposto, concedo parcialmente a tutela antecipada..."

2007.36.00.017289-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IRANY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
ADVOGADO: MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA

IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 34: "Apreciarei o pedido de medida liminar após as informações, as quais considero imprescindíveis para o correto descortinamento da situação fática. Notifique-se a autora coatora, para que preste no

prazo de 10 dias. Após, venham os autos conclusos."

2007.36.00.017323-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : SEBASTIANA JUDITH DA SILVA ADVOGADO : MT00003663 - CELIO DOS SANTOS LEITE

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO

GROSSO

Fls. 33/35: "... Diante do exposto. DEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.017333-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCISCA ALBINA GOMES DE MATOS ADVOGADO : MT00009430 - VERA LUCIA DA CONCEICAO ARRUDA

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fls. 27/29: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar e determino..."

2007.36.00.017470-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : BARAZETTI E BARAZETTI LTDA ADVOGADO : MT00003537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR ADVOGADO : MT00003047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI ADVOGADO : MT00003499 - SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS RENOVAVEIS - GEREX II

Fls. 110/112: "... Pelo exposto, defiro parcialmente a liminar pleiteada..."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 149/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:

2007.36.00.702981-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO: MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : MARIA APARECIDA CASTILHO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703114-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO: MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : ODETE DA SILVA LOPES ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

Decisão autos principais : "(...) Interposto agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento a recurso extraordinário, suspenda-se o processo até o seu final julgamento "

Decisão autos do agravo de instrumento : "(...) limito-me a determinar a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 150/2007

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo na Pauta de Julgamentos do dia **17 de dezembro de 2007**, segunda-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RELATOR 1 - JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

2007.36.00.703148-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

: IVANIR MATILDES CORA RODRIGUES RECDO

ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703198-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO : EMILIA RAMALHO JACOMINI :MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR ADVG.

ADVG. :SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

2007.36.00.703228-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: JESULINA MADUREIRA SOUZA RECTE

ADVG

:TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES :GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA ADVG.

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO

ADVG.

2007.36.00.703232-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : ANA FERREIRA DA SILVA ADVG. :TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES

:GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG

RECDO :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703236-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

: AUGUSTA VITORIA DA SILVA RECDO

:TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES ADVG.

ADVG. :GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

2007.36.00.703243-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR RECTE MARIA MARTINS PEREIRA COSTA

:MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR :SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA ADVG ADVG. RECDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703245-7 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE : ARLINDA RODRIGUES SOUZA

:MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR :SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG. ADVG RECDO

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703250-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : CLEUNICE BALBINO DE MORAIS

RECTE :MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR :SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA ADVG. ADVG. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703265-2 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE MARIA DALI DA SILVA

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG. RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

10 2007.36.00.703280-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR

RECTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG. RECDO : EDSON CARDOSO VENANCIO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703283-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG RECDO : LUCIA MOREIRA DA SILVA

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO 12

2007.36.00.703285-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

ADVG

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : MARIA JESUS DA SILVA RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

13

2007.36.00.703292-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : MANOEL LIMA DA SILVA

RECDO

ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703295-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
: AGNALDO ALMENDRO MACHADO RECTE

ADVG

RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

15

2007.36.00.703318-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : OTALECIO MESQUITA MORAES ADVG

RECDO

:MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR ADVG

2007.36.00.703345-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : DIVA MAZUI MAIDANA **ADVG**

RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG

17 2007.36.00.703348-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: ANGELICO LEITE RIBEIRO RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG

18 2007.36.00.703380-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR RECTE : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : MARIA APARECIDA NERY DA SILVA ADVG

RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG

19 2007.36.00.703398-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: ZILDA DE OLIVEIRA RECDO

ADVG :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

20

2007.36.00.703513-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : SEBASTIANA MARTINS NERES ADVG RECDO

ADVG

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO :TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES **ADVG**

ADVG :GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

2007.36.00.703520-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : ALQUIMEDES ALVES TEODORO RECDO

ADVG

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703522-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : EDIVALDO ALMEIDA FARIAS RECDO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703550-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : ANA REALINA DE OLIVEIRA **ADVG**

RECDC

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG

2007.36.00.703555-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG

RECDO

: MARIA JOSE DA GAMA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG

2007.36.00.703562-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

· MATEUS QUIRINO DA SILVA RECDO

ADVG :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703568-9 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

RECDO : PAULO FERREIRA GRAPIUNA

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703582-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR RECTE

: VALDEMAR PEREIRA DE ARAUJO :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG. RECDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703588-4 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RELATOR RECTE

: IRONDINA GREGORIA FERNANDES :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

RECDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703597-3 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE

: CARLA CRISTINA SILVA FONSECA :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO

ADVG.

2007.36.00.703603-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR RECTE

: MARIA INES CHAMBO RONDENA :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

RECDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703617-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

RECDO : DIONEIDE LINO :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR ADVG.

2007.36.00.703635-1 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RELATOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE

ADVG RECDO

: JOZIEL SANTOS RIBEIRO :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703639-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO

: BENVINDA PEREIRA RAMOS :T000003508 - ELIANE DA SILVA MORAES ADVG. ADVG. :GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

2007.36.00.703647-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RFI ATOR RECTE

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : ANTONIO RODRIGUES DE MORAES :MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES ADVG

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO

ADVG. :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

35 2007.36.00.703660-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: FABIO DA SILVA LIMA RECDO

ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703665-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : FAUSTINA LEMES FERREIRA RECTE

ADVG

:MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO

ADVG. :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA 37

2007.36.00.703680-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: MARCIA IRENE PEREZ SELLA RECDO ADVG.

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703695-8 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

RECDO : ERICA ROSA GONCALVES DA SILVA

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703703-8 MANDADO DE SEGURANÇA / TR RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA IMPTE : EMERSON ODILON SANDIM IMPTE ADVG :MT00008389 - CARLA FRANCENER

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - SECAO

JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

:MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

ADVG

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

```
2007.36.00.703706-9 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
          : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RELATOR
```

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : WELLITON LEAL DE OLIVEIRA

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703712-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA **ADVG**

RECDC : IAGO DE OLIVEIRA MELO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG

2007.36.00.703714-4 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RELATOR RECTE : UNIAO FEDERAL

:MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM **ADVG**

: ADEMIR RODRIGUES SEGATO : WILSON DIONISIO GAUNA RECDO **RECDO**

RECDO EROVALDO RODRIGUES NASCIMENTO ADVG

:MT00006620 - GILDETE MACHADO CUSTODIO :MT00006962 - GRACIELA METELLO DE OLIVEIRA COSTA ADVG.

2007.36.00.703718-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR

RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG : SIMONY FERREIRA DO NASCIMENTO RECDO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

44 2007.36.00.703739-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

: BENEDITO DA SILVA RECDO

ADVG. :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703742-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: SILVERIO DRESSLER RECDO

:MT0005782B - ORLANDO MARTENS ADVG.

2007.36.00.703747-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : ANDRE LUIS ALONSO LOLI RELATOR RECTE

ADVG

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO : UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB RECDO

ADVG. :DF00004706 - JOSE CARLOS PEREIRA PAZ

2007.36.00.703749-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: UNIAO FEDERAL RECTE

ADVG

:MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM : AUGUSTO CEZAR MORENO PESSOA

RECDO

:MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES ADVG. 48

2007.36.00.703750-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: UNIAO FEDERAL RECTE

:MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVG : SANDRA MARA LANJONI RECDC

RECDO

TWIGY TERCIA MONTEIRO QUEIROZ BORGES RECDO GERCIMEIRE RAMOS MOREIRA

RECDO LEOCY LEITE CERQUEIRA CELESTINO ABRAO LUIZ DE SOUSA GRAZIELA CUNHA BRESCOVICI RECDO

RECDO RECDO FERNANDO DE CASTRO SOUZA

: PAULO CESAR DE PAIVA RECDO ADVG

:MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

2007.36.00.703751-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: UNIAO FEDERAL RECTE

:MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM : JOANA DARC FERREIRA MORAES FERNANDES ADVG RECDO

ADROALDO GUTIERREZ DO AMARAL RECDO RECDO WAYANE APARECIDA FREITAS RECDO SIMONE CARVALHO DE FREITAS BENITES RECDO

: SILVANA APARECIDA DE FREITAS MEDINA :MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES ADVG.

2007.36.00.703756-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO: LUZIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA ADVOGADO: TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES

ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA 51

2004.36.00.900047-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, EDILCE FRANCISCA

DE ARRUDA E ABREU

MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU ADVG

ADVG. RECDO : MT3516 – MARINA SILVIA DE SOUZA EDILCE FRANCISCA DE ARRUDA E ABREU, CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF

MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU ADVG ADVG MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2005 36 00 900669-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS BENEDITA DIAS DE SOUZA RECTE **RECDO**

ADVG. MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

2005.36.00.901018-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA UNIAO FEDERAL RECTE ZULEIKA CATARINA DE QUEIROZ RECDO

MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE ADVG.

2005.36.00.901322-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE SERGIO OTAVIANO TENORIO ADVG. MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

RECDO UNIAO FEDERAL 55

2005.36.00.901547-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA DA SILVA RECTE MT0008756O - LORENA CORREA DA COSTA ADVG

RECDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVG.

2005.36.00.904091-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

SUSY DANIELLE BARROS DO PRADO RECTE ADVG.

: $$\operatorname{MT00006625}$ - TATIANA FAVA FARTO PRADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF RECDO

MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVG. 57

2005.36.00.905160-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE CACILDA GUARIM

ADVG MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

RECDO UNIAO FEDERAL

58 2005.36.00.906895-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RFLATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA ANA SOUZA OLIVEIRA RECTE

: MT6065 – BRUNO MEDEIROS PACHECO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO

2005.36.00.907910-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GILMAR BARBOSA DO SACRAMENTO RECTE

RECDO

ADVG. MT00008661 - SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES E

OUTRO(S)

2005.36.00.909201-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE

DIMAS CARRATE MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 61

2005.36.00.909458-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : MARIA GARCIA CAVALIERI RECTE

ADVG MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA E

OUTRO(S)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **RECDO**

62 2005.36.00.909616-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : LUCIA FRANCISCA FERNANDES RECTE

ADVG MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

RECDO UNIAO FEDERAL 63

2005.36.00.909820-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

MARIO BONIFACIO FERNANDES RECTE

MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA ADVG. RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2005.36.00.909898-7 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RELATOR : MARIA MARTINS DA COSTA SILVA RECTE

MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA E ADVG OUTRO(S)

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2005.36.00.911018-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA MARLENE MENEZES VILELA

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG.

RECDO UNIAO FEDERAL

2005.36.00.911170-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA MARIA ROSA PETRONI RECTE

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

2005.36.00.911714-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : MARIA GELZA SOUZA DA CRUZ RELATOR

RECTE ADVG SP00189492 - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR E

OUTRO(S) RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA-MT

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : JONIR DE OLIVEIRA

2006.36.00.900593-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECDO

RECTE

RECDO

ADVG

RELATOR :

Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Diário Oficial 2005.36.00.912080-3 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE SIMONE ALBUQUERQUE DA ROCHA RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER E OUTRO(S) ADVG RECDO UNIAO FEDERAL 69 2005.36.00.912214-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE ILDO ANTONIO KLEIN ADVG MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA RECDO UNIAO FEDERAL 2005.36.00.912308-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE EDELFONSO DE ASSIS MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA ADVG RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 71 2005.36.00.912346-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : GERALDO FELIX DA SILVA RECTE MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO ADVG RECDO UNIAO FEDERAL 2005.36.00.912380-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : SEVERINO VALDONADO RELATOR RECTE ADVG MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S) RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 73 2005.36.00.912744-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES RELATOR : RECTE MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG RECDO UNIAO FEDERAL 2005.36.00.912800-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE MANOEL QUINTINO DA SILVA MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E ADVG. OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **RECDO** 2005.36.00.913280-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : ELIAS PINTO CORREA MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E RECTE ADVG. OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **RECDO** 2005.36.00.913284-2 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE EDNALDO PAULO DOS SANTOS MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E **ADVG** OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO 2005.36.00.913287-3 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO DOMINGOS RODRIGUES DA ROCHA MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E ADVG OUTRO(S) 2005.36.00.913298-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE MANOEL MESSIAS DA SILVA ADVG MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S) **RECDO** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 2006.36.00.900160-2 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE CLAITON LUIZ ZORZI MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E **ADVG** OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO 2006 36 00 900176-7 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE CARLOS APARECIDO POLASTRO MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E **ADVG** OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **RECDO**

2006.36.00.900280-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

2006.36.00.900357-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

2006.36.00.900485-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

UNIAO FEDERAL

DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

DARENI LARROYED DE OLIVEIRA

DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

CARLOS AUGUSTO CONCEICAO PINHEIRO MT6065 – BRUNO MEDEIROS PACHECO

WALDEMAR DE ARAUJO BASTOS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RELATOR

RECTE

ADVG

82

RECDO

RECTE RECDO

ADVG.

RELATOR

RECTE

ADVG

RELATOR

2006.36.00.900597-3 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : MARIA FRANCISCA PINTO DE ESPIRITO SANTO MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) RECTE ADVG. RECDO ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA-MT 86 2006.36.00.900601-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA EDENILSON BENEDITO DE AMORIM RECTE : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA-MT ADVG RECDO 2006.36.00.900789-1 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA RECTE ADVG MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) **RECDO** UNIAO FEDERAL 88 2006.36.00.900791-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR LAUDENIR ANTONIO GONCALVES RECTE ADVG. MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) RECDO UNIAO FEDERAL 89 2006.36.00.901189-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE RECDO DANIEL FARIAS DE SANTANA MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E ADVG OUTRO(S) 90 2006.36.00.901389-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RFLATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA JOSE CARLOS DE JESUS FILHO RECTE MT6734 - MARCELO PESSOA ADVG UNIAO FEDERAL **RECDO** 2006.36.00.901922-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE IONAS ALVES CORDEIRO MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E ADVG. OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **RECDO** 2006.36.00.902549-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE EVANILDES FREIRE CORREA DA COSTA MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG. RECDO UNIAO FEDERAL 93 2006.36.00.902630-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO ĎA SILVA : LUISA DO AMPARO CARVALHO PATATAS E ARRUDA RECTE ADVG MT00006734 - MARCELO PESSOA RECDO UNIAO FEDERAL 2006.36.00.902955-4 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA ADEMIR JOSE DE CARVALHO MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA E RECTE ADVG. OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO 95 2006.36.00.903226-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : RECTE ORLANDO DAMAZIO LEONCIO MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES ADVG RECDO UNIAO FEDERAL 96 2006.36.00.903386-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR : APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA RECTE ADVG MT00006734 - MARCELO PESSOA RECDO UNIAO FEDERAL 97 2006.36.00.904194-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T. RECTE ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE

: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) RECDO ADVG. 2006.36.00.904925-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA ADEMAR PEREIRA CARNAUBA RECTE MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA 2006.36.00.904932-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA MARIA DO ROSARIO NEVES DE ARRUDA RECTE ADVG - ELICASSIA DE ARRUDA JAUDY E OUTRO(S) MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO E OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

ADVG

2006.36.00.905059-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE

ISABEL ROSA DE ALMEIDA MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR ADVG

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 101

2006.36.00.906109-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR: DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA HELENA ANGELA DOS SANTOS RECTE

: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG

RECDO 102

2006.36.00.906121-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE JOAO RIBEIRO DE MIRANDA MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO **ADVG**

RECDO UNIAO FEDERAL

103 2006.36.00.906402-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA VANILZA NUNES FELIX RECTE

MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

104 2006.36.00.906405-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : SEIDE PAES DE BARROS RELATOR RECTE

MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 105

2006.36.00.906806-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR

ITAMAR DA ROCHA BARROS FILHO MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 106

2006.36.00.906833-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : MARIO MARCIO SILVEIRA BALLOCK RECTE ADVG MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO

UNIAO FEDERAL RECDO

107

2006.36.00.907127-3 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RELATOR

MARIA AUXILIADORA DE AMORIM BATISTA MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) RECTE

ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 108

2006.36.00.907851-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA RECTE BETY VIRGINIA ALVES

RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 109

2007.36.00.901728-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA : ANA MESSIAS MENDES MOREIRA RECTE

MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS

E OUTRO(S)

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RELATOR 2 - JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

2007.36.00.703188-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : JOSE FERREIRA DA SILVA ADVG.

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703254-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL :CELIA CORREIA DA SILVA RECTE

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703268-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RECTE

:ALZINA DA CRUZ SOUSA :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDC

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA **ADVG**

2007.36.00.703291-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDC : ADIR MARTINS OLIVEIRA

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO **ADVG**

2007.36.00.703305-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG

RECDO : LUCIANO PEREIRA DINIZ

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG

2007.36.00.703365-4 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : ZELIA GOMES PEREIRA

ADVG :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703372-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : AUDILENE NASCIMENTO MACHADO

·MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703375-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

RECDO : LENILDA DE SOUZA

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703388-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

RECDO

: EVA APARECIDA SANTIAGO :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703450-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: ELIZANGELA ANTERO DOS SANTOS **RECDO**

ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO 11

2007.36.00.703452-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : AQUILES VIANA DA SILVA

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG. 12

2007.36.00.703458-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

: DORALINA NUNES MACHADO RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

13

2007.36.00.703468-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

: MIRIAM FERREIRA MACEDO NASCIMENTO RECDO ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703478-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

RECDO

: JOAQUIM MANOEL ORLANDO :MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA ADVG. 15

2007.36.00.703511-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : JUCELIA GRACILIANO DA SILVA ADVG.

RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG. 16

2007.36.00.703518-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG. :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : NILTON MARQUES DA SILVA

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703519-9 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO : GENI FERREIRA DE SOUZA

ADVG

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO :MT0006810B - FABIANE BATTISTETTI BERLANGA ADVG.

ADVG :MT00008876 - KRIS MARIANA RODRIGUES NOGUEIRA BERLANGA 18

2007.36.00.703527-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG. RECDO : RENILDES NEVES DA SILVA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703531-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG. RECDO

ADVG.

: CELSA SOARES DE OLIVEIRA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703542-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : LOURDES LEOPOLDINA DOS SANTOS RECDO

ADVG. :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703543-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG RECDO

: MANOEL FRANCISCO DA SILVA CARDOSO

ADVG. :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703544-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : GUILHERME ANDREI FERRARI OLIVEIRA ADVG RECDO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703566-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO · AURENII IA PERFIRA DA SILVA

ADVG :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

CAUTELAR

CÍVFI

RECTE

```
Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Diário Oficial
                                                                                      ADVG.
RECDO
2007.36.00.703572-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                      :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                                                                                       ADVG.
RECTE
ADVG.
RECDO
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
                                                                                       ADVG
           : RAYLAN ALMEIDA SANTOS
                                                                                       40
ADVG.
                      :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
25
                                                                                       RECTE
2007.36.00.703574-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG.
RECTE
                      :MARIA JOSEFA RODRIGUES
                                                                                       RECDO
                      :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVG
                                                                                       ADVG.
RECDO
           : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVG
                                                                                       RECTE
2007.36.00.703578-1 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                                                                                       ADVG
                      :RICARDO FERREIRA MORAIS
                                                                                       RECDO
RECTE
ADVG
                      :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
                                                                                       ADVG.
           : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO
                                                                                       42
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVG
                                                                                       RECTE
27
2007.36.00.703585-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG
RECTE
                      :ANA BRITO DE SOUSA
                                                                                       RECDO
                      :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVG
                                                                                       ADVG.
           : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO
                                                                                       43
ADVG.
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
                                                                                       RECTE
2007.36.00.703587-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG.
RECTE
                      :VANUSA AZEVEDO JAGUARIVEL
:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
                                                                                       RECDO
ADVG
                                                                                       ADVG.
           : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDC
ADVG
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
                                                                                       RECTE
2007.36.00.703591-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG
                      :EVA PEREIRA LIMA
                                                                                      RECDO
RECTE
           :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                                                                                       ADVG.
ADVG
RECDO
                                                                                       45
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVG
30
                                                                                      RECTE
2007.36.00.703595-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG
RECTE
                      :MARIA DE FATIMA GOMES SANTIAGO
:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
                                                                                      RECDO
ADVG
                                                                                       ADVG.
RECDO
           : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                                                                                       46
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVG
2007.36.00.703598-7 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                                                                                       ADVG.
                      :CLEVILSON DA SILVA DE MELO
RECTE
                                                                                       RECDO
           :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG
                                                                                       ADVG.
RECDO
                                                                                       47
ADVG
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
32
2007.36.00.703600-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG
RECTE
                      :EUZA HOTTS DE SOUZA
                                                                                      RECDO
ADVG
                      :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
                                                                                       ADVG.
RECDO
           : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                                                                                       48
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVG
                                                                                       RECTE
33
2007.36.00.703615-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG.
                      :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECTE
                                                                                      RECDO
ADVG
                                                                                       ADVG.
           : LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA
RECDO
ADVG
                      :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
34
2007.36.00.703618-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                                                                                       ADVG
                                                                                      RECDO
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVG
                                                                                       ADVG.
           : SINAIR PAULO DA SILVA
RECDO
                                                                                       50
ADVG
                      :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
                                                                                       RECTE
2007.36.00.703652-6 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA
                                                                                       ADVG.
CAUTELAR
                                                                                       RECDO
CÍVEL
                                                                                       ADVG.
RECTE
                      : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
                                                                                       51
INCRA
ADVG
                      :MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
                                                                                       RECTE
           : ANTONIO JOSE CINTRA FILHO
: MANOEL ALBANO DA SILVA
RECDC
                                                                                       ADVG
RECDO
                                                                                       RECDO
            ISAAC SARMENTO DUARTE
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO
                                                                                       ADVG.
RECDO
                                                                                       52
RECDO
           : VIVALDO MORAES DE SOUSA LIMA
                      :MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVG
                                                                                       RECTE
                                                                                       ADVG
2007 36 00 703655-7 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                                                                                       ADVG
                      :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                                                                                       RECDO
RECTE
ADVG
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
                                                                                       ADVG.
RECDO
           : AUREA PEREIRA DA COSTA
                                                                                       53
ADVG
                      :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
37
2007.36.00.703656-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG
                      :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECTE
                                                                                       RECDO
ADVG.
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
                                                                                       ADVG.
RECDO
           : MARIA LUIZA FEITOSA
ADVG
                      :MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
ADVG
                      :SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA
38
                                                                                       RECTE
2007.36.00.703659-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                                                                                       ADVG
                      :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECTE
                                                                                       RECDO
                      :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVG.
                                                                                       ADVG.
RECDO
           : MARIA APARECIDA RODRIGUES
                      :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVG
2007.36.00.703671-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA
```

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

```
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            · NAMIE ONOHARA TOMA
                         :MT00009235 - LEILA MARIA DE ALMEIDA
                         :MT0006561B - MARIA APARECIDA PIFANO NETO QUINTAL
2007.36.00.703677-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : MARIA RODRIGUES DE BRITO
                         :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
2007.36.00.703678-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : DARCI DOS SANTOS
                         :MT00006304 - SILVIO MARINHO DO NASCIMENTO
2007.36.00.703682-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         :RUTE REVERDITO
            :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
2007.36.00.703684-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         :VALERIANO CORREA DÉ MORAES
:MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
            : FAZENDA NACIONAL
                         :MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS
2007.36.00.703688-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL
                         INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : ALTINO CAMILO DA SILVA
                         :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
2007.36.00.703689-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
            : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            · SUFLLEN SOUZA LEMES
                         :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.703690-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : ROSICLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
                         :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.703704-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :AMELIA DERALDINA DE SANTANA SOUZA
            :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
2007.36.00.703707-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : HELES BATISTA GOULART
                         :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.703708-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
                         :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.703709-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
             : MARIA APARECIDA MAZINI
                         :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.703715-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : ANTONIA SIMONE DA SILVA
                         :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.703735-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         :GENY RAMOS DE CARVALHO
                         :MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
                         ·MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ
            : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
2007.36.00.703736-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :JOSEFA DUTRA GODINHO
            :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
2007.36.00.703738-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
                         :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
            : ROSALINA BERTOLINI
                         :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
2007.36.00.703743-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG
                         :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO
            · FIAMA DA COSTA SILVERIO
ADVG
                         :MT0003677A - JOSE DOS SANTOS NETTO
```

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

2007.36.00.703745-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RECTE :UNIAO FEDERAL :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM : MARCO AURELIO DA SILVA XAVIER ADVG

RECDO ADVG. :DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA

57

2007.36.00.703746-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RECTE

:UNIAO FEDERAL :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM : JULIO CESAR BACELAR DA SILVA : HELEN CRISTINE DE SOUZA BREUNIG ADVG RECDO RECDO RECDC

: GRACILEIDE FERREIRA QUEIROZ REINER : ANA CLAUDIA BORGES MELAZZO RECDO RECDO : JANE CLAIR ZANETTI CARAMURU

ADVG. :MT00003853 - CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS

2007.36.00.703754-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

:UNIAO FEDERAL RECTE :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM : TANIA CRISTINA CAPILE LOBO **ADVG**

RECDO RECDO ALEXSANDRO DELCIDIO MATEUS : NORMA EDNA MACIEL VIANNA BOURA RECDO

RECDO LUIZ CARLOS FERREIRA : NELSI CAMILO EVANGELISTA LIMA RECDO

:MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES ADVG.

2005.36.00.901350-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR :

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

NAIDE MARIA DA SILVA RECDO

MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR ADVG. 60

2005.36.00.902047-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RECTE HUGO BLANCO FILHO

MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

61 2005.36.00.903813-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : CESARINA GONCALVES DOS SANTOS RELATOR

RECTE

: MT00008015 - VILSON PEDRO NERY E OUTRO(S)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **RECDO**

2005.36.00.903918-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

RECTE FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO

GROSSO - UFMT

RECDO CARLOS RODOLFO HORN MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO ADVG.

2005.36.00.906691-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RECTE

ADELAIDE LIMA DA SILVA SP00061074 - IRINEU MARCELO E OUTRO(S) **ADVG**

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 64

2005.36.00.906787-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : COMBRAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP RECTE

: MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF : MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVG RECDO

ADVG

65

2005.36.00.908331-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : AULIRIA DA SILVA TAQUES

RECTE ADVG

: MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO 66

2005.36.00.908340-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T. RECTE

RECDO JOSE DE SOUZA NOGUEIRA

ADVG MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO E

OUTRO(S)

2005.36.00.908969-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR RECTE FAZENDA NACIONAL MARIA ELIANE PEREIRA DE LIMA RECDO

ADVG. MT00010225 - LEONARDO ASSUMPÇÃO

68 2005.36.00.908993-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA UNIAO FEDERAI

FRANCISCO MODESTO SILVA NETO **RECDO** ADVG. MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

2005.36.00.909213-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T. JUBITIVAM TORRES DE LIMA RECDO

MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG

2005.36.00.909305-2 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS MARCELINO PESSOA RECDO

ADVG MT00006734 - MARCELO PESSOA 2005 36 00 909457-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

: JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA MT6069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK RECTE ADVOGADO :

RECDO UNIAO FEDERAL

2005.36.00.910429-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

UNIAO FEDERAL, LAURA ROCHA SPALATTI RECTE : MT00001208 - PÁULO DE OLIVEIRA FORTES LAURA ROCHA SPALATTI, UNIAO FEDERAL ADVG

RECDO ADVG. MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

2005.36.00.910899-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA UNIAO FEDERAL RECTE RECDO

JAMES LUDGERO MOREIRA HOLLAND
: MT00006412 - MARCO ANTONIO JOBIM E OUTRO(S) ADVG.

2005.36.00.911174-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
: CESAR SCHMIDT GONCALVES RELATOR : RECTE

ADVG MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

RECDO UNIAO FEDERAL 75

2005.36.00.912782-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

RELATOR :

CARLOS ALBERTO DA COSTA ANDRADE RECTE ADVG. MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

RECDO UNIAO FEDERAL

76 2005.36.00.913257-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : ELIANE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS RECTE

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

2005.36.00.913258-9 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE DORIVAL GARCIA COELHO MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG.

RECDO UNIAO FEDERAL

78 2005.36.00.913278-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : GERSON CARLOS DA SILVA

RECTE ADVG. MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E

OUTRO(S)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO 79

2005.36.00.913282-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

LAIDES DA SILVA ORMOND RECTE

ADVG MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E

OUTRO(S)

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 80

2005.36.00.913286-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR :

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : LOURENCO MENDES PEREIRA RECTE

ADVG MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E

OUTRO(S)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO 81

2006.36.00.900009-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : MARIA MAURA GONCALVES DA CUNHA RECTE

ADVG MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

RECDO UNIAO FEDERAL 82

2006.36.00.900159-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

RECDO

ADVG

MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

2006.36.00.900167-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR :

RECTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO VANDERLEI HODAIR GOMES MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E ADVG

OUTRO(S)

2006.36.00.900172-2 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA CUSTODIO PEDRO RECTE

ADVG. MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E

OUTRO(S)

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 85

2006.36.00.900360-6 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

ALBIMO IRENIO DE ALMEIDA RECTE MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E ADVG.

OUTRO(S)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO 86

2006.36.00.900697-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA RECTE MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAC E OUTRO(S)

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS 87

2006.36.00.900792-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

ROSIANE CRISTINA GONCALVES BRAGA

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 88

2006.36.00.900913-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : IDENES BIGATINI PESSOA RECTE ADVG MT00006734 - MARCELO PESSOA

RECDO UNIAO FEDERAL

2006.36.00.901200-9 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

JOSE GREGORIO FERNANDES RECTE

MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E **ADVG**

OUTRO(S)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **RECDO**

2006.36.00.901979-3 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE

MARIA CLAUDINO DA SILVA BRITO MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG UNIAO FEDERAL

RECDO 91

2006.36.00.902586-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE

DIANE MARCIA SOUZA AQUINO ADVG MT00006734 - MARCELO PESSOA

UNIAO FEDERAL RECDO

2006.36.00.902629-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

DEBORA DE OLIVEIRA JESUINO RECTE MT00006734 - MARCELO PESSOA **ADVG**

RECDO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

- CEFET-MT

93

2006.36.00.902895-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

OTAVIO RODRIGUES DELGADO RECTE MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES E OUTRO(S) ADVG

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

94

2006.36.00.903220-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

LOURENCO SEBASTIAO DA ROCHA RECTE

ADVG MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

RECDO UNIAO FEDERAL 95

2006.36.00.903678-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : EUREMY GIMENEZ MACIEL RECTE

ADVG MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO UNIAO FEDERAL

RECDO

2006.36.00.904330-1 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

RECTE JOSE MARIA DE CAMPOS MELO

ADVG

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

RECDO UNIAO FEDERAL 97

2006.36.00.904439-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA : DIVINO ALVES VIANA RECTE

ADVG MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

UNIAO FEDERAL RECDO 98

2006.36.00.904931-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

MARIA DO ROSARIO NEVES DE ARRUDA RECTE

ADVG. MT00004672 - ELICASSIA DE ARRUDA JAUDY E

OUTRO(S)

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.00.905661-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

RECTE

ADRIANE JORGE MENDONCA MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO **ADVG**

RECDO UNIAO FEDERAL 100

2006.36.00.906122-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

JOAO DE OLIVEIRA FILHO MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO **ADVG**

RECDO UNIAO FEDERAL

101

2006.36.00.906450-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR : GABRIEL DA ROSA LINO

MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 102

2006.36.00.906542-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

RELATOR

AUDELINO MARQUES DA SILVA MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

2006 36 00 906578-7 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

GILBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO RECTE

ADVG.

RECDO UNIAO FEDERAL 104

2006.36.00.907063-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

EDINALDO DE CASTRO E SILVA RECTE

ADVG MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

RECDO UNIAO FEDERAL 105

2006.36.00.907126-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE ELZA AMELIA DE SOUZA OLIVEIRA

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL 106

2007.36.00.901054-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR

VIRGILIO LUGO RECTE MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA ADVG

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

107 2007.36.00.904436-9 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA

CAUTELAR CÍVEL

DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR VITORIO AIRES RECTE

ADVG. MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

RECDO UNIAO FEDERAL

ADVG. MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

108

2007.36.00.904437-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA

CAUTELAR CÍVEL RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

ROBERTO CARLOS SILVA DE MESQUITA RECTE MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

ADVG. MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM 109

2007.36.00.904622-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA

CAUTELAR CÍVEL DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA RELATOR RECTE FAZENDA NACIONAL

ADVG RECDO JULIER SEBASTIAO DA SILVA

110 2007.36.00.904913-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA

CAUTELAR CÍVEL

ADVG.

RELATOR DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE ERNANDES PIRES BOLENER

MT00009120 - ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS ADVG. AUGUSTO

RECDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

2007.36.00.702838-5 MANDADO DE SEGURANÇA / TR

RELATOR : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : UNIAO FEDERAL

IMPTE ADVG :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

: JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL JEF/MT IMPDO

2007.36.00.702918-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG. RECDO : MARIA JOSE PASCOAL CORDEIRO :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.702948-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO : ALCIDES ALVES FERREIRA

ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703178-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE

ADVG. RECDO : MARIA NASCIMENTO DE LIMA

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703205-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG. :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : LAZARA DA SILVA CRUZ

ADVG. :MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR ADVG :SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

2007.36.00.703255-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

: JOAO BOSCO GARDES RECTE

ADVG :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECDO

ADVG. :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

2007.36.00.703286-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RFI ATOR · JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

ADVG. RECDO :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : MARIA ELIZABETH GOMES

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703293-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

RECTE

10293-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: MARIA APARECIDA LIMA SOUZA ADVG

RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703298-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : VIRMAR BORGES ANDRADE RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG. 10

2007.36.00.703308-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR RECTE

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

· FI VIRA FI 7A MIFI KE RECDO

ADVG. :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703311-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR

RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG. RECDO : FERMIANA CARDOSO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG. 12

2007.36.00.703313-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

: MARIA RAMOS DOS SANTOS RECDO

ADVG. :MT00007532 - SANDRO LEITE DOS SANTOS

2007.36.00.703385-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : FLORIPEDES ROSA DE ARAUJO ADVG

RECDC

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG

2007.36.00.703395-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

ADVG

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : TEREZINHA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES RECDO

ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO 15

2007.36.00.703415-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : SEBASTIANA LADEIRA DE JESUS ADVG

RECDO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

16 2007.36.00.703445-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : ANTONIA RIBEIRO DA CRUZ RELATOR

RECTE

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG

RECDO

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

2007.36.00.703462-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR RECTE : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : VERA LUCIA ROSANA DE MORAIS RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG

18 2007.36.00.703465-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : MARIA AMALIA GOMES FERREIRA

RECDO :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703515-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE **ADVG**

RECDC

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG

2007.36.00.703521-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE

ADVG : MARIA DO CARMO COSTA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK RECDO

ADVG.

2007.36.00.703526-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : ANA DE ALMEIDA BRANCO SANTANA ADVG

RECDO

ADVG :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK 2007.36.00.703545-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO : MARIA BATISTA MORAIS

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703548-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE

ADVG. RECDO : MASXIELY FERNANDES DUARTE :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

ADVG.

2007.36.00.703557-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO

: MARIA SOCORRO GUILHERME DA SILVA PEREIRA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703558-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG. : MARIA HELENA DA SILVA :MT0006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK RECDO

ADVG.

2007.36.00.703561-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO

: DIOGO MIZIDIO BARBOSA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703567-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO : ANTONIO JOSE PEREIRA

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703575-0 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE : MARIA EVA BOTELHO :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO

ADVG.

2007.36.00.703577-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE

: JOSINA MADALENA NERY :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO ADVG.

2007.36.00.703579-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE : VALETIN PEREIRA DA SILVA :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

ADVG. RECDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703580-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : AMELIA MARTINS MEDEIROS :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

ADVG. RECDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

32 2007.36.00.703583-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : VANDERLEI DE PAULA E SILVA RELATOR

RECTE :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO

ADVG.

2007.36.00.703586-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR RECTE

: MARIA MADALENA MARQUES CARDOSO :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVG. RECDO

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

2007.36.00.703593-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : DIRCE VIEIRA SILVA RELATOR

RECTE

36

ADVG. :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO RECDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

35 2007.36.00.703601-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : ALESSANDRO TENORIA DA SILVA RELATOR RECTE

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO ADVG.

2007.36.00.703602-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : CARMA GONCALVES DE PAULA CARDOSO RELATOR RECTE

ADVG :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

```
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
```

·MT00008438 - DANII O EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

37 2007.36.00.703613-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVG

RECDO : EVA BORGES DE FREITAS :SP00215068 - POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA

ADVG

2007.36.00.703658-8 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

RECDO : DANIEL SILVA PAULA

ADVG :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2007.36.00.703676-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RELATOR

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO :MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

RECDO

ADVG

40

2007.36.00.703679-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVG

: ANDRONINA CARVALHO DA SILVA RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO **ADVG**

2007.36.00.703683-8 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RELATOR

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

RECDO : LUCIANA ALVES DO CARMO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703685-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE

: VITALINA FERREIRA DOS SANTOS :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR ADVG

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO

ADVG.

2007.36.00.703686-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE

: NILCE GOMES BEZERRA E OUTROS :MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO :MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO **ADVG** ADVG

RECDO : UNIAO FEDERAL

ADVG. :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

2007.36.00.703687-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

:MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : ROSALINA FELICIANO ADVG

RECDO

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG. 45

2007.36.00.703694-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI RELATOR RECTE :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVG

: VILSON CRACO RECDO

ADVG :MT00005048 - CELSON J G FALEIRO ADVG :MT0007137B - IRON FRANCISCO DA SILVA

46 2007.36.00.703696-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA : DOMINGAS PAULO DE ARAUJO RECDO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703697-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG

: MARINETH MARIA DE LIMA ALEGRE RECDO

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703710-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA **ADVG**

RECDO

: ROSA MADALENA DE PAULA BORGES :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

49 2007.36.00.703713-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVG

RECDO

: BARRACAO MODAS LIMITADA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703716-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RELATOR RECTE

ADVG :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA · JOSE CORDEIRO DA SILVA RECDO

ADVG :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2007.36.00.703717-5 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL

: JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

RECDO : MARIA LOPES RAMOS

:MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703719-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

RECDO

: MARIA MARGARIDA POQUIVIQUI DA SILVA :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703720-2 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECTE ADVG.

RECDO

: MARIA EUNICE GOMES DE CASTRO :MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2007.36.00.703737-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR RECTE ADVG.

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA RECDO ADVG.

2007.36.00.703740-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR RECTE

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADVG.

RECDO : WERNER WEIRICH

:MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVG.

2007.36.00.703748-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : UNIAO FEDERAL :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVG.

RECDO : ANTONIO RUBENS DE JESUS

2007.36.00.703752-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

: UNIAO FEDERAL RECTE

:MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM : PAULO ADY DE SOUZA TRINDADE ADVG. RECDO

RECDO RECDO : MARCELO SOARES DA SILVA : MONICA REGINA BUTKENICIUS

RECDO : LIA GLAUCE LEITE MARTINS RODOVALHO

:MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES ADVG.

2007.36.00.703753-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : UNIAO FEDERAL :MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVG.

: MARIA HELENA DE MORAES : JOSE SILINGARDI CERVANTES RECDO RECDO JOSE CLAZER MESQUITA RECDO : LAERCIO GIOVANI RODRIGUES RECDO

RECDO : MARIA DE FATIMA SANTANA BELCHIOR

ADVG. :MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

2005.36.00.903532-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVG : $$\operatorname{MT9619}-\operatorname{MICHELLE}$ MARRIET SILVA DE OLIVEIRA JOSE RODRIGUES COSTA

RECDO

ADVG. MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2005.36.00.909440-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE

ELZA MARIA MAIDANA RECDO MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ADVG.

2005.36.00.909877-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR

DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS RECTE ASTROGILDA DE SOUZA RODRIGUES RECDO

MT0005782B - ORLANDO MARTENS ADVG.

2005.36.00.911172-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR RECTE

JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO MT4298B – IONI FERREIRA DE CASTRO E OUTROS ADVG.

UNIAO FEDERAL RECDO 63

2005.36.00.911261-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : SIRNEY DA SILVA COSTA RELATOR : RECTE

ADVG. MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

UNIAO FEDERAL RECDO

ADVG.

60

2005.36.00.911503-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : UNIAO FEDERAL RECTE RECDO

ROSEMEIRE SOARES DA SILVA : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR ADVG.

2005 36 00 911778-1 RECURSO CONTRA SENTENCA CÍVEL DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Página 78

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007

RECTE JOSE ADOLFO IRIAM STURZA

RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

2005.36.00.912216-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE

GENILDO SOUZA DA SILVEIRA MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA ADVG.

RECDO UNIAO FEDERAL

67

2005.36.00.913319-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE ASSUNCAO

ADVG MT00006666 - FRNESTO CAMPOS EILHO

UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) **RECDO** 68

2006.36.00.900011-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ : ALFREDO DA MOTA MENEZES RELATOR :

RECTE

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

2006.36.00.900250-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR :

RECTE FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO

GROSSO - UFMT

RECDO JUANA SECUNDINA LOZANO DE PEREIRA

MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA E OUTRO(S) ADVG.

70 2006.36.00.900599-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE ADEMIL IVO DE LIMA MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) **ADVG**

ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA-MT **RECDO**

2006.36.00.901320-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR :

DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
: CLEUSA DE GUSMAO BORGES RECTE

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

UNIAO FEDERAL **RECDO**

2006.36.00.901656-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RELATOR

RECTE JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR

MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S) ADVG

ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA RECDO

73 2006.36.00.902821-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR :

DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ JOANA MARIA FERREIRA ALBRECHT RECTE

ADVG MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

RECDO UNIAO FEDERAL

2006.36.00.906812-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RELATOR DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ RECTE

ANTONIO JOSE ORMOND MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO **ADVG**

RECDO UNIAO FEDERAL

75 2007.36.00.904371-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA

CAUTELAR CÍVEL

RELATOR DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

GERALDO NAZARIO MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES RECTE

ADVG.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA **RECDO**

ADVG.

2007.36.00.904433-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA

CAUTELAR CÍVEL

RELATOR

DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

ELCIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA RECTE MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM ADVG

RECDO UNIAO FEDERAL

MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECILIA SILVA DA COSTA CUSTODIO

BOLETIM 090/2007

Expediente do dia 07 dezembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ.

<u>Autos com Despacho</u> 2006.36.01.001284-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANA DO AMARAL FREITAS

ADVOGADO: MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

..Por ser necessária à formação do convencimento deste juízo quanto ao pedido de aposentadoria por invalidez (trabalhador rural), formulado nos presentes autos, determino a realização de prova pericial médica e nomeio, para tanto, o ortopedista, Dr. Luiz Mariano Plá Levy...Intimem-se as partes para elaboração de quesitos de assistentes técnicos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias... Intimem-se o Perito acima nomeado, para que designe dia, hora e local para a realização da perícia médica, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, possibilitando assim a intimação das partes..."

2006.36.01.000249-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : MOACIR VARCELEI FLORES ADVOGADO : MT00006062 - DANILO PIRES ATALA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

.. Manifeste-se a defesa sobre a informação constante às fls. 416. Por oportuno, solicite-se os antecedentes criminais atualizados dos réus...

2007.36.01.002099-0 LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE : MARIO MARCIO GOMES E OUTROS ADVOGADO : MT00010245 - ADEMIR RODRIGUES CARVALHO ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR

REQDO: JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intime-se o advogado de defesa para juntar aos autos o comprovante de residência de Paulo Sérgio Borges da Silva e Joélcio Aires de Cerqueira Filho...

2006.36.01.001101-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU : CARLOS CEZAR NIEMIECZ

ADVOGADO: SP00061739 - VALTER COSTA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Considerando a não intimação do réu para esta data, redesigno a audiência para o dia 11 de março de 2008, às 13 horas e 30 minutos..."

2006.36.01.000461-5 INQUÉRITO POLICIAL REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: JOSE RONAN MALDONADO

ADVOGADO: MT0003498A - MIGUEL DE CARVALHO FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

..Intime-se a defesa de José Ronan Maldonado para manifestar-se sobre petição de fls. 146/147..."

2007.36.01.000672-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : TEREZINHA DE CARVALHO SOUZA

ADVOGADO: MT00008486 - JOSÉ ANSELMO DA COSTA PRADO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Defiro a dilação de prazo requerida às fls. 48 por mais dez dias..."

2006.36.01.001693-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : MUNICIPIO DE COMODORO-MT E OUTRO

ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE ADVOGADO : MT0006757A - LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JUNIOR

· VII SON PIOVESAN POMPERMAYER

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

...Intime-se a parte autora, para que especifique as provas que ainda deseja produzir, indicando com clareza e objetividade os fatos que com elas pretende demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias (art. 324, do CPC)...Intimem-se...

Autos com Sentença 2007.36.01.001828-1 HABEAS CORPUS

IMPTE : PAULO CESAR FERREIRA E OUTROS ADVOGADO : MT00010065 - ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA ADVOGADO : MT0007166B - ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA GONZAGA

IMPDO: : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: "...Diante do exposto, NEGO o hábeas corpus..."

Autos com Ato Ordinatório
2006.36.01.001692-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO ASSISTA : LINIAO FEDERAL

: VILSON PIOVESAN POMPERMAYER REQDO REODO : CARLOS ANTONIO BORGES : GARCIA E BORGES LTDA REODO

ADVOGADO: MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE ADVOGADO: PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

Ato Ordinatório:

"Vista aos requeridos para manifestarem sobre a proposta de honorários periciais apresentadas."

2006.36.01.001329-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ANTONIO GOUVEIA DIAS ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista por cinco dias, à parte autora, para manifestar-se sobre certidão de fls. 75 verso."

2006.36.01.000181-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : JOSE GONCALVES

ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Diário Oficial

ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO · INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a parte autora, manifestar-se sobre a certidão de fls. 81, no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.01.001733-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : APARECIDO ALVES PROCOPIO
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora para manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça do Juízo deprecado.

2006.36.01.000176-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR: ROSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO: MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora tomar ciência do retorno destes autos do TRF 1ª Região."

2006.36.01.000088-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : JOVELINA MARIA DE JESUS

ADVOGADO: PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO: MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO: MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora tomar ciência do retorno dos autos do TRF 1ª Região."

2006.36.01.001283-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR: ILMA RODRÍGUES FERREIRA ADVOGADO: MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista destes autos para a parte autora tomar ciência do seu retorno do TRF 1ª Região."

2007.36.01.001526-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NASCIMENTO CARLOS DOS SANTOS ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora querendo, impugnar a contestação e documentos retro, no

prazo de dez dias.

2007.36.01.001538-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : PEDRO ZAGO

ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA ADVOGADO : MT0008039A - MARCOS DA SILVA BORGES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

Ato Ordinatório:

'Vista destes autos para a parte autora, querendo, impugnar a contestação e documentos retro, no prazo de dez dias.

2007.36.01.001524-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MANOEL ALBINO DE ALCANTARA

ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

Ato Ordinatório:

'Vista destes autos para o autor, querendo, impugnar a contestação e documentos retro, no prazo de dez dias.

2007.36.01.001407-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : APARICIA JARA

ADVOGADO: MT00010993 - JODACY GASPAR DANTAS : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

Ato Ordinatório:

'Vista pára as partes especificarem provas, em dez dias, por primeiro a parte autora.'

2007.36.01.001525-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : BENEDITO LOPES VIANA ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista para a parte autora, querendo, impugnar contestação e documentos retro, no prazo de dez

2006.36.01.001964-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA ELIAS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

Ato Ordinatório:

"Vista para a parte autora manifestar-se sobre a memória de calculo, no prazo de 10 (dez) dias, depois o INSS."

2007.36.01.001536-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : ALMERINDA GUIRALDELLO PUPIM

ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA

ADVOGADO: MT0008039A - MARCOS DA SILVA BORGES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a autora querendo, impugnar a contestação retro, no prazo de 10 (dez)

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº. 098/2007)

PRAZO 30 (trinta) dias

PROCESSO N.º 2006.36.01.1237-6 – Ação Ordinária/Outras - Classe 1900

AUTOR INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

RFÚ E OUTRO

FINAL IDADES .

HEKTOR FRANÇA BARROS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CITAÇÃO de HEKTOR FRANÇA BARROS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 05.378.357/0001-21, bem como

HEKTOR FRANÇA BARROS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº.008.642.311-80, portador do RG nº.1614895-9, filho de Catarino Martins de Barros e de Deisy Fátima Barros, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos dos autos supramencionados, no prazo legal. O autor pleiteia indenização por perdas e danos cumulada com pedido de rescisão contratual, ém face

do esbulho sofrido ilegalmente e prejuízos decorrentes

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, os fatos narrados serão presumidos

verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-

6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, email: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT. 22/11/2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

> EDITAL DE INTIMAÇÃO (Nº. 102/2007)

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº. : 2005.36.01.000114-3 - Execução Fiscal/Outras - Classe 3300 EXEQÜENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO INDUSTRIA DE FAQUEADOS PANTANAL LTDA E

OUTROS

FINALIDADES : INTIMAÇÃO do executado INDUSTRIA DE FAQUEADOS PANTANAL LTDA E OUTROS, CNPJ n°.01.443.158/0001-07, na pessoa de seus representantes legais, SEBASTIÃO ROBERTO PANCINI, CPF n°. 528.566.909-04, WILSON POLENTINI, CPF n°. 408.782.362-87 e JOSÉ

LUIZ CAPELASO, CPF nº. 203.530.652-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora, efetivada nos autos

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail:

01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT. 30 de novembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 1996/1209. Espécie: execução de titulo extra judicial por quantia certa. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Oraci Pinheiro e Maria Betania Palhares de Oliveira e Ricardo José de Oliveira e TCR Transportes Coletivos de Rondonópolis Ltda e Maria Aparecida Borges Pinheiro. Intimandos: Rodrigo Palhares de Oliveira Silva portador do Rg: nº239885089- SSP-SP e Luiz Roberto da Silva, portador do Rg: nº 228441900 SSP/SP, representantes da empresa TCR - Transportes Coletivos de Rondonópolis-MT. Finalidade: Intimação dos sócios e fiadores da empresa executada acima qualificados, para que no prazo de dez (10) dias, apresentar os seguintes bens penhorados a seguir transcrito: 01 veiculo tipo ônibus, diesel, marca M. Bens, Of. 1113, ano fab/mod. 1986, cor branca, código Renavam 3950611873, placa Bwc 8631; 01- veiculo tipo ônibus, diesel, marca M. bens, Of. 1315, ano fab/90, ano modelo 91, Bege. Código Renavan 431542864, placa JVA 5211; 01- veiculo tipo Ônibus, diesel, marca M. Bens, Of. 1115, ano mod/fab 87, Bege. Código Renavan 382536045, placa JYF 2574; 01- ônibus Ford, cor branca, ano fab/mod. 1993, placa JYK 3635, Renavan 126889864, chassi 9BFYTARB3PDB02750 e 01 ônibus, M. Bens/Of.

1315, ano fab/mod. 1992, placa HJ 5825, Chassi 9BN384098NB936921, ou seu equivalente em dinheiro, no valor de R\$ 236.109,63 (duzentos e trinta e seis mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos). Decisão/Despacho: Vistos, etc. Diante da informação constante na certidão de fls. 288, intimem-se os sócios e fiadores da executada, identificados no mandado de intimação ás fls. 287, para que no prazo de dez dias apresentarem os bens penhorados ás fls. 80 e 97 ou o seu equivalente em dinheiro, nos termos da avaliação de fls. 87 e 101, devendo ser observado o contido no cálculo de fls. 252. As providências. Rôo, 29 de agosto de 2007 - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei. Rondonópolis – MT, 8 de novembro de 2007.

Eduardo Rocha Passos - Escrivã(o) Judicial Portaria 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

Autos nº 2001/490. Ação: Execução de Sentença. Parte Autora: Banco do Brasil S.A. e Décio Jose Tessaro.Parte Ré:Gumercindo Maria de Carvalho. Intimando(a,s): Gumercindo Maria de Carvalho. Data da Distribuição da Ação: 4/12/2001. Valor da Causa: R\$ 16.300,11. Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do débito exeqüendo no prazo de 15(quinze)dias sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o valor do débito, conforme determina o art. 475-I, de acordo com a redação dada pela lei 11.232.de 22 de dezembro de 2005. Resumo da Inicial: O Requerido abriu conta corrente no Banco do Brasil e no contrato de adesão adquiriu um cartão de crédito no qual efetuou compras e efetuou saques com o mesmo, o requerido pagou alguma faturas mas sempre pagando só o mínimo e continuou a fazer mais compras. Levando o Requerente a tomar as providencias necessárias...Despacho: vistos etc... 1-Trata-se de execução de sentença, assim sendo, retifique a autuação, de modo a constar o nome da ação como execução de sentença, efetivando as demais alterações (anotação na distribuição e Sistema Apoio). 2 - Postulam os exeqüentes à execução da sentença de fls. 104/106, a qual condenou o réu ao pagamento do valor correspondente ao consumo por cartão de crédito acrescido de correção monetária e juros, mais multa contratual e, ainda, nas custas e despesas processuais e honorários advocatícios que foram arbitrados em 20%, que de acordo com as planilhas e cálculos apresentadas pelos exeqüentes, os honorários perfazem total de R\$ 2.716,69 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) e a condenação totaliza R\$ 13.583,42 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). 3 – Após, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, para que o executado pague o débito exeqüendo, no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa de 10% sobre o valor do débito, eis que defiro o pedido de fls. 123. 4 – decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos. 5 - Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cujabá-MT, 14 de novembro de 2007.

Sirlene Rodrigues Machado Gimenez - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/ MT

JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS GERAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2004/115. Cód. 154775. Ação: Execução. Exeqüente(s): Banco do Brasil S.A. Executado(a,s): Marcos Durval Wamzer e Rejane Luiza Koppenhagem Wamzer. Intimando: Executada Rejane Luiza koppenhagem Wamzer, Cpf: 509.089.369-15. Data da Distribuição da Ação: 22/4/2004. Valor do Débito: R\$ 332.934,40. Finalidade: Intimação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): Uma área de terras rural denominada Fazenda Thor, com área de 2.523,3740 hectares, localizado no Município de Brasnorte/MT, matricula sob nº R 1/25.128, fls. 74 do livro 2 CC no Cartório do 1º Oficio de Diamantino/MT. Eu, Paulina Olêas Lucatelli, ofcial escrevente, digitei. Cuiabá-MT, 8 de novembro de 2007.

Nelita Bandeira Duarte - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/368. ESPÉCIE: Declaratória

PARTE AUTORA: Espólio de Heitor Pasqualotto

PARTE RÉ: Romil Domingues, Mercedes Gerônimo Domingues e outros

CITANDO(A, S): Réu(s): Romil Domingues, CPF: 314.177.101.44, RG: 548.272 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Incerto e Não Sabido; Réu(s): Mercedes Gerônimo Domingues, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/8/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000.00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peca vestibular.

RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS: Heitor Pasqualotto, falecido em 03.03.92 (doc. 03), adquiriu do Estado do Mato Grosso, um lote com 1.071 (um mil e setenta e um) hectares, denominado Fazenda Tabatinga.No dia 04.11.1987, pessoa ainda desconhecida, identificando-se como Heitor Pasqualotto, escriturou para ROMIL DOMINGUES e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 275, fls. 164/165, junto ao Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Cuiabá/MT., parte da área, com 492,0966 hectares. Referida área foi vendida posteriormente para o casal ARIOVALDO ALMEIRA CARDOSO e s/mulher MARIA CRISMILDA BENITEZ CARDOSO, conforme matrícula nº 1.180 do livro n° 2-F em data de 01.09.93, no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT. No dia 05.11.1987, pessoa ainda desconhecida, identificando-se como Heitor Pasqualotto, escriturou para JOSÉ DONIZETE DA SILVEIRA e s/mulher e LUIZ CARLOS DA SILVEIRA e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no livro 275, fls. 166/167 verso, junto ao Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Cuiabá/MT., parte da área, com 492,0966 hectares. Referida área foi vendida posteriormente para MARIA VERGINIA TRECO, conforme matrícula nº 3.176, folhas 0-46 verso, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT., lavrada em 02.01.96. Ato contínuo, a mesma área foi vendida para o casal JOSÉ CLÁUDIO ROVERSI, conforme matrícula nº R-02-3.176, folhas 193 do livro 2-AF do Cartório do Registro de Imóveis de Chapada dos GUIMARÃES-MT., lavrada em 12.03.98. DA FRAUDE: A Fazenda Tabatinga com área de 1.071 (um mil e setenta e um) hectares, sempre pertenceu a Heitor Pasqualotto. Atualmente faz parte de seu espólio já que faleceu em 03.03.92. Quando em vida nunca vendeu ou transferiu a quem quer que seja referida área de terras. Porém, em 04.11.87, falso outorgante não proprietário até agora não identificado, transferiu para Romil Domingues parte da área com 492,0966 hectares e, no dia 05.11.87 outra parte com 492,0966 hectares para José Donizetti da Silva e Luiz Carlos da Silveira. O modus operandi da fraude consistiu na falsificação da assinatura de Heitor Pasqualotto, além de outros dados pessoais. A perícia documentoscópica grafotécnica que examinou as assinaturas de Heitor Pasqualotto lançadas nas Escrituras Públicas de Compra e Venda questionadas com as que constam em sua Carteira de Identidade assim como no Cartão do CPF, no Título de Eleitor, na Alteração Contratual e no Cartão de Assinaturas do Tabelionato Porto da Cidade de Chapecó/SC., concluiu que: perícia é concludente acerca da fraude existente nas Escrituras Públicas anteriormente apontadas. DO MÉRITO: Trata-se de transações com direito alheio, sem o consentimento do proprietário Heitor Pasqualotto. O caso é de agressão ao direito de propriedade consagrado no art. 524 do Código Civil, mormente o direito de dispor, já que, terceiro não proprietário, identificando-se como proprietário, de forma clandestina, deu em compra e venda imóvel que não lhe pertencia. Atos desta natureza são protegidos pelo art. 145, II, da Lei Substantiva Civil, que trata das nulidades dos atos jurídicos, ao estabelecer que "são nulos os atos jurídicos quando for ilícito, ou impossível o seu objeto." É princípio elementar de direito que somente pode dar em compra e venda quem é proprietário ou seu legítimo representante para este fim. Quem não é proprietário, ou não tem poderes de proprietário, não pode transferir a propriedade que não tem. A venda efetuada pelo non domino é nula de pleno direito (Adv. Jur. 1.986, pg. 732 verbete 30.473). A transação com direito alheio é ato jurídico nulo, pela impossibilidade jurídica que envolve e pela ilicitude de seu objeto, podendo tal nulidade ser alegada por qualquer interessado e devendo desde logo ser pronunciada pelo juiz (RT-492/141). Apesar da visível falsidade das assinaturas de Heitor Pasqualotto lançadas nas escrituras de compra e venda apontadas, tornaram-se estas títulos hábeis ao registro dando origem as transcrições n°s. 31.603, fls. 50 do livro 2-DJ e 31.604, fls. 51 do livro 2-DJ, em data de 04.12.87, no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT., e as outras que se seguiram. No entanto, por falta do elemento consolidante de consumação do ato, qual seja, o consentimento da venda por Heitor Pasqualotto, legítimo proprietário do imóvel, torna nulo o título e, por conseqüência as transcrições apontadas e as que se suscederam. Não fosse assim, a transcrição acobertaria a fraude e legitimaria o "grilo". Por estas razões reclama o Autor a declaração da inexistência da relação jurídica, pela falsidade material das Escrituras de Compra e Venda lavradas no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Cuiabá-MT., nos dias 04.11.1987 e 05.II.1987, no livro 275 às folhas 164 à 167 verso, outorgadas por fraudador, sem o consentimento do proprietário Heitor Pasqualotto, à Romil Domingues, José Donizetti da Silva e Luiz Carlos da Silva. Por consequência, sejam também declaradas nulas as transcrições n°s. 31.603, fls. 50 do livro 2-DJ e 31.604, fls. 51 do livro 2-DJ, em data de 04.12.87, no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT., e as outras que se seguiram nos termos dos artigos 82, c/com 145, II, 158, do Código Civil e 4º, do Código de Processo Civil, e 216 da Lei nº 6.015 de 31.12.73. DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA: O artigo 273 do Código de Processo Civil preleciona: "O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela

Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Diário Oficial

pretendida no pedido inicial, desde que existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação." Portanto, o adiantamento da jurisdição, em qualquer de suas acepções legais, pressupõe a ocorrência de duas condições básicas: presença do bom direito (fumus boni júris) e o risco de dano irreparável (periculum in mora). A prova inequívoca e a verossimilhança das alegações estão demonstradas ao longo da peça inicial e nos documentos que a acompanham. Presente assim um dos pressupostos de ordem processual, o chamado fumus boni juris. Por outro lado, a área ainda é 100% (cem por cento) de vegetação nativa, conforme se pode constatar da imagem de satélite Landsat ETM (doc. 06). O Requerente pretende aos poucos e, dentro dos limites do que a lei ambiental permitir, iniciar um aproveitamento econômico da mesma. No entanto, possui fundado receio de que, por tratar-se de processo de conhecimento com vários réus, residentes em diferentes Estados da Federação, demandará muito tempo para entrega da prestação jurisdicional. Além disso, existe a demora ligada ao caráter formal do rito processual adotado. Não se pode olvidar, por outro lado, possível comportamento desleal dos Requeridos, que estiveram envolvidos diretamente com a fraude. A soma destes fatores traz, como já disse, fundado receio, que possa acarretar dano irreparável e de difícil reparação, caso o Requerente não seja liminarmente imitido na posse da área, o que faz surgir o periculum in mora. Salvo melhor juízo, os requisitos para a concessão "initio litis" e "inaudita altera parte", da antecipação de tutela estão presentes. Diante do exposto, requer: 1. - Seja recebida e deferida "initio litis" e "inaudita altera parte" antecipação de tutela, nos moldes do artigo 273 do Código de Processo Civil, determinando a imissão e/ou reintegração de posse do imóvel em favor do Requerente. 2. - Seja julgada procedente a ação para declarar nulas e sem nenhum efeito, as Escrituras de Compra e Venda lavradas no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Cuiabá-MT nos dias 04 11 1 987 e 05 Il 1987 no livro 275 às folhas 164 à 167 verso, bem como as transcrições n°s. 31.603, fls. 50 do livro 2-DJ e 31.604, fls. 51 do livro 2-DJ, em data de 04.12.87, no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT., e as outras que se seguiram. 3. - Sejam condenados os demandados nos encargos da sucumbência; 4. - Sejam citados os Requeridos nos endereços registrado no preâmbulo, para, querendo, contestarem, sob pena de revelia. 5. - Para provar o alegado, protesta pela produção de todos os meios de provas legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados no Código de Processo Civil. Valor da causa 5.000,00 (cinco mil reais).

DESPACHO: Vistos. Defiro pedido de fls. 403 (edital com vinte dias de prazo). Solicite-se cumprimento das cartas precatórias de fls.396/399.

Eu, Tânia M. Ferreira Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 31 de outubro de 2007. Alciene Aparecida Nunes Sacramento

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2007/391. - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: DILSON GRASEL - PARTE RÉ: BENEDITO PINHEIRO DE SANTANA e VALDIR LUIZ GRASEL e MARIA INES RECKTENWALD GRASEL e JANICE GRASEL ZIMERMANN e GENAZIO ZIMERMANN e IAMOTO AIKO HAMAMURA - CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2007 - **VALOR DA CAUSA**: R\$ 255.189,54 - **FINALIDADE**: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. - RESUMO DA INICIAL: DILSON GRASEL, brasileiro, divorciado, portador do CI/RG, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em desfavor de BENEDITO PINHEIRO DE SANTANA e sua mulher, VALDIR LUIZ GRASEL e MARIA INÊS RECKTENWALD GRASEL, JANICE GRASEL ZIMERMMANN e GENÁRIO ZIMERMANN e IAMOTO AIKO HAMAMURA. O usucapiente é possuidor de forma mansa, pacifica, de boa-fé e ininterrupta por mais de 20(vinte) anos, de área de terras rurais com superfície de 1.234.2904 há, situada no município de Peixoto de Azevedo, denominado Fazenda Santo Antonio. Diante da Matéria de fato aqui exposta, o usucapiente requer o acolhimento, processamento e julgamento desta ação. Termos em que, pedem e esperam deferimento. Peixoto de Azevedo, 29/10/2007 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 01(um) imóvel rural denominado Fazenda Santo Antonio, com área de 1.234.2904 há, situada no município de Peixoto de Azevedo, no vértice denominado ASD-M-0245, MC-51º W, E= 191.742,978M e N=8.874.842.356 - DESPACHO: Vistos etc. Cite-se aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes e, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 232, IV), os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (art. 942, CPC), para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências legais. Intime-se, por via postal, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município (art.943, CPC). Dê-se vistas dos autos ao Ministério Público (art.944, CPC). Concluídas as diligências, conclusos para impulso oficial.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo, 08/11/2007. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito - Eu. Carlos Henrique Dias da Silva - oficial escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT; 12 de novembro de 2007.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa - Escrivã(o) Designada(o) - Portaria n. 56/99-DF

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2007/337. – ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA: JANICE GRASEL ZIMERMANN e GENÁZIO ZIMERMANN – PARTE RÉ: BENEDITO PINHEIRO DE SANTANA e DILSON GRASEL e FRANCISCO PRETTO RIBEIRO e IAMOTO AIKO HAMAMURA - CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. - data da distribuição da ação: 1/11/2007 - Valor da Causa: R\$ 0,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peca vestibular. - RESUMO DA INICIAL: Os requerentes acima qualificados. propôs ação de USUCAPIÃO, com fulcro nos arts. 941 e seguintes do CPC, c/c arts 1.238 CC. - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 01 (uma) área de terras rurais com superfície de 1.213,8268 há (mil , duzentos e treze hectares, oitenta e dois ares e sessenta e oito centiares, situado no município de Peixoto de Azevedo - MT. denominada de "FAZENDA SÃO SEBASTIÃO", possuindo os seguintes limites discricionários do perímetro: inicia-se no denominado vértice ASD-M-0246, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenas Plano retangulares Relativos Sistema UTM: E= 193.944,401 m e N= 8.873.483,014 m nos limites da estrada Joaçaba, deste segue confrontando com estrada Joaçaba com o azimute de 121°48'18" e a distancia de 2.291,29 m até o vertice ASD-P-0350 (E=195.891,651 m e N=8.872.275,436 m) deste segue confrontando com estrada Joaçaba com o azimute de 99°21'03" e a distância de 405,89 m até o vértice AJF-M-0349 (E=196.292,151 m e N=8.872.209,486 m), nos limites da "fazenda São Francisco", deste segue confrontando com a "Fazenda São Francisco com o azimute de 193°50'05" e a distância de 1.502,37 m até o vértice ASD-M-0355 (E=195.932.899 m e N=8.870.750,696 m), nos limites da "Fazenda Brinco de Ouro", deste segue confrontando com "Fazenda Brinco de Ouro" com o azimute de 191°59'49" e a distância de 165,06 m até o vértice ASD-M-0208 (E=195.898,589 m e N=8.870.589,238 m), deste segue confrontando com a "Fazenda Brinco de Ouro" com o azimute de 194°39'40" e a distância de 207,36 m até o vértice ASD-M-0209 (E=195.846,106 m e N=8.870.338,630 m), deste segue confrontando com a "Fazenda Brinco de Ouro" com o azimute de 193°47'11" e a distância de 4.10051, m até o vértice ASD-M-0213 (E=194.872,876 m e N= 8.866,375886 m), nos limites da "Fazenda Hamamura&Filhos", deste segue confrontando com "Fazenda Hamamura&Filhos" com o azimute de 300°28'20" e a distância de 1.609,79 m até o vértice ASD-M-0214 (E=193.485,436 m e N=8.867.192,243 m) nos limites da "Fazenda Santo Antonio, deste segue confrontando com "Fazenda Santo Antonio" com o azimute de 4°10'22" e a distancia de 6.307,49 m até o vértice ASD-M-0246 (E=193.944,401 m e N=8.873.483.04 m), inicio de descrição, fechando assim o perimetro acima descrito com uma área superficial de 1.213,8268. - DESPACHO: Vistos etc. Citese aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do imóvel, pessoalmente. Por edital, com o prazo de trinta dias, (CPC, art. 232, IV), citem-se o (s) réu (s), que porventura estejam em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados (CPC, art. 942). Por via postal, intime-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário. Pxto de Azevedo - MT, 07/11/2007 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Desigando, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 26 de

José Camillo A. P. Júnior - Escrivã(o) Designada(o) - Portaria n. 15/07 - DF Asplemat/DO

novembro de 2007.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2007/336. - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: VALDIR LUIZ GRASEL e MARIA INES RECKTENWALD GRASEL-PARTE RÉ: ALEXANDRE JOSE FREITAS e CIRIO GRASEL e DILSON GRASEL e IAMOTO AIKO HAMAMURA - CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS. DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00 -FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora

na peça vestibular. - RESUMO DA INICIAL:Os usucapientes são possuidores de forma mansa, pacifica, de boa-fé e ininterrupta por mais de 20 (vinte) anos, de uma área de terras rurais com superfície de 1.226,1169 ha (mil duzentos e vinte e seis hectares, onze ares e sessenta nove centiares), situada no município de Peixoto de Azevedo - MT, denominada de "FAZENDA SÃO LUIZ". - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se no vértice denominado ASD-P-0348 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E+191.404,801 m e N+ 8.875.016,931 m, nos limites da estrada Joaçaba e Fazenda Santa Catarina, dividindo-a com a estrada Joçaba, deste segue confrontando com estrada Joaçaba com o azimute de 105°06'19" e a distância de 103,48 m até o vértice ASD-M-0219 (E=191.504,708 m e N= 8.874.989,964 m) deste segue confrontando com estrada Joaçaba com o azimute de 121°46'41" e a distância de 280,29 m até o vértice ASD-M-0245 (E=191.742,978 m e N=8.874.842,356 m), nos limites da Fazenda Santo Antonio, código do imóvel 902.063115.339-2, deste segue confrontando com Fazenda Santo Antonio com o azimute de 178°17'42" e a distância de 6.743,30 m até o vértice ASD-M-0215 (E=191.943,622 m e N=8.868.102,042 m) nos limites da Fazenda Hamamura & Filhos, deste segue confrontando com Fazenda Hamamura & Filhos com o azimute de 300°35'35" e a distância de 1.879,37 m até o vértice ASD-M-0216 (E=190.325,852 m e N=8.869,058,520 m) deste segue confrontando com Fazenda Hamamura & Filhos com o azimute de 300°25'43" e a distância de 1.915,20 m até o vértice ASD-M-0217 (E=188.674.448 m e N=8.870.028.505 m) no limites da Fazenda Santa Catarina código do imóvel 902.063.115,347-3, deste segue confrontando com Fazenda Santa Catarina com o azimute de 27°24'58" e a distância de 5.616,32 m até o vértice ASD-M-0218 (E=191.260,483 m e N=8.875.014,026 m) deste segue confrontando com estrada Joacaba com azimute de 88°50'49" e a distância de 144,35 m até o vértice ASD-P-0348 (E=191.404,801 m e N+8.875.016,931 m) início de descrição, fechando assim o perímetro do poligono acima descrito com uma área superficial de 1.226,1169 ha. - DESPACHO: Vistos etc. Cite-se aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do imóvel, pessoalmente. Por edital, com o prazo de trinta dias, (CPC, art. 232, IV), citem-se o (s) réu (s), que porventura estejam em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados (CPC, art. 942). Por via postal, intime-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário. Pxto de Azevedo - MT, 07/11/2007 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 4 de dezembro de 2007.

Jose Camilo de Almeida Prado Junior - Escrivã(o) Designada(o) - Portaria n. 15/07 - DF

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ — MT

JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS № 2002/162. ESPÉCIE: Anulação de Título PARTE AUTORA: PROCAR – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PARTE RÉ: MICRELAR COMÉRCIO LTDA. E.P.P. CITANDO(A,S): MICRELAR COMÉRCIO LTDA. EPP na pessoa de seu representante legal CNPJ 03.687.038/0001-83 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.983,31 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em 30/11/01, a requerida, realizou uma compra no estabelecimento do requerido no valor de R\$ 7.889,12, com emissão da Nota Fiscal nº 001149, importância esta a ser paga em 04 parcelas através de duplicata no valor de R\$ 1.872,28, a primeira com vencimento em 30/12/01 e a última em 13/02/02, a autora vinha cumprindo com sua obrigação rigorosamente. sendo que o pagamento da última parcela a autora pediu para prorrogar a data do vencimento por duas vezes em 18/02/02 para 28/02/02, embora tenha sido prorrogado a data do vencimento da duplicata a requerida apresentou a duplicata para o Banco Real para o Cartório do 4º Ofício da Capital. DESPACHO: Cite-se a parte requerida, para querendo, no prazo de 15 (Quinze) dias contestar a ação; conste no mandado que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos para a parte requerida como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2007. Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2002/104. ESPÉCIE: Medida Cautelar PARTE AUTORA: PROCAR – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PARTE RÉ: MICRELAR COMÉRCIO LTDA. E.P.P. CITANDO(A,S): MICRELAR COMÉRCIO LTDA. EPP na pessoa de seu representante legal CNPJ 03.687.036/0001-83 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/3/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.983,31 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e

não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peca vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em 30/11/01, a requerida, realizou uma compra no estabelecimento do requerido no valor de R\$ 7.889,12, com emissão da Nota Fiscal nº 001149, importância esta a ser paga em 04 parcelas através de duplicata no valor de R\$ 1.972,28, a primeira com vencimento em 30/12/01 e a última em 13/02/02, a autora vinha cumprindo com sua obrigação rigorosamente, sendo que o pagamento da última parcela a autora pediu para prorrogar a data do vencimento por duas vezes em 18/02/02 para 28/02/02, embora tenha sido prorrogado a data do vencimento da duplicata a requerida apresentou a duplicata para o Banco Real para o Cartório do 4º Ofício da Capital. DESPACHO: Proc. 104/02. 1. Pelas as razões expandidas e os documentos juntados pela autora já vislumbro a presença dos pressupostos autorizadores da liminar pleiteada, isto é, o "fumus boné luri" e o "periculum em mora". Assim sendo, defeito liminarmente a sustação do protesto requerida. Oficie-se ao oficial do Cartório de Protesto, sob cuja guarda o título permanecerá. 2. Cite-se para contestar, em cinco dias, com as advertências legais. Vistos em correição: 1 - Inicialmente, Intime-se o causídico patrono da parte autora, para promover a sua assinatura do petitório de fls. 82/84. 2 – cumprida a providência supra, expeça-se edital de citação da requerida nos termos do despacho de fls. 36, eis que defiro o pedido. 3 – Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2007. Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial

> ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE JUIZO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS INTERESSADOS

Autos n º 627/2007

Espécie: Recuperação Judicial

Autor: Posto Paradão Ltda e Telier Montagner & Costa Ltda

Advogados: Euclides Ribeiro S Junior e Eduardo Henrique Vieira Barros

Finalidade: Aviso Aos Credores Sobre o Deferimento do Processamento do

Pedido de Recuperação Judicial

Prazo: 15 (quinze) dias

Resumo do Pedido do Devedor: Trata-se de Ação de Recuperação Judicial proposta por Posto Paradão Ltda e Telier Montagner & Costa Ltda - Auto Posto Cidade. Alegam os requerentes que atuam em conjunto no setor de aquisição e comercialização de combustíveis e derivados de petróleo no norte do Estado de Mato Grosso. Aduzem que a reunião das empresas é medida de praxe no novo sistema de recuperação judicial, evitando-se aumento de custo operacional para sua propositura. Acrescentam que as empresas são sociedades limitadas e existem há 10 anos nas cidades de Guarantã do Norte e Novo Mundo, sempre honrando com seus compromissos, não tendo sequer uma reclamação trabalhista, contando com inúmeros cliente fiéis, possuindo clientela em grande parte da região norte do Estado. Todavia, atualmente vem enfrentando dificuldades econômico-financeiras, diante da crise no setor madeireiro e no setor do agropecuário, do aumento da carga tributária e das altas taxas de juros cobradas por bancos e factorings, passando, assim, a não conseguir arcar com seus compromissos comerciais. Resumo da Decisão judicial: Decisão/Despacho: Vistos. Trata-se de Ação de Recuperação Judicial proposta por Posto Paradão Ltda e Telier Montagner & Costa Ltda - Auto Posto Cidade. Aduzem que a reunião das empresas é medida de praxe no novo sistema de recuperação judicial, evitando-se aumento de custo operacional para sua propositura. Aduzem que atualmente vem enfrentando dificuldades econômico-financeiras, diante da crise no setor madeireiro e no setor do agropecuário, do aumento da carga tributária e das altas taxas de juros cobradas por bancos e factorings, passando, assim, a não conseguir arcar com seus compromissos comerciais. É o necessário, Compulsando os autos, verifico que diante das circunstâncias apresentadas pelas empresas requerentes, da complexidade das atividades e da necessidade de providências inadiáveis por seus administradores, faz-se necessário o imediato prosseguimento da recuperação. Isso Posto, considerando presentes e atendidos os requisitos exigidos pela Lei nº. 11.101/2005 - Recuperação Judicial, e, por consequência, DEFIRO O PROCESSAMENTO do presente pedido de recuperação judicial. Nomeio como Administradora Judicial a Dra. Hígara Huiane Carinhena, OAB/MT sob o n°. 10.488. Declaro suspensas, nos moldes do artigo 6° da Lei n°. 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 dias, as ações e execuções promovidas contra os requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, porém, no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1°, 2° e 7° do artigo 6°, relativas a créditos excetuados na forma do parágrafo 3° e 4° do artigo 49, todos da citada lei, cabendo aos requerentes comunicarem a suspensão aos Juízos competentes. Determino que as empresas requerentes apresentem contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob pena de destituição do administrador. Determino a expedição de edital para a publicação no órgão oficial, na forma do § 1° do artigo 52 da Lei n°. 11.101/2005, que deverá constar: o resumo do pedido do devedor e deste despacho; a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito;

Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007 Diário Oficial

e, a advertência acerca dos prazos para a habilitação dos créditos, de acordo com o artigo 7°, § 1° da referida lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores. Expeça-se ofício ao Cartório de Protesto da comarca de Peixoto de Azevedo/MT, para que não proceda ao protesto de qualquer dos títulos apresentados pelas autoras na relação de credores, bem como retirem qualquer apontamento ocorrido com base nos títulos apresentados na relação de credores. Da mesma forma, oficie-se o Fórum Trabalhista da Comarca de Colíder/MT, cuja jurisdição abrange Guarantã do Norte e Novo Mundo/MT. Intime-se o SERASA, SPC e demais empresas de bancos de dados de proteção ao crédito que abstenham de incluir o nome das autoras e de seus sócios, avalistas das empresas, nos seus cadastros de inadimplentes ou excluam seus nomes, caso já tenham incluído, em vista dos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. Expeçase ofício a Junta Comercial do Estado para que proceda a anotação de que as empresas recuperandas passem a ser denominadas "em recuperação judicial", procedendo tal registro em seus atos constitutivos. Cumpra-se. Guarantã do Norte, 08 de novembro de 2007. Leilamar Aparecida Rodrigues - Juíza de Direito. Relação de Credores do Posto Paradão Ltda: José César Blanco, R\$ 50.000,00, Quirografário; João Teixeira, R\$ 60.000,00, Quirografário; Moacir Mozer, R\$ 4.148,61, Quirografário; Henrijoel Mozer, R\$ 200.000,00, Quirografário; Pedro Enes da Cunha, R\$ 86.358,00, Quirografário; Célio Lima, R\$ 10.512,00, Quirografário; João da Costa, R\$ 16.000,00, Quirografário; ANP, R\$ 85.000,00, Quirografário: Mauro Antônio da Silva. R\$ 91.664.21. Quirografário: IPEM. R\$ 2.332,56, Quirografário; Comercial Mariano, R\$ 4.144,56, Quirografário; Inmetro, R\$ 2.170,84, Quirografário; Claro, R\$ 1.205,63, Quirografário; Recapadora de Pneus Sinop, R\$ 110,00, Quirografário; Auto Elétrica K9, R\$ 776,00, Quirografário; Antônio Marcos Guimarães, R\$ 10.000,00, Quirografário; Galeão Pneus, R\$ 4.972,00, Quirografário; Oficina Parná, R\$ 6.443,93, Quirografário; Aspen Distribuidora de Combustível, R\$ 5.400,00, Quirografário; Laurindo Lenz - Chapeação Edilauto, R\$ 2.000,00, Quirografário; Ozil bussolaro, R\$ 6.000,00, Quirografário; Petrobrás, R\$ 766.192,71, Garantia Real; Banco do Brasil, R\$ 82.959,00, Garantia Real; Banco Bradesco, R\$ 206.967,00, Garantia Real; Sandra Terezinha Buchu, R\$ 1.635,81, Trabalhista; Lelianeleliane Dos Santos Silva, R\$ 1.237,71, Trabalhista; Rony De Oliveira Costa, R\$ 1.371,51, Trabalhista; Silverio Jose Americo, R\$ 761,95, Trabalhista; Silvane De Aparecida Boscari, R\$ 962,81, Trabalhista; Celio Lima De Souza, R\$ 1.848,03, Trabalhista; Kenny Weslley Boiko Cunha, R\$ 1.303,61, Trabalhista; Silvana Dutra Da Silva, R\$ 1.138,94, Trabalhista; Andreia Fidel De Sá , R\$ 1.029,17, Trabalhista; Maria Helena Dos Santos Pereira, R\$ 1.084,06, Trabalhista; Rone Oliveira Do Prado, R\$ 864.50, Trabalhista; Cleonice Miron Sanchez, R\$ 480,28, Trabalhista; Antonio Nunes De Souza, R\$ 499,72, Trabalhista; Francisco De Assis Da Silva, R\$ 499,72, Trabalhista; Edivaldo Pereira Lopes, R\$ 284,12, Trabalhista; João Carlos Avelino, R\$ 151,67, Trabalhista; Relação de Credores do Posto Telier Montagner & Costa Ltda: José Ademir Tesk, R\$ 156.460,39, Quirografário; Petrobrás, R\$ 367.558,52, Garantia Real; Banco Brasil, R\$ 29.533,00, Garantia Real; Banco Bradesco, R\$ 109.912,00, Garantia Real; Michele Cortes da Silva, R\$ 192,11, Trabalhista; Jorge Augusto Hermes, R\$ 252,78, Trabalhista;

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7°, § 1°, DA LEI N° 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EAINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a Dra. Hígara Huiane Carinhena, OAB/MT sob o n°. 10.488, com escritório à Avenida Jequitibá, n°. 1101, Centro, Guarantã do Norte/MT, telefone (66) 3552-1337, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Loiri Crestina Ballen, Oficial Escrevente - Digitei

Guaranta do Norte - MT, 27 de novembro de 2007.

Leilamar Aparecida Rodrigues

Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS -MT JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DA BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/303 - CÓDIGO 35659

ESPÉCIE: Inventário

PARTE REQUERENTE: FRANCISCO DA SILVA BRITO PARTE RÉQUERIDA: Espólio de ANA LÚCIA SILVA BRITO. NOTIFICANDO (S): INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, EVENTUAIS HERDEIROS, CESSIONÁRIOS, CREDORES OU TESTAMENTEIROS.

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS que se encontram em lugar incerto, para, no prazo de vinte (20) dias, após concluídas, se

pronunciarem sobre as primeiras declarações prestadas pelo inventariante da herança : FRANCISCO AS SILVA BRITO, bem como por todos os termos do inventário e respectiva partilha dos bens deixados por ANA LÚCIA SILVA BRITO

DECISÃO /DESPACHO DE FLS. 22, CUJO TEOR SEGUINTE: Vistos etc. Nomeio inventariante o Requerente, que prestará compromisso em 05 dias e declarações, com valor dos bens e plano de partilha, em 20 dias (art. 1.036 do CPC). Citem -se os interessados, se for o caso, não representados nos autos. Intimem-se os interessados, após, o Promotor de Justiça e a Fazenda do Estado (art.99), que se manifestarão sobre os valores, podendo se deles discordar, juntar documentos do cadastro, em 20dias (art1.002) ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (art. 1.008), manifestando -se expressamente. Havendo concordância quanto às declarações e valores iniciais e atributos, ao cálculo. Concluído, digam sobre ele, em cinco dias. INTIME-SE. Compra -se. Barra do Garças, 29 de agosto de 2003. Ronaldo Ribeiro de Magalhães. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Izevainy Rodrigues dos Santos Zanin, Of . Escrevente digitei.

BARRA DO GARCAS -MT. 05 DE OUTUMBRO DE 2007.

Ângela Rodrigues Machado Escrivã Judicial

AUTORIZADA A ASSINAR P/APORTARIA 001/97

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMACAO PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N.º 2005/266.

ESPECIE: Execugao por quantia certa

REQUERENTE: NEW AGRO AGRICOLA COMERCIO

REPRESENTACOESLTDA.

PARTE REQUERIDA: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA e SAMUEL HUMBERTO MAZIA DA SILVA e ADALAILA TEIXEIRA CLEMENTE DA SILVA INTIMANDO: Adalaila Teixeira Clemente da Silva, Cpf: 013.119.091-17, brasileiro(a), casado(a), agricultora, Enderego: Av. dos Jacarandas, 6536, Cidade: Sinop-MT; Antonio Fernando dos Santos Silva, Cpf: 031.419.998-56, Rq: 10871871 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Enderego: Av. dos Jacarandas, 6536, Cidade: Sinop-MT; Samuel Humberto Mazia da Silva, Cpf: 916011851-20, Rg: 000921536 SSP MS, brasileiro(a), casado(a), agricultor empresario, Enderego: Rua das Colobinas, 1011 Ou Rua Aclimagao, 837, Bairro: St. Industrial Ou Jd Paulista Cidade: Sinon-MT

FINALIDADE: INTIMAR os executados ADALAILA TEIXEIRA CLEMENTE DA SILVA, SAMUEL HUMBERTO MAZIA DA SILVA e ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA, para que no prazo de cinco (05) dias contados da expiragao do prazo editalicio, manifestem com relagao ao laudo pericial de fls. 87, , referente a 798.000 (setecentos e noventa e oito mil) quilos de milho, equivalente a 13.300 sacas de 60 kg cada uma, de milho brasileiro, em graos, a granel da safra 2005, padrao, tipo 1, conforme CPR as fls. 15/17 dos autos, sendo que apos consulta em algumas empresas foi concluido uma cotagao media da saca de milho de 60 quilos, da modalidade descrita na CPR, livre de funrural, ou seja prego bruto referente a comercializagao da safra 2005, durante o mes de junho era de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de R\$ 126.350,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais), pars as 13.300 sacas. 0 prego atual da saca de 60 quilos do produto nas mesmas especificagoes a de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), num total de R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) para as 13.300 sacas de milho de 60 quilos. Caso seja considerado o produto ja com 10% de multa, o valor sera de R\$ 138.985,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 153.615,00 (cento e cinquenta e tres mil e seiscentos e quinze reais) valores respectivos ao prego do produto na data da entrega e nos dias de hoje. Para um total de 14.630 sacas de 60 quilos cada uma de milho brasileiro, em graos a granel, da safra 2005, padrao tipo 1.

INTIMAR o executado ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA, acima qualificado para que, querendo no prazo de quinze (15) dias oferega embargos, independentemente da seguranga do Juizo.

INTIMAR os Srs. SAMUEL HUMBERTO MAZIA DA SILVA e ADALAILA TEIXEIRA CLEMENTE DA SILVA da renuncia dos advogados Dr. Darvin Krauspenhar Junior, inscrito na OAB/MT 9061-B e do Dr. Adriano Bulhoes dos Santos, inscrito na OAB/ MT 8182, para que querendo no prazo de dez (10) dias contados da expiragao do prazo editalicio constituarn novo patrono.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguem, no futuro, possa alegar ignorancia, expediu-se o presente Edital, que sera afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 27 de novembro de 2007. Maria de Fatima Manarim Escriva(o)

Diário Oficial Segunda Feira, 10 de Dezembro de 2007



EDITAL N. 051/07 - SG/TED Tribunal de Ética e Disciplina

I - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: o presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Mato Grosso, faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 14 de dezembro de 2007, a partir das 15h, oportunidade na qual, em grau recursal, será julgado, os feitos a seguir discriminados: 1)

Processo n. 2.227/02 - Classe I - Recorrido: N.T.S. (Adv. Dr. José de Alencar Silva - OAB/MT 7.359) - Recorrente: A.A.C. (em causa própria) - Relator: Drª. Ana Lúcia Stefanello. 2) Processo n. 3.506/00 - Classe III - Recorrente: V.A.P.J e F.M.P. (em causa própria)- Recorrido: D.P.M.T. (em causa própria) - Relator: Dr. José Moreno Sanches Júnior. 3) Processo n. 4.594/06 - Suspensão Preventiva - Recorrente: O.M.C. (em causa própria) - Relator: Dr. Pedro Martins Verão.- Recorrido: J.R.S. (Adv. Dr. Waltair Peres Martins - OAB/MT 10.901) 4) Processo n. 2.406/02 – Classe I – Recorrente: T.R.L. (Adv. Dr.ª Ailene de Oliveira Figueiredo, OAB/MS 5444 e Guilherme Assis de Figueiredo OAB/MS 5.476) -Recorrido: L.F.S. e H.B.D. (em causa própria) - Relator: Dr. Pedro Martins Verão. 5) Processo n. 3.107/03 - CLASSE I — Requerente: L.L.C. (em causa própria) Recorrido: A.G.U. (Procurador: Alberto Magno Ribeiro Vargas) - Relator: Dr. Pedro Martins Verão. Nada mais. Cuiabá, 07 de dezembro de 2007. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário-Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Oue o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO A BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Oue descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".